

# ÍNDICE

	<b>Apresentação</b>	<b>1</b>
<b>1.</b>	<b>Introdução</b>	<b>2</b>
<b>1.1.</b>	<i>Estratégia e Objectivos do Programa Operacional</i>	<b>2</b>
<b>1.1.1</b>	<i>Uma Visão Estratégica para o Século XXI</i>	<b>2</b>
<b>1.1.2..</b>	<i>Objectivos Globais e Específicos</i>	<b>5</b>
<b>1.2.</b>	<i>Parcerias para a Preparação e Implementação do PORA</i>	<b>10</b>
<b>2.</b>	<b>Estrutura do Programa Operacional Regional do Alentejo</b>	<b>16</b>
	<i>Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal</i>	<b>18</b>
	Medida 1 – Melhoria da Comunicabilidade e Mobilidade Intra e Inter-Regional	<b>24</b>
	Medida 2 – Valorização das Condições Ambientais e do Território	<b>28</b>
	Medida 3 – Melhoria das Condições de Atractividade à Localização de Actividades Produtivas	<b>33</b>
	Medida 4 – Melhoria da Articulação Funcional do Sistema Urbano e Rural	<b>37</b>
	Medida 5 – Coerência e Desenvolvimento das Capacidades Regionais	<b>41</b>
	Medida 6 – Formação de Apoio ao Desenvolvimento Local	<b>45</b>
	Medida 7 - Acções Específicas de Valorização Territorial	<b>51</b>
	Medida 8 – Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico	<b>55</b>
	<i>Eixo Prioritário 2 – Acções Integradas de Base Territorial</i>	<b>58</b>
	Medida 1 – Acção Integrada do Norte Alentejano - FEDER	<b>62</b>
	Medida 2 – Acção Integrada da Zona dos Mármore - FEDER	<b>67</b>
	Medida 3 – Acções Integradas do Norte Alentejano e da Zona dos Mármore - FSE	<b>73</b>

Medida 4 – Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – componente territorial	<b>78</b>
Medida 5 – Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades – componente empregabilidade	<b>83</b>
<b><i>Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas</i></b>	<b>87</b>
Medida 1 – Infra-estruturas da educação pré escolar e dos ensinos básico e secundário (FEDER)	<b>90</b>
Medida 2 – Ensino profissional	<b>93</b>
Medida 3 – Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local (FSE)	<b>97</b>
Medida 4 - Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local (FEDER)	<b>104</b>
Medida 5 - Promover a Cultura Científica e Tecnológica (FEDER)	<b>108</b>
Medida 6 – Construção da Sociedade de Informação (FEDER)	<b>112</b>
Medida 7 – Construção da Sociedade de Informação (FSE)	<b>120</b>
Medida 8 – Melhoria das Condições de Saúde	<b>123</b>
Medida 9 – Recuperação do Património Histórico e Cultural	<b>128</b>
Medida 10 – Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos	<b>133</b>
Medida 11 – Agricultura e Desenvolvimento Rural	<b>138</b>
Medida 12 – Pescas – Infra-estruturas de portos (FEDER)	<b>195</b>
Medida 13 – Equipamento e Transformação (IFOP)	<b>197</b>
Medida 14 – Desenvolvimento e Afirmação do Potencial Económico da Região (FEDER)	<b>200</b>
Medida 15 - Melhoria das Acessibilidades e dos Transportes	<b>210</b>
Medida 16 - Ambiente	<b>214</b>
Medida 17 - Assistência Técnica (FEDER)	<b>227</b>
Medida 18 - Assistência Técnica (FSE)	<b>231</b>
Medida 19 - Assistência Técnica (FEOGA)	<b>234</b>

<i>Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva (PEDIZA II)</i>	<b>236</b>
Medida 1 - Infra-estruturas primárias e acções complementares	<b>242</b>
Medida 2 - Preservação e valorização ambiental do património	<b>245</b>
Medida 3 - Dinamização e diversificação da base económica	<b>248</b>
Medida 4 - Desenvolvimento agrícola e rural	<b>251</b>
Medida 5 - Valorização dos recursos humanos	<b>256</b>
<b>3. Plano de Financiamento</b>	<b>259</b>
<b>4. Política de Concorrência e Regimes de Auxílio</b>	<b>267</b>
<b>5. Informação e Divulgação</b>	<b>272</b>
<i>5.1 Descrição e Objectivos</i>	<b>272</b>
<i>5.2 Destinatários</i>	<b>272</b>
<i>5.3 Conteúdo e Estratégia das Acções de Informação e Divulgação do Programa</i>	<b>273</b>
<i>5.4 Avaliação do Plano de Informação e Divulgação</i>	<b>276</b>
<i>5.5 Organismo Responsável</i>	<b>276</b>
<i>5.6 Calendário</i>	<b>276</b>
<b>5.7 Dotação Orçamental e Programação</b>	<b>277</b>
<b>6. Sistema de Informação</b>	<b>278</b>
<b>7. Contratualização</b>	<b>280</b>
<b>8. Indicadores para Atribuição de Reserva de Eficiência</b>	<b>281</b>
<b>9. Rede Natura 2000</b>	<b>293</b>
<i>9.1 Rede Natura e o Desenvolvimento Sustentável como Prioridade do Governo Português</i>	<b>293</b>

<b>9.2.</b>	<b><i>Regime de Protecção dos Sítios da Rede Natura em Portugal</i></b>	<b>294</b>
<b>9.3.</b>	<b><i>A Rede Natura e o QCA III em Portugal</i></b>	<b>295</b>
<b>10.</b>	<b><i>Avaliação Ex-Ante</i></b>	<b>297</b>
<b>10.1.</b>	<b><i>Análise da Pertinência e Coerência – Eixo Prioritário I</i></b>	<b>297</b>
<b>10.2.</b>	<b><i>Análise de Pertinência e Coerência – Eixo Prioritário II</i></b>	<b>302</b>
<b>10.3.</b>	<b><i>Análise da Pertinência e Coerência – Eixo Prioritário III</i></b>	<b>309</b>
<b>10.4.</b>	<b><i>Avaliação dos Impactos Esperados</i></b>	<b>314</b>
<b>10.4.1.</b>	<b><i>Emprego</i></b>	<b>314</b>
<b>10.4.2.</b>	<b><i>Ambiente</i></b>	<b>315</b>
<b>10.4.2.1.</b>	<b><i>Acções Complementares</i></b>	<b>315</b>
<b>10.4.2.2.</b>	<b><i>Acções sobre Áreas Sensíveis</i></b>	<b>317</b>
<b>10.4.3.</b>	<b><i>Igualdade de Oportunidades</i></b>	<b>321</b>
<b>10.4.4.</b>	<b><i>Educação</i></b>	<b>322</b>
<b>10.4.5.</b>	<b><i>Saúde</i></b>	<b>322</b>
<b>10.4.6.</b>	<b><i>Desporto e Lazer</i></b>	<b>323</b>
<b>10.4.6.</b>	<b><i>Acessibilidades</i></b>	<b>323</b>



## APRESENTAÇÃO

O complemento da programação que se apresenta é o epílogo de todo um prévio trabalho de preparação desenvolvido pelos serviços técnicos da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, incorporando um vasto conjunto de contributos que nos fizeram chegar os vários parceiros e sectores regionais.

Este documento estrutura-se de acordo com as normas técnicas constantes dos documentos de enquadramento emitidos pelos serviços da Comissão Europeia e, procura operacionalizar o Programa Operacional da Região do Alentejo aprovado no âmbito do QCAIII.

A estratégia assenta em cinco grandes objectivos globais que se irão tentar alcançar através da sua organização em torno de quatro Eixos Prioritários estruturados em medidas e acções operativas.

Realça-se o carácter profundamente inovador que, de entre outros aspectos, é conferido ao PORA pelo Eixo Prioritário II – Acções Integradas de Base Territorial e pelo Eixo Prioritário III - Desenvolvimento do Potencial Regional e Diversificação da Base Económica onde, no primeiro, se apresentam realidades e potencialidades específicas de territórios sub-regionais, definindo estratégias e objectivos coerentes com os objectivos gerais do PORA e, no segundo, se enquadra na programação de todos os sectores da Administração Central.

A estes aspectos já de si relevantes acresce a apresentação, em capítulo próprio, do exercício possível de avaliação ex-ante e de coerência interna e externa de toda a Programa operacional, bem como da identificação da parceria regional envolvida na preparação do Programa que, se quer ver continuada na sua implementação.

A integração de componentes de Programas Sectoriais permite ao Alentejo dispôr de um Programa Operacional, dotado de meios financeiros consideráveis e assente numa larga base de apoio à emergência de uma nova base económica regional que se traduza na capacidade de gerar mais emprego na região e garantia a sustentabilidade ambiental, cultural e paisagística.

Prevê-se que os diferentes níveis da Administração Central, Regional e Local, assim como todos os outros interventores públicos e privados representativos da nossa matriz económica, social e cultural, possam desenvolver a sua acção e dar um contributo imprescindível para que este Programa afirme o Alentejo como terra de futuro, garantindo a melhoria significativa das condições de vida das suas gentes.

# **1. INTRODUÇÃO**

## **1.1 ESTRATÉGIA E OBJECTIVOS DO PROGRAMA OPERACIONAL**

### **1.1.1 Uma Visão Estratégica para o Século XXI**

As tendências estruturais e as trajectórias recentes que marcam a região do Alentejo e que influenciam a sua evolução num futuro a médio prazo, determinam que o próximo período de programação e concretização de políticas, iniciativas e medidas dirigidas ao desenvolvimento económico e social da região (2000-2006) contribuam para continuar a sua convergência real com o país e a Europa, tendo presente as especificidades regionais e maximizando as potencialidades e dinâmicas positivas existentes.

Num quadro de longo prazo a redefinição de uma nova base económica é fundamental na promoção do desenvolvimento, permitindo acréscimos de rendimentos e, conseqüentemente, uma melhoria sustentada e sustentável do nível de vida das populações – objectivo último das políticas públicas.

A conciliação entre a necessidade de um ritmo elevado de crescimento da competitividade e o desenvolvimento e sustentação dum nível de coesão social e do território cada vez maiores, apresenta-se como o grande desafio que se coloca à região no início do próximo século.

A posição geográfica do Alentejo no âmbito da posição geoeconómica do país e um correcto e sustentável aproveitamento dos seus recursos naturais, bem como a existência de um conjunto de infraestruturas básicas que importa ampliar e consolidar de forma articulada, constituem-se como factores estruturantes de um modelo que deverá potenciar regionalmente os projectos de dimensão nacional, como são o EFM Alqueva, o Gás Natural, a Estrutura Portuária de Sines, a Estrutura Aeroportuária de Beja, as infraestruturas rodo-ferroviárias e o " Alentejo Digital ".

Tem-se também que a estratégia de desenvolvimento agrícola e rural passa pela construção de uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva, moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, nas vertentes ambiental, económica e social.

A criação de ambientes favoráveis à fixação de novas actividades, em particular, as com maiores produtividades e que integrem elevadas valências tecnológicas apoiadas por medidas de discriminação positiva atractivas de investimento interno e externo, associada a uma expansão e, sobretudo, qualificação e articulação da(s) rede(s) de ensino e de formação regionais, quer na vertente pública, quer na privada, deverão constituir-se como alicerces fundamentais para o “salto” competitivo que a região necessita.

A valorização de algum dinamismo evidenciado a nível local/regional, resultante da iniciativa da “sociedade civil” potenciando a criação de “redes de cooperação” e “redes sociais” com fortes raízes na tradição de solidariedade social e na extensa malha de Instituições Particular de Solidariedade Social e de uma multiplicidade de organizações (ao nível social, económico, cultural) deverá também ser incentivada e apoiada como vertente importante para o desenvolvimento da região, designadamente no que respeita ao emprego, à concretização de serviços de proximidade, à preservação e valorização de saber-fazeres tradicionais, à melhoria das condições de vida e à revitalização de vilas e aldeias rurais, num quadro privilegiador da coesão económico-social regional.

A necessidade de simultaneamente “ganhar dimensão” através da integração em “redes” nos mais diversos domínios e de suportar de forma cooperante o seu desenvolvimento e sustentação, implicará uma atitude cada vez mais proactiva, de concertação estratégica e valorização das acções em parceria e cooperação, em detrimento das acções “individualizadas”, “sectoralizadas” ou pontuais e de curto prazo, dificilmente sustentáveis num quadro de integração da região no país na Europa.

Embora se tenha vindo a verificar um protagonismo, por vezes excessivo, em matérias económicas e sociais por parte das instituições públicas, as características do tecido empresarial do Alentejo, marcado por sinais de alguma debilidade apontam para que essa intervenção se mantenha ainda no curto/médio prazo a níveis elevados.

A administração terá de redesenhar o seu papel na região, visando aumentar a sua eficácia e eficiência, articulando intervenções, acompanhando tendências e avaliando impactes, a par de concentrar igualmente os seus esforços em outras funções que lhe são igualmente específicas, criando “ambientes” e “espaços” para que surjam e se desenvolvam iniciativas privadas ou parcerias, propiciando a emergência e afirmação de outros actores da sociedade civil.

A progressiva dinâmica que tem vindo a manifestar o associativismo empresarial aliada à recente criação da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL SA) como resultado de uma parceria suportada por entidades públicas e privadas e inserida num quadro legal responsabilizador, assente numa base contratual, indiciam um maior protagonismo destes agentes não públicos na dinamização, promoção e apoio ao investimento privado e diversificação da estrutura económica .

A criação de condições propícias à concertação institucional, envolvendo instituições e entidades públicas, privadas, cooperativas e associativas que protagonizam no Alentejo intervenções económicas e sociais nas escalas regional, sub-regional e local é determinante, em particular, num contexto em que se terá de inverter um tratamento tendencialmente uniformizador do território regional, passando a reconhecer e a incorporar as diferenciações



que nele se manifestam, sobretudo, no que respeita à vitalidade e às dinâmicas económicas e sociais.

Com efeito, entende-se necessária a diferenciação das estratégias e dos instrumentos de intervenção económica e social das instituições públicas regionais distinguindo, designadamente:

- a tipologia e a intensidade dos apoios públicos;
- as zonas que, revelando embora capacidade ou potencialidade de desenvolvimento endógeno, exigem a intervenção pública para maximizar essas qualidades, aumentar o nível tecnológico, qualificar os recursos humanos ou assegurar a penetração em novos mercados;
- as zonas que, nas circunstâncias envolventes actuais, não apresentam potencial económico e se vêm confrontadas com processos de desertificação, exigindo o envolvimento público activo para, designadamente, assegurar condições de vida adequadas à manutenção da população.

Por outro lado, a necessidade de atrair e mobilizar volumes significativos de investimento privado apresenta-se não só como linha estratégica fundamental para o desenvolvimento da região, mas também como forma de maximizar o aproveitamento de financiamento público nacional.

Em síntese, a prossecução das intervenções enunciadas fundamentam a assunção de visão estratégica para a Região, a atingir pela implementação da PORA, e que se pode definir da forma seguinte:

*Afirmar o Alentejo, como um espaço de oportunidades, aberto ao exterior e à inovação, onde se produza e viva com qualidade e autenticidade*

## **1.1.2 Objectivos Globais e Específicos**

A visão estratégica atrás definida para próximo período de programação (2000-2006), representa um desígnio amplamente partilhado pelos diversos actores, públicos, privados e associativos, principais determinantes no processo de desenvolvimento, e tem por base a prossecução de cinco objectivos globais ou estratégicos, linhas mestras de orientação de todo o Programa Operacional Regional do Alentejo.

Aqueles objectivos globais orientam a estratégia do Programa e decompõem-se em diversos objectivos específicos, que convergem essencialmente nos domínios prioritários do Programa Operacional, determinando os Eixos Prioritários e respectivas medidas e acções.

Dentro desta lógica de intervenção, os objectivos do PORA são os seguintes:

- **Objectivos globais**

### **A - Promover a Integração do Território no Âmbito da Posição Geoeconómica do País**

Sendo o território o suporte físico de todas as acções de desenvolvimento há que encontrar formas operativas de valorizar e potenciar as suas especificidades, afirmando também, por esta via, as vantagens comparativas da Região.

Dispondo o Alentejo de um conjunto de infraestruturas e de equipamentos aptos a servir as populações e a apoiar as actividades económicas, importa, numa perspectiva de organização territorial e de consolidação de uma estratégia de ordenamento/ desenvolvimento económico, operacionalizar um conjunto de instrumentos que permitam potenciar os investimentos já realizados, quer ao nível de uma gestão integrada e numa perspectiva de redes, quer complementando-os numa perspectiva sistémica.

### **B - Desenvolver e Afirmer o Potencial Económico Regional**

Apesar das condições actuais permitirem perspectivar uma base económica dinâmica e capaz de criar mais riqueza e mais emprego, a economia da região não conseguiu ainda ultrapassar algumas debilidades estruturantes no que respeita à capacidade para se adaptar às novas exigências da globalização e da integração europeia.

As mudanças tecnológicas no âmbito da produção, bem como dos meios e sistemas de transportes e comunicações, abrem novas perspectivas de desenvolvimento a regiões com

carácter periférico, como o Alentejo, num contexto europeu e das relações com outros continentes.

Neste contexto, um conjunto de factores externos e internos à Região irão permitir dinamizar uma nova base económica, plurisectorial, diversificada, integrada e equilibrada combinando o apoio às actividades tradicionais com o incentivo às actividades emergentes e valorização das fileiras produtivas regionais. Para tanto as estratégias empresariais e os processos de acesso à informação, devem basear-se cada vez mais em redes flexíveis que permitam dar respostas rápidas à evolução dos mercados, valorizando as pequenas empresas.

### **C - Melhorar a Organização, a Funcionalidade e a Coesão Intra-regional**

Tem-se verificado nos últimos anos uma tendência de transferência da população, para os centros urbanos de maior dimensão, contribuindo para o reforço destes em detrimento das zonas rurais. Consta-se no entanto que, as escassas relações entre os principais centros urbanos, nomeadamente a insuficiente complementaridade funcional dos equipamentos e a afectação de bens e serviços, determinam a debilidade do sistema urbano do Alentejo. Torna-se assim necessário contrariar esta tendência de desertificação da Região. Para tal, ao mesmo tempo que se deve manter vivo o seu mundo rural, tem que se fortalecer o sistema urbano e a rede de cidades.

Pese embora a existência de vastos recursos económicos e as condições de vida no Alentejo apresentarem uma melhoria sensível na sua globalidade, características como a extensão da região, o envelhecimento e o isolamento populacional, constituem especificidades que obrigam à continuidade da intervenção, no que respeita ao aumento dos níveis de conforto e bem estar.

### **D - Criar Emprego e Qualificar os Recursos Humanos**

A situação de carência em recursos humanos da região, quer quanto ao seu efectivo quer no que respeita à sua qualificação e situação perante o emprego tem contribuído para acentuar a debilidade de um sistema produtivo, com baixo grau de especialização, falta de dinamismo e de competitividade.

Ultrapassar os problemas relacionados com os recursos humanos na região compreende um conjunto de acções integradas visando, por um lado, promover o emprego, fixar, atrair e qualificar a população jovem e em idade activa e, por outro lado, atenuar os efeitos do desemprego estrutural e de longa duração através de medidas de reinserção social e de desenvolvimento do mercado social de emprego.

### **E - Reforçar a Identidade Regional num Contexto de Mudança**

A cada vez maior integração e globalização das economias, especialmente no quadro da União Europeia, exige um esforço no sentido de valorizar as capacidades endógenas das regiões e das respectivas especificidades económicas. As economias regionais alicerçadas numa forte identidade cultural e em que as suas especificidades são reconhecidamente factores de qualidade, podem constituir-se, em regiões como o Alentejo, como uma vantagem comparativa importante desde que se criem as condições para a inovação, a introdução das novas tecnologias e o desenvolvimento da sociedade de informação.

- **Objectivos Específicos**

- A.1. - **Valorizar a Logística Regional num contexto de Articulação Inter-Regional e Transnacional**
- A.2. - **Potenciar Regionalmente os Eixos Transnacionais**
- B.1. - **Desenvolver e Diversificar a Base Económica Regional**
- B.2. - **Atrair Investimento e Capacidade Empresarial e Dinamizar a Internacionalização da Economia Regional**
- C.1. - **Consolidar e Qualificar o Sistema Urbano Regional e a sua Articulação com o Meio Rural**
- C.2. - **Promover a Mobilidade Regional**
- C.3. - **Melhorar as Condições de Vida e Ambiente**
- D.1. - **Qualificação dos Recursos Humanos**
- D.2. - **A Promoção do Emprego**
- E.1. - **Acelerar a Adaptação à Mudança e à Inovação**
- E.2. - **Promover a Sociedade de Informação.**

**Em síntese**, o conjunto de objectivos estratégicos a prosseguir para o desenvolvimento da região através deste programa, pela sua natureza plurisectorial e pela sua complexidade, só poderão ser conseguidos se os recursos disponíveis forem orientados de forma a que as medidas a definir sejam eficientes nos seus objectivos.

A natureza dos promotores das acções e a diversidade dos seus beneficiários exige que a operacionalização deste instrumento obedeça a critérios e prioridades coerentes e capazes de garantir a prossecução dos processos de desenvolvimento da região.

Desta forma identificaram-se quatro domínios globais de intervenção que servem de base à operacionalização dos Eixos do PORA, através dos quais se deverão atingir metas quantificáveis, designadamente no que se refere a:

- aproximação do PIB *per capita* regional aos valores médios nacional e a cerca de 73% da sua média comunitária;
- contenção da desertificação demográfica, através de uma diminuição da tendência decrescente da população a residir fora das sedes de concelho;
- implementação de melhorias na situação ambiental, concretamente através da generalização a toda a população do abastecimento de água e de saneamento básico e do aumento dos níveis de tratamento de resíduos sólidos e águas residuais, para valores próximos de 95%;
- promoção do emprego, traduzido na redução dos níveis do desemprego para valores mais aproximados da média nacional e num aumento da taxa de actividade que deverá coincidir com os níveis registados no país;
- consagração da igualdade de oportunidades, designadamente no que se refere ao estímulo a uma maior participação da mulher no mercado de trabalho, através da redução em cerca de 30% da taxa de desemprego feminino e do aumento da taxa de actividade das mulheres para valores superiores à média nacional.

Assim, o PORA deverá orientar-se, globalmente, para os seguintes Eixos Prioritários de intervenção:

### **Eixo Prioritário I - Organização do Território e Melhoria das Condições de Vida e Dinamização do Potencial Regional**

Este eixo corresponde, fundamentalmente ao desenvolvimento local e subregional, através da acção dos municípios, que no quadro das suas competências têm como principal responsabilidade a garantia da satisfação das necessidades básicas das populações e o apoio logístico às actividades económicas

### **Eixo Prioritário II - Valorização das Especificidades Territoriais e Requalificação Urbana**

Este eixo de intervenção justifica-se na necessidade de dinamizar aspectos particulares do território ou compatibilizar as exigências do ordenamento territorial com o impacto das actividades económicas, especialmente ligadas a recursos naturais e sua compatibilização ambiental, ao turismo e à reconversão da base produtiva da região. Além disso, importa que o sistema urbano desempenhe um papel de equilíbrio entre a ocupação do território e a necessidade de dispor de uma logística urbana, capaz de acompanhar os ritmos de desenvolvimento regional que se pretendem implementar, através do ganho de sinergias decorrentes da cooperação inter cidades.

O Eixo II irá incidir principalmente ao nível de acções decorrentes de especificidades territoriais, resultantes dos efeitos de investimentos e de dinâmicas locais.

### **Eixo Prioritário III - Desenvolvimento do Potencial Regional e Diversificação da Base Económica**

É através da acção dos diferentes sectores económicos e sociais impulsionados pelas respectivas políticas sectoriais, que a região sofrerá os principais impactos na sua base económica e na valorização das suas capacidades regionais. No âmbito da prossecução dos objectivos estratégicos previstos para a região, tem particular relevância a incidência regional das diferentes propostas nacionais sectoriais, para além de propostas específicas que as mesmas comportam através das acções sectoriais desconcentradas.

Apesar das dificuldades em individualizar, no âmbito das políticas nacionais, aspectos particulares da região, é fundamental que haja um conjunto de acções sectoriais destinadas a promover a economia e a potenciar os recursos existentes na Região.

As acções a desenvolver no âmbito deste eixo serão operacionalizadas através de intervenções sectoriais.

### **Eixo Prioritário IV - Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva**

Este domínio de Programa decorre da acção já iniciada pelo Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva no âmbito do QCA II.

O território sobre o qual se pretende intervir apresenta forte desertificação física e humana, em parte devida aos grandes períodos de seca, pelo que a criação de uma grande reserva estratégica de água é fundamental para garantir a dinamização da sua base económica e melhorar o abastecimento público de água em quantidade e qualidade.

## 1.2 PARCERIAS PARA A PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PORA

O presente instrumento de planeamento assume-se como resultado de um trabalho fortemente vinculado ao território que visa influenciar e, naturalmente, é expressão de um vasto e rico contributo diferenciado que foi possível recolher junto dos vários actores e agentes individuais, associativos, públicos e privados.

Esta permanente atitude de estímulo ao contributo e á critica acompanhou todas as fases prévias de preparação do presente documento desde a elaboração do *Diagnóstico Prospectivo* que deu origem à proposta de estratégia e operacionalização - *Um Território, Uma Estratégia, Uma Proposta* - e que se vê agora concluído com a apresentação deste Programa Operacional Regional do Alentejo.

Assim, ao longo de mais de um ano, num trabalho em que se envolveram todos os serviços da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, realizaram-se reuniões de trabalho com todos os serviços desconcentrados da administração central sediados na região; ouviram-se os Conselhos Consultivos da Comissão de Coordenação - Conselho Coordenador e Conselho da Região - em reuniões específicas para analisar e debater as propostas respeitantes ás várias fases do processo; disponibilizaram-se todos os documentos produzidos a todos os parceiros regionais e a proposta estratégica foi aberta ao debate público no site da CCRA na Internet.

Dando expressão concreta ao desejo que o Programa Operacional Regional traduza um verdadeiro compromisso com todo o território sobre o qual vai actuar, organizaram-se mais de uma dezena de encontros e seminários desconcentrados pelos vários agrupamentos de municípios, estimulando a diversidade de participação e de perspectivas de apreciação e proposta. Para este encontros foram convidadas as autarquias locais, as associações de desenvolvimento local, as instituições de ensino universitário, politécnico e profissional, bem como os representantes de todas as organizações e associações representativas das actividades económica, social, cultural e desportiva.

A todos os parceiros que se procurou envolver no processo de construção da proposta foi solicitada a apresentação de contributos escritos, ao que muitos responderam positivamente, devendo neste aspecto realçar-se o empenho e importância dos contributos apresentados por todas as Associações de Municípios da região bem como os das Associações Empresariais regionais representativos dos sectores da indústria, do comércio e da agricultura.

Nestes contributos regista-se a disponibilidade e o interesse em participar não só na elaboração das propostas estratégicas e de operacionalização mas também em acompanhar e participar na execução e gestão do Programa Operacional Regional, assumindo o parceria e a contractualização como instrumentos de controle e gestão benéficos e apropriados à boa execução do mesmo e dos Eixo Prioritários em que se organiza.

De todo este importante e profundo trabalho de consolidação da parceria regional, desenvolvida ao longo de mais de um ano, na preparação da Programa Operacional procura-se dar conta, de forma tipificada e quantificada, nos quadros que se seguem.

Refira-se ainda que foram formalmente solicitados contributos escritos a 50 entidades (dos quais foram recebidos 15) tendo em conta o seu conhecimento e envolvimento na problemática do desenvolvimento da região bem como recebidos 11 contributos através do "site" específico disponibilizado na INTERNET (em colaboração com a ADRAL. SA - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo).

#### PARCERIA SEGUNDO A SUA REPRESENTATIVIDADE

REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES
<b>Política</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Governo Civil de Beja</li> <li>• Governo Civil de Évora</li> <li>• Governo Civil de Portalegre</li> <li>• Governo Civil de Setúbal</li>   <li>• Grupo Parlamentar do PS</li> <li>• Grupo Parlamentar do PPD/PSD</li> <li>• Grupo Parlamentar do CDS/PP</li> <li>• Grupo Parlamentar do PCP/Verdes</li> </ul>
<b>Administração Central</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Regional Saúde - Sub-Região de Setúbal</li> <li>• Centro de Emprego - Sines</li> <li>• Delegação Regional do Instituto Nacional do Desporto</li> <li>• Delegação Regional do INE</li> <li>• Delegação Regional do IPJ – Portalegre</li> <li>• Delegação Regional do IPJ - Setúbal</li> <li>• Delegação Regional do IPPAR</li> <li>• Direcção Geral de Transportes Terrestres</li> <li>• Direcção Geral Pescas - Região de Setúbal</li> <li>• Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Sul</li> <li>• GAT de Beja</li> <li>• GAT de Elvas</li> <li>• GAT de Évora</li> <li>• GAT de Grândola</li> <li>• GAT de Moura</li> <li>• GAT de Portalegre</li> </ul>



<p><b>Administração Central</b> (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IGAPHE – Direcção de Gestão Habitacional do Sul</li> <li>• INOFOR - SEEF/MTS</li> <li>• Instituto Português de Arqueologia</li> <li>• Parque Natural da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano</li> <li>• Parque Natural de S. Mamede</li> <li>• Parque Natural do Vale do Guadiana</li> <li>• Reserva Natural do Estuário do Sado</li> <li>• Serviço Sub-Regional da CRSS de Lisboa e Vale do Tejo</li> </ul>
---	--

<p><b>Administração Local</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autarquias Locais</li> <li>• Associações de Municípios</li> <li>• Região de Turismo de S. Mamede</li> <li>• Comissão Municipal de Turismo de Elvas</li> <li>• Região de Turismo de Évora</li> <li>• Região de Turismo da Planície Dourada</li> <li>• Comissão Municipal de Turismo de Odemira</li> <li>• Região de Turismo da Costa Azul</li> </ul>
-----------------------------------	--

<p><b>Associações Cívicas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores</li> <li>• Associações de Desenvolvimento Local</li> <li>• Representante do Alentejo da União das Misericórdias Portuguesas</li> <li>• Secretariado das Misericórdias do Distrito de Évora</li> <li>• Secretariado das Misericórdias do Distrito de Beja</li> <li>• Secretariado Misericórdias do Distrito de Portalegre</li> <li>• Secretariado das Misericórdias do Distrito de Setúbal</li> </ul>
-----------------------------------	--

<p><b>Actividades Económicas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Núcleo Empresarial de Beja - NERBE</li> <li>• Núcleo Empresarial de Évora - NERE</li> <li>• Núcleo Empresarial de Portalegre - NERPOR</li> <li>• Associação Empresarial da Região de Setúbal - AERSET</li> <li>• ASSIMAGRA</li> <li>• Associação Nacional de Jovens Empresários - ANJE</li> <li>• Núcleo Industrial da Azaruja - NIA</li> <li>• Sociedade do Parque Industrial de Vendas Novas</li> <li>• Associação Comercial do Distrito de Beja</li> <li>• Associação Comercial do Distrito de Évora</li> <li>• Associação Comercial de Portalegre</li> <li>• Associação dos Comerciantes do Distrito de Setúbal</li> <li>• Associação de Comércio, Indústria e Serviços de Elvas</li> <li>• Associação do Comércio, Indústria e Serviços Campo Maior</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo – ATEVA</li> <li>• Comissão Vitivinícola da Região do Alentejo - CVRA</li> </ul>

<p><b>Actividades Económicas (continuação)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação dos Agricultores do Distrito de Évora</li> <li>• Associação dos Agricultores a Sul do Tejo</li> <li>• Associação Nacional de Produtores de Cereais</li> <li>• Associação Produtores Florestais de Évora e Sub-Évora</li> <li>• Associação dos Agricultores Livres de Aljustrel</li> <li>• Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo</li> <li>• Associação dos Agricultores de Grândola</li> <li>• Associação dos Agricultores do Concelho de Moura</li> <li>• Associação dos Agricultores do Concelho de Serpa</li> <li>• Associação dos Agricultores do Campo Branco</li> <li>• Associação de Agricultores do Litoral Alentejano</li> <li>• Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre</li> <li>• Associação de Jovens Agricultores do Distrito de Portalegre</li> <li>• Associação de Jovens Agricultores do Distrito de Évora</li> <li>• Associação de Jovens Agricultores do Distrito de Beja</li> <li>• Associação dos Olivicultores da Região de Elvas</li> <li>• Associação de Regantes e Beneficiários do Caia</li> <li>• Associação Regantes e Beneficiários Campilhas e Alto Sado</li> <li>• Associação de Regantes e Beneficiários do Mira</li> <li>• Associação de Regantes e Beneficiários do Roxo</li> <li>• Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado</li> <li>• Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos</li> <li>• Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos - APORMOR</li> <li>• Associação de Caprincultores de Raça Serpentina</li> <li>• Agrupamento de Produtores Montemor-o-Novo – ACORMOR</li> <li>• Associação de Criadores de Bovinos de Raça Alentejana</li> <li>• Associação de Criadores de Bovinos de Raça Preta</li> <li>• Associação de Criadores de Ovinos do Sul</li> <li>• Associação de Armadores de Pesca de Incidência Artesanal</li> <li>• Associação Nacional de Transportes Rodoviários de Mercadorias - ANTRAM</li> <li>• Associação Nacional de Transportes Rodoviários de Passageiros -ANTROP</li> <li>• Associação Empresários de Construção de Obras Públicas - AECOPS</li> </ul>
--	--

<p><b>Sócio-Profissional</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Representante da CGTP-IN</li> <li>• Representante da UGT</li> <li>• Sindicato dos Bancários do Sul</li> </ul>
----------------------------------	--

<b>Instituições de Ensino Superior e Investigação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Politécnico de Beja</li> <li>• Instituto Politécnico de Portalegre</li> <li>• Universidade de Évora</li> <li>• IPIMAR</li> <li>• Instituto Piaget</li> </ul>
<b>Empresas Públicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EDIA</li> <li>• SOMINCOR</li> <li>• Administração do Porto de Sines - APS</li> <li>• Promoção e Gestão da Área de Sines – PGS</li> <li>• Caminhos de Ferro - CP</li> <li>• REFER</li> <li>• SLE Sul</li> <li>• Telecom</li> <li>• CTT</li> <li>• MARÉ</li> <li>• ENATUR</li> <li>• Pirites Alentejanas S.A</li> </ul>
<b>Empresas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carnalentejana</li> <li>• Mertocar</li> <li>• Natur-AI-Carnes</li> <li>• PECBAL (Matadouro de Beja)</li> </ul>
<b>Instituições de Apoio ao Desenvolvimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CEVALOR</li> <li>• CIEA</li> <li>• UNESUL</li> <li>• SODERA</li> <li>• Agência de Desenvolvimento Regional – ADRAL</li> </ul>

### **Comissão de Acompanhamento Regional**

1. A comissão de acompanhamento da intervenção operacional regional do Alentejo é presidida pelo respectivo gestor e integra ainda as seguintes entidades:
  - a) Os membros das unidades de gestão da intervenção operacional;
  - b) Um representante de cada entidade responsável pela gestão nacional dos fundos comunitários envolvidos na intervenção operacional;
  - c) Um representante do Ministro para a Igualdade;

- d)** Um representante do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;
  - e)** Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
  - f)** O Director-geral do Desenvolvimento Regional;
  - g)** O presidente do Conselho da Região;
  - h)** Dois representantes dos Sindicatos da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-IN);
  - i)** Dois representantes dos Sindicatos da União Geral dos Trabalhadores (UGT);
  - j)** Três representantes dos interesses empresariais na região;
  - k)** Dois representantes das associações de agricultores, nomeados pelos Conselhos Regionais Agrários da região;
  - l)** Dois representantes do sector cooperativo;
  - m)** Um representante das associações de defesa do ambiente;
  - n)** Um representante das Regiões de Turismo da NUTII correspondente à intervenção operacional, a nomear pela Associação Nacional das Regiões de Turismo;
  - o)** Um representante das associações de desenvolvimento local;
  - p)** Um representante das agências de desenvolvimento regional;
  - q)** Outros representantes, num máximo de dez, dos interesses científicos, educativos, económicos, culturais, desportivos e de solidariedade social, na região;
  - r)** Um representante da Inspeção Geral de Finanças, na qualidade de observador;
  - s)** Um representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento, na qualidade de observador;
  - t)** Um representante da Comissão Europeia e um representante do Banco Europeu de Investimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho.
- 2.** O gestor da intervenção operacional poderá ainda convidar, para participar nos trabalhos da comissão de acompanhamento, personalidades de reconhecido mérito, vocacionadas para apoiarem tecnicamente a comissão de acompanhamento no exercício das suas competências.

## **2. ESTRUTURA DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO**

(ver figura no documento original)

## **Eixo Prioritário I – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal**

### **Enquadramento / Objectivos**

As condições naturais da região se determinam, por um lado, fortes limitações ao uso e organização territorial, traduzem-se também, por outro, na existência de valiosos recursos, capazes de constituir importantes vectores de uma estratégia de desenvolvimento regional.

Da interacção do Homem com este território resultaram paisagens com identidade própria, directamente relacionadas com usos específicos do solo e com a própria ocupação humana. A paisagem, pela sua natureza multifuncional - económica, social e cultural, tem efeitos permanentes sobre a dinâmica do território permitindo novos usos complementares das actividades principais que garantem, a sua própria sustentabilidade e a possibilidade de permanência das populações que a mantêm com qualidade de vida.

Embora nas últimas décadas o Alentejo tenha sofrido, globalmente, significativa redução populacional, tem-se assistido, paralelamente, a uma marcada tendência para o reforço demográfico dos principais centros urbanos, sobretudo em resultado do crescimento do sector terciário.

As aldeias continuam a ser no entanto, um dos grandes sustentáculos do povoamento alentejano, acolhendo cerca de 43% da população, as quais continuam a potenciar a base para uma acção de apoio ao meio rural.

As vilas, com o esforço das autarquias e dos apoios comunitários, têm vindo a melhorar as condições de vida locais, designadamente através do aumento das taxas de cobertura das redes de saneamento básico e de equipamentos sociais e culturais e do incremento das acessibilidades, oferecendo boas condições de vida para a fixação de actividades económicas e de população.

Ao nível da complementaridade funcional de equipamentos e ofertas de bens e serviços verifica-se uma fraca articulação das 3 cidades médias - Beja, Évora e Portalegre - com as restantes componentes do sistema urbano.

Relativamente às sedes de concelho, na sua relação com o território municipal, verifica-se um fenómeno semelhante traduzido em sobre-investimentos naquelas, os quais reforçam a dinâmica de deslocação da população dos campos para os aglomerados principais.

A inversão desta situação, que garanta uma cobertura humana equilibrada no território, passa pela adopção de uma estratégia que crie e reforce as relações de complementaridade entre os



aglomerados e promova as necessárias deslocalizações, de forma a assegurar o acesso, em condições de equidade, à satisfação de bens e serviços.

As condições de acessibilidade constituem um factor de grande relevância para a definição de um quadro sócio-económico em que as populações de um determinado território se inserem e, conseqüentemente, para a formulação de acções tendo em vista a sua valorização. Nesta acepção, a acessibilidade é equacionada em função do nível qualitativo e quantitativo das infra-estruturas, mas também do nível e padrão dos sistemas de transportes e comunicações, incluindo o sub-sector das telecomunicações, com importância crescente nas sociedades actuais.

É, assim, no contexto mais vasto da organização territorial e, particularmente, no que se refere à estrutura da rede urbana e sua articulação com as actividades económicas e a necessidade de assegurar adequada capacidade de deslocação das populações, que devem ser consideradas as questões e níveis de acessibilidade.

No que se refere aos parâmetros de qualidade ambiental, e comparando com outras regiões do país, o Alentejo apresenta uma posição bastante razoável, fruto, por um lado, do povoamento concentrado, de uma menor pressão demográfica e de localização menos intensa de actividades produtivas e, por outro, do esforço de investimento que se tem realizado nos últimos dez anos.

Contudo, a inexistência de uma cobertura integral da região no que respeita ao abastecimento de água, em qualidade e quantidade, à drenagem e tratamento de efluentes e ao tratamento de resíduos, conduz à necessidade de dar continuidade às intervenções municipais nesta área.

Também, no que se refere ao sistema hídrico e recurso solo são necessárias actuações de recuperação e/ou valorização, prioritariamente em situações já identificadas territorialmente como degradações.

A complexidade e interacção das variadas tipologias de equipamentos, exigem uma estratégia de âmbito regional, que estructure e enquadre as intervenções municipais e sectoriais, numa óptica de organização de território que reforce as condições de atracção e fixação da população e actividades.

As intervenções no âmbito deste Eixo Prioritário deverão também satisfazer as necessidades decorrentes da transição de um ciclo essencialmente marcado pela construção de infra-estruturas e de equipamentos para um novo ciclo, que agora prioriza a sua operacionalização e gestão. Em simultâneo, dever-se-ão ainda continuar a desenvolver acções de apoio ao ajustamento da estrutura produtiva regional, no domínio da transferência tecnológica e da informação, dos circuitos de distribuição, da terciarização da economia e das capacidades técnicas da região.

As importantes potencialidades nos domínios do património cultural e ambiental, bem como um amplo conjunto de actividades e produtos baseados em saber-fazeres de cariz tradicional (artesanato, derivados do leite, mel, vinho e outros) evidenciam importantes sinergias e complementaridades. Este Eixo Prioritário aposta ainda em estratégias de intervenção

conducentes à divulgação, promoção e valorização do potencial endógeno, reforçando a competitividade e qualificação regional.

Incluir-se-ão neste Eixo Prioritário, todos os investimentos decorrentes de competências municipais em que as autarquias serão promotores, quer isoladamente quer como parceiros em soluções institucionais conjuntas e de outras entidades sem fins lucrativos que promovam projectos de interesse regional e local.

Apoiar-se-ão também acções de cooperação interregional, especialmente transfronteiriça, na óptica de reforçar as relações ao longo da fronteira do Alentejo e das correspondentes regiões espanholas.

Será garantida ainda a continuidade e operacionalização de intervenções apoiadas no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio e nas Iniciativas Comunitárias.

Este Eixo Prioritário tem como **objectivos globais**:

- Melhorar a mobilidade e inter comunicabilidade regional;
- Melhorar as condições de acesso à satisfação de bens e serviços;
- Valorizar as condições ambientais e do território;
- Promover a logística regional e territorial e a articulação urbano- rural;
- Promover a sociedade de informação;
- Acelerar a adaptação à mudança.

### **Condições Gerais de Acesso (FEDER)**

1. Os projectos candidatos aos apoios previstos no Eixo Prioritário 1 têm de satisfazer todas as condições de acesso seguidamente referidas, de acordo com o respectivo regulamento:
  - a) Enquadrarem-se no âmbito e objectivos do Programa e do respectivo Eixo/Medida;
  - b) Cumprirem todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
  - c) Demonstrarem o cumprimento da regulamentação específica para o sector a que dizem respeito, nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias Neste contexto, os organismos sectoriais da Administração Pública encarregados de se pronunciarem sobre os projectos em matéria da sua competência específica deverão fazê-lo obrigatoriamente por escrito, dentro dos prazos previstos na lei;

- d) Demonstrarem o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, nomeadamente em matéria de concorrência, ambiente e mercados públicos e de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
  - e) Assegurarem o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
  - f) Em caso algum o projecto poderá estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
  - g) Apenas poderão ser aceites projectos que se encontrem em avançada fase de estabelecimento de vínculo contratual com os respectivos fornecedores (no mínimo com a acta de análise das propostas).
  - h) Disporem de viabilidade económica e financeira sempre que tal possa ser considerado um requisito e/ou demonstrem inequivocamente possuírem os atributos adequados à necessária rentabilização social do projecto;
  - i) Limiar mínimo de despesa elegível a considerar na candidatura para projectos de infraestruturas será de 50 mil contos, excepto em casos devidamente fundamentados ou previstos no texto do Complemento de Programação para a medida em causa;
  - j) Apenas podem ser candidatas a cofinanciamento infraestruturas relativamente às quais exista projecto técnico devidamente aprovado;
  - k) Em nenhum momento as componentes do investimento proposto a financiamento podem ter recebido qualquer participação de fundos estruturais comunitários (salvaguardando o previsto na medida relativa à bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico);
  - l) Só deverão ser aceites para financiamento do programa os estudos que possam ser objecto de contrato ou protocolo com entidades terceiras para sua elaboração.
2. As candidaturas de projectos propostos ao apoio do FEDER devem corresponder a objectos autonomizáveis e identificáveis, que só por si prossigam objectivos de desenvolvimento regional concretos. As excepções a esta regra têm de ser especificamente analisadas pela Unidade de Gestão e a sua candidatura referenciar a justificação admitida.
  3. Exceptuando as entidades candidatas que revistam a forma de serviços não autónomos da Administração Central, cada potencial beneficiário terá de fornecer, em fase de candidatura, uma declaração relativa ao seu posicionamento face ao IVA comprovada com elementos probatórios suficientes.
  4. A calendarização assignada à candidatura tem de ser realista não se aceitando deslizes de execução de mais de três meses em projectos anuais e de seis meses em projectos plurianuais. Qualquer atraso que ultrapasse os prazos referidos, originará a inibição do

respectivo beneficiário poder concorrer a novos financiamentos enquanto não concluir a totalidade do projecto em incumprimento. As excepções a esta regra poderão ser aceites desde que fique demonstrado a total ausência de responsabilidade do beneficiário no motivo que originou a dilação do prazo.

5. A programação financeira prevista em candidatura não deverá ultrapassar 2 anos, só excepcionalmente em casos bem fundamentados a Unidade de Gestão aprovará períodos de execução superiores;
6. A orçamentação subjacente à candidatura tem sempre de ser estimada de modo tão aderente quanto possível à previsão de produção de despesa. Assim:
  - a) Os orçamentos devem ser detalhados identificando com clareza as diferentes componentes a candidatar de modo à conciliação com a execução ser inequívoca;
  - b) Os pressupostos orçamentais devem estar explicitamente referidos e a sua credibilidade tem de ser aferida pelos Gestores, para se evitarem situações de empolamento;
7. rigor orçamental é um princípio fundamental para uma correcta gestão de projecto, deste modo, só poderão ser comparticipados até um máximo de 15 % do investimento elegível, os trabalhos a mais, imprevistos, erros e omissões que resultem de alterações técnicas do projecto e desde que sejam objecto de reprogramação. Deste modo, não é admissível que em fase de candidatura se constitua uma reserva financeira afecta a uma componente incerta, a qual não possa desde logo ser material e financeiramente caracterizada e sustentada por pressupostos credíveis.

### **Condições Gerais de Acesso (FSE)**

Os projectos candidatos aos apoios previstos na **medida 6** terão que satisfazer todas as condições de acesso definidas na legislação nacional que a regulamenta, nomeadamente:

- Decreto Regulamentar nº 12-A/2000 de 15/09
- Despacho Normativo nº 42-B/2000 de 20/09
- Portaria nº 799-B/2000 de 20/09
- Regulamento específico do Eixo (a aprovar)
- Decreto-Lei nº 50/98 de 11/03 (Regime Jurídico da Formação na Administração Pública)
- Portaria nº 782/97 de 29/08 (Acreditação das Entidades).

## **Protecção do Ambiente e Aplicação do Princípio do Poluidor – Pagador**

As intervenções apoiadas por este Eixo Prioritário terão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referido na resolução do Conselho de 1992, e a legislação comunitária em matéria de Ambiente, nomeadamente no que se refere ao abastecimento público de água e ao tratamento de águas residuais.

Será conferida particular relevância à aplicação do princípio do poluidor – pagador, que se repercutirá na diferenciação de taxas de apoio, no respeito e compatibilidade com a coesão económica e social, na aceitação social da tarificação e na utilização cuidadosa e racional dos recursos hídricos.

Neste Eixo Prioritário serão ainda apoiados projectos em associação com o **Fundo de Coesão**, cabendo a este as componentes em “alta”, relativas a intervenções estruturantes multimunicipais, em **sistemas que garantam o abastecimento público de água em quantidade e qualidade e o tratamento de efluentes e resíduos**.

Neste âmbito será atribuída prioridade à utilização de modelos de gestão do tipo empresarial que:

- Ofereçam garantias do funcionamento dos sistemas;
- Assegurem a sua auto-sustentabilidade;
- Apliquem tarifas reais, de modo a garantir a plena aplicação do princípio do poluidor-pagador.

Será ainda incentivada a associação do investimento privado, de modo a diminuir as taxas de comparticipação comunitária, aumentando o efeito indutor dos Fundos Comunitários e complementando as necessidades de investimento.

## **Medidas**

- **Medida 1** - Melhoria da Comunicabilidade e Mobilidade Intra e Inter- Regional
- **Medida 2** - Valorização das Condições Ambientais e do Território
- **Medida 3** – Melhoria das Condições de Atractividade à Localização de Actividades Produtivas
- **Medida 4** - Melhoria da Articulação Funcional do Sistema Urbano e Rural

- **Medida 5** – Coerência e Desenvolvimento das Capacidades Regionais
- **Medida 6** – Formação de Apoio ao Desenvolvimento Local
- **Medida 7** – Acções Específicas de Valorização Territorial
- **Medida 8** – Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento Autárquico

## Medida 1 - Melhoria da Comunicabilidade e Mobilidade Intra e Inter- Regional

### 1. Descrição e objectivos específicos

O progressivo agravamento das assimetrias intra-regionais entre áreas servidas pelas redes de IP e IC e as áreas mais afastadas desses eixos, para além de não virem a ser servidas pelas vias de mais elevado padrão de qualidade, sofrem os efeitos de continuada ausência de investimento na beneficiação viária.

A rede viária municipal, cuja extensão ronda, actualmente, os 4 400 km, é estruturalmente insuficiente, ocorrendo na Região extensas áreas deficientemente servidas. Estas limitações resultam não apenas da fraca densidade da rede mas também do perfil das vias e do mau estado do pavimento, que não permitem, frequentemente implantação de carreiras de transporte colectivo.

Estes factos têm enormes consequências sobre a ocupação e organização do território originando quer a desarticulação entre a rede urbana regional e rodoviária e o aumento das disparidades intra-regionais, quer o tendencial agravamento dos níveis de acessibilidade nas áreas territoriais mais afastadas dos principais eixos rodoviários.

Dever-se-ão assim desenvolver acções que assegurem a mobilidade intra e inter regional garantindo condições de acessibilidade através da criação de melhores ligações viárias e do seu funcionamento, condições que estabeleçam a articulação entre o transporte ferroviário e rodoviário e aproveitamento e valorização de infra-estruturas aeroportuárias.

Também a adopção de uma estratégia de expansão e exploração das novas tecnologias das telecomunicações, que atenda à especificidade regional, marcada por índices demográficos desfavoráveis e pela debilidade do tecido empresarial, pode ter efeitos bastante positivos, considerando a importância crescente que assume a circulação da informação nas sociedades actuais. As novas tecnologias possibilitarão gerar maior igualdade de oportunidades entre as zonas mais próximas dos centros de decisão e as zonas periféricas, tanto no quadro geográfico como funcional.

São assim **objectivos específicos** desta medida:

- Melhorar o traçado e pavimento dos troços, transferidos do PRN 2000 para a rede municipal;
- Construir e remodelar estradas e caminhos municipais e intermunicipais de ligação aos centros urbanos, aos eixos nacionais e zonas de interesse económico;

- Criar equipamentos e infra-estruturas de transportes e de articulação intermodal;
- Implantar redes de telecomunicações municipais e intermunicipais e articulação com o projecto “Alentejo Digital”.

## **2. Tipologia de projectos**

Nesta medida prevê-se o apoio a projectos de :

- Construção e melhoria de estradas e caminhos municipais;
- Variantes, circulares e outras ligações aos eixos principais;
- Terminais rodoviários e multimodais e equipamentos complementares;
- Aeródromos, ou heliportos, de apoio a áreas de actividade económica importante ou zonas de desenvolvimento turístico;
- Infra-estruturas de telecomunicações de apoio a projectos e acções específicas de desenvolvimento local;
- Sistemas integrados de transporte de iniciativa municipal com vista à melhoria de circulação nos centros históricos.

Poder-se-ão ainda apoiar outros projectos desde que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam de interesse regional ou local reconhecido pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário.

## **3. Critérios de selecção**

### **Condições específicas de acesso**

- Estradas transferidas do PRN 2000 para a rede municipal, de acordo com o estipulado nos contractos estabelecidos entre a Administração Central e Local para o efeito, num quadro de compatibilização com a medida desconcentrada do P. Operacional de Acessibilidades e Transportes.
- Estradas / Caminhos Municipais com mais de 4 metros de largura, cuja proposta de intervenção seja estruturante do ponto de vista das condições de circulação e segurança;
- Estradas / Caminhos Intermunicipais em que a intervenção proposta garanta uniformidade nas características técnicas dos diferentes troços (perfil, largura, tipo de pavimento);
- Equipamentos / Infra-estruturas suportadas por planos assumidos institucionalmente para o desenvolvimento da intermodalidade dos transportes de iniciativa ou com participação municipal
- Projectos de variantes, circulares e outras ligações aos eixos principais, da responsabilidade dos municípios, inseridos na rede municipal de estradas e caminhos municipais.
- Equipamentos / Infra-estruturas de apoio aos sistemas de transporte localizados nas sedes de concelho, ou em lugares que se constituam como nós de correspondência de



transporte, ou decorrentes da implementação do “ Estudo de Transportes da Região do Alentejo “;

- Equipamentos / Infra-estruturas que melhorem a circulação nos centro históricos desde que não se enquadrem no Eixo Prioritário II – Acção Integrada para o Desenvolvimento das Cidades;
- Projectos decorrentes da implantação do “ Projecto Alentejo Digital “.
- Projectos de valor inferior a 50 000 contos desde que incluídos na seguinte tipologia:  
→ Estradas e Caminhos Municipais que estabeleçam ligação a zonas de interesse turístico, patrimonial ou de actividade económica específica

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade** :

- Projectos de natureza municipal que estabeleçam o acesso aos principais eixos, aos centros urbanos e às zonas de interesse económico
- Projectos de natureza intermunicipal
- Projectos que promovam a articulação intermodal
- Projectos de apoio aos sistemas de transporte
- Projectos de telecomunicações
- Outros projectos previstos no ponto 2.

Para além das prioridades definidas, a Unidade de Gestão pode prever a **modelação das taxas de comparticipação** da medida de forma a, nomeadamente, contemplar mais favoravelmente projectos que contribuam para atingir determinados objectivos específicos em cada domínio de intervenção.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

- Autarquias Locais e respectivas Associações
- Empresas Públicas ou Municipais ou de Capitais Mistos.
- Outras Entidades Públicas

#### **5. Organismo Responsável**

O organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### **6. Calendário de Execução**

#### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### ***Período de Elegibilidade***

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **7. Âmbito Geográfico**

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.

## **8. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da Medida – 3,63% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## **9. Indicadores de Acompanhamento**

<b>Indicadores Físicos</b>	<b>Quantificação</b>		
	<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
km construídos / beneficiados de acessos directos a variantes / áreas urbanas	-	40	27
km de rede municipal de estradas a construir	76	30	50
km de rede municipal de estradas a requalificar	667	320	510

## **Medida 2 - Valorização das Condições Ambientais e do Território**

### **1. Descrição e objectivos específicos**

As condições ambientais da região podem ser consideradas, em geral, favoráveis à utilização, de uma forma sustentável, dos recursos para novos usos, deixando antever a possibilidade da permanência de indicadores de qualidade de vida para as populações.

A principal pressão, neste domínio, exerce-se fundamentalmente ao nível da utilização agrícola do solo e dos recursos hídricos, subsistindo dificuldades em dar resposta à sustentação dos sistemas de abastecimento de água. Este facto exige que se continuem a procurar as soluções alternativas às actuais práticas agrícolas, bem como identificar, qualificar e gerir adequadamente os principais recursos hídricos regionais, quer sejam de origem subterrânea quer de superfície.

No que se refere aos sistemas de abastecimento de água, saneamento e tratamento de efluentes, a região apresenta um elevado nível de satisfação havendo, ainda, que apostar na melhoria da qualidade do serviço prestado e concluir alguns sistemas a nível rural. Do ponto de vista do tratamento de resíduos sólidos há que actuar no sentido de garantir a cobertura total da região, em condições adequadas, no que respeita à sua recolha, tratamento e reciclagem.

Apesar da qualidade do ar da região ser de uma forma geral boa, inclusive nas zonas de maior concentração industrial os parâmetros de qualidade medidos pela rede de monitorização instalada situam-se abaixo dos valores máximos recomendados, dever-se-á evoluir para a criação de condições regionais de controlo e acompanhamento, de modo a evitar imprevistos ou situações de poluição graves.

Relativamente aos indicadores de conforto ligados à habitação, apesar de se apresentarem próximos da média nacional, deve-se continuar a apostar na sua melhoria, especialmente ao nível dos aglomerados rurais.

Assume ainda particular relevo a criação de condições para que se evidenciem e consolidem as potencialidades específicas do Alentejo do ponto de vista ambiental e paisagístico, através de acções que promovam a recuperação, conservação e valorização paisagística, nomeadamente de áreas degradadas.

As intervenções apoiadas por esta medida terão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referido na resolução do Concelho

de 1992, e a legislação comunitária em matéria de Ambiente, nomeadamente no que se refere ao abastecimento público de água e ao tratamento de águas residuais.

Será conferida particular relevância à aplicação do princípio do poluidor – pagador, que se repercutirá na diferenciação de taxas de apoio, no respeito e compatibilidade com a coesão económica e social, na aceitação social da tarifificação e na utilização cuidadosa e racional dos recursos hídricos.

São assim **objectivos específicos** desta medida:

- Construir ou remodelar infra-estruturas e equipamentos que garantam a origem e distribuição de água para abastecimento público em quantidade e qualidade;
- Construir ou remodelar infra-estruturas ou equipamentos que assegurem a drenagem e tratamento de águas residuais;
- Criar infra-estruturas ou equipamentos que assegurem a redução, o tratamento e destino final de resíduos sólidos;
- Implementar acções de recuperação ambiental de áreas degradadas.

## **2. Tipologia de projectos**

Nesta medida prevê-se o apoio a projectos que incluam:

- ◆ Construção ou remodelação de sistemas de abastecimento de água;
- ◆ Construção ou remodelação de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais;
- ◆ Construção ou remodelação de sistemas de remoção, selecção, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos;
- ◆ Acções de valorização e recuperação de áreas degradadas do ponto de vista ambiental e paisagístico;
- ◆ Acções para a melhoria e valorização do ambiente urbano;
- ◆ Acções de valorização do sistema hídrico e de intervenção nas albufeiras para tratamento da poluição e eutrofização; ;
- ◆ Acções para aproveitamento e desenvolvimento de energias renováveis;
- ◆ Acções que visem a operacionalização das propostas do "Estudo dos recursos hídricos subterrâneos do Alentejo".

Poder-se-ão ainda apoiar outros projectos desde que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam de interesse regional ou local reconhecido pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário.

## **3. Critérios de selecção**

### **Condições específicas de acesso**

- Construção ou remodelação de sistemas de abastecimento público de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de remoção, selecção, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos, de iniciativa municipal ou intermunicipal, em que as soluções técnicas propostas, garantam uma adequada relação custo/benefício;
  - Construção ou remodelação de sistemas de abastecimento público de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de remoção, selecção, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos, promovidas por outras entidades, desde que suportados por um plano de desenvolvimento de interesse local ou regional;
  - Projectos de conservação ou reabilitação ambiental, desde que não sejam financiáveis no âmbito das Acções Integradas do Eixo Prioritário 2, nem nos Programas da responsabilidade do Ministério do Ambiente;
  - Projectos integrados em Planos de Qualificação do Ambiente Urbano nas sedes de concelho, desde que não financiáveis no âmbito do Programa Polis;
  - Projectos para aproveitamento e utilização de energias renováveis, desde que incluídos em Planos municipais ou supra municipais, de melhoria da utilização de equipamentos colectivos.
  - Projectos de valor inferior a 50 000 contos desde que incluídos na seguinte tipologia:
    - Projectos integrados de água e saneamento que concluem a intervenção no aglomerado nesta área
    - Estações de Tratamento de Águas Residuais
    - Projectos de qualificação do ambiente urbano desde que enquadrados por um plano específico de intervenção global.

Nesta medida serão ainda apoiados projectos em associação com o **Fundo de Coesão**, cabendo a este as componentes em “alta”, relativas a intervenções estruturantes multimunicipais, em **sistemas que garantam o abastecimento público de água em quantidade e qualidade e o tratamento de efluentes e resíduos**.

Neste âmbito será atribuída prioridade à utilização de modelos de gestão do tipo empresarial que:

- Ofereçam garantias do funcionamento dos sistemas;
- Assegurem a sua auto-sustentabilidade;
- Apliquem tarifas reais, de modo a garantir a plena aplicação do princípio do plouidor-pagador.

Será ainda incentivada a associação do investimento privado, de modo a diminuir as taxas de comparticipação comunitária, aumentando o efeito indutor dos Fundos Comunitários e complementando as necessidades de investimento.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade**:

- Projectos **integrados** de infra estruturas básicas de iniciativa municipal ou intermunicipal;
- Projectos de infra estruturas básicas de iniciativa municipal que satisfaçam as necessidades totais do concelho num domínio de intervenção;
- Projectos de iniciativa municipal ou intermunicipal que garantam a requalificação ou integração de sistemas de infra estruturas básicas existentes;
- Projectos que visem a implementação das propostas contidas no "Estudo dos recursos hídricos subterrâneos do Alentejo";
- Projectos de conservação e reabilitação ambiental;

- Projectos para aproveitamento de energias renováveis;
- Outros projectos previstos no ponto 2.

Para além das prioridades definidas, a Unidade de Gestão pode prever a **modelação das taxas de participação** da medida de forma a, nomeadamente, contemplar mais favoravelmente projectos que contribuam para atingir determinados objectivos específicos em cada domínio de intervenção.

Também a remodelação ou operacionalização de infra estruturas ou equipamentos participados anteriormente, mas que necessitam de uma intervenção adicional que assegure a eficácia do seu funcionamento, poderá usufruir de uma taxa de participação diferenciada, neste caso mais baixa, tendo em conta o financiamento já atribuído.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

Autarquias Locais e respectivas Associações  
Empresas Públicas ou Municipais ou de Capitais Mistos  
Entidades/Associações de direito público ou privado sem fins lucrativos.

#### **5. Organismo Responsável**

O organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### **6. Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

#### **7. Âmbito Geográfico**

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.

## 8. Participação Financeira

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de participação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de participação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da Medida – 5.36 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
km de rede de água / construção	212	60	150
km de rede de água / remodelação	52	40	100

### Indicadores de Acompanhamento não quantificados

Nº de ETAR's Nº de sistemas de recolha de resíduos.
--

## **Medida 3 - Melhoria das Condições de Atractividade à Localização de Actividades Produtivas**

### **1. Descrição e objectivos específicos**

As actuais condições de logística de apoio às actividades económicas têm vindo, de uma forma geral, a ser assumidas pelas diversas intervenções municipais no que respeita à disponibilização de um conjunto de infra-estruturas e equipamentos de suporte à localização de actividades produtivas.

A inexistência de uma cobertura regional equilibrada, apesar dos esforços empreendidos neste domínio, exige que se criem na região condições adequadas à consolidação da logística de apoio às actividades económicas, no sentido de reforçar a competitividade da base produtiva regional no quadro da globalização de economia.

Assim, pretende-se com esta medida garantir as condições infra-estruturais e de equipamentos que assegurem o desenvolvimento de vantagens comparativas e da competitividade interna e externa.

Neste sentido, será dado um enfoque especial à criação de condições para a distribuição e comercialização de produções regionais, bem como à criação de infra-estruturas destinadas à qualificação dos recursos humanos e à localização industrial, numa óptica de articulação com a rede de escolas profissionais e centros de formação profissional regionais.

São assim **objectivos específicos** desta medida:

- Disponibilizar terrenos infraestruturados e equipamentos para a localização e expansão de actividades produtivas;
- Apoiar infra-estruturas e equipamentos para apoio à qualificação e formação profissional;
- Apoiar infra-estruturas e equipamentos para expansão e qualificação da oferta turística regional.

### **2. Tipologia de projectos**

Nesta medida prevê-se o apoio a:

- ◆ Centros de apoio tecnológico de iniciativa municipal
- ◆ Mercados municipais
- ◆ Loteamentos industriais
- ◆ Parques e pavilhões de feiras e exposições
- ◆ Centros de artesanato



- ◆ Escolas profissionais e centros de formação
- ◆ Infra-estruturas para incubação de empresas
- ◆ Centros polivalentes de apoio à actividade produtiva
- ◆ Infra-estruturas de distribuição de gás e electricidade
- ◆ Parques de campismo e outro alojamento turístico de iniciativa pública localizados fora das Áreas de Paisagem Protegida
- ◆ Acções para aproveitamento de águas termais
- ◆ Infra estruturas e equipamentos de utilidade turística
- ◆ Acções para qualificação de zonas turísticas
- ◆ Acções para implementação de propostas de interesse turístico decorrentes dos planos de ordenamento das albufeiras, ou de planos ou estudos de âmbito regional ou local
- ◆ Infraestruturação de espaços devidamente licenciados, através de processo específico, como Áreas de Localização Empresarial, direccionados para a criação de sinergias e prestação de serviços comuns às actividades económicas nelas instaladas ou a instalar, e geridos por sociedades gestoras.

Poder-se-ão ainda apoiar outros projectos desde que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam de interesse regional ou local reconhecido pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário.

### 3. Critérios de selecção

#### Condições específicas de acesso

- Projectos de infra estruturas ou equipamentos, de apoio à actividade económica nas sedes de concelho ou em zonas em que exista uma dinâmica de desenvolvimento que o justifique;
- Projectos de Escolas Profissionais ou Centros de Formação com apresentação do respectivo plano de viabilidade para um horizonte temporal adequado;
- Projectos de aproveitamento turístico desde que não financiáveis pelas Acções Integradas de Base Territorial do Eixo Prioritário 2 e em que estejam garantidas as condições da sua exploração;
- Projectos de infra estruturas ou equipamentos para apoio tecnológico, desde que enquadrados e aprovados pela entidade que detiver competência definida institucionalmente para o efeito
- Projectos que cumpram os requisitos específicos do procedimento de licenciamento de Área de Localização Empresarial.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade** :

- Projectos que resultam directamente da dinâmica de desenvolvimento da zona em que se localizam;
- Projectos de infra estruturas ou equipamentos de apoio à Formação Profissional;

- Projectos que promovam a qualificação da oferta turística;
- Outros projectos previstos no ponto 2.

Para além das prioridades definidas, a Unidade de Gestão pode prever a **modelação das taxas de participação** da medida de forma a, nomeadamente, contemplar mais favoravelmente projectos que contribuam para atingir determinados objectivos específicos em cada domínio de intervenção.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

- Autarquias Locais e respectivas Associações
- Empresas Públicas ou Municipais ou de Capitais Mistos
- Associações/Entidades de Direito Público ou Privado Sem fins Lucrativo
- Agência de Desenvolvimento Regional
- Sociedades Gestoras de Áreas de Localização Empresarial, ou quando não forem de capitais maioritariamente públicos, entidades públicas ao abrigo de um protocolo estabelecido com a sociedade gestora ou entidades públicas parceiras na sociedade gestora e por esta mandatada.

#### **5. Organismo Responsável**

O organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### **6. Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

#### **7. Âmbito Geográfico**

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.

#### **8. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da Medida – 2.68 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
ha infraestruturados	-	563	80
Nº de infraestruturas / equipamentos de apoio à actividade económica	-	69	26

### Indicadores de Acompanhamento não quantificados

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>· Novas zonas industriais com infraestruturas e serviços ambientais (nº)</li> <li>· Intervenções de excelência ambiental em espaços turísticos (nº).</li> </ul> |
|--|

## Medida 4 - Melhoria da Articulação Funcional do Sistema Urbano e Rural

### 1. Descrição e objectivos específicos

Os centros urbanos têm-se vindo a assumir como os pilares da organização territorial do Alentejo. Mais do que um processo de urbanização deve falar-se num processo de concentração, já que a população que é atraída pelos grandes centros urbanos da Região (como Évora, Beja, Portalegre ou Elvas) há muito que faz parte da sociedade urbana. As cidades alentejanas, que outrora eram basicamente concentrações de mão-de-obra, tornaram-se centros de provisão de emprego e de bens e serviços aos residentes e à população das áreas rurais envolventes, em virtude do reforço da oferta terciária e de algum desenvolvimento industrial. Em consequência, a população vivendo em lugares com mais de cinco mil habitantes passou de 138 800 em 1981 para 164 400 em 1991, representando actualmente quase um terço da população do Alentejo.

A concertação urbana tem sido pouco expressiva e eficaz, não se verificando o necessário aprofundamento de complementaridades nem tão pouco a busca das sinergias necessárias. Assim, o sistema urbano não se encontra estruturado de modo coerente com as respectivas vocações funcionais e de forma articulada com os equipamentos e infra-estruturas de acessibilidade, nem o processo de urbanização racionalizou os investimentos por forma a garantir os adequados níveis de funcionalidade nas áreas urbanas e rurais.

Esta situação tem originado a desertificação humana de significativas áreas do território regional com repercussões negativas quer no seu equilíbrio ambiental, quer na sobrevivência da sua identidade cultural e histórica.

A definição de uma estratégia de ordenamento regional fundamentada na organização do território, deve assegurar a revitalização do mundo rural garantindo a qualidade de vida das populações e a equidade no acesso aos bens e serviços. Para tal, terão que ser reequacionadas as complementaridades funcionais entre os vários centros urbanos, com eventual deslocalização de funções para aglomerados de menor dimensão, garantindo adequados níveis funcionais no quadro de um sistema urbano estruturado.

São assim **objectivos específicos** desta medida:

- Apoiar a construção de equipamentos e infra-estruturas para a prestação de bens e serviços;
- Apoiar a qualificação urbana e funcional dos aglomerados de menor dimensão populacional;
- Apoiar a criação de sistemas de transportes especiais entre centros urbanos e rurais.

## **2. Tipologia de projectos**

Nesta medida prevê-se o apoio a:

- ◆ Projectos de equipamentos sociais, culturais, desportivos e de lazer;
- ◆ Equipamentos educativos e de saúde;
- ◆ Equipamentos colectivos polivalentes em meio rural;
- ◆ Projectos de recuperação e reabilitação urbana;
- ◆ Projectos de recuperação, reabilitação e protecção do património histórico e cultural;
- ◆ Criação e dinamização de núcleos museológicos;
- ◆ Electrificação em aglomerados rurais e urbanos;
- ◆ Equipamentos para apoio ao cidadão e para a promoção da sociedade de informação;
- ◆ Sistemas de transporte que garantam a articulação entre os centros urbanos e rurais.

Poder-se-ão ainda apoiar outros projectos desde que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam de interesse regional ou local reconhecido pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário.

## **3. Critérios de selecção**

### **Condições específicas de acesso**

- Projectos de equipamentos sociais, culturais, desportivos e de lazer suportados por uma estratégia de desenvolvimento regional, municipal ou local traduzida no respectivo Plano;
- Equipamentos educativos e de saúde no âmbito das competências municipais e em articulação com as respectivas políticas e programas sectoriais;
- Projectos de recuperação ou reabilitação urbana em centros históricos cuja intervenção esteja prevista no respectivo plano de conservação, recuperação, ou renovação do edificado, excluindo as cidades que integram a Acção Integrada para a qualificação e competitividade das Cidades;
- Outros projectos de qualificação e requalificação urbana que resultem de intervenções estruturantes;
- Projectos de valorização de espaços públicos, incluindo arruamentos, desde que fique concluída a necessidade de intervenção no aglomerado nesta área;
- Projectos de recuperação, reabilitação e protecção do património histórico e cultural incluídos na acção de “ Revitalização de aldeias e vilas históricas do Alentejo “ e desde que estejam previstos nos respectivos Planos de Acção;
- Outros projectos de recuperação, reabilitação e protecção do património histórico e cultural desde que se trate de património classificado;

- Projectos que incluam equipamentos / infra estruturas para prestação de serviços ao cidadão desde que inseridos ou articulados com a rede institucional de prestação do respectivo serviço, que assegure o seu funcionamento;
- Projectos de electrificação em aglomerados rurais e urbanos, fundamentados no quadro de uma estratégia de ordenamento regional e municipal.
  
- Projectos de valor inferior a 50 000 contos desde que incluídos na seguinte tipologia:
  - Projectos que decorram da implementação de Planos Integrados de Aldeia ou de Planos para a Revitalização de Aldeias/Vilas Históricas e Sítios Arqueológicos.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade**:

- Projectos de iniciativa municipal inseridos em planos específicos de intervenção;
- Projectos de outras entidades inseridos em planos específicos de intervenção;
- Outros projectos previstos no ponto **2**.

Para além das prioridades definidas, a Unidade de Gestão pode prever a **modelação das taxas de comparticipação** da medida de forma a, nomeadamente, contemplar mais favoravelmente projectos que contribuam para atingir determinados objectivos específicos em cada domínio de intervenção.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

- Autarquias Locais e respectivas Associações
- Empresas Públicas ou Municipais ou de Capitais Mistos
- Associações/Entidades de Direito Publico ou Privado Sem fins Lucrativo
- Agência de Desenvolvimento Regional.

#### **5. Organismo Responsável**

O organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### **6. Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

## ***Período de Elegibilidade***

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **7. Âmbito Geográfico**

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.

## **8. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da Medida – 6.57 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## **9. Indicadores de Acompanhamento**

<b>Indicadores Físicos</b>	<b>Quantificação</b>		
	<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
Nº de intervenções de valorização do património	-	6	27
Nº de intervenções de qualificação urbana em sedes de concelho	-	7	25

### **Indicadores de Acompanhamento não quantificados**

· Acções de recuperação de zonas degradadas visando a melhoria do ambiente urbano (nº)

## Medida 5 – Coerência e Desenvolvimento das Capacidades Regionais

### 1. Descrição e objectivos específicos

No contexto actual de elevada competitividade interna e externa a capacidade de adaptação a uma mudança rápida exige uma base de planeamento e programação bem apoiada técnica e cientificamente. Além disso, é importante que a região crie e dinamize a sua própria capacidade técnica de proposta num ambiente de grande disponibilidade de informação e garantia de êxito económico e ambiental dos projectos a realizar.

A tendência para uma cada vez maior globalização das relações sócio-económicas exige às economias regionais uma complexa e adequada capacidade de resposta no sentido da sua autonomia e ganhos de competitividade. Nesta óptica é necessário que o processo de desenvolvimento da região disponha de um quadro de apoios que permita participar com êxito nos circuitos de internacionalização e comercialização existentes.

Perante a existência de um conjunto significativo de infra-estruturas e equipamentos, considera-se essencial que estes assumam o carácter de elementos estruturantes na dinamização do potencial regional. Afigura-se igualmente determinante o papel das instituições tecnológicas e centros de excelência na projecção dos sectores estratégicos regionais.

São assim **objectivos específicos** desta medida:

- Garantir o estudo, planeamento e a avaliação dos impactes sócio-económicos e ambientais a projectos e acções;
- Apoiar as estruturas associativas para desempenharem as suas funções com eficiência e objectividade e garantir a disponibilidade da circulação de informação necessária à adequada operação dos agentes económicos, sociais e culturais;
- Apoiar a internacionalização e promoção dos produtos regionais, através de acções profissionais de "marketing" e divulgação promocional;
- Optimizar o funcionamento das infra-estruturas e equipamentos existentes;
- Apoiar as instituições tecnológicas e centros de excelência instalados, nomeadamente a cooperação inter-regional.

### 2. Tipologia de projectos

Nesta medida prevê-se o apoio a:

- ◆ Estudos em áreas ligadas ao aproveitamento dos recursos regionais e ao ordenamento do território;



- ◆ Estudos de impacto ambiental, estudos de mercado e projectos técnicos de execução para acções e projectos a financiar no âmbito do programa;
- ◆ Estudos de identificação e viabilidade para o aproveitamento das capacidades de excelência regionais;
- ◆ Transferência de tecnologia para as empresas;
- ◆ Revalorização e recuperação de técnicas e práticas tradicionais;
- ◆ Certificação de produtos tradicionais;
- ◆ Criação de Gabinetes de Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas Locais ( deverá ter-se em consideração a eventualidade de financiamento por parte do Programa de Assistência Técnica e Financeira do QCA III );
- ◆ Realização de acções para o desenvolvimento, promovidas por estruturas associativas regionais;
- ◆ Acções de promoção e divulgação regional;
- ◆ Divulgação de oportunidades locais de investimento;
- ◆ Iniciativas no âmbito do turismo de aldeia, incluindo redes de alojamento em casas recuperadas de características tradicionais;
- ◆ Difusão de informação sobre gestão, inovação tecnológica e industrial e de "marketing";
- ◆ Implementação de um plano estratégico de "marketing" territorial para a região;
- ◆ Realização de eventos promocionais, nomeadamente feiras e certames de características económicas, encontros empresariais, seminários;
- ◆ Acções de apoio técnico à criação, expansão ou modernização de empresas;
- ◆ Criação e implementação de sistemas de informação regional;
- ◆ Acções de cooperação inter-regional nas diversas áreas;
- ◆ Capacitação técnica e organizativa das instituições tecnológicas e centros de excelência instalados;
- ◆ Realização de acções de investigação e demonstração promovidas pelas instituições tecnológicas e centros de excelência;
- ◆ Criação de sistemas de monitorização de saneamento e abastecimento de água;
- ◆ Reestruturação e criação de instituições tecnológicas de apoio aos sectores estratégicos regionais;
- ◆ Organização da prestação de serviços para a racionalização e operacionalização de equipamentos e infra-estruturas municipais.

Poder-se-ão ainda apoiar outros projectos desde que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam de interesse regional ou local reconhecido pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário.

### **3. Critérios de selecção**

#### **Condições específicas de acesso**

Os projectos incluídos nesta medida devem ser seleccionados tendo em conta:

- A sua compatibilização / articulação com o respectivo sector;

- A implementação de estratégias municipais ou intermunicipais de desenvolvimento;
- A sua articulação com projectos / programas / disposições nacionais ou comunitários.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade**:

- Projectos de gestão ou monitorização de equipamentos;
- Estudos e planos;
- Promoção e divulgação regional;
- Apoio tecnológico e transferência de tecnologia;
- Outros projectos previstos no ponto 2 .

Para além das prioridades definidas, a Unidade de Gestão pode prever a **modelação das taxas de participação** da medida de forma a, nomeadamente, contemplar mais favoravelmente projectos que contribuam para atingir determinados objectivos específicos em cada domínio de intervenção.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

- Autarquias Locais e respectivas Associações
- Empresas Públicas ou Municipais ou de Capitais Mistos
- Regiões de Turismo
- Associações/Entidades de Direito Publico ou Privado Sem fins Lucrativo
- Agência de Desenvolvimento Regional.

#### **5. Organismo Responsável**

O organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### **6. Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 7. Âmbito Geográfico

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.

## 8. Participação Financeira

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da Medida – 2.17 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
Nº de eventos promocionais de natureza económica	-	20/Ano	150
Nº de eventos de animação cultural	-	10/Ano	90
Nº de acções de informação	-	-	18
Nº de estruturas apoiadas	-	24	26

### Indicadores de Acompanhamento não quantificados

Estudos de impacto ambiental associados a projectos de infraestruturas (nº)

## Medida 6 – Formação de Apoio ao Desenvolvimento Local

### 1. Descrição e Objectivos Específicos

A intervenção do Fundo Social Europeu no âmbito do Eixo I dos Programas Operacionais Regionais do Continente visa apoiar as acções de formação profissional de funcionários e agentes da administração local, designadamente Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações de Municípios e de Freguesias, Serviços Municipalizados, Empresas Municipais e Inter-municipais e Empresas Concessionárias de Serviços Municipais. Estas acções de formação profissional respeitam:

- à melhoria da qualidade da gestão pública local em sentido restrito;
- às actividades de planeamento, programação, execução e controlo de investimentos intermunicipais e municipais que sejam apresentados a financiamento pelo Programa Operacional;
- à utilização das infra-estruturas e dos equipamentos de âmbito intermunicipal e municipal que se insiram nas competências próprias dos órgãos e serviços das autarquias locais e sejam exercidas directamente por estas, por associações de municípios e de freguesias ou por empresas municipais ou intermunicipais em condições não concorrenciais, com actividades similares de iniciativa e responsabilidade privada, designadamente nos domínios ambiental e da prestação de serviços locais de apoio aos cidadãos e aos agentes económicos.

São assim **objectivos específicos** desta medida:

- Qualificar profissionalmente funcionários e demais agentes da administração local, incluindo estagiários, para as exigências de modernização administrativa e reorganização dos serviços da administração local;
- Constituir, qualificar e manter bolsas de formadores em matérias específicas e de interesse para a Administração Local autárquica;
- Desenvolver e melhorar as competências em matéria de gestão e acompanhamento dos equipamentos colectivos e infra-estruturas de nível municipal e intermunicipal, nas fases de construção, programação, gestão, exploração e manutenção, tendo em vista melhorar a eficiência do funcionamento dos equipamentos e infraestruturas apoiados pelos recursos materiais postos à disposição da Região;

- Formar e qualificar os recursos humanos da administração local em domínios chave ainda pouco desenvolvidos e imprescindíveis para a integração na nova sociedade de informação e na utilização das novas tecnologias, bem como em domínios ligados à promoção, dinamização e desenvolvimento de projectos em sectores como o turismo, o património, a animação e outros de interesse local.

## 2. Tipologia de Projectos

As acções de formação previstas nesta medida visam:

- ◆ Promover a formação inicial de funcionários e agentes em fase posterior à admissão, no sentido de lhes serem transmitidos os conhecimentos e aptidões profissionais essenciais ao cumprimento das suas funções;
- ◆ Promover a formação contínua dos funcionários e agentes, no sentido de aprofundar, complementar ou actualizar os seus conhecimentos, contribuindo para a promoção na carreira e para a melhoria do seu desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela Administração Local aos cidadãos e às empresas;
- ◆ Promover a formação específica de funcionários e agentes, na mesma carreira ou em carreira diversa, por forma a que os mesmos sejam dotados dos requisitos técnicos indispensáveis para o exercício de funções de maior complexidade e responsabilidade no âmbito das competências da Administração Local.

As acções de formação previstas poderão ter a seguinte tipologia:

- ◆ Acções que visem a modernização e melhoria da qualidade da Administração pública local;
- ◆ Acções que visem apoiar processos de informatização para a modernização administrativa, para a desburocratização, para a qualidade, para a melhoria do serviço e da informação prestadas aos cidadãos e às empresas;
- ◆ Acções de formação que visem o reforço de competências técnicas para racionalização e optimização da utilização das infra-estruturas e equipamentos de natureza municipal e inter-municipal, melhorando a qualidade do serviço prestado, ou que visem a atribuição de competências ao nível do planeamento, programação, execução e controlo de investimentos municipais e intermunicipais;
- ◆ Acções que visem o reforço das competências técnicas nos domínios do Planeamento, Ambiente, Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Transportes, no sentido de

proporcionar maior qualidade de vida aos cidadãos, e ainda em novas áreas fundamentais que decorram do processo em curso de transferência de atribuições e competências para a Administração pública local;

- ◆ Acções que visem garantir a formação generalizada em informática, assegurando o nível de conhecimentos básico e necessário ao desempenho eficiente e eficaz de funções mediante a utilização das novas tecnologias;
- ◆ Acções que visem o apoio ao desenvolvimento da formação.

### **3. Critérios de Selecção**

Condições específicas de acesso

Os projectos apoiados por esta medida deverão respeitar, para além das condições de acesso e critérios de selecção comuns a todos os financiamentos comunitários, os seguintes requisitos:

- o cumprimento da legislação comunitária e nacional em matéria de Fundo Social Europeu;
- a concretização das acções de formação apenas deverá ser levada a cabo por entidades acreditadas e por entidades com experiência e competência no desenvolvimento de acções de formação nos domínios propostos;
- o enquadramento das acções preferencialmente num plano de formação;
- o contributo para a promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres.

### **4. Entidades Beneficiárias**

- **BENEFICIÁRIOS FINAIS**
  - Câmaras Municipais
  - Empresas Municipais e Inter-municipais
  - Empresas Concessionárias de Serviços Municipais
  - Entidades formadoras acreditadas
  - Associações de Municípios e de Freguesias
  - Organismo central de formação para a administração local, nos termos do DL n.º 50/98, de 11/03 (art. 17º).

- Instituições de Ensino Superior, Politécnico e Estruturas de I&D
- Outras entidades com experiência e competência no desenvolvimento de acções de formação nos domínios propostos

- **DESTINATÁRIOS FINAIS**

- Funcionários e agentes da administração local, designadamente de Municípios e Associações de Municípios, Freguesias e Associações de Freguesias, Empresas Municipais e Inter-municipais e Empresas Concessionárias de Serviços Municipais.

Na definição de agentes estão contemplados os colaboradores contratados a termo certo, cujo contrato estabeleça os mesmos direitos e deveres que os equipare a funcionários públicos e os estagiários, na medida em que possuam o estatuto de funcionário ou agente.

## **5. Organismo Responsável**

O Organismo responsável pela medida è a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

Poderão estabelecer-se formas de contratualização para acções de formação enquadradas nos objectivos estabelecidos na Medida e para a região.

## **6. Calendário de Execução**

### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

### ***Período de Elegibilidade***

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008



## 7. Âmbito Geográfico

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.

## 8. Participação Financeira

- Fundo Estrutural – FSE
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da Medida – 1.65 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
Nº médio de acções de formação por ano	(1)	-	130/ano
Nº de formandos abrangidos por ano	(2)	<b>1458</b>	<b>1900/ano</b>
Formandos (H)	(3)	652	
Formandos (M)		806	
Nº de beneficiários abrangidos		1000/ano	<b>1250/ano</b>

- (1) Atendendo à natureza das acções, o custo médio de acção de formação foi estimado em 200 contos e o número médio de formandos por acção foi estimado em 15 pessoas.
- (2) Para a situação de partida foi considerado o valor PROFAP no QCA II, ano de 1994 a 1999.
- (3) Com base na média verificada no PROFAP, para o total das regiões, nos anos de 1998 e 1999.

## **Indicadores de Acompanhamento não quantificados**

- Montantes de despesas por ano
- Número de beneficiários por ano (novos e saídos)
- Repartição Homens / Mulheres
- Número de projectos (novos, em curso, finalizados) por ano
- Características dos beneficiários: habilitações, idade, situação na profissão
- Domínio da formação
- Duração de acções de formação
- Acções de formação no domínio do Ambiente
- Formandos que frequentaram acções de formação no domínio do Ambiente.

## **Medida 7 – Acções Específicas de Valorização Territorial**

### **1. Descrição e Objectivos Específicos**

Nesta medida assumem especial destaque o apoio a acções que permitam dar relevo e consolidar potencialidades específicas da região, do ponto de vista territorial, económico, social, ambiental e paisagístico.

Esta medida incluirá acções de revitalização económica e social no âmbito da recuperação territorial e da valorização de espaços específicos, compreendendo o apoio a projectos de tratamento e regeneração física de áreas degradadas e de zonas territoriais de elevada valia.

Prevê-se ainda, no âmbito da medida, concretizar acções específicas de requalificação económica territorial, de modo a viabilizar a utilização destes espaços, de forma sustentável, por parte da actividade produtiva e das populações.

Tomando em consideração que a existência de infraestruturas obsoletas de actividades extractivas e mineiras em declínio representam um elevado passivo territorial, com nítidos reflexos ambientais e relativos à saúde pública, prevê-se ainda o apoio, em articulação com os Ministérios directamente responsáveis, a acções de minimização dos riscos sobre os ecossistemas e dos efeitos provocados por estas actividades na paisagem.

A desertificação do meio rural e a desactivação de algumas actividades económicas ligadas à exploração mineira têm vindo a acentuar alguns desequilíbrios territoriais, traduzidos na perda de competitividade e no agravamento das fragilidades locais e regionais.

Esta situação exige a implementação de acções que, tendo em consideração as especificidades desses espaços, sejam eficazes no contributo para a sua reintegração económica e social no processo de desenvolvimento da região.

É preciso dar um enfoque à criação de condições para o ressurgimento de novas dinâmicas económicas e sociais, de modo a que esses territórios constituam espaços adequados para uma actuação integrada de apoio às suas potencialidades.

Esta medida poderá ser concretizada mediante o desenvolvimento de formas institucionais de cooperação entre a Administração Central (e os seus vários sectores) e a Local, recorrendo também a sistemas de contratualização com os diversos actores locais do desenvolvimento económico e social.

São assim **objectivos específicos** desta medida:

- A valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade, e fazendo face a estrangulamentos e fragilidades locais e regionais;
- A preservação, recuperação e valorização de conjuntos territoriais de grande importância municipal, intermunicipal ou regional;
- A implementação de acções de revitalização económica e social de espaços degradados em áreas circunscritas, designadamente em zonas urbanas e no âmbito de processos de recuperação ambiental;
- A revitalização económica e social de áreas afectadas por passivos ambientais decorrentes de incorrectos usos territoriais, ou provocados por actividades económicas desactivadas;
- A recuperação de espaços de interesse ecológico e paisagístico, de modo a estimular o desenvolvimento económico e social;
- A criação ou melhoria das condições, designadamente infra-estruturais, promovendo o adequado aproveitamento e utilização dos recursos existentes;
- Contribuir para o desenvolvimento articulado, em rede, do território nacional.

## **2. Tipologia de Projectos**

- ◆ Elaboração de Planos Integrados de Aldeia;
- ◆ Projectos de equipamentos e infraestruturas de apoio à actividade económica;
- ◆ Acções de recuperação e requalificação ambiental;
- ◆ Acções de dinamização e informação no âmbito do desenvolvimento local (Projecto Aldeia);
- ◆ Criação de estruturas de apoio ao desenvolvimento de actividades produtivas (centros de certificação de produtos, centros de apoio a formalidades, centros para incubação de empresas, etc.);
- ◆ Criação de um Fundo de Garantia a micro empresas.

Poder-se-ão ainda apoiar outras acções desde que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam de interesse regional ou local reconhecido pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário.

## **3. Critérios de Selecção**

### **Condições específicas de acesso**

- Acções de dinamização e informação enquadrados por um plano de intervenção, visando a animação do tecido económico e social a nível local;

- Projectos de equipamento e infraestruturas inseridos em planos de compensação ou revitalização de zonas económicas desactivadas;
- Projectos e acções inseridos em Planos Integrados de Aldeia;
  - Projectos e acções integrados em planos visando a preservação, recuperação e valorização de zonas específicas do ponto de vista ambiental ou económico.
  - Projectos de valor inferior a 50 000 contos desde que incluídos na seguinte tipologia:
    - Projectos que decorram da implementação de Planos Integrados de Aldeia ou de Planos de Compensação / Revitalização de zonas económicas desactivadas.

A selecção das acções deverá ter em conta os seguintes **critérios de prioridade**:

- Projectos inseridos em Planos de Intervenção para zonas de reconhecida debilidade económica e social;
- Outros projectos inseridos em Planos de desenvolvimento específico.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

- Autarquias Locais
- Associações de Autarquias Locais
- Entidades sem fins lucrativos
- Agências de Desenvolvimento Regional
- Outras entidades de direito público, privado e cooperativo.

#### **5. Organismo Responsável**

O Organismo responsável pela medida è a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### **6. Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008.

## 7. Âmbito Geográfico

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.

## 8. Participação Financeira

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da Medida – 1.32 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
Nº de equipamentos colectivos de apoio ao meio rural	-	-	160

### Indicadores de Acompanhamento não quantificados

· Acções visando a recuperação de zonas económicas desactivadas (nº)
--

## **Medida 8 – Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento Autárquico**

### **1. Descrição e Objectivos Específicos**

As Autarquias Locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento regional e local, estando o sucesso das suas acções dependente, entre outros aspectos, da disponibilidade de meios financeiros suficientes que permitam aproveitar as oportunidades de desenvolvimento, canalizando os fundos estruturais da União Europeia para investimentos económica e socialmente rentáveis.

Esta medida prevê, à semelhança do que se verificou no Quadro Comunitário de Apoio anterior (1994/1999), a implementação de um Instrumento para financiamento complementar do investimento autárquico, a fim de assegurar os meios financeiros adequados à sua execução.

Esta medida, destina-se a bonificar juros de linhas de crédito para o financiamento complementar dos projectos municipais e inter-municipais aprovados para comparticipação de subsídios do FEDER no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, havendo igualmente lugar à atribuição de uma bonificação do Estado.

Para cada projecto o montante máximo do financiamento FEDER combinado com a bonificação FEDER da taxa de juro não excederá 75% do custo elegível do projecto.

### **2. Tipologia de Projectos**

Esta medida visa a bonificação de juros em linhas de crédito destinadas ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e inter-municipal comparticipados pelo FEDER e aprovados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou dos programas de iniciativa comunitária.

### **3. Critérios de Selecção**

Os projectos apoiados por esta medida são investimentos de natureza municipal e inter-municipal participados pelo FEDER e aprovados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou dos programas de iniciativa comunitária, que respeitem as seguintes condições:

- que beneficiem, por forma a assegurar uma parcela da comparticipação nacional, de uma linha de crédito contratada com uma das instituições financeiras que tenham celebrado protocolo para esse efeito com a Comissão de Coordenação Regional;
- que essa linha de crédito se enquadre nos critérios e condições estabelecidos nesse mesmo protocolo.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

- Municípios
- Associações de Municípios
- Empresas Municipais e Intermunicipais

#### **5. Organismo Responsável**

*Comissão de Coordenação da Região do Alentejo*

#### **6. Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

#### **7. Âmbito Geográfico**

A área geográfica da medida é a correspondente aos 47 municípios que integram o Alentejo.



## **8. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 75 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 75 %
- Peso financeiro da Medida – 0.18 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## **Eixo Prioritário II - Acções Integradas de Base Territorial**

### *Enquadramento / Objectivos*

As especificidades territoriais resultantes dos efeitos de investimentos já realizados e/ou de dinâmicas sub-regionais, aconselham à sua consolidação e valorização através de acções integradas de base territorial, melhorando a competitividade da economia regional e reforçando a sua coesão territorial.

Os recursos locais, as dinâmicas sub-regionais, e a logística já existente, deverão ser rentabilizados regionalmente, num quadro de afirmação competitiva, nacional e internacional, procurando-se também assim consolidar e melhorar o emprego e o nível de vida das populações.

Dispondo o Alentejo de um conjunto de infraestruturas e de equipamentos aptos quer a servir as populações quer a apoiar as actividades económicas, há que, numa perspectiva de organização territorial, consolidar uma estratégia de ordenamento/ desenvolvimento económico, sustentada em instrumentos específicos de intervenção.

Salientam-se, neste quadro, aspectos decorrentes de:

- valores naturais e culturais significativos no Norte Alentejano, com uma fileira turística emergente;
  - compatibilizar as vertentes económicas e ambientais na Zona dos Mármore;
  - a consolidação do Sistema Urbano Regional,
- que importa operacionalizar em Acções Integradas de Desenvolvimento que concorrem objectivamente para a consolidação dos Objectivos Globais deste Programa.

Este Eixo Prioritário tem como **objectivos globais**:

- Consolidar e articular a dinâmica da fileira turística desencadeada pela OID/NA e AVNA;
- Valorizar outras economias emergentes;
- Desenvolver a fileira das rochas ornamentais; ordenar a zona de exploração e afirmar a vocação turística da Zona dos Mármore;
- Consolidar e valorizar o sistema urbano regional;

- Desenvolver a articulação entre os principais centros urbanos.

### **Condições Gerais de Acesso (FEDER)**

1. Os projectos candidatos aos apoios previstos no Eixo Prioritário 2 têm de satisfazer todas as condições de acesso seguidamente referidas, de acordo com o respectivo regulamento:
  - a) Enquadrarem-se no âmbito e objectivos do Programa e do respectivo Eixo/Medida;
  - b) Cumprirem todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
  - c) Demonstrarem o cumprimento da regulamentação específica para o sector a que dizem respeito, nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias. Neste contexto, os organismos sectoriais da Administração Pública encarregados de se pronunciarem sobre os projectos em matéria da sua competência específica deverão fazê-lo obrigatoriamente por escrito, dentro dos prazos previstos na lei;
  - d) Demonstrarem o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, nomeadamente em matéria de concorrência, ambiente e mercados públicos e de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
  - e) Assegurarem o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
  - f) Em caso algum o projecto poderá estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
  - g) Apenas poderão ser aceites projectos que se encontrem em avançada fase de estabelecimento de vínculo contratual com os respectivos fornecedores (no mínimo com a acta de análise das propostas).
  - h) Disporem de viabilidade económica e financeira sempre que tal possa ser considerado um requisito e/ou demonstrem inequivocamente possuírem os atributos adequados à necessária rentabilização social do projecto;
  - i) limiar mínimo de despesa elegível a considerar na candidatura para projectos de infraestruturas será de 50 mil contos, excepto em casos devidamente fundamentados ou previstos no texto do Complemento de Programação para a medida em causa;
  - j) Apenas podem ser candidatas a cofinanciamento infraestruturas relativamente às quais exista projecto técnico devidamente aprovado;
  - k) Em nenhum momento as componentes do investimento proposto a financiamento podem ter recebido qualquer participação de fundos estruturais comunitários

(salvaguardando o previsto na medida relativa à bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico);

- l) Só deverão ser aceites para financiamento do programa os estudos que possam ser objecto de contrato ou protocolo com entidades terceiras para sua elaboração.
2. As candidaturas de projectos propostos ao apoio do FEDER devem corresponder a objectos autonomizáveis e identificáveis, que só por si prossigam objectivos de desenvolvimento regional concretos. As excepções a esta regra têm de ser especificamente analisadas pela Unidade de Gestão e a sua candidatura referenciar a justificação admitida.
3. Exceptuando as entidades candidatas que revistam a forma de serviços não autónomos da Administração Central, cada potencial beneficiário terá de fornecer, em fase de candidatura, uma declaração relativa ao seu posicionamento face ao IVA comprovada com elementos probatórios suficientes.
4. A calendarização assignada à candidatura tem de ser realista não se aceitando deslizes de execução de mais de três meses em projectos anuais e de seis meses em projectos plurianuais. Qualquer atraso que ultrapasse os prazos referidos, originará a inibição do respectivo beneficiário poder concorrer a novos financiamentos enquanto não concluir a totalidade do projecto em incumprimento. As excepções a esta regra poderão ser aceites desde que fique demonstrado a total ausência de responsabilidade do beneficiário no motivo que originou a dilação do prazo.
5. A programação financeira prevista em candidatura não deverá ultrapassar 2 anos, só excepcionalmente em casos bem fundamentados a Unidade de Gestão aprovará períodos de execução superiores;
6. A orçamentação subjacente à candidatura tem sempre de ser estimada de modo tão aderente quanto possível à previsão de produção de despesa. Assim:
  - a) Os orçamentos devem ser detalhados identificando com clareza as diferentes componentes a candidatar de modo à conciliação com a execução ser inequívoca;
  - b) Os pressupostos orçamentais devem estar explicitamente referidos e a sua credibilidade tem de ser aferida pelos Gestores, para se evitarem situações de empolamento;
7. rigor orçamental é um princípio fundamental para uma correcta gestão de projecto, deste modo, só poderão ser comparticipados até um máximo de 15 % do investimento elegível, os trabalhos a mais, imprevistos, erros e omissões que resultem de alterações técnicas do projecto e desde que sejam objecto de reprogramação. Deste modo, não é admissível que em fase de candidatura se constitua uma reserva financeira afecta a uma componente incerta, a qual não possa desde logo ser material e financeiramente caracterizada e sustentada por pressupostos credíveis.

## **Condições Gerais de Acesso (FSE)**

Os projectos candidatos aos apoios previstos na **medida 3 e 5** terão que satisfazer todas as condições de acesso definidas na legislação nacional que a regulamenta, nomeadamente:

- Decreto Regulamentar nº 12-A/2000 de 15/09
- Despacho Normativo nº 42-B/2000 de 20/09
- Portaria nº 799-B/2000 de 20/09
- Regulamento específico do Eixo (a aprovar)
- Portaria nº 782/97 de 29/08 (Acreditação das Entidades).

## **Protecção do Ambiente e Aplicação do Princípio do Poluidor – Pagador**

As intervenções apoiadas por este Eixo Prioritário terão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referido na resolução do Conselho de 1992, e a legislação comunitária em matéria de Ambiente, nomeadamente no que se refere ao abastecimento público de água e ao tratamento de águas residuais.

Será conferida particular relevância à aplicação do princípio do poluidor – pagador, que se repercutirá na diferenciação de taxas de apoio, no respeito e compatibilidade com a coesão económica e social, na aceitação social da tarifação e na utilização cuidadosa e racional dos recursos hídricos.

## **Medidas**

**Medida 1** - Acção Integrada do Norte Alentejano (FEDER)

**Medida 2** - Acção Integrada da Zona dos Mármoreos (FEDER)

**Medida 3** - Acções Integradas do Norte Alentejano e da Zona dos Mármoreos (FSE)

**Medida 4** - Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – Componente Territorial (FEDER)

## **Medida 5 - Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – Componente Empregabilidade (FSE)**

### **Medida 1 - Acção Integrada do Norte Alentejano – FEDER**

#### **1. Descrição e Objectivos Específicos**

A AINA constitui-se como um instrumento que visa produzir um impacto de natureza estrutural e com carácter duradouro na zona a que se reporta. Trata-se de uma intervenção de desenvolvimento que procura consolidar as acções que têm vindo a ser desenvolvidas no âmbito da Acção de Valorização do Norte Alentejano - AVNA (1996-1999).

Tem por eixo fundamental o sector do turismo e actividades associadas, tendo por linha de orientação o aproveitamento e a valorização das potencialidades e recursos paisagísticos, ambientais, culturais e turísticos existentes na região. Tratar-se-á, em suma, de um processo de consolidação das intervenções anteriormente efectuadas, da implantação de novas iniciativas de natureza estruturante e do fomento de actividades de divulgação, promoção e animação, mediante a criação e implantação de uma imagem diferenciadora e valorizadora do Norte Alentejano.

Tem ainda como preocupação potenciar as dinâmicas económicas e industriais instaladas ou emergentes, bem como contribuir para a rentabilização das condições de acessibilidade criadas ou a criar pelas redes rodo e ferroviárias que se cruzam e conexam com outros territórios nacionais e transfronteiriços, em articulação com os programas sectoriais.

A fragilidade da qualificação dos recursos humanos do Norte Alentejano constitui um problema para o qual urge encontrar soluções de formação e qualificação, de carácter inovador e com elevado grau de inter-relação com os domínios e as metodologias de intervenção que constituem esta Acção Integrada, por forma a possibilitar uma formação que dê resposta às necessidades objectivas das áreas em causa e dos respectivos actores, mormente a que se relaciona com projectos de incidência empresarial.

A concretização desta intervenção implica, necessariamente, uma concertação de esforços, através de uma articulação com as acções e a parceria do Pacto Territorial para o Desenvolvimento e para o Emprego do Norte Alentejano, por forma a criar condições para a consolidação e o estímulo de uma base económica que suporte a fixação e a atracção de efectivos qualificados e a melhoria do nível de vida das populações.

São, por isso, **objectivos específicos** desta medida:

- Valorizar as características intrínsecas da sub-região, de forma a corporizar produtos turísticos diversificados e dotados de forte identidade regional;
- Promover a criação e difusão de uma imagem identificadora do Norte Alentejano e dos elementos que a corporizam;
- Consolidar e valorizar as dinâmicas económicas existentes ou emergentes no território.

## **2. Tipologia de Projectos**

A AINA destina-se a apoiar projectos que se integrem nos seguintes domínios:

### **A) Desenvolvimento Turístico**

- ◆ Construção, remodelação e adaptação de infraestruturas e equipamentos para a prática de actividades hípicas, para a prestação de serviços conexos e para o desenvolvimento de actividades complementares;
- ◆ Acções de apoio à realização de actividades e acontecimentos turísticos;
- ◆ Projectos de infraestruturas e de equipamentos de apoio ao termalismo;
- ◆ Acções de apoio à conservação e protecção do ambiente do Parque Natural da Serra de S. Mamede.

### **B) Cultura e Património**

- ◆ Escavações, limpeza, consolidação, restauro, valorização, musealização e preparação para visita do património;
- ◆ Campanhas promocionais e participação em eventos de nível supra-regional, que integrem a apresentação e demonstração de produções artesanais;
- ◆ Acções de promoção do associativismo no sector das artes e ofícios tradicionais do Norte Alentejano.

### **C) Imagem, informação e animação**

- ◆ Estudos para a concepção da imagem do Norte Alentejano;
- ◆ Campanhas promocionais de imagem nos domínios do marketing, design, embalagens, etc.);
- ◆ Acções de apoio à realização de iniciativas de animação local e regional nos domínios da cultura, desporto e lazer;
- ◆ Acções de promoção do cavalo como imagem de marca do Norte Alentejano.

Poder-se-ão ainda apoiar outros projectos que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam reconhecidos de interesse regional ou local pela unidade de gestão.

### **3. Critérios de Selecção e Condições específicas de Acesso**

Os projectos serão seleccionados em função dos seguintes critérios:

- Incentivem a prática do desporto equestre e actividades conexas;
- Contribuam para a definição de um produto turístico específico em torno do termalismo e turismo de saúde, nas termas existentes e em funcionamento;
- Contribuam para a integração do Parque Natural da Serra de S. Mamede na base económica local e na oferta turística regional;
- Promovam os recursos e potencialidades da zona, com especial destaque para os produtos tradicionais certificados ou a certificar;
- Promovam a valorização do património histórico e arquitectónico e demonstrem capacidade para ultrapassar o carácter de estudo e investigação;
- Contribuam para a criação e difusão de uma imagem de marca do Norte Alentejano.

É **condição específica** de acesso o limiar mínimo de 50 mil contos de despesa elegível a considerar na candidatura, exceptuando-se projectos de infra-estruturas e equipamentos integrados em projectos estruturantes.

Serão considerados como **critérios de prioridade** os seguintes:

- Projectos que demonstrem um impacto supra - concelhio;
- Projectos que contribuam para a fixação de activos na região ou assegurem a igualdade de oportunidades;
- Projectos turísticos que se integrem na estratégia definida no respectivo Plano Regional;
- Projectos apresentados por associações empresariais ou de produtores.

Para além das prioridades definidas, a Unidade de Gestão pode prever a modelação das taxas de comparticipação da medida de forma a, nomeadamente, contemplar mais favoravelmente projectos que contribuam para atingir determinados objectivos específicos em cada domínio de intervenção.

#### **Entidades Beneficiárias**

- Autarquias e suas Associações
- Entidades de direito privado em projectos de natureza não directamente lucrativa
- Organizações Associativas dos Agentes Económicos



- Associações Culturais, Desportivas e de Desenvolvimento Local
- Instituto Politécnico de Portalegre
- Fundações
- Organismos desconcentrados da Administração Central
- Órgãos turísticos regionais
- Sector cooperativo e associativo relativo às artes e ofícios tradicionais regionais
- Parque Natural da Serra de S. Mamede
- Serviço Nacional Coudélico.

## **5. Organismo Responsável**

O organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

## **6. Calendário de Execução**

### 6.1. Período de Programação

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### 6.2 Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **7. Âmbito Geográfico**

Concelhos do Distrito de Portalegre:

- |                   |             |                |
|-------------------|-------------|----------------|
| • Alter do Chão   | • Crato     | • Monforte     |
| • Arronches       | • Elvas     | • Nisa         |
| • Avis            | • Fronteira | • Portalegre   |
| • Campo Maior     | • Gavião    | • Ponte de Sor |
| • Castelo de Vide | • Marvão    | • Sousel       |

Concelho do Distrito de Évora:

- Mora

## 8. Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida/ Acção (caso sejam identificados indicadores por acção)	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
VNA	N.º de infra-estruturas /equipamentos de apoio à actividade económica.	-	1	3
VNA	N.º. de eventos promocionais de natureza económica.	-	16/ano	18/ano
VNA	N.º de eventos de animação cultural	-	7/ano	60
VNA	N.º de acções de informação	-	1/ano	10
VNA	N.º de estâncias termais apoiadas	-	1	4

## 9. Participação Financeira

- Fundo Estrutural - FEDER
- Taxa média de comparticipação (tendo por base o Custo Total): 70%
- Taxa média de comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 70%
- Peso financeiro da Medida - 1, 45 % do montante total da despesa pública total do Programa.

## Outras Acções Passíveis de Integração

A Acção Integrada do Norte Alentejano deverá articular-se com outros instrumentos programáticos, no sentido de os mesmos virem a apoiar projectos e/ou acções que a complementem e lhe confirmem valor acrescentado.

Neste pressuposto consideram-se, entre outros, os seguintes aspectos:

- O aproveitamento turístico da rede ferroviária do NA e suas infraestruturas de apoio;
- A melhoria das condições logísticas e de acolhimento à base industrial emergente de Ponte de Sor;
- O reforço e a diversificação das relações económicas transfronteiriças;
- A expansão e/ou consolidação da zona industrial de Portalegre;
- O incremento da actividade industrial de Elvas;
- Promover um corredor privilegiado de acessibilidades como factor de suporte ao desenvolvimento sócio-económico da zona (IC13, ligação do IP2 a Arronches por Portalegre, ligação Portalegre-Marvão, ligação Castelo de Vide-Galegos).

## **Medida 2 - Acção Integrada da Zona dos Mármore - FEDER**

### **1. Descrição e Objectivos Específicos**

Significativas áreas dos concelhos de Borba, Estremoz, Alandroal e Vila Viçosa – a designada Zona dos Mármore - incluem-se na maior estrutura de calcários cristalinos a nível nacional, associando-se a este substrato geológico importantes funções ecológicas, no que respeita à recarga de aquíferos subterrâneos e solos de grandes potencialidades agrícolas e onde as actividades económicas directamente relacionadas com a existência de rochas ornamentais adquirem grande importância.

A actividade extractiva representa, efectivamente, um importante impacto socio-económico na criação de numerosas empresas de exploração e transformação, na instalação de áreas industriais e consequente geração de emprego, traduzido em indicadores de alguma vitalidade económica e demográfica no contexto da região Alentejo.

Constituem-se como pontos fortes: uma densidade populacional acima da média regional (29 hab/Km<sup>2</sup>) – significativamente distanciada, no entanto, da média nacional – 106 hab/Km<sup>2</sup>, indicador demográfico agravado no concelho de Alandroal (menos de metade) que não exerce a mesma capacidade de atracção motivada pelo dinamismo económico e empregador dos outros concelhos; dinâmicas demográficas positivas no concelho de Vila Viçosa; capacidade de atracção de fluxos populacionais pendulares; razoável oferta de equipamentos escolares e desportivos ; existência de poupanças disponíveis.

Como pontos fracos no âmbito socio-económico registam-se: quebras populacionais muito significativas e largamente superiores às da região Alentejo para os concelhos de Alandroal e Estremoz; acentuado envelhecimento populacional, determinando elevadas taxas de dependência; deficiências ao nível das infraestruturas de saneamento básico; insuficiente dotação de equipamentos para a população idosa; habilitações escolares baixas; elevadas taxas de desemprego feminino; baixo nível do poder de compra.

A marcada especialização económica territorial correspondente ao sector das rochas ornamentais apresenta também alguns problemas ao nível dos impactes ambientais e de ordenamento do território, nomeadamente das infraestruturas e do uso do espaço e suas consequências no desequilíbrio gerado na rede hidrológica, na degradação dos solos e no empobrecimento ecológico geral.

Uma exploração nem sempre racional do recurso mármore conduziu à existência de cerca de 1000 Ha de um território actualmente desordenado, com grandes impactes ao nível do armazenamento dos subprodutos – escombrelas (volume do total de escombros estimado de 22 milhões de metros cúbicos) - e rejeição de estereis e natas e, ainda, com

disfuncionalidades ao nível das redes de infraestruturas e ambientais. De igual modo, tem-se revelado problemático acautelar o não comprometimento desse mesmo recurso com ocupações não indispensáveis à extracção ou à transformação primária.

As potencialidades de outros recursos fundamentais para o uso equilibrado do espaço dos quatro concelhos identificam como sectores igualmente importantes da actividade económica, a afirmar e consolidar, as fileiras agro-pecuária, do vinho e do artesanato com produtos tradicionais de grande qualidade.

Associadas à existência de uma riqueza patrimonial natural, histórica e cultural abrem-se ainda perspectivas significativas à fileira turística, nomeadamente a uma “Rota dos Mármore”, traduzindo a diversidade de recursos da zona e inserida em circuitos mais amplos na região.

No entanto, se estas potencialidades se constituem como pontos fortes para o desenvolvimento da Zona dos Mármore, a desorganização dos mercados, o mau posicionamento das empresas regionais nos circuitos de distribuição, a fraca promoção e comercialização dos produtos turísticos e, ainda, recursos humanos pouco qualificados e envelhecidos, são pontos fracos que limitam o aproveitamento dos referidos recursos.

Os investimentos realizados pelas Autarquias no âmbito dos Programas Operacionais Regionais contribuíram substancialmente para a melhoria das condições de vida na Zona dos Mármore, nomeadamente o Programa Operacional para a Zona dos Mármore – POZM / QCA 89/93 e do Programa Operacional para a Região Alentejo – PORA / QCA 94/99.

As acções implementadas traduziram-se na reduzida aposta em áreas menos tradicionais de actuação das autarquias – previstas quer em termos genéricos, quer em termos específicos – de que é exemplo o fraco peso dos investimentos em projectos de desenvolvimento económico ligados tanto à promoção industrial como ao sector turístico.

Esta Acção Integrada incide sobre uma zona com capacidades e potencialidades de desenvolvimento endógeno significativas quer pela sua riqueza de recursos quer pelo dinamismo já instalado, cujo aproveitamento deverá ser equacionado de forma global e em estreita articulação intersectorial.

## **2. Objectivos Específicos:**

- Racionalizar e valorizar a Fileira dos Mármore no que respeita a formas de exploração, sistemas de recolha, aproveitamento e armazenamento dos subprodutos, transformação e escoamento;
- Reordenar o território numa perspectiva global e integradora dos sistemas ambientais e assegurar o restabelecimento das redes, tanto de protecção e valorização ambiental, como de infraestruturas – rodoviárias, ferroviárias, telecomunicações, energia;
- Dinamizar outros sectores económicos com base nas potencialidades de outras fileiras e na terciarização.

### **3. Tipologia de Projectos**

A AIZM destina-se a apoiar projectos que se integrem nos seguintes domínios:

#### **A) Reordenar o Território e Valorizar a Fileira dos Mármore**

- ◆ Acções que visem a capacitação técnica e organizativa do tecido empresarial da zona (constituição de redes de cooperação, incentivo à associação empresarial, etc.);
- ◆ Acções de investigação e demonstração (estudo das reservas existentes, desenvolvimento de métodos de prospecção, promoção da exploração subterrânea através da criação de unidades de demonstração, planos de lavra e recuperação paisagística adequados, etc.);
- ◆ Acções e projectos que contribuam para o aproveitamento dos subprodutos e resíduos (implementação de britadeira(s) em Área(s) de Deposição Comum de acordo com o estabelecido em estudo das UNOR, projectos inovadores na aplicação dos subprodutos, acções demonstrativas de possíveis utilizações dos subprodutos, etc.);
- ◆ Criação de um Entrepasto Comercial;
- ◆ Estudos e planos que visem a promoção das rochas ornamentais;
- ◆ Acções de sensibilização para a utilização de mármore da região;
- ◆ Projectos que visem a utilização ou promoção artística do mármore da região ;
- ◆ Acções para o desenvolvimento de uma estratégia comercial com base na cooperação e associação empresarial local e regional;
- ◆ Estudos das UNOR;
- ◆ Projectos de infraestruturização e redimensionamento de Zonas Industriais existentes.

#### **B) Potenciar a fileira turística associada ao património e aos produtos tradicionais de qualidade**

- ◆ Estudos e acções de animação turística que promovam o património natural e os produtos tradicionais de qualidade;
- ◆ Estudo e acções de recuperação ou valorização de património.

Poder-se-ão ainda apoiar outros projectos que se enquadrem nos objectivos da medida e sejam reconhecidos de interesse regional ou local pela unidade de gestão.

### **4. Critérios de Selecção e Condições Específicas de Acesso**

- Projectos previstos no âmbito do PROZOM;
- Projectos de estudos de reordenamento de unidades ou redes identificadas no PROZOM – UNOR, Planos de Pormenor, restabelecimento de redes e infraestruturas;
- Projectos de estudos e investigação que contribuam para a racionalização das formas de exploração do mármore;
- Projectos de aproveitamento dos subprodutos e resíduos, desde que incluídos em sistemas de recolha, aproveitamento e armazenamento cujas condições de exploração estejam asseguradas;

- Projectos de animação turística que promovam o património histórico, natural e os produtos tradicionais de qualidade associados a uma imagem de marca;
- Projectos de Marketing apresentados por Associações Empresariais;
- Projectos municipais de recuperação do património de reconhecido valor histórico, desde que não esteja integrado em planos específicos decorrentes de outros instrumentos programáticos (Eixo Prioritário 1 e Acção Integrada das Cidades).

É **condição específica** de acesso o limiar mínimo de 50 mil contos de despesa elegível a considerar na candidatura de projectos de infraestruturas e equipamentos, exceptuando-se os que se integram em projectos estruturantes ou nos objectivos materiais do PROZOM.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade**:

- Projectos de natureza intermunicipal que contribuam para a implementação do PROZOM;
- Projectos de âmbito municipal previstos no PROZOM;
- Projectos apresentados por Associações Empresariais, de Desenvolvimento Local ou mistos, incluindo entidades da Administração, previstos no PROZOM;
- Projectos que contribuam para a diversificação do tecido económico e criação de emprego apresentados por Associações de Desenvolvimento Local ou privados;
- Restantes projectos previstos na tipologia já enunciada.

Para além das prioridades definidas, a Unidade de Gestão pode prever a modelação das taxas de comparticipação da medida de forma a, nomeadamente, contemplar mais favoravelmente projectos que contribuam para atingir determinados objectivos específicos em cada domínio de intervenção.

### **Categorias de Beneficiários**

- Associações Empresariais
- Autarquias
- Associações de Municípios
- Centros de Investigação
- Instituições de Ensino da Área Artística
- Escolas Profissionais
- Agências de Desenvolvimento Regional
- Associações de Desenvolvimento Local
- Administração Central
- REFER
- Entidades privadas
- Órgão regionais de turismo

## 6. Organismo Responsável

O Organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

## Calendário de Execução

### 7.1. Período de Programação

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro 2006.

### 7.2. Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008.

## 8. Âmbito Geográfico

Área Geográfica de Intervenção – Concelhos de Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida/ Acção (caso sejam identificados indicadores por acção)	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
ZM	Extensão de estradas a construir ou requalificar (km)	-	302	20
ZM	Km construídos/beneficiados de acessos directos a variantes/áreas urbanas	-	-	
ZM	N.º de hectares (ha) infra-estruturados (Z.Industriais)	-	88	20
ZM	N.º de infra-estruturas /equipamentos de apoio á actividade económica	-	0	1
ZM	N.º de hectares (ha) recuperados de áreas degradadas	-	5	200
ZM	N.º de eventos promocionais de natureza económica	-	3/ano	28
ZM	N.º de eventos de animação cultural	-	4/ano	30
ZM	N.º de acções de informação	-	1/ano	5

## 10. Participação Financeira

- Fundo Estrutural - FEDER
- Taxa média de comparticipação (tendo por base o Custo Total): 70%

- Taxa média de comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 70%
- Peso financeiro da Medida - 1, 45 % do montante total da despesa pública total do Programa.

## **11. Outras Acções Passíveis de Integração**

No âmbito da complementaridade da Acção e na sua articulação com outros Eixo Prioritários e medidas consideram-se ainda prioritários os seguintes projectos a desenvolver pelo respectivo sector ou município:

### **No âmbito do Domínio A**

- Criação de novas Zonas Industriais na perspectiva de acolhimento de outros sectores da Base Económica por efeitos induzidos da dinamização da fileira dos mármore;
- Criação de Áreas de Deposição Comum e sistemas de gestão dos subprodutos, ordenando a sua recolha e deposição e, ainda, permitindo o seu reaproveitamento baseado em sistemas organizados;
- Projectos demonstrativos de reutilização de águas provenientes da exploração e transformação de mármore;
- Acções de restabelecimento das redes de energia e telecomunicações definidas nos estudos das UNOR;
- Construção e/ou melhoria dos caminhos de ligação entre as Áreas de Exploração, as Áreas de Deposição Comum e as Estradas Nacionais e Municipais, definidos nos estudos das UNOR;
- Construção e/ou melhoria das vias internas de serviços às Áreas de Exploração, definidos nos estudos das UNOR;
- Reactivação do troço de linha ferroviária que atravessa a Zona dos Mármore;
- Construção de 2 Terminais Ferroviários – um junto a Estremoz e outro no triângulo Borba, Vila Viçosa, Barro Branco;
- Construção das variantes de Borba e Vila Viçosa à EN 255;
- Construção da variante de Estremoz (2ª fase) ao IP2;
- Conservação / remodelação da EN245.

### **No âmbito do Domínio B**

Deslocalização de funções para os aglomerados de menor dimensão, nomeadamente de serviços de apoio ao tecido económico (consultoria) e equipamentos especiais (centros de artesanato, escola de Artes e Ofícios de Rochas Ornamentais).





## Medida 3 - Acção Integrada do Norte Alentejano e da Zona dos Mármoreos – FSE

### 1. Descrição e Objectivos Específicos

A fragilidade da qualificação dos recursos humanos do Norte Alentejano constitui um problema para o qual urge encontrar soluções de formação e qualificação, de carácter inovador e com elevado grau de inter-relação com os domínios e as metodologias de intervenção da Acção Integrada, por forma a possibilitar uma formação que dê resposta às necessidades objectivas da áreas em causa e dos respectivos actores, mormente a que se relaciona com projectos de incidência empresarial.

Tratando-se de uma iniciativa de contornos eminentemente vocacionados para o desenvolvimento turístico e cultural, assente nas potencialidades oferecidas por uma região com fortes tradições e património, mas que se encontra ameaçada por um acentuado declínio social e económico, torna-se necessário o desenvolvimento de acções de formação que habilitem para o desempenho quer de funções de enquadramento e gestão, quer de execução.

No que se refere à Acção Integrada da Zona dos Mármoreos, há que realizar ajustamentos no mercado de emprego e elevar o nível de qualificação dos recursos humanos com a consequente adequação entre necessidades e oferta no mercado de trabalho da sub-região, a dinamização de investimentos nos vários sectores económicos e a valorização e melhoria da competitividade das Fileiras dos Mármoreos e Turística.

Efectivamente, a estrutura empresarial do Sector das Rochas Ornamentais assente em empresas de muito pequena dimensão, o baixo nível de qualificação e instrução dos trabalhadores, a falta de quadros técnicos e a deficiente preparação para a gestão, o conhecimento insuficiente dos mercados cada vez mais exigentes e globalizados, a ausência, em geral, de estratégias de comercialização e *marketing*, os problemas relacionados com a certificação e com a criação de marcas, associados ao baixo nível de internacionalização e de inovação tecnológica, são factores que lhe retiram competitividade e capacidade concorrencial.

Atrasos tecnológicos e uma fraca formação de recursos humanos, entre outros, contribuem para o subaproveitamento de recursos patente nos baixos valores de produtividade, particularmente da extracção, associados de forma proporcional ao crescimento de desperdícios e resíduos com crescentes problemas ambientais e mesmo problemas económicos e técnicos gerados pela sua acumulação.

Também a internacionalização da indústria de rochas ornamentais, num contexto de competitividade e agressividade crescentes exige grandes investimentos na área da inovação e melhoria tecnológica, confirmando as características nacionais do tecido empresarial

debilidades significativas que implicam a necessidade de actuação nos domínios da gestão, *design*, *marketing*, da qualidade dos produtos e da formação profissional, sob pena de o sector se manter internacional mas não internacionalizado.

O sector das Rochas Ornamentais tem um papel determinante na estruturação do tecido económico local.

A indústria extractiva e transformadora dos mármore, pelo importante peso que possui na mão-de-obra local, revela efeitos directos e indirectos muito significativos tanto pela massa salarial que representa como pelo impacte na criação e sustentação do pequeno comércio e serviços de proximidade.

A nível dos efeitos induzidos o seu desenvolvimento tem gerado o aparecimento de novos estabelecimentos em diversos segmentos da fileira, comerciais e de serviços contribuindo para a dinamização da economia local.

As actividades agro-pecuárias representam um peso importante na estrutura económica da zona, sendo no sector primário que se verifica o maior peso relativo dos trabalhadores por conta de outrem sem qualificações – mais de 85% - sendo o seu peso inferior, ainda que bastante elevado na indústria extractiva – 71,5% - e na indústria transformadora – 55,7%. Nas restantes actividades económicas da sub-região dos mármore a falta de qualificações é ainda mais significativa, concentrando-se na indústria extractiva e transformadora mais de 40% dos trabalhadores por conta de outrem qualificados e altamente qualificados.

De salientar a relevância das actividades agro-pecuárias na ocupação da mão-de-obra feminina numa zona onde os empregos industriais são maioritariamente destinados à população masculina; o maior peso dessas actividades no Alandroal, que emprega sobretudo mão-de-obra feminina poderá ter determinado uma taxa de desemprego feminino inferior à média da sub-região.

Pretende-se com esta medida desenvolver serviços de apoio ao sector em diversos domínios – ambiental, geológico, económico, gestão e comercialização – numa oferta de base local e apoiar projectos de valorização do artesanato local de reconhecido valor, promovendo acções que contribuam para uma maior ligação entre o artesanato e o mármore.

Garante-se deste modo que as intervenções apoiadas pelo Fundo Social Europeu no contexto desta Medida se circunscrevem exclusivamente às acções/projectos de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida por esta Acção Integrada. Trata-se, assim, de acções/projectos de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no Programa Operacional.

As condições de financiamento das referidas acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois

Programas, designadamente no sentido de coordenar as respectivas intervenções e evitar sobreposições.

### **Objectivos Específicos:**

- Formar, valorizar e qualificar os recursos humanos em domínios relevantes para as Acções Integradas;
- Mobilizar e organizar o dinamismo económico da Zona dos Mármorees associando-o a outros centros extractivos da Região – granitos do Norte Alentejano;
- Desenvolver actividades económicas complementares à base produtiva principal e outras produções locais que permitam reduzir a dependência do sector dos mármorees;
- Manter ou criar emprego nas actividades locais de produção agrícola, pecuária e artesanal

## **2. Tipologia de Projectos**

- ◆ Acções de formação inicial, continua e de qualificação profissional nas seguintes áreas:
  - Formação de Empresários
  - Formação de Formadores
  - Informática e Novas Tecnologias
  - Gestão e Administração de Empresas;
- ◆ Acções de formação tendo em vista a qualificação de profissionais no sector do turismo, comércio e dos serviços;
- ◆ Acções de formação em métodos de prospecção/exploração e do tratamento de subprodutos:
  - Artes e Ofícios de Rochas Ornamentais (escultura, cantaria, construção civil, etc.)
  - Artesanato e artes e ofícios tradicionais
  - Acções de formação em *marketing* e promoção de produtos.

Poder-se-ão ainda apoiar outras acções de formação que se enquadrem nos objectivos das medidas e sejam reconhecidos de interesse regional ou local pela Unidade de Gestão.

## **3. Critérios de Selecção**

Os projectos devem ser seleccionados tendo em consideração:

- Os objectivos das respectivas acções integradas;
- Os parceiros estratégicos para a sua implementação;
- O carácter inovador das acções.

## **4. Entidades Beneficiárias** **Beneficiários Finais**

- Associações Empresariais
- Autarquias e suas Associações
- Centros de Investigação
- Instituições de Ensino da Área Artística
- Escolas Profissionais
- Sector Cooperativo e associativo relativo às artes e ofícios tradicionais regionais
- Associações de Desenvolvimento Local
- Entidades de direito privado em projectos de natureza não directamente lucrativa
- Órgão regionais de turismo.

#### **Destinatários Finais**

- Activos em actividades abrangidas pelos domínios prioritários prosseguidos pela respectiva acção integrada.

#### **5. Organismo Responsável**

O organismo responsável pela medida é a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### **6. Calendário de Execução**

6.1. Período de Programação

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro 2006.

6.2. Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008.

#### **7. Âmbito Geográfico**

Área Geográfica de Intervenção – Totalidade dos concelhos do Distrito de Portalegre e concelhos de Mora, Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa do Distrito de Évora .

#### **8. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural - FSE
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total) - 70%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública) - 70%
- Peso financeiro da Medida - 0,41 % do montante total da despesa pública total do Programa.

#### **9. Indicadores de Acompanhamento**

Designação da Medida/ Acção (caso sejam identificados indicadores por acção)	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
VNA	N.º de acções de formação	-	-	70
ZM	N.º de acções de formação	-	60	130

### Indicadores de Acompanhamento não quantificados

- Montantes de despesas por ano
- Número de beneficiários por ano (novos e saídos)
- Repartição Homens / Mulheres
- Número de projectos e empresas beneficiadas (novos, em curso, finalizados) por ano
- Características dos beneficiários: habilitações, idade, situação na profissão
- Domínio da formação
- Duração de acções de formação
- Acções de formação no domínio do Ambiente
- Formandos que frequentaram acções de formação no domínio do ambiental.

### 10. Outras Acções Passíveis de Integração

No âmbito da complementaridade da acção consideram-se ainda prioritários os seguintes projectos a desenvolver pelo respectivo sector ou município:

#### No âmbito da Acção Integrada do Norte Alentejano:

- Concessão de estágios profissionais, que possibilitem desenvolver actividades e apoiar empresas existentes ou a criar no âmbito do PTE-NA;
- Constituição e funcionamento de equipas técnicas por jovens com formação adequada para o acompanhamento de actividades de micro e pequenas empresas e de associações no domínio do artesanato e do turismo.

#### No âmbito da Acção Integrada da Zona dos Mármore:

- Concessão de estágios profissionais aos recursos formados, valorizados ou requalificados no âmbito desta medida;
- Criação de redes de apoio à comercialização de produtos tradicionais ou artesanais de qualidade de pequenos produtores.

## **Medida 4 - Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – Componente Territorial (FEDER)**

### **1. Descrição**

Pretende-se com esta Medida apoiar projectos de requalificação urbana e ambiental atribuindo-se especial ênfase às componentes de reestruturação viária e urbanística, tendo em vista a melhoria das condições ambientais e a renovação urbana. Neste contexto, prevê-se o apoio de acções de acções incluídas em Operações Integradas de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental de Cidades que tenham visibilidade nacional e um forte carácter demonstrativo.

Serão ainda consideradas outras acções que contribuam para a melhoria do ambiente e da paisagem urbana, do desempenho das actividades económicas, da convivência e fruição do espaço público e que, nalguns casos, completem ou valorizem projectos já realizados e/ou em curso, por forma a estimular sinergias e a potenciar os seus efeitos.

### **2. Objectivos**

São objectivos desta Medida:

- Melhoria dos parâmetros ambientais urbanos, designadamente, da qualidade do ar, dos níveis de ruído e da qualidade da paisagem urbana;
- Melhoria da qualidade de vida dos residentes e utentes do espaço urbano;
- Promoção da qualidade do espaço público urbano potenciador da melhoria do desempenho das actividades económicas;
- Promoção da gestão sustentável urbana, contribuindo para a minimização do consumo de recursos naturais, nomeadamente da água, das fontes de energia não renováveis e do solo;
- Promoção da mobilidade urbana sustentável;
- Promoção da multifuncionalidade do espaço urbano, nomeadamente para comércio, serviços, habitação, recreio, cultura e lazer;
- Promoção de acções com efeito catalisador na revitalização das cidades, assegurando padrões elevados de qualidade ambiental e urbanística;
- Reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano.

### **3. Tipologia de Projectos**

- Projectos que promovam a melhoria da qualidade visual da paisagem urbana e a qualificação do espaço público, contemplando mobiliário urbano e outro equipamento considerado necessário;

- Projectos que contribuam para o incremento da extensão dos percursos de circulação pedonal e de bicicletas;
- Projectos que contribuam para a restrição à circulação automóvel, em particular dos veículos de utilização individual através, nomeadamente, da criação de áreas de estacionamento e da reestruturação da rede viária na malha urbana;
- Projectos que promovam a utilização dos modos de transporte colectivo e/ou promovam modos de transporte favoráveis ao ambiente;
- Projectos que visem a criação de sistemas de gestão de dados relativos aos transportes colectivos e de informação ao público, visando o incremento da sua eficiência e atractividade;
- Recuperação/valorização ou construção de edifícios com interesse patrimonial ou funcional;
- Projectos de recuperação ambiental e urbanística de áreas urbanas em declínio, e/ou cujas funções anteriores foram desactivadas, podendo contemplar a modernização de infra-estruturas, a criação de espaços colectivos de identidade e referência urbana, a promoção de centros de cultura e conhecimento, de recreio e lazer, de apoio social ou de utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;
- Acções que permitam a melhoria da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público, através de estudos, planos, projectos e infra-estruturas que reforcem os sistemas de apoio à decisão e de divulgação ao público;
- Estudos, planos, projectos e assessoria técnica tendo vista a execução e a gestão de acções que concorram para os projectos desta Medida.

#### **4. Critérios de acesso e de selecção**

Os projectos candidatos a financiamento terão de cumprir as condições que a seguir se enumeram:

- estar em conformidade com os objectivos da Intervenção Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Medida;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições do Programa Polis;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, mercados públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outra Intervenção Operacional do QCA III;
- apresentar:



- diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata, referenciando os bjectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;
- plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;
- plano estratégico da Operação Integrada, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
- plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da Operação Integrada, quando aplicável;

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Medida são:

- contributo para a implementação de legislação ambiental e urbanística;
- contributo para a redução do consumo de recursos naturais;
- população a beneficiar (permanente e ocasional);
- carácter demonstrativo;
- enquadramento no Plano Estratégico da Cidade, quando aplicável;
- contributo para a consolidação do sistema urbano regional e nacional;
- parcerias;
- efeito esperado e objectivos quantificados;
- contributo para a melhoria do desempenho das actividades económicas locais;
- modelo de gestão na fase de execução e na fase de exploração;
- medidas de minimização do impacte negativo das obras, quando aplicável;
- sinergias com outros investimentos;
- sistema de monitorização e gestão ambiental, quando aplicável;
- estratégia de comunicação, quando aplicável.

## **5. Categoria dos Beneficiários**

- Serviços do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Municípios e suas Associações;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

## **6. Organismo Responsável**

**A entidade responsável é o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território**

## **7. Calendário de Execução**

Período de Programação

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

NUT II – Região Alentejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida/ Acção (caso sejam identificados indicadores por acção)	Indicadores Físicos	Quantificação		
		Notas (1)	Situação de Partida	2006
Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – Componente Territorial	Extensão de ciclovia a criar / reabilitar (Km)	1999	0	0.7
	Criação de lugares de estacionamento tendo em vista dissuadir a utilização do automóvel nos centros urbanos (unidade)	1999	0	80

(1) Para a quantificação dos indicadores de acompanhamento considerou-se apenas as cidades seleccionadas para a realização de operações integradas de requalificação urbana e de valorização ambiental, integradas na Linha 1 da Componente 1 do Programa Polis.

### Indicadores de Acompanhamento não quantificados

- Área verde criada/reabilitada (ha)
- Extensão de via pedonal (Km)
- Extensão de ciclovia (Km)
- Extensão de via para utilização exclusiva por transportes colectivos (Km)
- Número de lugares de estacionamento automóvel (un)
- Área de estacionamento para bicicletas (ha)
- Extensão de linha de água intervencionada (Km)
- Extensão de costa intervencionada (Km)
- Área urbana intervencionada (ha)
- Edifícios recuperados/valorizados ou construídos (un)
- Sistema de gestão e de informação de transportes colectivos (un)
- População beneficiada com a intervenção (hab)
- Postos de trabalho criados (fase de construção e na fase de exploração) (un).

## **10. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural - FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total) - 70%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública) - 70%
- Peso financeiro da Medida - 1,43 % do montante total da despesa pública total do Programa.

## **Medida 5 - Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – Componente Empregabilidade (FSE)**

### **1. Descrição**

Pretende-se com esta medida apoiar acções que proporcionem a dinamização das actividades no espaço urbano, através da criação e reforço de uma mão-de-obra competente, qualificada e adaptável, nomeadamente, nos domínios das novas tecnologias, do ambiente e da gestão urbana, para além de projectos que promovam do espírito de iniciativa e de condições que facilitem a criação de emprego.

### **2. Objectivos**

São objectivos desta Medida:

- Promoção do desenvolvimento das competências profissionais para a gestão de redes de serviços urbanos (nomeadamente, nas áreas do ambiente, transportes, cultura, desporto, lazer), da criação de novas iniciativas empresariais, nomeadamente, nos domínios do apoio social, serviços de proximidade, do acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social, de animação urbana, do comércio, do património, do turismo, das novas tecnologias da informação e do apoio a projectos de promoção do emprego e de estágios de inserção profissional;
- Fortalecimento da articulação das políticas do espaço regional, valorizando tanto as identidades e especificidades locais como as estratégias de parceria.

### **3. Tipologia de projectos**

- Acções de Formação que: reforcem as competências, nomeadamente, nos domínios da programação e produção cultural, de animação urbana, do apoio ao comércio e restauração, das tecnologias de informação, dos serviços de ambiente, do apoio à gestão de equipamentos colectivos, reabilitação do património, etc; dinamizem iniciativas ligadas ao turismo, comércio ambiente, novas tecnologias, cultura e ao património; qualifiquem o planeamento da rede e a gestão e a gestão de serviços e equipamento nas áreas, nomeadamente, do ambiente, transportes, cultura, apoio social, desporto e lazer; melhorem a promoção, gestão e acompanhamento de intervenções de combate à exclusão social; reforcem as competências empresarias, ao nível da promoção de produtos e actividades no exterior, da captação de investimentos, das novas tecnologias, da inovação organizacional, etc;

Os projectos a apoiar incluem acções de formação que promovam a qualificação dos recursos humanos mais pertinentes ao desenvolvimento dos projectos abrangidos pela Medida “Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades – componente territorial”.

#### **4. Critérios de Acesso e de Selecção**

Os projectos candidatos a financiamento terão de cumprir as condições que a seguir se enumeram:

- estar em conformidade com os objectivos da Intervenção Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Medida;
- estar em conformidade e com os objectivos do Programa Polis;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, mercados públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- apresentar viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outra Intervenção Operacional do QCA III;

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Medida são:

- contributo para a implementação de legislação ambiental e urbanística;
- contributo para a redução do consumo de recursos naturais;
- complementaridade com os projectos apoiados pela Medida anterior;
- população a beneficiar;
- carácter demonstrativo;
- inovação;
- potencial para a criação de novos serviços urbanos;
- enquadramento no Plano Estratégico da Cidade, quando aplicável;
- parcerias;
- efeito esperado;
- contributo para a melhoria do desempenho das actividades económicas locais;
- sinergias com outros investimentos.

#### **5. Âmbito Geográfico**

NUT II – Região Alentejo

#### **6. Calendário de Execução**

### 6.1. Período de Programação

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### 6.2. Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 7. Categoria dos Beneficiários

### Beneficiários Finais

- Serviços do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Municípios e suas Associações;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contractualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

### Destinatários Finais

- Funcionários ou agentes da Administração central e local
- Outros activos em actividades abrangidas pelos domínios prioritários prosseguidos pela Acção Integrada.

## 8. Organismo Responsável

Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida/ Acção (caso sejam identificados indicadores por acção)	Indicadores Físicos	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – Componente Empregabilidade	Número de formandos em acções de formação de qualificação profissional para actividades urbanas		0	75

## **Indicadores de Acompanhamento não quantificados**

- Acções de formação (un)
- Formandos (un)
- Horas de formação (un)
- Postos de trabalho criados (un)
- Montantes de despesas por ano
- Repartição Homens / Mulheres
- Número de projectos e empresas beneficiadas (novos, em curso, finalizados) por ano (este último visa as acções de formação de formadores)
- Características dos beneficiários: habilitações, idade, situação na profissão
- Domínio da formação
- Duração de acções de formação
- Acções de formação no domínio do Ambiente
- Formandos que frequentaram acções de formação no domínio do Ambiente.

## **10. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural - FSE
- Taxa média de comparticipação (tendo por base o Custo Total): 70%
- Taxa média de comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 70%
- Peso financeiro da Medida - 0,14% do montante total da despesa pública total do Programa.





## **Eixo Prioritário III - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas**

### **Enquadramento / Objectivos**

Este Eixo Prioritário é operacionalizado por um conjunto de medidas que, traduzindo linhas de intervenção essencialmente de carácter sectorial, procuram por um lado, responder às especificidades regionais de forma complementar com respectivas intervenções de âmbito nacional e por outro, potenciar sinergias que relevam das suas características desconcentradas criando condições propícias a uma maior convergência e articulação no tempo e nos territórios (sub) regionais com os restantes Eixos Prioritários do programa operacional num quadro alargado de parcerias e contratualização.

Apresenta um peso financeiro de 54,2 % do custo total do Programa e uma taxa média de comparticipação de 57,8%, tendo como base a Despesa Pública Total. Integra 19 medidas, das quais 16 respeitam a intervenções regionalmente desconcentradas que visam, sobretudo, o desenvolvimento do potencial regional (humano e do conhecimento, económico, logístico e ambiental) e as restantes 3 medidas estruturam a Assistência Técnica ao Programa Operacional em torno dos Fundos Estruturais (FEDER, FSE e FEOGA).

Tem como **objectivos globais**: dinamizar e diversificar a base produtiva regional; atrair investimento externo; internacionalizar a economia regional; dinamizar a capacidade empresarial regional; criar emprego; qualificar os recursos humanos; valorizar a logística regional num contexto de internacionalização; promover a inovação e a sociedade da informação; melhorar regionalmente os principais eixos rodoviários e ferroviários.

Apresenta como **objectivos específicos**:

- Aumentar a capacidade e a qualidade do parque escolar e reduzir as assimetrias regionais da rede escolar;
- Reduzir o abandono escolar sem qualificação;
- Elevar o nível de qualificação da população em idade activa;
- Promover a actuação precoce enquanto instrumento de prevenção dos riscos de desemprego de longa duração;
- Aumentar o número de empresas e dos postos de trabalho na área das tecnologias de informação;
- Aumentar a capacidade e a qualidade de prestação de serviços na área saúde;
- Aumentar a capacidade de satisfação de bens e serviços essenciais nas áreas sociais, de lazer, desporto e cultura;
- Melhorar o índice de desempenho económico;
- Aumentar o investimento produtivo directo na região;
- Aumentar o grau de diversificação energética;

- Reduzir as áreas em riscos de desertificação;
- Aumentar a eficácia dos sistemas ambientais intervindo ao nível dos desajustamentos existentes.

## **Condições gerais de acesso**

As condições de acesso aos apoios previstos nas diferentes medidas incluídas neste Eixo Prioritário decorrem quer de condições gerais suficientemente abrangentes a fim de contemplarem a grande heterogeneidade de intervenções quer das específicas que reflectem as características particulares de cada intervenção.

Referem-se, em seguida, as condições gerais de acesso:

### **Das entidades potencialmente beneficiárias:**

- a) estarem especificamente identificadas nas medidas constantes do Eixo Prioritário 3 do Programa Operacional e no Complemento de Programação;
- b) estarem legalmente constituídas;
- c) possuírem capacidade técnica e de gestão;
- d) possuírem capacidade financeira para a realização dos projectos candidatados;
- e) garantirem a existência de um sistema de contabilidade separado ou de uma codificação contabilística adequada para os movimentos relacionados com os projectos ou acções candidatas e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- f) não serem devedoras ao Estado e à Segurança Social de quaisquer contribuições e impostos, nos termos da legislação em vigor;
- g) comprometerem-se a assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante na candidatura;
- h) assegurarem o cumprimento dos requisitos de acesso definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito dos Fundos Estruturais - FEDER, FSE, FEOGA-Orientação, IFOP;
- i) assegurarem o cumprimento dos requisitos específicos de acesso estabelecidos para a medidas a que candidatam projectos.

### **Das candidaturas:**

- a) enquadrarem-se no âmbito e objectivos das Medidas deste Eixo Prioritário assegurando a coerência com os Programas Operacionais Sectoriais e, no caso particular dos sectores transportes e ambiente, também com as intervenções do Fundo de Coesão;
- b) cumprirem todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura, nomeadamente, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a entrega de formulários e respectivos anexos, devidamente preenchidos;
- c) demonstrarem o cumprimento da regulamentação específica para o sector a que dizem respeito, nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias;

- d) demonstrarem o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, nomeadamente em matéria de concorrência, ambiente, mercados públicos e de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- e) assegurarem relativamente ao princípio do "poluidor-pagador", nas situações aplicáveis, designadamente nas acções no âmbito da Agricultura, Energia, Transportes e Ambiente, o cumprimento das disposições comunitárias;
- f) assegurarem o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- g) não constituírem candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro Programa do QCA III;
- h) apresentarem uma orçamentação detalhada, explicitando os seus pressupostos e identificando com clareza as diferentes componentes a candidatar de modo a que a conciliação com a execução seja inequívoca e cumprindo as disposições da Regulamentação Geral do respectivo Fundo Estrutural.

## **Medidas:**

1. Infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (FEDER)
2. Ensino profissional (FSE)
3. Promoção da empregabilidade e do emprego a nível local (FSE)
4. Apoio ao investimento no desenvolvimento local (FEDER)
5. Promoção da cultura científica e tecnológica (FEDER)
6. Construir a Sociedade de Informação (FEDER)
7. Construir a Sociedade de Informação (FSE)
8. Melhoria das condições de Saúde (FEDER)
9. Recuperação do património histórico e cultural (FEDER)
10. Desenvolvimento de equipamentos desportivos (FEDER)
11. Agricultura e desenvolvimento rural (FEOGA)
12. Pescas - infra-estruturas de portos (FEDER)
13. Pescas - equipamentos e transformação (IFOP)
14. Desenvolvimento e afirmação do potencial económico da região (FEDER)
15. Melhoria das acessibilidades e transportes (FEDER)
16. Ambiente (FEDER)
17. Assistência Técnica (FEDER)
18. Assistência Técnica (FSE)
19. Assistência Técnica (FEOGA)

## **Medida 1 – Infraestruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário - FEDER**

### **Descrição / Objectivos**

No âmbito desta medida pretende-se criar as condições infra-estruturais necessárias à prossecução dos objectivos gerais do Plano de Desenvolvimento Educativo para Portugal – PRODEP III (2000-2006), no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, constituindo objectivos específicos desta medida os seguintes:

- construir as escolas dos ensinos básico e secundário necessárias, de modo a erradicar os estabelecimentos com instalações provisórias ou pré-fabricadas;
- assegurar o completamento das escolas existentes de 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas;
- apoiar a criação e remodelação de jardins de infância, visando a rápida expansão e generalização da frequência da educação pré-escolar, ao nível de região;
- apetrechar os estabelecimentos de ensino, designadamente os de ensino secundário, visando, ao nível de região, a capacidade da oferta de uma rede integrada de ensino tecnológico e profissional.

### **Tipologia de Projectos**

Construção, reparação, remodelação, ampliação e apetrechamento de estabelecimentos de educação e ensino, ao nível da educação pré-escolar, dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino secundário, incluindo-se neste último as Escolas Profissionais, públicas e privadas.

### **Critérios de Selecção**

Na selecção dos projectos serão considerados como critérios, preferenciais, nomeadamente, os seguintes:

- A carência de salas de aula no respectivo nível de educação ou ensino, na região;
- A disponibilidade de terreno;
- A integração do projecto na Carta Educativa da Região;
- O grau de contribuição do projecto para a redução das disparidades regionais, visando a prossecução das metas estabelecidas para a região, nomeadamente ao nível de frequência da educação pré-escolar e do ensino secundário;

- Contributo do projecto para a diferenciação do ensino secundário ao nível de região, viabilizando novas ofertas formativas na rede integrada de ensino tecnológico e profissional.

## **Categorias de Beneficiários**

- Autarquias
- Instituições Particulares de Solidariedade Social
- Direcções Regionais de Educação
- Escolas dos Ensinos Básico e Secundário
- Escolas Profissionais
- Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo.

## **Entidade Responsável**

Ministério da Educação / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Educação

## **Calendário de Execução**

### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **Âmbito Geográfico**

NUTE II - Alentejo

## **Indicadores de Acompanhamento**

<b>Designação da Medida / Acção</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>		
		<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
Infraestruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (FEDER)	Nº de novas salas, remodeladas ou ampliadas de educação pré-escolar	(1) (2)	0	30
	Nº de novas escolas de ensino básico	(1) (2)	0	3
	Nº de salas, remodeladas e/ou equipadas no ensino secundário e profissional	(1) (2)	0	35
	Nº de novos laboratórios nos ensinos básico e secundário	(1) (2)	0	15
	Nº de novas infraestruturas desportivas nos ensinos básicos e secundário	(1) (2)	0	14

- (1) Dado que estes indicadores de acompanhamento são indicadores de realização física directamente dependentes do investimento a realizar no período 2000-2006, a situação de partida relativamente aos mesmos é 0.
- (2) No âmbito do II QCA os investimentos FEDER permitiram a nível do território nacional através da I.O. Educação a criação e/ou equipamento de:
- . 245 Escolas dos ensinos básico e secundário;
  - . 1505 Laboratórios nos Ensinos Básico e Secundário;
  - . 309 Infra-estruturas desportivas (157-Cobertas e 152-Descobertas);
  - . 71 Escolas de Ensino Profissional (construídas e beneficiadas);
  - . 901 Salas de Ensino Secundário Profissional equipadas;
  - . 162 Cantinas em Escolas dos Ensinos Básico e Secundário.
- Não foram financiadas com co-financiamento de FEDER quaisquer infra-estruturas da educação pré-escolar.

## **Participação Financeira**

- Fundo Estrutural : FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 75%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 75%
- Peso financeiro da medida: 1,24% da Despesa Pública Total

## **Medida 2 – Ensino Profissional**

### **DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS**

Esta Medida visa:

- Estimular a procura de formação inicial (escolar e profissional), inserida no sistema educativo, através do apoio ao funcionamento de cursos profissionais que preparem os jovens para um exercício profissional qualificado ou, caso os jovens optem pelo prosseguimento de estudos, para o ingresso no ensino superior.
- Qualificar e diversificar a oferta criando uma rede regionalizada de formações iniciais qualificantes de nível III.

A Medida tem a seguinte população-alvo:

- Jovens que concluíram o 3º ciclo do ensino básico ou equivalente (9º ano de escolaridade);
- Jovens que, tendo concluído o 2º ciclo do ensino básico, optem por uma formação vocacional artística que exija o desenvolvimento e treino precoces de competência artística.

### **Tipologia de projectos / Condições de acesso**

No âmbito desta Medida é apoiado o funcionamento de cursos profissionais, autorizados pelo Ministério da Educação, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Serem cursos de nível secundário que atribuam diplomas equivalentes ao diploma do ensino secundário regular e uma certificação profissional de Nível III;
- Organizarem a formação em módulos de duração variável, combináveis entre si e com a duração de 3 anos, sendo a respectiva carga horária a que resultar do plano curricular aprovado;
- Inserirem-se no plano curricular dos Cursos Profissionais, o qual inclui componentes de:
  - formação sócio-cultural, comum a todos os cursos;
  - formação científica;
  - formação técnica, tecnológica ou artística específica de cada curso;
- Preverem pelo menos um período de formação em contexto de trabalho directamente ligado a actividades práticas no domínio profissional respectivo e em contacto com o

tecido sócio-económico envolvente e que deve revestir, sempre que possível, a forma de estágio;

- Preverem um sistema de avaliação de conhecimentos directamente referida à aprendizagem dos alunos, respeitando os princípios da organização modular da formação e concluindo-se obrigatoriamente pela prestação de uma prova de aptidão profissional.

Poderão também ser apoiados cursos vocacionais dirigidos a jovens que, tendo concluído o 2º ciclo do ensino básico, manifestem aptidão e interesse por áreas artísticas. Estes cursos têm a duração de três anos, conferindo diploma de escolaridade básica e uma certificação de nível II.

## **Critérios de Selecção**

A apreciação dos projectos a apoiar observa os seguintes critérios:

- Envolvimento institucional da Escola no tecido económico, social e cultural dos territórios respectivos;
- Relevância da formação proposta, em termos locais, regionais e nacionais, determinada, designadamente, pela tendência de procura social dos cursos e perspectivas de empregabilidade;
- Qualidade e grau de sucesso escolar e profissional das formações realizadas na escola;
- Existência de mecanismos facilitadores da inserção profissional dos diplomados e/ou de acompanhamento do seu percurso no período pós-formação;
- Harmonização da formação com a rede de cursos tecnológicos existentes na região;
- Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeiro da entidade candidata;
- Qualificação dos recursos humanos que dirigem e ministram a formação;
- Capacidade, qualidade e adequação das infra-estruturas educativas/formativas instaladas;
- Prossecução dos objectivos da política para a igualdade de oportunidades, promovendo designadamente o acesso das mulheres a áreas profissionais não tradicionais.

## **Categorias de Beneficiários**

- Escolas Profissionais devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação;

## **Entidade Responsável**

Ministério da Educação / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Educação



## Calendário de Execução

### Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## Âmbito Geográfico

NUTE II - Alentejo

## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Ensino profissional (FSE)	Nº de formandos	(1) (2)	0	9 120

(1) Dado que estes indicadores de acompanhamento são indicadores de realização física directamente dependentes do investimento a realizar no período 2000-2006, a situação de partida relativamente aos mesmos é 0.

(2) O investimento no Ensino Profissional co-financiado por F.S.E. foi, no âmbito do QCA I e II, concretizado no PRODEP (Programa Nacional). No III QCA este investimento é partilhado entre a I.O Educação e os P.O.Regionais, em montantes financeiros equivalentes, sendo, no entanto, a respectiva programação, decrescente na I.O.Educação e crescente nos P.O.Regionais, com excepção registada apenas para a Região de LVT dado o processo de *phasing-out*.

O número médio de formandos por ano apoiados no âmbito do PRODEP II foi de 26 000.

## Indicadores de Acompanhamento não quantificados

- Montantes de despesas por ano
- Número de beneficiários por ano (novos e saídos)
- Repartição Homens / Mulheres
- Número de projectos e empresas beneficiadas (novos, em curso, finalizados) por ano (este último visa as acções de formação de formadores)
- Características dos beneficiários: habilitações, idade, situação na profissão
- Domínio da formação
- Duração de acções de formação
- Acções de formação no domínio do Ambiente
- Formandos que frequentaram acções de formação no domínio do Ambiente.

## **Participação Financeira**

- Fundo Estrutural : FSE
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 54 %
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 57,5%
- Peso financeiro da medida: 2,25 % da Despesa Pública Total.

### ***Medida 3 - Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local - FSE***

#### **Descrição/Objectivos**

Enquanto instrumento de intervenção orientado para uma actuação eficaz na reinserção, a curto prazo, dos desempregados, as acções concretizadas no âmbito desta medida desconcentrada regionalmente assumem um papel complementar às intervenções orientadas para a promoção da empregabilidade e do emprego, a desenvolver no Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, designadamente no âmbito dos seus Eixos 1 e 2.

A contribuição da medida para a consecução de objectivos centrais da intervenção na Área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social é igualmente importante nos domínios que visam explorar as oportunidades de emprego que se geram fundamentalmente à escala local, aproveitando necessidades sociais insatisfeitas, valorizando o papel da iniciativa empresarial de escala reduzida e promovendo a articulação entre os agentes económicos e sociais à escala local.

A medida “Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao nível Local”, integra uma componente fundamental do esforço nacional da empregabilidade e do emprego. Neste contexto, propõe-se contemplar um conjunto de medidas que promovam a melhoria da empregabilidade dos desempregados, particularmente os possuidores de baixas qualificações e habilitações escolares, e apoiar o desenvolvimento de instrumentos que estimulem o espírito empresarial, contribuindo, desta forma, para a criação de postos de trabalho e para o desenvolvimento local.

Estes objectivos, que constituem prioridades consignadas no Plano Nacional de Emprego, serão operacionalizados através de um leque diversificado de intervenções destinadas à população desempregada, que se estruturam quer em torno de soluções formativas destinadas fundamentalmente ao reforço das qualificações, quer em modalidades de apoio à inserção, numa lógica de aproximação das pessoas aos contextos de trabalho. Serão ainda contemplados apoios à criação do próprio emprego e de postos de trabalho em pequenas unidades empresariais, e à constituição e funcionamento das Redes Regionais para o Emprego.

A melhoria da qualidade e equidade de oportunidades de acesso à formação e ao emprego serão, neste âmbito, materializadas através da tipologia de projectos seguidamente apresentada, sendo fixadas as seguintes metas:

- Garantir a participação em medidas de política activas (formação profissional e apoios à inserção) de uma média de 1.800 desempregados/ano;

- Criação de uma média de 270 postos de trabalho/ano.

## **Tipologia de Projectos**

### **1. Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados**

- **Formação Profissional**

- Acções de Qualificação ou Reconversão Profissional que possibilitem a capitalização de saberes na área de desempenho do trabalhador ou em área diferente. Esta modalidade assentará em modelos sistemáticos, flexíveis e, preferencialmente modulares, permitindo, por esta via, uma creditação de competências, valorizável em termos de obtenção de um nível de qualificação.
- Modalidades de formação que permitam o reforço da progressão escolar, a par de uma qualificação profissional, designadamente acções de Formação Socio-Profissional e de Educação-Formação, destinadas a trabalhadores desempregados que não tenham completado os 2º e 3º ciclo do Ensino Básico. Estas modalidades de formação deverão contemplar percursos organizados partindo de um balanço de competência e de reconhecimento, validação e certificação de saberes e competências adquiridos noutros contextos formativos e de vida.
- Acções de Formação-Emprego, destinadas aos desempregados que pretendam desenvolver um projecto específico de inserção, baseadas numa sólida formação prática em contexto de trabalho, onde são ampliados os conhecimentos apreendidos em contexto de formação.
- Acções destinadas a trabalhadores portadores de habilitações de nível superior que, num quadro de aceleradas transformações dos mercados e das tecnologias, necessitem de aprofundar competências transversais ou complementar qualificações técnicas, de forma a facilitar a sua reinserção no mercado de emprego.

- **(Re)Inserção Profissional**

Possibilitar aos desempregados, estágios profissionais em contexto de trabalho, que promovam a sua (re)inserção no mercado de trabalho, facilitando, igualmente, o processo de recrutamento das empresas.

### **2. Apoio à Criação de Emprego**

- Concessão de subsídios não reembolsáveis pela criação líquida de postos de trabalho para a constituição de unidades empresariais, em sentido lato, ou para a sua viabilização e

consolidação, tendo como limite unidades com dimensão até 20 trabalhadores. Os projectos candidatos podem ou não integrar uma componente FEDER.

- Apoio a iniciativas individuais ou de grupo que visem a criação do próprio emprego, nomeadamente através da elaboração e acompanhamento do projecto, quer do apoio financeiro sob a forma de concessão de subsídios não reembolsáveis.
- Acções de formação em constituição, organização e gestão de iniciativas empresariais, destinadas quer a candidatos à criação de unidades empresariais, quer a candidatos à criação do próprio emprego.

O limite do apoio financeiro por entidade, nas duas componentes de financiamento FSE e FEDER, respeitará a regra “de minimis”.

### **3. Redes Regionais para o Emprego**

As Redes Regionais para o Emprego, enquanto modelo de intervenção assente numa lógica de territorialização das políticas de emprego e formação, articulam de forma integrada com o desenvolvimento de uma cultura de parceria entre todos os actores relevantes para a promoção do emprego e da sua sustentabilidade.

Assim, Portugal assumiu o compromisso, no âmbito do PNE, de assegurar a cobertura integral do território através deste instrumento, lançando no seu contexto, uma metodologia preventiva e inovadora de resposta ao desemprego, corporizada nas Iniciativas Reage e Inerjovem.

Nesta medida será concedido apoio ao funcionamento das estruturas de suporte às Redes, nomeadamente através do financiamento de pessoal e aquisição de mobiliário e equipamento informático.

### **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

Assim, no âmbito das tipologias:

- ◆ Qualificação e Inserção Profissional de Desempregados

- As entidades que pretendam facultar Estágios Profissionais deverão apresentar condições técnicas e pedagógicas para a realização dos mesmos com qualidade reconhecida.

#### ◆ **Apoio à Criação de Emprego**

- Para os projectos de criação de emprego por conta de outrem será exigido que as entidades empregadoras reúnem as seguintes condições:
  - terem até 20 trabalhadores;
  - estarem regularmente constituídas;
  - não se encontrarem em situação de atraso de pagamento de salários;
  - cumprir a legislação sobre trabalho de menores e não discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do sexo, bem como, a relacionada com condições de higiene e segurança no trabalho e ambientais.
- Para os projectos de criação de emprego por conta própria, os desempregados devem, à data de apresentação de candidatura, ter idade igual ou superior a 18 anos.

## **Critérios de Selecção**

### **1. Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados**

#### • **Formação Profissional**

Serão considerados prioritários, em termos de acesso à medida, os projectos que:

- Se proponham desenvolver formação que prossiga os objectivos da política para a igualdade de oportunidades.
- Garantam um maior nível de empregabilidade dos formandos, através, sempre que possível da obtenção de uma certificação dos conhecimentos escolares e das competências profissionais;
- Se proponham desenvolver formação em profissões em carência imediata ou em expansão previsível, ao nível das empresas, regiões e/ou ao nível nacional

#### • **Inserção Profissional**

Para efeitos de selecção dos projectos, serão consideradas prioritárias as entidades que apresentem melhores condições de empregabilidade após os estágios ou que tenham

demonstrado em outras acções de formação ou estágios um maior grau de empregabilidade dos ex-formandos ou estagiários, com destaque para as que se proponham promover estágios destinados a jovens com menores qualificações.

São ainda prioritários, podendo ser majoradas as bolsas que lhes estão associadas, os estágios seguidamente identificados:

- Estágios destinados a jovens mulheres que procurem uma inserção em áreas profissionais nas quais se encontram sub-representadas
- Estágios destinados a pessoas portadoras de deficiência
- Estágios destinados a jovens com baixas qualificações
- Estágios que visem uma inserção profissional nas áreas do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho, da cultura e em actividades artísticas.

## **2. Apoio à Criação de Emprego**

Serão considerados prioritários os projectos :

- Que visem a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através da consolidação ou criação de:
- serviços de proximidade de apoio à infância, tempos livres da população escolar e terceira idade;
- produção e comercialização de bens em aplicação de artes e ofícios tradicionais;
- conservação e restauro de património cultural;
- prática do desporto e actividades de lazer em sinergia com o desenvolvimento da actividade turística local;
- exploração de desportos da natureza;
- divulgação do património cultural, ambiental ou paisagístico (v.g. empresas de guias ambientais);
- produção de artefactos a partir de resíduos reciclados;
- instalação e manutenção de dispositivos de combate à poluição;
- transformação e comercialização de produtos produzidos em sistema de agricultura biológica certificados;
- serviços de proximidade local.

Para efeitos de selecção de projectos, serão ainda considerados prioritários, podendo os apoios correspondentes ser majorados, os postos de trabalho destinados, nomeadamente, a:

- Desempregados de Longa Duração
- Pessoas oriundas de cursos de formação profissional qualificantes (nível II e III)
- Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido
- Pessoas portadoras de Deficiência

- Mulheres.

### **3. Redes Regionais para o Emprego**

As prioridades no âmbito dos apoios às Redes Regionais, obedecerão à lógica gradual da implementação do Plano Nacional de Emprego.

#### **Categorias de Beneficiários Finais**

- Pessoas Colectivas de direito público pertencentes à Administração Central e Local, incluindo Institutos Públicos;
- Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas singulares.

#### **Categorias de destinatários:**

- Trabalhadores desempregados, independentemente do nível de habilitações académicas ou em risco de desemprego.

#### **Organismo Responsável**

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

#### **Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

#### **Âmbito Geográfico**

NUTE II - Alentejo

#### **Indicadores de Acompanhamento**

Designação da	Quantificação		
---------------	---------------	--	--



<b>Medida / Acção</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
Promoção da Empregabilidade e do Emprego a Nível Local	Participação em medidas de política activa (formação e estágios profissionalizantes) de desempregados/ano	SP: Média do indicador no período 94/99 Programa Pessoa 2006: Média do indicador no período 2000/2006	4 002	1 800
	Número de postos de trabalho criados no âmbito de medida e apoio à criação de emprego	SP: Média de postos de trabalho criados ao abrigo do Programa ILE's no período 94/99. 2006: Média do indicador no período 2000/2006	265	270

### **Indicadores de Acompanhamento não quantificados**

- Montantes de despesas por ano
- Número de beneficiários por ano (novos e saídos)
- Repartição Homens / Mulheres
- Número de projectos e empresas beneficiadas (novos, em curso, finalizados) por ano (este último visa as acções de formação de formadores)
- Características dos beneficiários: habilitações, idade, situação na profissão
- Domínio da formação
- Duração de acções de formação
- Acções de formação no domínio do Ambiente
- Formandos que frequentaram acções de formação no domínio do Ambiente.

### **Participação financeira**

- Fundo Estrutural: FSE
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 57,3%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 62,5%
- Peso financeiro da medida : 5,04% da Despesa Pública Total.

## **Medida 4 – Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local - FEDER**

### **Descrição/Objectivos**

A medida insere-se no quadro da dinamização do desenvolvimento local, enquanto instrumento importante na criação de emprego, orientado para uma actuação eficaz na reinserção dos desempregados. Assim, as acções a concretizar no âmbito desta medida assumem um papel complementar às intervenções orientadas para a promoção da empregabilidade e do emprego, a desenvolver no Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, designadamente no âmbito dos seus Eixos 1 e 2.

Os apoios a conceder visam a criação, viabilização e consolidação de pequenas unidades empresariais, estando obrigatoriamente associados à criação directa e líquida de postos de trabalho. Numa perspectiva de garantia do sucesso do projecto, poderão, igualmente ser apoiadas acções de consultoria especializada às empresas apoiadas.

### **Tipologia de Projectos**

A medida operacionaliza-se através do apoio à seguinte tipologia de projectos:

#### **1 - Apoios ao Investimento**

- Concessão de apoios financeiros sob a modalidade de bonificação de juros de financiamento bancário, subsídios reembolsáveis conjugados com subsídios a fundo perdido, destinados à criação, viabilização e consolidação de unidades empresariais, em sentido lato, com dimensão até 20 trabalhadores.
- Acções de assistência técnica especializada, designadamente, em organização, finanças, contabilidade, contencioso e registo de marcas numa perspectiva de garantia da consolidação e sucesso dos projectos.

Os apoios financeiros destinam-se:

- A compra de equipamento, à excepção de viaturas ligeiras
- A compra de mobiliário
- A compra de activo incorpóreo
- A projecto de decoração de interiores e “lay outs” de instalações fabris

O limite do apoio financeiro por entidade, nas duas componentes de financiamento FSE e FEDER, respeitará a regra de minimis.

## **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Para os projectos de criação de emprego por conta de outrém será exigido que as entidades empregadoras reunam as seguintes condições:

- terem até 20 trabalhadores;
- estarem regularmente constituídas;
- não se encontrarem em situação de atraso de pagamento de salários;
- cumprir a legislação sobre trabalho de menores e não discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do sexo, bem como, a relacionada com condições de higiene e segurança no trabalho e ambientais.

Para os projectos de criação de emprego por conta própria, os desempregados devem, à data de apresentação de candidatura, ter idade igual ou superior a 18 anos.

## **Crítérios de Selecção**

Serão considerados prioritários os projectos :

Que visem a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através da consolidação ou criação de:

- serviços de proximidade de apoio à infância, tempos livres da população escolar e terceira idade;
- produção e comercialização de bens em aplicação de artes e ofícios tradicionais;
- conservação e restauro de património cultural;
- prática do desporto e actividades de lazer em sinergia com o desenvolvimento da actividade turística local;
- exploração de desportos da natureza;
- divulgação do património cultural, ambiental ou paisagístico (v.g. empresas de guias ambientais);
- produção de artefactos a partir de resíduos reciclados;
- instalação e manutenção de dispositivos de combate à poluição;
- transformação e comercialização de produtos produzidos em sistema de agricultura biológica certificados.

## **Categorias de Beneficiários**

### **São beneficiários finais:**

Pessoas Colectivas de direito público pertencentes à Administração Central e Local, incluindo Institutos Públicos

**São destinatários:**

- Micro e pequenas empresas até 20 trabalhadores
- Entidades sem fins lucrativos até 20 trabalhadores
- Cooperativas com actividades produtivas até 20 trabalhadores
- Pessoas individuais desempregadas

**Entidade Responsável**

Ministério do Trabalho e da Solidariedade / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social

**Calendário de Execução**

**Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

**Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

**Âmbito Geográfico**

NUTE II - Alentejo

**Indicadores de Acompanhamento**

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local	Nº de projectos apoiados	<b>SP:</b> Não aplicável, uma vez que no passado (PESSOA) não foram financiados apoios ao investimento para a criação de postos de trabalho <b>2006:</b> Média do indicador no período 2000/2006	n.a.	54

## **Participação financeira**

- Fundo Estrutural : FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 42,9%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 60%
- Peso financeiro da medida : 0,39% da Despesa Pública Total

## **Medida 5 - Promover a Cultura Científica e Tecnológica**

### **Descrição**

A Medida Ciência Tecnologia e Inovação (FEDER) visa prosseguir a criação de uma rede de Centros Ciência Viva, apontando para a cobertura de todos os distritos. Trata-se da concretização de um objectivo programático que visa a divulgação científica e tecnológica junto do grande público e a criação de contextos adequados à formação de animadores e professores, ao apoio às escolas, à colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias e instituições educativas, e o desenvolvimento e produção de recursos e conteúdos para a educação formal e não formal.

O modelo que foi experimentado na criação dos Centros de Ciência Viva já em funcionamento, ou cuja criação está em curso, permite verificar que através de parcerias estabelecidas em cada um dos casos, envolvendo actores locais como Câmaras Municipais, instituições científicas, instituições de ensino, empresas com actividades de I&D, centros tecnológicos, associações empresariais, ou outras entidades públicas ou privadas vocacionadas para actividades de formação e de divulgação científica e tecnológica, são garantidos:

- um enraizamento natural do projecto;
- a mobilização dos recursos humanos e materiais efectivamente existentes e disponíveis localmente para a área da Ciência e da Tecnologia.

Prevê-se, em cada centro, a constituição de uma comissão de acompanhamento e aconselhamento científico, constituída por personalidades externas de reconhecido mérito na área de intervenção do centro.

### **Objectivos**

Toma-se como objectivo a criação de pelo menos um Centro Ciência Viva em cada distrito. Para este objectivo contribuirá também, quando apropriado, a Medida 3.1 — Promover a Cultura Científica e Tecnológica do Programa Operacional Ciência Tecnologia e Inovação.

Este objectivo será materializado através do financiamento de projectos com tipologia indicada a seguir e de fases posteriores de projectos em curso no âmbito da Intervenção Operacional Ciência e Tecnologia do QCA II.

### **Tipologia de Projectos**

Os Centros Ciência Viva são espaços interactivos de divulgação científica e tecnológica distribuídos pelo território nacional, funcionando como plataformas de desenvolvimento regional científico, cultural e económico através da dinamização dos actores regionais mais activos nestas áreas.

Os Centros Ciência Viva assumem-se como uma rede de divulgação científica e tecnológica. Em geral, as propostas aprovadas são apoiadas no que respeita à concepção e produção dos conteúdos, através de concurso público. Prevê-se, também, a aprovação directa de projectos apresentados por instituições locais, por sua própria iniciativa ou em resposta ao estímulo do programa Ciência Viva, em particular nos casos em que já foram apresentados projectos que estão em diferentes fases de concepção ou desenvolvimento.

A Rede de Centros Ciência Viva estimula também a formação em museologia científica, em colaboração com centros e museus de ciência nacionais e internacionais, a apoiar através de outras iniciativas e programas, nomeadamente pelo Programa Operacional “Ciência, Tecnologia, Inovação” do Eixo 1 do QCA III.

## **Condições de acesso**

As condições preferenciais de acesso a apoios da medida são:

- a constituição de um consórcio, ou outro tipo de entidade, que assuma a coordenação local do projecto e demonstre, através da explicitação de mecanismos sólidos, capacidade para a sua gestão eficiente;
- a inclusão de uma entidade pública do Poder Local como proponente;
- a existência de um plano de viabilidade do funcionamento corrente após a instalação.

Em alternativa, a criação de Centros de Ciência Viva pode, numa fase inicial, ser da iniciativa e gestão da Agência Nacional Ciência Viva.

## **Critérios de Selecção**

- Existência de um projecto original e coerente a nível científico e tecnológico, devendo ser preferencialmente temático e integrando, se tal for apropriado, as especificidades da região em função do património natural, tecnológico e social;
- Envolvimento directo das autarquias, nomeadamente através das Câmaras Municipais, as quais serão preferencialmente e quando possível as principais responsáveis pela implementação das infra-estruturas necessárias.
- Integração dos actores regionais mais activos em áreas científicas e tecnológicas, nomeadamente através de parcerias com centros de investigação, educação e empresas, devendo daí resultar os recursos humanos necessários à concretização e continuidade do projecto;

- Previsão de parcerias com instituições congéneres internacionais, nomeadamente, centros de investigação, museus e centros de ciência;
- Adequada localização geográfica, nomeadamente no que respeita à população potencialmente abrangida.

## **Categorias de Beneficiários**

### **São Beneficiários Finais:**

- Consórcios, ou outro tipos de entidades, que assumam a coordenação local de um projecto, demonstrada através de mecanismos sólidos de gestão;
- Agência Nacional para a Cultura Científica – Ciência Viva.

### **São Destinatários Finais:**

- Organismos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior, seus institutos e centros de I&D;
- Instituições privadas sem fins lucrativos que desenvolvam actividades científicas e tecnológicas;
- Laboratórios do Estado e outros organismos públicos vocacionados para actividades de I&D;
- Entidades públicas ou privadas vocacionadas para actividades de formação ou divulgação científica e tecnológica;
- Empresas, associações empresariais, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas e tecnológicas.

## **Entidade Responsável**

Ministério da Ciência e da Tecnologia.

## **Calendário de Execução**

### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006.

### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008



## Âmbito Geográfico

NUTE II - Alentejo

## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Promover a cultura científica e tecnológica	Nº de Centros de Ciência Viva		1	3

## Participação financeira

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Participação (tendo por base o Custo Total): 50%
- Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 50%
- Peso financeiro da medida : 0,17% da Despesa Pública Total

## Medida 6 - Construção da Sociedade de Informação - FEDER

### Descrição Geral

No âmbito das intervenções regionalmente desconcentradas relativas à "Sociedade da Informação", prevê-se a dinamização e generalização das tecnologias da informação e da comunicação com o objectivo de assegurar a melhoria das condições económicas, sociais e culturais de cidadãos e empresas. Estas intervenções revestem um carácter complementar relativamente às medidas previstas nos eixos prioritários 2 e 3 do "Programa Operacional para a Sociedade da Informação" (POSI), que integra o eixo 1 do QCA III.

No presente programa regional, a medida "Intervenções Desconcentradas da Sociedade da Informação" contempla dois tipos de acções:

- **Portugal Digital** que visa o desenvolvimento e extensão às diversas regiões do país do programa Portugal Digital, já iniciado, a título experimental, no âmbito da medida "Sociedade da Informação" da Intervenção Operacional das Telecomunicações do QCAII.
- **Estado Aberto** que tem como objectivos a introdução e generalização das novas tecnologias da informação e comunicação na administração pública, visando simultaneamente garantir maior facilidade e flexibilidade no acesso à administração por parte de cidadãos e empresas e obter ganhos internos de eficiência no funcionamento dos serviços do Estado.

Estas acções contribuem para a realização de uma das apostas transversais que o PDR e, posteriormente, o QCA III definiram como prioritárias para Portugal - a sociedade da informação e do conhecimento. A concretização deste objectivo passará, por exemplo, pelo uso massificado da Internet, pela redução crescente do papel na administração pública e pelo alargamento das transacções electrónicas para as empresas, nas suas relações entre si e com a administração pública.

### ACCÃO: PORTUGAL DIGITAL

### Descrição

A presente acção, dirigida ao apoio e financiamento de projectos de Cidades ou Regiões Digitais realiza-se através de parcerias públicas e privadas, que envolvem entidades nacionais,

regionais ou locais, com participação e peso relativos variáveis, de acordo com as condições objectivas de cada projecto candidato.

Ela desenvolve-se através da promoção e apoio a iniciativas locais de desenvolvimento de projectos específicos, dirigidos à disponibilização de serviços locais de interesse público “on line” e à sua utilização pelas populações abrangidas, para permitir um pleno aproveitamento das oportunidades que os novos serviços digitais proporcionam, do ponto de vista da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do desenvolvimento económico e social das empresas e das regiões.

Cada Cidade ou Região Digital desenvolve-se a partir dum núcleo dinamizador de parceiros locais que se estabelecem em consórcio, ao qual se associam agentes e entidades locais que candidatam projectos de utilização das tecnologias da informação e comunicação nas áreas das suas competências. Por outro lado, na base duma avaliação positiva dos seus resultados, poderão ser apoiadas fases subsequentes dos projectos que beneficiaram de financiamento comunitário no âmbito do sub-programa “Telecomunicações” do QCA II.

## Tipologia de projectos

Podem candidatar-se à presente acção projectos que obedeçam às características a seguir indicadas:

- projectos relativos ao sistema de ensino, incluindo a ligação de escolas à Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS), a ligação e criação de redes entre universidades e institutos politécnicos, a ligação de centros de formação de professores e a criação de contextos educativos que permitam a utilização, por professores e estudantes, dos meios da sociedade da informação para melhoria da qualidade e eficácia do sistema de ensino;
- projectos relativos à criação de conteúdos didácticos suportados em projectos educativos multidisciplinares, assentes em critérios científicos sólidos e incluindo, preferencialmente, actividades de colaboração entre agentes do sistema de ensino;
- projectos que contribuam para a obtenção de competências básicas em tecnologias de informação;
- projectos que permitam a disponibilização, em formato digital, de conteúdos de interesse público ou cultural;
- projectos de iniciativa da administração local, dirigidos à modernização dos seus serviços internos, do uso de meios electrónicos na interacção entre os serviços municipais e os munícipes e nos quais, designadamente, se promova a substituição dos processos baseados em papel por processos totalmente automatizados;
- projectos que contribuam para o aumento da acessibilidade à sociedade da informação de todos os estratos sociais, designadamente os que visem a criação de "montras digitais" e de espaços públicos de acesso gratuito à Internet, livre ou tutorado;
- projectos que prevejam o uso da tele-medicina para melhoria dos meios de diagnóstico, da prestação de serviços de saúde e da cobertura geográfica e eficácia dos serviços de saúde;

- projectos que, pela utilização das tecnologias da informação e comunicação e, designadamente, pelo uso da Internet e do comércio electrónico, contribuam para a modernização do tecido económico, para o aumento de competitividade das empresas nacionais, para a criação de novos postos de trabalho ou de postos de trabalho que exijam mais elevados níveis de qualificação;
- outros projectos de especial interesse no âmbito da política para a sociedade da informação;

Dar-se-á atenção especial aos projectos dirigidos aos cidadãos com necessidades especiais decorrentes das suas deficiências, da sua idade ou do seu estado de incapacidade temporária, nomeadamente àqueles que integrem, desde a fase da concepção, os elementos ou especificações técnicas que permitam o acesso imediato destes cidadãos às tecnologias oferecidas.

Os projectos acima mencionados podem ou não integrar uma componente de formação que será, nesse caso, financiado pela medida Sociedade da Informação/FSE.

### Níveis de apoio financeiro

A taxa média de co-financiamento FEDER para os projectos apoiados por esta acção é de 50%. A contrapartida nacional será constituída através da participação financeira da administração central, regional ou local ou de outras entidades participantes, públicas ou privadas. No caso de serem concedidas ajudas de Estado, estas não poderão ultrapassar os limites definidos na regra "de minimis". Esta taxa pode ser majorada nos projectos dirigidos a pessoas com necessidades especiais ou a públicos que façam parte de minorias especiais.

### Condições de acesso

Em geral, a finalidade dos projectos a financiar no âmbito da presente medida deve adequar-se aos objectivos acima indicados. São ainda condições de acesso aos apoios financeiros definidos no âmbito desta acção:

- A existência duma entidade pública local ou regional entre os proponentes do projecto;
- A existência dum plano de viabilidade das componentes não-sociais do projecto após a cessação dos pagamentos correspondentes ao financiamento concedido.

Na generalidade dos casos, exigir-se-á a constituição dum consórcio ou outro tipo de entidade que assuma a coordenação local do projecto e detenha capacidade suficiente para a respectiva gestão, designadamente no plano financeiro. Quando a constituição deste consórcio se revelar impossível ou inapropriada, a responsabilidade global do projecto poderá ser confiada a uma das entidades participantes ou a entidade nacional idónea.

Será exigida, em cada projecto, a inclusão de indicadores adequados que permitam verificar o andamento do mesmo e os progressos realizados.

Os projectos serão apreciados pelo gabinete de gestão do programa operacional, com base em pareceres emitidos por painéis de avaliação ou avaliadores individuais.

## **CrITÉrios de selecção**

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Massificação do uso social das TIC;
- Impacto positivo no sistema de educação e formação;
- Utilização efectiva de recursos e capacidades locais;
- Existência de forte integração/articulação das acções propostas em diversas áreas prioritárias: ensino, administração central e local, saúde, economia, cultura e acessibilidades;
- Impacto socio-económico dos projectos, atendendo designadamente ao número de postos de trabalho criados ou qualificados;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

## **ACCÃO: Estado Aberto – Modernizar a Administração Pública**

### **Descrição**

Os objectivos prosseguidos por esta acção enquadram-se num contexto amplo de modernização administrativa, na perspectiva das possibilidades geradas pelo uso das novas tecnologias da informação e comunicação. Estes objectivos são idênticos aos prosseguidos no âmbito da medida 3.1 do “Programa Operacional para a Sociedade da Informação”.

As expectativas geradas pelas novas tecnologias da informação e comunicação implicam a falência dum modelo administrativo pouco dinâmico e fechado, mas mostram igualmente o caminho que se abre à nova administração e que passa pelo uso alargado e corrente dessas mesmas tecnologias, que constituem, assim, ao mesmo tempo, problema e solução desta equação. Com efeito, se é certo que elas vieram colocar desafios que tornaram urgente e imperiosa a reforma administrativa do Estado, não o é menos que fornecem também os meios necessários para pôr em prática, de forma eficaz, essa mesma reforma.

Na base desta estratégia de intervenção, encontram-se os seguintes dois níveis de actuação:

- Flexibilização do acesso à administração pública por parte dos cidadãos e empresas
- Procura de ganhos de eficiência interna no funcionamento da própria administração

Assim, neste contexto específico, será apoiado um conjunto de intervenções com vista ao desenvolvimento duma administração pública aberta e integrada, através da utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação.

## Tipologia de projectos

Podem candidatar-se à presente medida projectos que obedeçam às características a seguir indicadas:

- Projectos de simplificação processual / organizacional e, nomeadamente, os que visem a introdução (ou reformulação) de processos de interacção entre a administração e os respectivos utentes finais (cidadãos e empresas), de acordo com uma perspectiva de “guichet único”;
- Projectos de aplicações inovadoras de tecnologia na Administração Pública, que visem, nomeadamente, disponibilizar serviços ou produtos da administração aos respectivos utentes finais (cidadãos e empresas) por meios não presenciais, em particular com recurso à Internet.

## CrITÉrios de selecção

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se inscrevam no âmbito da execução de reformas estratégicas da Administração Pública :

- projectos que tenham um efeito multiplicador potencial ao nível da modernização administrativa, visando a obtenção de efeitos reprodutivos que transcendam a entidade(s) proponente(s) e / ou a sua área geográfica imediata de actuação;
- projectos que sejam gerados por parcerias no âmbito da Administração Pública, visando a disseminação de experiências e resultados no contexto de modernização administrativa;
- projectos que visem promover o acesso de grupos com necessidades especiais às novas tecnologias da informação, nomeadamente ao nível da adequação de conteúdos e formatos dos sítios internet.

## **Categoria de Beneficiários**

### **São beneficiários finais:**

- Consórcios ou outras entidades que assumam a coordenação local do projecto;
- Serviços e organismos da Administração Pública, incluindo os seus serviços desconcentrados e os organismos da Administração Local, bem assim como os Institutos Públicos, nas modalidades de serviços personalizados e de fundos públicos, as fundações públicas e os estabelecimentos públicos.

### **São destinatários:**

- Entidades públicas da administração central, regional e local;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades científicas e tecnológicas;
- Agências de desenvolvimento de natureza nacional, regional ou local ou entidades similares;
- Organizações não governamentais (ONG), associações culturais ou científicas, outras pessoas colectivas de direito público sem fins lucrativos;
- Instituições de ensino, incluindo institutos e centros de I&D de instituições do ensino superior;
- Empresas;
- Cidadão utentes da administração.

## **Entidade Responsável**

A entidade responsável da vertente do Estado Aberto desta Medida será o Ministério da Reforma do Estado, sem prejuízo que a coordenação geral da medida "Sociedade de Informação" seja efectuada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

## **Calendário de Execução**

### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2006.

### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **Âmbito Geográfico**

NUTE II - Alentejo



## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Construção da Sociedade de Informação - FEDER/ Acção Portugal Digital (*)	Cidade/ Região Digital	-	1	3
Construção da Sociedade de Informação - FEDER/ Acção Estado Aberto	Nº de organismos que disponibilizam correio electrónico interno aos seus funcionários		a)	100%
	Nº de organismos que disponibilizam correio electrónico externo aos seus funcionários		a)	100%
	Nº de organismos com ligação à <i>internet</i>		a)	100%
	Nº de organismos que disponibilizam formulários na <i>internet</i>		a)	75%
	Nº de organismos que aceitam formulários através da <i>internet</i>		a)	75%
	Nº de organismos que utilizam as TIC em processos comuns com recurso a comunicação via <i>internet</i> (correspondência, recursos humanos, aquisições, etc.)		a)	80%

(\*) Tendo em conta a interligação completa que se verifica entre a intervenção da medida 6 (FEDER) e da medida 7 (FSE) do Eixo Prioritário 3, considera-se contribuírem ambas para o mesmo objectivo.

a) Não aplicável, uma vez que no anterior não foram financiados projectos desta natureza.

## Participação financeira

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Participação (tendo por base o Custo Total): 65,4%
- Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 65,4%

- Peso financeiro da medida : 1,20% da Despesa Pública Total

## **Indicadores de Acompanhamento não quantificados**

### **Acção Portugal Digital**

- Número e tipo de projectos; número e tipo de instituições locais envolvidas; número de regiões ou cidades envolvidas;
- Número de projectos locais e tipos de instituições apoiadas;
- População abrangida;
- Matriz de problemas sociais, incluindo os relativos aos cidadãos com necessidades especiais.

## **Medida 7 - Construção da Sociedade de Informação - FSE**

### **Descrição**

Considerando o carácter integrado das acções previstas no Eixo Prioritário 2 “Portugal Digital” do Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI), importa que as suas vertentes – apoio à acessibilidade e conteúdos e aquisição ou reforço de competências – se desenvolvam de forma articulada, em função do objectivo global definido para cada projecto.

Neste sentido, a presente medida (tal como a medida 2.4 do POSI, de que é complementar) tem como objectivo específico assegurar a formação necessária para garantir a concepção, execução e desenvolvimento pleno dos projectos de Cidades ou Regiões Digitais; através do financiamento das acções de formação em tecnologias da informação e comunicação que se revelem necessárias para a concretização desses projectos. Tratar-se-á, assim, de acções de formação de curta duração, concebidas em resposta a necessidades singulares e precisas, identificadas neste quadro.

Por outro lado, salienta-se que, dados os objectivos limitados da presente medida, os apoios a conceder no seu âmbito não excluem o recurso à medida de formação avançada do POSI (medida 1.2) ou a outros programas ou acções de formação adequados.

### **Tipologia de projectos**

Podem candidatar-se à presente medida as acções de formação em tecnologias de informação e comunicação exclusivamente integradas nos projectos candidatos a financiamento no âmbito da medida 6 “Sociedade da Informação/FEDER – Acção Portugal Digital”:

Dar-se-á atenção especial aos projectos de formação dirigidos aos cidadãos com necessidades especiais decorrentes das suas deficiências, da sua idade ou do seu estado de incapacidade temporária, ou aos formadores em áreas relacionadas com aquelas necessidades.

### **Condições de acesso**

Só podem candidatar-se a apoios a conceder no âmbito desta medida as acções de formação que constituam uma componente indispensável ou fortemente valorizadora dos projectos aprovados no âmbito da medida 6 “Sociedade da Informação/FEDER – acção Portugal Digital”.

Será exigida, em cada projecto, a inclusão de indicadores adequados que permitam verificar o andamento do mesmo e os progressos realizados.

## Critérios de selecção

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Qualidade reconhecida das entidades formadoras e sua experiência em relação ao tipo de acções financiadas
- Preferência dada no recrutamento de formando aos habitantes da área de acção do projecto
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais

## Categoria de Beneficiários

### São beneficiários finais:

- Consórcios ou outras entidades que assumam a coordenação local dos projectos de Cidades ou Regiões Digitais em que as acções de formação se integrem.

### São destinatários:

- Activos ou desempregados que participem nas acções promovidas no âmbito da medida 6 – Sociedade de Informação (FEDER) – acção Portugal Digital.

## Entidade Responsável

Ministério da Ciência e da Tecnologia

## Calendário de Execução

### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2006.

### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## Âmbito Geográfico

NUTE II - Alentejo

## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Construção da Sociedade de Informação - FEDER/ Acção Portugal Digital (*)	Cidade/ Região Digital	-	1	3

(\*) Tendo em conta a interligação completa que se verifica entre a intervenção da medida 6 (FEDER) e da medida 7 (FSE) do Eixo Prioritário 3, considera-se contribuírem ambas para o mesmo objectivo.

## Indicadores de Acompanhamento não quantificados

- Áreas e níveis dos projectos de formação; número de horas de formação; número de formandos; número e tipo de instituições envolvidas.

## Participação financeira

- Fundo Estrutural: FSE
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 43,2%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 43,2%
- Peso financeiro da medida: 0,11% da Despesa Pública Total

## **Medida 8 - Melhoria das Condições de Saúde**

### **Descrição**

O investimento e a afectação adequada de recursos deverá traduzir a estratégia regional e ser orientada para circunscrições geográfico-populacionais mais limitadas, tendo em conta os seus problemas e necessidades específicas, bem como as suas expectativas de qualidade e de conforto na prestação de cuidados de saúde integrados de base local e coordenação regional.

Os objectivos a atingir nas áreas consideradas prioritárias para a obtenção de ganhos em saúde e bem-estar da população assenta cada vez mais na articulação e convergência dos diversos parceiros sociais e económicos nos espaços colectivos da promoção da saúde e da prevenção, pelo que se torna necessário garantir a sua participação nos programas e projectos a desenvolver.

Esta medida tem como principal vertente de actuação o desenvolvimento de espaços de planeamento, coordenação e execução de estratégias, orientadas para a integração e continuidade de cuidados de saúde de comunidades-alvo, para os quais se definem e implementam princípios e regras de articulação e complementaridade entre os diferentes níveis de cuidados que privilegiem a adequação e qualidade da oferta e garantam a equidade do acesso.

A execução de todas estas acções contempladas na componente desconcentrada, não podem ser vistas como um fim em si mesmo e não podem assumir características de acções isoladas. Para tal este processo deve ter:

- Uma abordagem regional, mediante um consenso relativo às prioridades de actuação entre os principais actores envolvidos, promovendo uma disposição cultural que premeie a procura de soluções conjuntas;
- Uma abordagem estratégica, com vista ao desenvolvimento regional nos campos tecnológico e de inovação;
- Uma abordagem integrada, que estabeleça uma ligação entre o sector público e o sector privado com vista ao objectivo comum de aumento da produtividade e da competitividade regionais.

A presente medida será implementada tanto através de organismos públicos como de instituições privadas de solidariedade social e organizações não governamentais.

### **Objectivos**

- a) Melhorar o acesso, a qualidade e a humanização dos cuidados prestados;

- b) Adequar e/ou criar estruturas capazes de dar respostas específicas, segundo as necessidades dos utentes;
- c) Promover a saúde e melhorar os aspectos ambientais relativos aos estabelecimentos de saúde regionais;
- d) Capacitar pessoas e grupos para a auto-gestão da saúde e para a adopção de hábitos de vida física e intelectualmente activa;
- e) Dotar a Região de meios técnicos e de transporte rápido para actuação na fase pré-hospitalar em situações de emergência.

## **Tipologia dos projectos**

As intervenções a propor nos projectos candidatos a esta medida, incluem:

- a) Substituição de algumas das actuais instalações de centros de saúde (incluindo equipamentos), que não tenham condições técnicas, de dignidade e de acessibilidade estrutural, nomeadamente em relação a deficientes, promovendo a imagem, a credibilidade e a aceitação da rede de cuidados de saúde primários junto da população
- b) Criação de novas instalações em função dos novos fluxos populacionais ou em zonas, cuja localização geográfica e características socio-demográficas o aconselhem;
- c) Readaptação, remodelação ou reapretechamento de algumas das actuais instalações dos Centros de Saúde, que não reúnem as condições referidas na alínea a) ou não disponham do equipamento adequado ao bom desempenho dos profissionais;
- d) Remodelação ou reapretechamento dos hospitais da região com os equipamentos básicos;
- e) Criação de estruturas em alguns hospitais, que garantam a prestação de cuidados de saúde intermédios entre o internamento e os cuidados domiciliários;
- f) Instituição de um sistema de cuidados continuados de natureza multidisciplinar e intersectorial;
- g) Remodelação das redes de drenagem de instalações ou adequação do pré-tratamento das águas residuais dos hospitais;
- h) Criação de infraestruturas de apoio à promoção da saúde, nomeadamente espaços específicos em meio comunitário (mercados, escolas, locais de trabalho, entre outros), que possam constituir-se como base de apoio e centro de recursos para o desenvolvimento de projectos específicos de promoção da saúde nas comunidades locais;
- i) Apoio à criação de infraestruturas destinadas à formação profissional em áreas de actividade emergentes, que permitam responder a necessidades de saúde insuficientemente satisfeitas, designadamente através da formação de “promotores de saúde” e mediadores sociais entre outros;
- j) Estruturas especializadas de resposta com meios adequados a situações de emergência pré-hospitalar, nomeadamente doentes com acidentes coronários e vítimas de acidentes;

- k) Beneficiação e dignificação das áreas de *interface* físico e humano entre os serviços das instituições de saúde e os cidadãos/utentes, acompanhadas de mudanças organizacionais internas, com vista a melhorar a comunicação e o atendimento ao cidadão e criar uma imagem renovada da Saúde e das respectivas equipas multiprofissionais.

## **Condições gerais de acesso e critérios de selecção**

Os critérios de selecção a considerar decorrem naturalmente do grau de carência ou insuficiência relacionados com cada tipo de projecto ou intervenção, com a sua adequação para responder às necessidades existentes, com a qualidade técnica do projecto e com o seu impacto potencial.

Há que distinguir quais os requisitos que devem ser respeitados na apresentação da candidatura, bem como os critérios para definir prioridades

Quanto ao primeiro ponto deve ter sido em conta:

- a) consonância com a estratégia nacional de saúde e integração nas estratégias regional sectorial e de desenvolvimento regional e local;
- b) enquadramento nos objectivos da Medida da Intervenção Desconcentrada;
- c) estudo da viabilidade técnica, económica e financeira adequada à dimensão e complexidade do projecto;
- d) formação associada ao projecto, sempre que aplicável;
- e) comprovação de que está assegurado financiamento, correspondente à contrapartida nacional;
- f) monitorização e controle da execução material e financeira prevista;
- g) avaliação prevista;
- h) orçamentação;
- i) não apresentação da candidatura para outro financiamento QCA III.

As entidades promotoras dos projectos devem encontrar-se licenciadas, de acordo com a legislação em vigor, sempre que aplicável.

A não satisfação dos três primeiros critérios determina a exclusão limiar dos projectos.



Consideram-se como prioridades para a selecção dos projectos:

- a) contribuição para o maior número de objectivos definidos para esta medida;
- b) integração sistémica local com os restantes elementos estruturais do sistema de saúde e se for o caso, desenvolvimento de parcerias e intersectorialidade;
- c) capacidade de produzir benefícios que possam perdurar;
- d) criar capacidades para que mesmo na ausência do projecto os seus efeitos possam perdurar;
- e) criar dinâmica para outro tipo de iniciativas;
- f) envolvimento e participação da comunidade;
- g) impacte previsto nas comunidades locais e/ou regionais:
  - na melhoria do acesso,
  - na qualidade do processo de prestação de cuidados,
  - na redução de inequidades,
  - na obtenção de ganhos de saúde.

## **Categoria de beneficiários**

Organismos dos Ministérios da saúde, da Solidariedade e Trabalho, da Educação, Associações de Municípios, Instituições Particulares de interface público e entidades privadas sem fins lucrativos.

## **Entidade responsável**

Ministério da Saúde / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Saúde

## **Calendário de execução**

### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **Âmbito geográfico**

## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Melhoria das Condições de Saúde	Nº de intervenções em construção, remodelação e adequação de instalações de centros de saúde	Intervenções selectivas a)	N.A. b)	42
	Nº de intervenções em equipamentos de centros de saúde	Intervenções selectivas a)	N.A. b)	35
	Nº de intervenções em remodelação e adequação de instalações hospitalares, incluindo hospitais-de-dia	Intervenções selectivas a)	N.A. b)	3
	Nº de intervenções em equipamento de instalações hospitalares, incluindo hospitais-de-dia	Intervenções selectivas a)	N.A. b)	3
	Nº de novas infraestruturas criadas para promoção da saúde, incluindo infraestruturas para formação	Intervenções selectivas a)	N.A. b)	21
	Nº de estabelecimentos hospitalares com pré-tratamento adequado das águas residuais		0	4

- a) Intervenções prioritárias, criteriosamente seleccionadas para melhorar o acesso e/ou criar modelos de qualidade assistencial em cuidados de saúde primários (“primary health care”) ou novos tipos de resposta em cuidados hospitalares.
- b) N.A. – Não aplicável, dado o carácter selectivo das intervenções previstas.

## Participação financeira

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 75%

- Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 75%
- Peso financeiro da medida: 3,80% da Despesa Pública Total

## **Medida 9 - Recuperação do Património Histórico e Cultural**

### Descrição

A linha de força desta medida supõe que a valorização e animação do património constitui um factor de criação de riqueza e de emprego, em resultado do impacto que tem em várias actividades económicas.

No caso particular dos castelos e dos sítios arqueológicos, para além de configurarem símbolos de identidade regional, municipal e local, marcam cada vez mais o perfil das cidades e povoações, servindo assim de pólos de referência para esses aglomerados e assumindo um papel regularizador e gerador de acções na área da salvaguarda do tecido urbano. Nos casos em que se encontrem isolados tornam-se em pólos de dinamização da paisagem e, por isso mesmo, em pontos de referência no que respeita à organização espacial e à regulação da paisagem cultural e humanizada. Pretende-se que, muito particularmente, no caso dos castelos estes se tornem pólos activos de dinamização.

O seu papel evocativo, faz de cada castelo ou de cada sítio arqueológico uma peça única, capaz, como poucas de dinamizar a interacção cultural, educativa, social, acrescentando-lhe ainda a dimensão turística, como parte constituinte da gestão dos recursos culturais.

Assim, a estratégia subjacente às actuações previstas nesta medida assenta nos seguintes objectivos essenciais:

- Consolidar, recuperar, restaurar, reabilitar
- Valorizar e devolver estes elementos patrimoniais à fruição do público, revitalizando-os
- Reconciliar as populações locais com os testemunhos monumentais do passado

A medida inclui um conjunto de intervenções, consideradas fundamentais para a reabilitação e valorização dos elementos de memória e formação da identidade cultural e que se traduzirão na melhoria das condições de conservação e de fruição de castelos, sítios arqueológicos e, mais excepcionalmente, de imóveis classificados como património histórico, podendo incluir as obras de intervenção nas estruturas antigas, a construção ou adaptação de equipamentos complementares de apoio aos visitantes, as infra-estruturas envolventes e os arranjos exteriores.

Serão realizadas acções de valorização e recuperação dos castelos e sítios de maior valia em termos de património cultural, designadamente os que estão a cargo do IPPAR e das Autarquias. Trata-se de intervenções com características muito próprias – que não se limitam a meras obras de construção civil – porque envolvem conhecimentos e técnicas de recuperação especializados que garantam a concordância com os valores a preservar.

Em articulação com estas intervenções de carácter infra-estrutural, serão associadas acções de divulgação do património e de animação dos espaços de maior interesse histórico.

Esta medida não envolve quaisquer auxílios de Estado às empresas.

## **Objectivos**

A região tem como objectivo recuperar o Património Histórico e Cultural mediante o apoio técnico e financeiro a projectos de reabilitação e valorização de Imóveis de reconhecido valor patrimonial como sejam Igrejas, Conventos e outros Monumentos. A intervenção envolverá acções de reabilitação física de imóveis de reconhecido valor patrimonial incluindo o restauro dos bens móveis integrados e aquisição de equipamento, bem como a realização de actividades culturais, sociais, turísticas e outras de interesse público e de dinamização e de promoção que possibilitem, no seu todo, colocá-los à fruição do público.

## **Tipologia de projectos**

Os projectos que se prevê apoiar no âmbito desta medida são:

- Recuperação, revitalização, valorização e animação de castelos,
- Recuperação, revitalização, valorização e animação de sítios arqueológicos,
- Recuperação e valorização de outros imóveis de interesse patrimonial de grande relevância regional.

## **Condições de acesso**

Os projectos a apoiar devem reunir as seguintes condições de acesso:

- Deterem um elevado interesse patrimonial, avaliado em função dos critérios utilizados pelo IPPAR;
- Disporem dos projectos técnicos de arquitectura e de engenharia, necessários à realização das obras de intervenção;
- Disporem dos necessários pareceres e licenças de construção e de impacto ambiental ou de enquadramento urbanístico, previstos na lei;
- Demonstrarem capacidade e condições de oferta à fruição pública.

As despesas elegíveis são:

- Trabalhos de investigação arqueológica e estudos científicos;
- Estudos e projectos necessários à realização das intervenções;
- Obras de adaptação e recuperação;

- Aquisições de serviços;
- Acções de acompanhamento arqueológico;
- Instalação de serviços de apoio ao visitante, designadamente lojas, cafetarias, instalações sanitárias, sinalização, espaços de acolhimento dos visitantes, sistemas de informação e centros de informação e documentação;
- Equipamentos necessários à concretização das intervenções anteriores;
- Sistemas de segurança;
- Arranjos de espaços envolventes, incluindo parques de estacionamento;
- Projectos e obras relativos à melhoria da acessibilidade;
- Edição de publicações e outros suportes documentais e digitais com conteúdos relativos ao património.

## Critérios de selecção

A selecção das candidaturas deverá atender aos seguintes critérios de prioridade:

- Tipologia dos monumentos:
  1. Castelos e sítios arqueológicos
  2. Outros imóveis de reconhecido interesse patrimonial
- Propriedade dos monumentos
  1. Estado ou Autarquias
  2. Fundações ou Associações sem fins lucrativos
  3. Entidades colectivas (públicas ou privadas) que não prossigam fins lucrativos
- Os monumentos devem dispor de um enquadramento paisagístico adequado e localizarem-se:
  1. em cidades ou povoações, inseridos em zona reabilitada ou com plano de reabilitação aprovado
  2. próximo de povoações
  3. em sítios isolados
- Os projectos devem permitir uma utilização pelo público, serão avaliados, não só em termos da qualidade e interesse histórico dos espaços de visita, mas também de serviços de apoio ao visitante.
- Se se tratar de um edifício de propriedade de uma entidade colectiva (pública ou privada sem fins lucrativos), a sua recuperação deve permitir a posterior fruição pelo público, ou seja, deve dispor de um programa de utilização funcional.

## Categorias de beneficiários

Organismos da Administração Central, Autarquias Locais, Fundações, Associações e entidades colectivas (públicas ou privadas) sem fins lucrativos.

## Entidade responsável

Ministério da Cultura / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Cultura

## Calendário de execução

### Período de Programação

*1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006*

### Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## Âmbito geográfico

NUTE II - Alentejo

## Indicadores de acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Recuperação do Património Histórico e Cultural	Nº de imóveis a recuperar		(b)	4
	Nº de parcerias a estabelecer		(b)	15
	Nº de castelos recuperados / valorizados		(b)	5
	Nº de sítios arqueológicos recuperados / valorizados		2 (a)	3
	Nº de visitantes nos castelos e sítios recuperados		10 000	45 000
	Nº de edições Audiovisual / Multimédia		(b)	10

	Nº de publicações editadas		(b)	10
	Nº de postos de trabalho criados permanentes (*)		(b)	50

(a) Projectos financiados por verbas do Interreg II

(b) Não aplicável, uma vez que no anterior não foram financiados projectos desta natureza.

## **Participação financeira**

- Fundo Estrutural : FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 75%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 75%
- Peso financeiro da medida: 0,28 % da Despesa Pública Total



## **Medida 10 – Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos**

### **Descrição / Objectivos**

O desporto é cada vez mais um instrumento estratégico para o desenvolvimento de um país e tem desempenhado um papel crescente, nomeadamente no espaço europeu, na dinâmica das suas economias.

Como fenómeno social global, o Desporto tem hoje, numa perspectiva de desenvolvimento económico e social, um carácter integrador e transversal a vários sectores, podendo dinamizar um conjunto diversificado de actividades económicas, constituindo-se portanto como uma considerável fonte, directa e indirecta, de emprego a que acresce uma componente de coesão social demonstrável na enorme importância que desempenha nas razões da integração social, sentimento de pertença e orgulho de cidadania e na promoção da tolerância e da compreensão e respeito mútuos enquanto contributos para o caminho duma participação mais activa e democrática.

A comparação dos dados nacionais com os índices de referência internacionais mostra, ainda, um desfasamento entre a necessidade de actividades físicas, recreativas e desportivas e a disponibilidade de equipamentos, denotando-se um estrangulamento ao nível das infra-estruturas nas regiões mais populosas.

É por isso necessário reforçar o investimento público no âmbito da construção, modernização, recuperação e adaptação de infra-estruturas desportivas mediante uma política integrada que vise o desenvolvimento da procura e o equilíbrio regional entre a procura e a oferta desportiva, no sentido de corrigir a escassez de infra-estruturas.

#### **Os objectivos prosseguidos são os seguintes:**

- Promoção e desenvolvimento do desporto enquanto factor contributivo para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- Generalização do acesso à prática desportiva;
- Incentivar hábitos de continuidade da prática desportiva;
- Inserção e integração sociais nomeadamente das minorias étnicas e sociais;
- Inserção de equipamentos desportivos de base em programas de requalificação urbana;
- Promoção do desenvolvimento do desporto ao nível do alto rendimento desportivo como forma de incentivo à prática desportiva.

## **Tipologia de projectos**

A sistematização da componente compreende:

### ***1. Desenvolvimento da Rede de Equipamentos de Base***

Equipamentos organizados, quer de treino quer de competição local, que devem ser concebidos para funções polivalentes e permitir flexibilidade de utilização: rendimento e recreação. Envolve a modernização, recuperação, adaptação e construção de grandes e pequenos campos de jogos, pistas de atletismo, pavilhões e salas de desporto e piscinas.

### ***2. Desenvolvimento da Rede de Equipamentos Especializados***

Equipamentos destinados à prática desportiva e recreativa de modalidades particulares. São exemplos os equipamentos para desportos náuticos, ciclismo e centros de estágio e treino.

### ***3. Desenvolvimento da Rede de Equipamentos para Alta Competição e Espectáculos***

Equipamentos orientados para a realização de competição de alto nível nacional e internacional com grande capacidade de público e infra-estruturas para a comunicação social. Integra a modernização, recuperação, adaptação e construção de estádios de nível internacional bem como pavilhões de competição e espectáculo.

#### *Despesas elegíveis*

No âmbito desta medida os apoios a conceder assumem a forma de uma comparticipação financeira sobre as despesas consideradas elegíveis, que pode atingir diferentes percentagens consoante o tipo de equipamento a que o projecto diz respeito e a relevância do mesmo para a prática desportiva, para o equilíbrio desportivo e as necessidades actuais e futuras da população da região em que se insere;

Para os projectos de equipamentos de base, que se apresentam como prioritários para o cumprimento dos objectivos desta medida, a comparticipação financeira poderá atingir os 62,5% das despesas elegíveis;

Para os projectos de equipamentos especializados esta percentagem será no máximo de 42%;

No caso dos equipamentos de espectáculo e alta competição a comparticipação financeira será de um máximo de 20,8% das despesas elegíveis.

Não são consideradas despesas elegíveis os estudos e projectos, a compra de terrenos ou quaisquer despesas relacionadas com sedes de organismos desportivos e arranjos exteriores.

Não são ainda considerados elegíveis os custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, erros e omissões do projecto, compensações por trabalhos a mais ou a menos, ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime de empreitadas de obras públicas em vigor.

Em qualquer caso, os equipamentos desportivos a serem apoiados, cujo financiamento comunitário seja superior a 5 MEUROS, deverão:

- constituir projectos de infra-estruturas desportivas que respeitem o que está estabelecido no art.º 29.º do regulamento CE 1260/99, nomeadamente no que se refere às taxas de participação dos fundos em investimentos em infra-estruturas geradores de receitas;
- demonstrar contribuir para o desenvolvimento regional e local, identificando nomeadamente a respectiva contribuição, em termos sociais, para a criação de postos de trabalho, para a renovação urbana, para a promoção do Turismo, para o acesso à prática desportiva do público em geral, para a promoção do desporto, podendo integrar-se em projectos identificados, mais vastos, de investimento público e privado em regiões e sub-regiões do País;
- serem compatíveis com as regras comunitárias em matéria de concorrência;
- ter como objecto despesas realizadas por entidades públicas e outras entidades que operem num quadro jurídico e administrativo que as torne assimiláveis a entidades públicas.

## **Condições de acesso e critérios de selecção**

### 1. Condições de acesso dos promotores e dos projectos

As entidades promotoras terão de comprovar que :

- dispõem de contabilidade adequada às análises requeridas para a apreciação e acompanhamento dos projectos;
- possuem a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças e Segurança Social);
- possuem capacidade financeira para assegurar a sua comparticipação no projecto;
- detêm a propriedade do terreno ou do direito de superfície por mais de 25 anos, se outro limite temporal não estiver legalmente fixado;
- garantem a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- se comprometem, após a conclusão das obras, a não alienar, durante 25 anos, a condição de titular da infra-estrutura construída ao abrigo do Contrato- Programa a celebrar;
- garantem a servidão desportiva, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art.º 12 do decreto-lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Os projectos candidatos aos apoios previstos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) situarem-se no território da Região (NUTS II);

b) serem relevantes do ponto de vista dos objectivos do Programa e dos objectivos definidos para esta Medida;

- c) cumprirem os requisitos legais e técnicos exigidos;
- d) disporem de projecto técnico de execução elaborado e aprovado de acordo com a legislação em vigor;
- e) não estarem concluídos à data da formalização da candidatura;
- f) serem projectos de infra-estruturas com um montante de despesas elegíveis superior a 50 mil contos, excepto em casos devidamente fundamentados;
- g) a programação financeira prevista em candidatura não deverá ultrapassar os 3 anos, excepto em casos devidamente fundamentados.

## 2. Factores de preferência

Para além dos critérios gerais a selecção dos projectos far-se-á de acordo com os seguintes factores de preferência:

- a) População potencial servida;
- b) Percentagem de população jovem;
- c) Inserção em programas de desenvolvimento desportivo;
- d) Apoio do associativismo desportivo;
- e) Utilização para formação desportiva;
- f) Qualidade dos equipamentos e das infra-estruturas para prestação de serviços;
- g) Contribuição da tipologia do projecto para o equilíbrio desportivo da área em que se insere;
- h) Contribuição da tipologia do projecto para o incremento da prática desportiva;
- i) Índice disponível de instalações desportivas de base formativa da área em que se insere.

## **Categoria de beneficiários**

Podem candidatar-se aos incentivos previstos nesta medida:

- Municípios e Empresas Municipais;
- Organismos da Administração Pública Desportiva;
- Associações e Clubes Desportivos sem fins lucrativos e com estatuto de utilidade pública;
- Federações Desportivas com utilidade pública desportiva.

As entidades beneficiárias são responsáveis pela execução dos projectos aprovados.

## **Entidade Responsável**

O responsável pela gestão desta medida é o Coordenador Nacional das Intervenções Operacionais Regionalmente Desconcentradas do Desporto, que irá proceder à articulação, superintendência e acompanhamento da medida, sem prejuízo das competências do Gestor da Intervenção Operacional Regional.

## Calendário de execução

### Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## Âmbito Geográfico

NUTE II- Alentejo.

## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas (a)	Situação de Partida	2006
Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos	m <sup>2</sup> de área de equipamento desportivo por habitante		2.46	2.49
	Construção e modernização de m <sup>2</sup> de área útil de equipamento desportivo	Calculado com base em preços correntes médios		15 000

(a) Nota Explicativa: A dificuldade de especificar concretamente os investimentos a efectuar prende-se com o objectivo de aumentar a prática desportiva, uma vez que este aumento é potenciado através da criação de parcerias que traduzem o interesse e o envolvimento directo das populações locais e do movimento associativo desportivo. Se por um lado estas parcerias permitem uma maior proximidade com as necessidades e interesses concretos, por outro colocam sérios entraves à previsão do número e da tipologia de equipamentos que serão de facto construídos ou remodelados.

## Participação Financeira

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Participação (tendo por base o Custo Total): 62,5%
- Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 62,5%

- Peso financeiro da medida: 0,99 % da Despesa Pública Total.

## **Medida 11 – Agricultura e Desenvolvimento Rural**

### **ACCÃO 1: DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA**

Esta acção enquadra-se na Declaração da Comissão relativa a Portugal exarada na Acta do Conselho de 17/18 de Maio de 1999 aquando da adopção dos regulamentos relativos à reforma da PAC/Agenda 2000, e tem como objectivos centrais:

- Melhorar os rendimentos agrícolas e as condições de vida, de trabalho e de produção;
- Manter e reforçar o tecido económico e social das zonas rurais;
- Promover o desenvolvimento de actividades e de práticas potenciadoras do aproveitamento das condições edafo-climáticas regionais;
- Diversificar as actividades em pequenas explorações agro-florestais de modo a viabilizar e desenvolver modelos de agricultura baseados na pluriactividade e plurirendimento familiar;
- Promover ocupações múltiplas e rendimentos alternativos para famílias agricultoras que dão um contributo essencial à manutenção do ambiente e do tecido social das zonas rurais.

A acção "Diversificação na pequena agricultura" integra três subacções enquadradas nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:

#### Subacção 1 - Apoio à pequena agricultura

Regulamento (CE) n.º 1257/99, art.º 4º e 5º e art.º 2º do Reg.(CE) n.º 1750/99 modificada pelo Reg.(CE) n.º 2075/2000

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 111  
(Investimentos nas explorações agrícolas)

#### Subacção 2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola

Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art.º 33º- Trav. 7

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:  
1307

(Diversificação das actividades agrícolas e conexas)

#### Subacção 3 - Incentivo às actividades turísticas e artesanais



Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art.º 33º- Trav. 10

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:  
1310 e 1311

(Fomento das actividades de turismo/Fomento do artesanato nas explorações)

## **1. DESCRIÇÃO**

Através desta acção serão apoiadas as acções de melhoria das condições materiais de suporte da actividade de pequenas explorações agro-florestais, adaptadas às suas características estruturais específicas, que contribuam para reforçar o seu potencial em termos agrícolas e de diversificação e de criação de actividades múltiplas ou rendimentos complementares e alternativos.

## **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### DESPESAS ELEGÍVEIS:

Despesas relacionadas com:

#### **Subacção 1 - Apoio à pequena agricultura**

- melhoramentos fundiários, plantações, comercialização de produtos da exploração e diversificação de actividades no domínio agro-florestal, que se enquadrem no modelo de desenvolvimento local;
- construções, reparações e equipamentos adaptados à dimensão e características da exploração agro-florestal, para a correcta condução da exploração, para a preservação ou qualificação ambiental e para o bem-estar animal;
- animais reprodutores, quando em início de actividade ou aumento de efectivo;
- melhoramentos funcionais destinados à melhoria das condições económicas da exploração e igualmente à obtenção de certas condições mínimas regulamentares nas zonas rurais indicadas nas condições de acesso relativas a esta subacção.

#### **Subacção 2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola**

- a diversificação das actividades, podendo incluir a transformação de produtos agrícolas fora do Anexo 1 do Tratado.

### **Subacção 3 - Incentivos às actividades turísticas e artesanais**

- a criação e o desenvolvimento de actividades artesanais
- o desenvolvimento do turismo em espaço rural

## NÍVEIS DE AJUDA

### **Subacção 1 - Apoio à pequena agricultura**

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido à taxa de 40% e 50% do investimento elegível, respectivamente nas zonas não desfavorecidas (ZND) e nas zonas desfavorecidas (ZD)

### **Subacções 2 e 3 - Diversificação de actividades na exploração agrícola e incentivo às actividades turísticas e artesanais**

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido à taxa de 50% do investimento elegível

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

### CONDIÇÕES DE ACESSO

#### **Condições gerais da candidatura:**

- a) A candidatura deverá especificar as acções a desenvolver e os objectivos a atingir;
- b) O montante máximo de investimento elegível, por exploração agrícola, no período 2000/2006, é de 45.000 Euros. Os investimentos enquadráveis devem ser inferiores a 25.000 Euros por candidatura.

### **Subacção 1 - Apoio à pequena agricultura**

Os apoios previstos nesta subacção são concedidos às explorações agrícolas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Mais de 50% da mão-de-obra da exploração deve ser familiar;
- b) A exploração deverá ter uma dimensão económica até 8 UDEs;

- c) Ter viabilidade económica, medida pelo Valor Acrescentado Bruto a custo dos factores (VABcf) para todas as qctividades agrícolas e não agrícolas cujos investimentos sejam elegíveis no âmbito desta acção, que deve ser superior a zero;
- d) Cumpra as normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal;
- e) Não ter beneficiado de ajudas no âmbito da Medida nº 1 do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- f) Até 31 de Dezembro de 2002 as condições referidas nas alíneas c) e d) poderão ser satisfeitas num prazo que não ultrapasse três anos a contar da decisão de aprovação da candidatura, sendo elegíveis os correspondentes investimentos de custo total inferior a 25.000 Euros, nas zonas rurais cujas dificuldades estruturais, devidas à dimensão económica muito reduzida das explorações, tornem especialmente difícil o respeito das condições previstas no artigo 5º do Reg.(CE) nº 1257/1999;
- g) O titular deve possuir capacidade profissional adequada (os serviços do MADRP assegurarão o acesso às necessárias acções de formação);
- h) O titular deve comprometer-se a assegurar a continuidade da exploração agrícola durante um período mínimo de 5 anos a contar da data da celebração do contrato;
- i) No caso de investimentos que impliquem um aumento da produção, deve estar assegurado o escoamento desse acréscimo, nomeadamente nos mercados locais. As despesas relativas a investimentos considerados no âmbito de uma Organização Comum de Mercado não são elegíveis para esta subacção.

Subacção 2 e 3 - Diversificação de actividades na exploração agrícola e Incentivo às actividades turísticas e artesanais

- a) Mais de 50% da mão-de-obra da exploração deve ser familiar;
- b) A exploração deverá ter uma dimensão económica até 8 UDEs;
- c) O titular deve possuir capacidade profissional adequada (os serviços do MADRP assegurarão o acesso às necessárias acções de formação);
- d) O titular deve comprometer-se a assegurar a continuidade da exploração agrícola durante um período mínimo de 5 anos a contar da data da celebração do contrato;

## PRIORIDADES

Os critérios de prioridade responderão às especificidades próprias regionais e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Serão, nomeadamente, utilizados os seguintes critérios:

- características da zona de localização;
- localização em zona com acções de dinamização do desenvolvimento agrícola e rural;
- explorações cujos titulares sejam associados de organizações ou agrupamentos de produtores;
- explorações que se dediquem predominantemente à produção de produtos com menções de qualidade legalmente reconhecida (só no subacção 1);
- explorações com investimentos que promovam a diversificação de actividades;
- dimensão económica das explorações;
- explorações com investimentos em actividades que regionalmente sejam consideradas prioritárias.

## **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

Agricultores titulares de explorações agrícolas de pequena dimensão, do tipo familiar, com residência única na freguesia ou freguesias limítrofes àquela onde se situa a exploração.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros).

## **ACÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS DE QUALIDADE**

### **Esta acção visa:**

- Desenvolver e melhorar a transformação e a comercialização de produtos que, ou pelas suas características marcadamente territoriais ou pelo seu saber fazer tradicional, se distinguem claramente dos produtos correntes no mercado;
- Desenvolver os sistemas necessários à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares;
- Desenvolver acções de controlo da qualidade e dos sistemas e condições de produção dos produtos, bem como a respectiva certificação.

### **Integra duas Subacções e enquadra-se nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:**

#### Subacção 2.1 - Criação e modernização de unidades produtivas

Regulamento (CE) nº 1257/99, Arts. 25º a 28º

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 114 (Melhoramento da transformação e comercialização dos produtos agrícolas)

#### Subacção 2.2 - Incentivos a produtos de qualidade

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 4

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:

1304 ( Comercialização de produtos agrícolas de qualidade).

## **SUBACÇÃO 2.1- CRIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS**

### **1. DESCRIÇÃO**

Apoio à criação e modernização de unidades de transformação e comercialização de produtos de qualidade com marcada vinculação ao território ou ao saber fazer tradicional, limitando-se aos produtos que beneficiam de menções DOP, IGP, DO, IG, , ETG, ETG-RP, AB, PI e outras que venham a ser legalmente consignadas.

## **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Construção, adaptação ou aquisição de bens imóveis, com excepção da compra de terrenos;
- Aquisição de maquinaria e equipamento novo, programas informáticos e meios de transporte específico da actividade a desenvolver;
- Aquisição de sistemas de tratamento de efluentes;
- Despesas gerais, nomeadamente as despesas com consultores, estudos, aquisição de patentes e licenças até ao limite de 12% das despesas referidas acima.

### NÍVEIS DE AJUDA

As ajudas serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido, no valor de 50% das despesas elegíveis.

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

### CONDIÇÕES DE ACESSO

#### **- Do promotor**

- Cumprimento das normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal;
- Estar assegurada a viabilidade económica da empresa;
- Compromisso em como produzirão os produtos objecto da candidatura durante um período mínimo de 5 anos.

#### **- Do Projecto**

- Estar assegurado o escoamento normal no mercado para os produtos em causa;

- Contribuir para a melhoria da situação dos sectores de produção agrícola de base;
- Garantir o cumprimento das normas relativas ao licenciamento;
- Satisfazer as normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem estar animal;
- O valor comercial dos produtos objecto da candidatura deverá representar no mínimo, 50% do valor comercial do total da produção da unidade;
- As unidades produtivas objecto de financiamento deverão, no final da execução dos investimentos previstos nos projectos, estar aptas a pôr em funcionamento todas as fases do ciclo produtivo;
- O montante máximo das despesas elegíveis, por candidatura, é de 250.000 Euros (50.000 contos).

#### PRIORIDADES

Os critérios de prioridade serão pontuados e ponderados atendendo às especificidades das regiões e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Para o efeito serão utilizados os seguintes critérios:

- natureza dos beneficiários;
- natureza da menção qualificadora dos produtos (DPO, IGP, DO, etc);
- natureza dos produtos (carnes, queijos, mel, azeite, etc), e
- valia estruturante do projecto.

#### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Agrupamentos de produtores gestores de denominações protegidas;
- Agrupamentos de produtores reconhecidos pelos organismos competentes como sendo constituídos por produtores de agricultura biológica, da protecção integrada ou de outras menções legalmente consignadas;
- Outras pessoas singulares e colectivas .

#### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO:**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas Públicas (1000 Euros)

## SUBACÇÃO 2 - INCENTIVOS A PRODUTOS DE QUALIDADE

### **1. DESCRIÇÃO**

Apoio à aquisição e ao desenvolvimento dos meios e sistemas necessários à melhoria da comercialização dos produtos de qualidade, bem como apoio à caracterização e controlo dos produtos e dos seus modos de produção bem como à respectiva certificação.

### **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

#### DESPESAS ELEGÍVEIS:

##### **Despesas com:**

- A realização de estudos de caracterização dos produtos de qualidade e dos modos de produção particulares;
- A realização de acções de controlo e certificação de produtos de qualidade (estas ajudas só serão concedidas a entidades diferentes do fabricante dos produtos);
- O reforço da capacidade de acesso aos mercados, através, nomeadamente, do estudo, concepção e desenvolvimento de embalagens e rótulos e da criação de logotipos;
- Melhoria dos circuitos e sistemas de comercialização dos produtos de qualidade (aquisição ou adaptação de instalações em locais estratégicos de venda, aquisição de equipamentos informáticos).

#### DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS:

- Não são elegíveis as despesas de promoção e publicidade.



## NÍVEIS DE AJUDA

- As ajudas serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido, de acordo com o quadro seguinte:

TIPO DE DESPESA	NÍVEL DE AJUDA					
1. Estudos de caracterização e reforço da capacidade de acesso aos mercados	75					
<b>1.</b> Acções de controlo* da fileira produtiva, de matérias-primas, produtos e embalagens, relacionadas:	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
a) com o modo de produção biológico	100	80	60	50	40	20
b) com os restantes produtos de qualidade						
<b>2.</b> Acções de certificação de produtos	75					
4. Investimento relacionado com a melhoria dos circuitos de comercialização	50					

\* Apenas nos primeiros 6 anos seguintes ao estabelecimento do regime de controlo

- Serão fixados máximos elegíveis por tipo de despesa.

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO

##### **-Do promotor**

- Demonstrar possuir capacidade técnica, económica, financeira, comercial e de gestão adequadas à dimensão e características do projecto proposto;
- Possuir os meios financeiros adequados ao financiamento da sua actividade;
- Demonstrar, quando aplicável, que estão em funcionamento os respectivos sistemas de controlo e certificação dos produtos,;
- Demonstrar, se for caso disso, que os seus estabelecimentos se encontram autorizados a exercer a respectiva actividade, nos termos da legislação sobre licenciamento industrial.

### **-Do projecto**

Poderão ser objecto de apoio os projectos que reúnem as seguintes condições:

- Sejam enquadráveis nos objectivos definidos para a subacção;
- demonstrem a existência de oferta significativa dos produtos abrangidos pelo mesmo.

### **PRIORIDADES**

As prioridades serão definidas atendendo às especificidades das regiões e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Para o efeito serão utilizados os seguintes critérios:

- natureza da candidatura (candidaturas conjuntas e outras);
- natureza da menção qualificadora dos produtos (DPO, IGP, DO, IG, etc).

### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Agrupamentos de produtores gestores de denominações protegidas;
- Agrupamentos de produtores reconhecidos pelos organismos competentes como sendo constituídos por produtores de agricultura biológica, da protecção integrada ou de outras menções legalmente consignadas;
- Organismos privados de controlo e certificação (OPC) (só para as acções de controlo e certificação).

### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros).

### **ACÇÃO 3: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS**

Esta Acção tem como objectivos:

- Promoção e consolidação do associativismo florestal e a melhoria do desempenho das estruturas organizativas dos baldios;
- Desenvolvimento de serviços de natureza florestal especializados, diversificados e de qualidade;
- Aumentar a sustentabilidade e a rentabilidade da floresta pelo uso racional dos seus recursos, nomeadamente através da profissionalização da gestão florestal;
- Ordenar os espaços florestais e dotá-los de instrumentos de prevenção que diminuam as probabilidades de ocorrência de incêndios ou outras situações provocadas por pragas e doenças;
- Conservação e valorização dos espaços florestais de alto valor ecológico.

integra cinco subacções e enquadra-se nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:

Subacção 3.1. Instalação de organizações de produtores florestais

Regulamento (CE) nº 1257/1999, Art. 30º nº1, trav.5

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 124  
(Criação de associações de proprietários florestais)

Subacção 3.2. Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais

Regulamento (CE) nº 1257/1999, Art. 33º, trav.3

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:  
1303 (Serviços de substituição nas explorações e serviços de apoio à gestão)

Subacção 3.3. Apoio à prestação de serviços florestais

Regulamento (CE) nº 1257/1999, Art. 33º, trav.5

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:  
1305 (Serviços de base para a economia rural e a população)

Subacção 3.4. Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos

Regulamento (CE) nº 1257/1999, Art. 30º nº 1, trav.6

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 125  
(Reconstituição do potencial produtivo silvícola e introdução de instrumentos de prevenção adequados)

Subacção 3.5. Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público

Regulamento (CE) nº 1257/1999, Art. 32º

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 127  
(Melhoramento e preservação da estabilidade ecológica das florestas)

## **SUBACCÃO 3.1 - INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES FLORESTAIS**

### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção visa promover e consolidar o associativismo florestal através do apoio à constituição e arranque de associações e cooperativas de produtores florestais e das estruturas organizativas dos baldios, para, nomeadamente, apoiar os seus associados na gestão florestal sustentável.

### **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

#### **DESPESAS ELEGÍVEIS:**

- Despesas relativas à constituição ;
- Investimentos relativos a instalações, equipamentos e meios de transporte;
- Encargos associados ao arranque da organização (recursos humanos e outras despesas de funcionamento), ao longo do período de contratualização (máximo de 5 anos);

- Garantias exigidas no âmbito da análise de risco a coberto da legislação nacional.

#### NÍVEIS DAS AJUDAS:

##### **As ajudas revestirão a forma de:**

- um subsídio a fundo perdido de 85% para as despesas de constituição, instalações, equipamentos e meios de transporte;
- um subsídio a fundo perdido determinado em função dos recursos humanos empregues a tempo inteiro, a pagar ao longo de 5 anos, iniciando-se com 100% e reduzindo-se anualmente por forma a que a intensidade da ajuda seja equivalente a 60% no último ano;
- um subsídio a fundo perdido para despesas de funcionamento com um valor máximo anual de 5.000 Euros (1.000 contos), comparticipadas em 100% no primeiro ano e reduzidas anualmente de 10 pontos percentuais.
- No período de 5 anos, o montante máximo elegível será, para despesas:
  - de constituição.....2.500 Euros (500 contos)
  - com instalações, equipamentos e viaturas.....60.000 Euros (12.000 contos)
  - com recursos humanos.....300.000 Euros (60.000 contos)
  - com garantias.....7.750 Euros (1.550 contos)
- As despesas com viaturas só serão consideradas elegíveis quando resultantes de um contrato de *leasing* e não excedam 20% do montante máximo elegível para o conjunto das despesas do projecto, até um limite de 30.000 Euros.
- O montante global do subsídio a atribuir terá o valor médio máximo de 58.750 Euros/ano (11.800 contos/ano).

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO:

- **Do promotor**

- Estarem legalmente constituídos há menos de dois anos, nos casos das associações de produtores florestais e das cooperativas florestais ou cooperativas agrícolas com secção florestal;
- não terem beneficiado anteriormente de ajudas para despesas elegíveis no âmbito desta subacção;
- disporem de contabilidade organizada e comprometerem-se a manter registos e comprovativos das acções realizadas;

- **Do projecto**

- Apresentarem um programa de acção, reportado ao período da candidatura, devidamente fundamentado, quantificado e calendarizado;
- Durante o período 2000-2006 apenas será admissível uma candidatura por promotor, sendo possível proceder a duas alterações desde que as mesmas não envolvam aumentos de encargos públicos, nem diminuição da importância relativa do investimento em recursos humanos e não impliquem uma prorrogação do prazo de realização da candidatura para além de um ano da data prevista.

**PRIORIDADES:**

As prioridades serão estabelecidas tendo em consideração, designadamente, o número de associados efectivos e/ou potenciais, a área abrangida, o grau de sobreposição territorial com outras organizações similares, a inserção em zona desfavorecida e a adequação do plano de acção às necessidades dos territórios.

**4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Organizações de produtores florestais;
- Órgãos de Administração de baldios e respectivas associações.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de organizações apoiadas
- Ajudas públicas (1000 Euros).

## **SUBACÇÃO 3.2. APOIO À CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLORESTAIS**

### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção tem como objectivo apoiar a constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços técnicos de natureza florestal nos domínios da gestão, do apoio e da divulgação técnica na actividade florestal.

### **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

#### **DESPESAS ELEGÍVEIS:**

São elegíveis as despesas de constituição das entidades e a aquisição de equipamentos de escritório, de comunicações, equipamentos e programas informáticos e outros investimentos em equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

#### **NÍVEIS DE AJUDAS**

Subsídio a fundo perdido no valor de 50%, para uma despesa máxima elegível de 37 500 Euros (7.500 contos).

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### **CONDIÇÕES DE ACESSO**

Os promotores deverão:

- Estar legalmente constituídos há menos de um ano;
- Terem sede na zona onde exercem ou se proponham exercer actividade;
- Não terem beneficiado anteriormente de ajudas para despesas elegíveis no âmbito desta subacção;

- Apresentar um estudo de viabilidade económica e um plano de actividades devidamente fundamentado, quantificado e calendarizado;
- Disporem de contabilidade organizada e comprometerem-se a manter registos e comprovativos das acções realizadas.

### PRIORIDADES

Os critérios de prioridade a fixar terão em conta, entre outros, os seguintes factores:

- Sedes em regiões desfavorecidas;
- Importância da área florestal no território a abranger;
- Sedes em regiões onde não exista oferta satisfatória de serviços do tipo a apoiar;
- A adequação do Plano de Acção às necessidades do território a abranger;
- Número de postos de trabalho a criar.

### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Cooperativas de serviços florestais;
- Microempresas de serviços florestais.

### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de entidades apoiadas
- Ajudas públicas (1000 Euros)

### **SUBACCÃO 3.3. APOIO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS**

#### **1. DESCRIÇÃO**

Apoio financeiro a projectos de prestação de serviços técnicos especializados, diversificados e de qualidade, essenciais ao desenvolvimento sustentável da floresta.



Os projectos deverão obedecer a um caderno de encargos e serão seleccionados e aprovados no âmbito do desenvolvimento de um "convite público" à apresentação de propostas, sendo apoiada a prestação de serviços nos seguintes domínios:

- Divulgação tecnológica, legislativa, comercial e organizacional;
- Planeamento e apoio à gestão florestal;

- Outros serviços técnicos especializados não directamente associados ao processo produtivo.

A elegibilidade das despesas será sempre condicionada à existência de um programa de trabalhos que discrimine as acções a desenvolver, os objectivos a atingir, os meios a afectar, o respectivo custo e, se for caso disso, os montantes a cobrar aos destinatários da prestação dos serviços.

## **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### DESPESAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as despesas realizadas imputáveis directamente à prestação de serviços definidos no convite público e constantes do programa de trabalhos, bem como os respectivos custos indirectos até ao limite de 10% do custo total elegível.

Os pagamentos serão efectuados com base nas acções efectivamente realizadas, havendo conseqüentemente lugar à identificação e comprovação do serviço prestado e dos respectivos custos.

### NÍVEIS DE AJUDAS

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, a uma taxa variável entre 30% e 65% em função do domínio do serviço prestado, podendo ser majorado até 15%.

O custo total máximo elegível por candidatura será definido no "convite público".

No âmbito da aplicação desta subacção e durante o período 2000-2006, a ajuda pública concedida a uma mesma entidade não poderá ultrapassar 250.000 Euros (50.000 contos).

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

### CONDIÇÕES DE ACESSO

Os promotores deverão:

- Estar legalmente constituídos;

- Dispor de capacidade económica, financeira e técnica adequadas ao tipo e dimensão das acções a desenvolver;
- Dispor de contabilidade adequada, com centros de custos para a actividade, incluindo o registo e o comprovativo de pagamento do utilizador do serviço, se for caso disso;
- Comprometer-se a prestar serviços a todos os interessados atentos os objectivos estabelecidos;

Os projectos deverão:

- Obedecer às especificações constantes do convite público, integrando, nomeadamente, um programa de trabalhos fundamentado, detalhado e reportado ao período de duração do projecto;
- integrar um orçamento previsional, discriminando a totalidade dos custos e das receitas associadas à prestação do serviço, com clara e suficiente indicação das receitas esperadas e, quando for caso disso, o montante a cobrar à entidade destinatária final do serviço a prestar.

#### PRIORIDADES

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas, serão considerados, entre outros, os seguintes factores:

- A natureza do promotor, discriminando positivamente as organizações de produtores florestais;
- O grau de cobertura da área geográfica de actuação, no que se refere à superfície florestal;
- A integração vertical do serviço a prestar com outros serviços para os quais demonstre ter capacidade e experiência na sua prestação.

#### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Cooperativas de serviços florestais;

- Pequenas empresas de serviços florestais;
- Organizações interprofissionais de carácter florestal;
- Organizações de produtores florestais;
- Órgãos de administração dos baldios e suas organizações.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros)

### **SUBACÇÃO 3.4. - PREVENÇÃO DE RISCOS PROVOCADOS POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**

#### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção tem como objectivos:

- Promover, a título experimental, a adopção de medidas de protecção fitossanitária, através da elaboração e aplicação de planos de intervenção plurianuais (Componente 1)
- Promover o apoio a acções e investimentos em espaços florestais com vista à prevenção de incêndios florestais e de outras situações de emergência, visando em particular a redução do risco de ignição e de progressão e a aplicação de técnicas de silvicultura preventiva (Componente 2)

#### **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

##### **Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos (Componente 1)**

##### **DESPESAS ELEGÍVEIS**

As candidaturas a esta componente revestem a forma de apresentação de um Plano Plurianual de Prevenção Sanitária, por um período de 3 anos, geograficamente delimitado. Estes Planos podem incluir:

- Elaboração do Plano de Prevenção;
- Elaboração de inventários;
- Monitorização de pragas e doenças;
- Estabelecimento de mecanismos de alerta;
- Meios de erradicação;
- Cartografia digital do projecto.

Os valores máximos a considerar serão fixados por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

### NÍVEIS DE AJUDAS

Comparticipação pública de 80% das despesas elegíveis, sujeito a um máximo de 150 Euros (30 contos) por hectare e por ano. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% das ajudas públicas.

### **Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos (Componente 2)**

#### DESPESAS ELEGÍVEIS

As candidaturas a esta componente revestem a forma de apresentação de um Plano Plurianual de Prevenção, por um período mínimo de 5 anos, geograficamente delimitado. Estes Planos podem incluir:

- Elaboração do Plano de Prevenção;
- Delimitação simplificada e actualizada das zonas de risco e respectiva cartografia;
- Sinalização das estruturas de defesa contra incêndios;
- Construção de parques de lazer devidamente equipados e com material de sensibilização relativamente à utilização do fogo nas épocas de maior risco de incêndio;
- Construção e beneficiação de uma rede de infra-estruturas florestais de defesa contra incêndios;

- Operações de silvicultura preventiva;
- Cartografia digital do projecto.

Os valores máximos a considerar serão fixados por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Não são elegíveis despesas, nomeadamente:

- em povoamentos que sejam elegíveis à acção 3.2 – Restabelecimento do potencial de produção silvícola do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- em áreas que tenham sido, no período 2000-06, objecto de apoio público no âmbito da Subacção 3.5 ou do Reg. (CEE) N° 2158/92.

### NÍVEIS DE AJUDAS

O subsídio, a fundo perdido, será de 80% das despesas elegíveis, sujeito a um máximo de despesa elegível de 250 Euros (50 contos) por hectare de superfície florestal a intervencionar e por ano. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% das ajudas públicas.

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

### **Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos (Componente 1)**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Entidade proponente resultante de parceria com entidade competente em matéria de sanidade florestal da Administração Pública, Universidades ou Centros de Investigação.
- Apresentação de um Plano Orientador de Prevenção para um período de 3 anos;
- A intervenção a desenvolver deverá incidir num espaço florestal com relevância territorial suficiente e adequado para os objectivos a atingir;
- Não deverá confinar com áreas que apresentem riscos ou problemas sanitários semelhantes, a menos que seja estabelecida uma área de transição considerada adequada para o agente em causa;
- A área de intervenção deve estar abrangida por Planos de Gestão Florestal.

#### PRIORIDADES

Serão consideradas com prioridade as candidaturas que se enquadrem em Planos ou Programas de Prevenção elaborados pela Administração Pública e que sejam apresentadas por Organizações de produtores Florestais, por órgãos de administração e gestão dos baldios ou por Autarquias Locais.



## **Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos (Componente 2)**

### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Não são elegíveis as intervenções cobertas pelos dispositivos de aplicação do Regulamento (CEE) nº 2158/92 (ou outro instrumento regulamentar que eventualmente lhe venha a suceder);
- Apresentação de um Plano Orientador de Prevenção, por um período mínimo de 5 anos, que integre, para uma determinada área, um conjunto de acções que garantam uma intervenção preventiva coerente e eficaz;
- A acção a desenvolver deverá possuir relevância territorial suficiente e adequada, a definir regionalmente, e ser compatível com o estabelecido no "Plano de protecção da floresta contra incêndios", elaborado nos termos do Reg. (CEE) nº 2158/92, ou nos "Planos Municipais ou Intermunicipais de Intervenção na Floresta" para a diminuição do risco de incêndio, bem como com os outros dispositivos legais vigentes sobre a matéria;
- A área objecto de intervenção deverá ser contínua e apresentar inicialmente, ou como resultado da intervenção, uma clara descontinuidade de coberto e cama de combustível relativamente a áreas adjacentes com graus de risco de fogo semelhantes ou superiores.
- A área de intervenção deve estar abrangida por Planos de Gestão Florestal.

### PRIORIDADES

Serão consideradas com prioridade as candidaturas que se enquadrem em Planos ou Programas de Prevenção elaborados pela Administração Pública e que sejam apresentadas por Organizações de produtores Florestais, por órgãos de administração e gestão dos baldios ou por Autarquias Locais.

Serão seguidamente consideradas, por ordem decrescente de prioridade, as candidaturas que incidam em áreas:

- Extremamente e muito sensíveis ao risco de incêndio;



- com elevada taxa de arborização;
- da futura Rede Natura 2000 ou da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

#### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Produtores florestais;
- Organizações de produtores florestais;
- Organismos da Administração Pública central detentores e gestores de superfícies florestais;
- Órgãos de Administração e gestão de baldios ou entidades em que estes deleguem;
- Autarquias locais.

#### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros)
- Área florestal coberta por PGI (em hectares).

### **SUBACÇÃO 3.5.- VALORIZAÇÃO e CONSERVAÇÃO DOS ESPACOS FLORESTAIS DE INTERESSE PÚBLICO**

#### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção tem como objectivo apoiar a preservação e melhoria da estabilidade ecológica das florestas, nas situações onde o seu papel protector e ecológico seja de interesse público notório e deva ser a sua função predominante, e contribuir para a manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas.

#### **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

#### **DESPESAS ELEGÍVEIS**

- Custos das medidas de conservação e melhoria das florestas, nomeadamente os relativos à protecção dos solos, da água e dos ecossistemas florestais, e à redução
- dos riscos de incêndios especificamente pela manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas, na parte que excede os rendimentos potenciais com a exploração dos espaços florestais em causa;
- Não são elegíveis, nomeadamente, as intervenções:
  - em áreas florestais pertencentes ao património do Estado ou de outras pessoas colectivas cujo capital seja detido em pelo menos 50% pelo Estado;
  - em superfícies que sejam elegíveis para os apoios agro-ambientais previstos na Medida 4.1. do Plano de Desenvolvimento Rural;
  - que visem prioritariamente a prevenção de incêndios florestais.
  - em povoamentos susceptíveis de serem explorados através de desbastes com fins comerciais ou cortes finais nos próximos 10 anos;
  - em povoamentos que sejam elegíveis à acção 3.2 – Restabelecimento do potencial de produção silvícola do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural;
  - que visem prioritariamente a prevenção de incêndios florestais ou que tenham sido alvo de candidatura à arborização ou beneficiação da Acção 3.1 do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural, à Subacção 3.4 ou ao apoio pelo Reg. (CEE) N° 2158/92.

### NÍVEIS DE AJUDAS

Entre 40 e 120 Euros (8 e 24 contos) por ano e por hectare de acordo com os custos efectivos das medidas a aplicar nas superfícies a intervencionar. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% das ajudas públicas.

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Apresentarem um Plano de Gestão Florestal que inclua as acções propostas para a área candidata e um diagnóstico sucinto que permita fundamentar a classificação do espaço florestal como de interesse público;
- Apresentarem um projecto de intervenção plurianual, incidindo sobre um período mínimo de 3 anos, para melhoria e preservação da estabilidade ecológica da floresta com quantificação dos custos associados, e dos rendimentos esperados, inerentes ao conjunto de operações consideradas adequadas ao objectivo estabelecido, nomeadamente, adensamento, arborização de clareiras, limpeza selectiva de solos, manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas adequadas, etc.;
- Possuir relevância territorial suficiente, a definir regionalmente em função da própria natureza dos espaços florestais a proteger e valorizar.

#### PRIORIDADES

- Nos primeiros 3 anos esta acção terá carácter experimental e estabelecerá as prioridades, tendo em consideração, nomeadamente:
  - o interesse ecológico do espaço florestal;
  - o interesse para a protecção do espaço florestal;
  - o interesse colectivo do espaço florestal.

#### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Organizações da produtores florestais;
- Órgãos de Administração de baldios;
- Autarquias locais;

#### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- N° de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros)
- Área florestal coberta por PGI (hectares)

## **ACÇÃO 4: SERVIÇOS À AGRICULTURA**

Esta Acção tem como objectivos:

- Criar e desenvolver serviços de substituição e de apoio à gestão das explorações agrícolas;
- Criar e desenvolver a prestação de outros serviços essenciais à agricultura e a actividades complementares, tendo em vista, nomeadamente, a melhoria da gestão técnica e económica das explorações agrícolas, e das condições de trabalho dos agricultores, a qualidade dos produtos, a protecção do ambiente e o bem estar animal,

e integra duas subacções enquadradas nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:

Subacção 4.1 - Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art.33º, trav. 3

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:

1303 (Serviços de substituição e de apoio à gestão)

Subacção 4.2 - Desenvolvimento de outros serviços à agricultura

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav.5

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:

1305 (Serviços de base para a economia rural e a população)

### **SUBACCÃO 4.1 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E GESTÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS**

#### **1. DESCRIÇÃO**

- Apoio à instalação ou reforço de serviços de substituição, que possibilitem novas formas de organização do trabalho, de serviços de apoio à gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas e à constituição e arranque de serviços produtivos comuns.

- As entidades a apoiar serão previamente reconhecidas em função da utilidade do seu projecto.

## **2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### **Esta subacção contempla o apoio à instalação ou reforço de:**

- Serviços de substituição nas explorações agrícolas em caso de impedimento temporário de agricultores, respectivos cônjuges e trabalhadores permanentes;
- Serviços de gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas;
- Círculos de mecanização e serviços, visando o aproveitamento dos excedentes de capacidade de trabalho, de máquinas e de mão de obra existentes nas explorações agrícolas.

Este apoio traduz-se na concessão de incentivos às entidades que tenham por objectivo a prestação deste tipo de serviços, por forma a compensar, na fase de constituição e arranque, os encargos daí decorrentes com equipamentos, recursos humanos e outras despesas administrativas.

As ajudas serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido, determinado em função do número e grau de qualificação dos agentes empregues a tempo inteiro, a pagar ao longo de 5 anos de forma degressiva (40% no 1º ano, 25% no 2º ano, 15% no 3º ano e 10% nos 4º e 5º anos). Este valor máximo, por agente, será fixado em 60 000 Euros (12.000 contos), no caso dos serviços de gestão, e em 22 000 Euros (4.400 contos) nos restantes casos.

No caso dos apoios aos serviços produtivos comuns, poderá ser atribuída uma ajuda complementar de 50% a fundo perdido para aquisição de equipamentos agrícolas específicos até um investimento máximo elegível de 150.000 Euros (30.000 contos)

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO

Os beneficiários deverão, nomeadamente:

- estar legalmente constituídos, reconhecidos pelo MADRP e dispor de capacidade económica, financeira e técnica adequadas ao tipo e dimensão das acções a desenvolver;
- ter um número mínimo de utilizadores dos serviços a prestar;
- comprometer-se a manter a actividade por um período mínimo de 10 anos a contar da data da celebração do contrato de atribuição das ajudas;
- apresentar um programa plurianual de trabalho;
- empregar pelo menos um agente a tempo inteiro, que deverá dispor de qualificação adequada ao tipo de actividade a desenvolver;
- dispor de contabilidade organizada com centro de custos específico para a actividade a desenvolver.

#### PRIORIDADES

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- Qualidade e sustentabilidade do programa de trabalho apresentado;
- Actuação que discrimine positivamente as mulheres agricultoras;
- Integração dos vários tipos de serviços;
- Articulação com outros instrumentos de política;
- Grau de cobertura da área geográfica de actuação.

### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Cooperativas e associações de agricultores de 1º grau;
- Organizações interprofissionais de âmbito regional, com ligação ao sector agrícola;

- Associações e outras pessoas colectivas de 1º grau, vocacionadas para o desenvolvimento rural.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros).

## **SUBACÇÃO 4.2-DESENVOLVIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS À AGRICULTURA**

### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção visa:

- Apoiar a constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas, designadamente em territórios e/ou domínios em que se revelem essenciais à actividade das explorações e dos agricultores (Componente 1);
- Apoiar projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e trabalho dos agricultores, para assegurar a qualidade dos sistemas de produção e dos produtos e para a protecção do ambiente e do bem estar dos animais, aferindo-se a essencialidade em função quer do interesse público, quer das necessidades dos agentes económicos e sociais, quer ainda da não existência de uma oferta adequada e satisfatória do tipo de serviços em causa nas zonas rurais (Componente 2).

Estes serviços revestem essencialmente a natureza de serviços de assistência e apoio técnico de âmbito local.

### **2. TIPOLOGIAS DE PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

O apoio ao desenvolvimento de outros serviços à agricultura contempla:

### **Componente 1 - Ajudas à instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas**

- Não são elegíveis a esta componente as candidaturas enquadráveis no âmbito da Subacção 4.1 (Serviços de substituição e gestão);
- São elegíveis as despesas de constituição e a aquisição de equipamento de escritório, telecomunicações, audiovisual, informático (incluindo programas informáticos) e outro equipamento técnico específico das actividades a desenvolver;
- A ajuda assume a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 50% e sujeito a um montante máximo de despesa elegível de 37 500 Euros (7.500 contos);

### **Componente 2 - Comparticipação no custo de serviços agrícolas essenciais**

- Através desta componente serão concedidos apoios ao desenvolvimento de serviços essenciais às explorações agrícolas e actividades conexas em que não exista oferta satisfatória a nível regional, e/ou que correspondam a serviços que contenham uma parcela significativa de interesse colectivo e/ou público;
- Os serviços apenas serão prestados no quadro de um contrato de prestação de serviços e podem envolver:
  - o aconselhamento e acompanhamento técnico especializado, designadamente nos domínios agrícola e pecuário, do bem-estar animal, da diversificação de actividades e da protecção ambiental;
  - o apoio e prestação de serviços no âmbito da qualidade e respectiva certificação, da saúde pública, do emparcelamento e estruturação fundiária e do estabelecimento e manutenção dos livros genealógicos de raças autóctones;
  - acções e sistemas de difusão de informação, designadamente no âmbito da diversificação de actividades, da protecção ambiental e paisagística, da organização e segurança no trabalho e das normas do bem-estar animal.
- A comparticipação nos serviços prestados tem por base um programa de actuação que discrimina as acções a desenvolver, os objectivos a atingir, os meios de que dispõe para a respectiva realização, o custo associado e, se for caso disso, o



montante a cobrar aos utilizadores individuais e demais receitas associadas à prestação dos serviços.

- O programa deverá fazer parte de um projecto de prestação de serviços elaborado de acordo com as especificações constantes de um "convite público" à apresentação de propostas.
- São elegíveis as despesas realizadas imputáveis directamente à prestação de serviços bem como custos indirectos até ao limite de 10% do custo total elegível.
- O custo total máximo elegível por cada candidatura será definido no "convite público".
- O subsídio variará, em regra geral, de 30 a 70% em função da natureza do serviço e do tipo de beneficiário.
- Exceptua-se ao disposto no parágrafo anterior os serviços de estabelecimento e manutenção de livros genealógicos de raças autóctones relativamente aos quais a ajuda pública será de 100%.
- A ajuda será atribuída com base nas acções efectivamente realizadas e devidamente comprovadas e respectivos custos.

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO

Os beneficiários deverão, nomeadamente:

- estar legalmente constituídos, e, se for caso disso, reconhecidos e homologados pelo MADRP;
- dispor de capacidade económica, financeira e técnica adequadas ao tipo e dimensão das acções a desenvolver;
- manter registos e comprovativos de todas as acções realizadas;
- dispor de contabilidade adequada com centro de custos para a actividade, incluindo o registo e comprovativo do pagamento pelo utilizador do serviço, se for caso disso;
- no caso do apoio à instalação, só podem beneficiar das ajudas as entidades que se comprometam a apresentar uma candidatura à prestação de serviços.

Os projectos:

- Devem obedecer às especificações constantes do convite público, integrando nomeadamente um programa de trabalhos fundamentado e detalhado, reportado ao período de duração do projecto;
- Integrar um orçamento previsional, discriminando a totalidade dos custos e das receitas associadas à prestação dos serviços, com clara e suficiente indicação das receitas esperadas e, quando for caso disso, o montante a cobrar às entidades destinatárias finais do serviço a prestar.

As candidaturas a esta acção apenas serão admitidas quando as acções propostas não se encontram comprovadamente englobadas em candidaturas de âmbito nacional ou regional já apresentadas, aprovadas ou aguardando decisão, e, nomeadamente no âmbito da informação e divulgação, não se sobreponham a intervenções públicas ou privadas comparticipadas financeiramente pela Comunidade e/ou pela Administração Pública nacional.

#### PRIORIDADES

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- Qualidade e sustentabilidade do programa de trabalho apresentado;
- Natureza do beneficiário, discriminando positivamente as organizações de agricultores;
- Integração dos vários tipos de serviços;
- Articulação com outras medidas e instrumentos de política;
- Grau de cobertura da área geográfica de actuação.

#### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Cooperativas e associações de agricultores de 1º grau;
- Organizações interprofissionais de âmbito regional, com ligação ao sector agrícola;
- Centros tecnológicos;
- Associações e outras pessoas colectivas de 1º grau, vocacionadas para o desenvolvimento rural.
- Pequenas empresas de serviços agrícolas

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros).

## **ACÇÃO 5: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E EMPARCELAMENTO**

Esta acção desenvolve-se através de três subacções cujo enquadramento regulamentar a seguir se indica:

- Subacção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais  
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 8.  
Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:  
1308 (Gestão dos recursos hídricos na agricultura)
- Subacção 5.2. Reabilitação e modernização dos perímetros de rega  
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 8.  
Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:  
1308 (Gestão dos recursos hídricos na agricultura)
- Subacção 5.3. Emparcelamento rural  
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 2  
Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais:  
1302 (Emparcelamento).

## **SUBACÇÃO 5.1. NOVOS REGADIOS COLECTIVOS E BENEFICIAÇÃO DE REGADIOS TRADICIONAIS**

### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção visa garantir a:

- Identificação de potencialidades hidro-agrícolas a nível regional, nomeadamente em zonas de boa aptidão agrícola e com possibilidades de reorientação produtiva;

- Melhoria da gestão dos recursos hidro-agrícolas numa perspectiva de completo e eficiente aproveitamento do potencial existente;
- Construção de aproveitamentos hidro-agrícolas de média e pequena dimensão, abrangendo todas as infra-estruturas de forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente dos recursos hídricos;
- Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicionais de grande interesse económico e social,

## **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### DESPESAS ELEGÍVEIS

- Elaboração de estudos e projectos de execução;
- Execução de obras: construção ou reparação de barragens, açudes, charcas, reservatórios, estações elevatórias e de bombagem e respectivos equipamentos e tomadas de água; construção de pequenas barragens subterrâneas; prospecção e captação de águas subterrâneas através de furos e poços; construção ou recuperação de redes de rega, de drenagem e viária; construção de centrais mini-hídricas; aquisição e montagem de contadores de água em redes de rega colectiva sob pressão ou outro equipamento necessário a uma adequada gestão da água; construção de redes de electrificação; obras de defesa contra marés e cheias; desenvolvimento de acções de emparcelamento; adaptação ao regadio;
- Construção, recuperação e equipamento das sedes das associações de regantes e/ou beneficiários, juntas de agricultores ou cooperativas de rega;
- Expropriações e indemnizações a efectuar com as obras;
- Acompanhamento e fiscalização, incluindo consultadoria (jurídica, arqueológica, etc.);
- Testagem das obras;
- Aperfeiçoamento técnico em projectos, obras e exploração de regadios;
- Equipamento para instalação de áreas piloto;

- Implementação de sistemas de informação geográfica;
- Instalação de sistemas de monitorização de qualidade da água, de eficiência de distribuição de água e da degradação de solos;
- Acções minimizadoras de impactes ambientais.

## TIPO E NÍVEL DAS AJUDAS

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis.

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E PRIORIDADES**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO

No caso dos Novos Regadios Colectivos as candidaturas serão apresentadas por Associações de Beneficiários e/ou Regantes, Juntas de Agricultores ou Cooperativas de Rega através dos Organismos de Administração Central competente e por Organismos da Administração Central.

No caso da Beneficiação Regadios Tradicionais o acesso é feito através de candidaturas apresentadas pelos agricultores beneficiados pelos regadios tradicionais já existentes, associados em Juntas de Agricultores ou em Cooperativas de Rega, directamente ou através das Autarquias ou da Administração Central.

As associações de beneficiários e/ou de regantes, as juntas de agricultores e as cooperativas de rega devem estar legalmente constituídas à data da apresentação da candidatura.

#### PRIORIDADES

Como critérios de prioridade serão tidos em conta, nomeadamente, os seguintes aspectos:

- Tratar-se de projectos de execução faseada com investimentos já realizados;
- Interligação com outros investimentos colectivos em infra-estruturas;
- Localização em zonas prioritárias de desenvolvimento;
- Localização em zonas desfavorecidas;
- Número de agricultores envolvidos;
- Custo de investimento por ha e sua rentabilidade;
- Tecnologias de rega ou processos culturais alternativos mais eficientes.
- Tipo de solo a regar.

#### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- No caso dos novos regadios colectivos, os agricultores e proprietários de prédios rústicos, organizados em Associações de Beneficiários ou Regantes, Juntas de Agricultores ou Cooperativas de Rega, e Organismos da Administração Central.
- No caso da Beneficiação de Regadios Tradicionais, os agricultores organizados em Juntas de Agricultores ou Cooperativas de Rega.

#### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 euros)
- Nº de agricultores abrangidos
- Área beneficiada (ha)
- Rede de rega a beneficiar (Km)
- Novas redes de rega (Km).

### **SUBACÇÃO 5.2. - REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PERIMETROS DE REGA**

#### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção visa garantir a:

- Melhoria da gestão dos recursos hidro-agrícolas numa perspectiva de completo e eficiente aproveitamento do potencial existente;
- Melhoria de aproveitamentos hidro-agrícolas, abrangendo todas as infra-estruturas de forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente dos recursos hídricos;

#### **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

Esta subacção contempla o apoio à modernização das obras de fomento hidro-agrícola, nomeadamente através da reabilitação das estruturas de rega, de modo a proporcionar a ocorrência de transformações tecnológicas e estruturais que conduzam a uma melhor gestão da água, nomeadamente através da introdução da rega sob pressão e pela automatização das redes.

Os projectos serão desenvolvidos numa óptica integrada, prevendo-se a realização de um conjunto de acções que ultrapassam a intervenção ao nível das estruturas de rega propriamente ditas. A intervenção integrada justifica-se uma vez que a melhoria da eficiência na gestão da água obriga a que se proceda a acções de estruturação fundiária, ainda que pontualmente, se reordenem e redimensionem as redes viárias e de drenagem, se disponibilize energia eléctrica, etc.

#### DESPESAS ELEGÍVEIS

- Elaboração de estudos e projectos de execução;
- Execução de obras de construção, modernização ou reparação ao nível de: barragens; captação de águas subterrâneas através de furos e poços; redes de rega, de drenagem/enxugo, viárias e de electrificação, desde que integradas na área de influência do perímetro e ainda que em zonas não beneficiadas actualmente; estações elevatórias, reservatórios e equipamentos; órgãos e equipamentos de segurança e de exploração; automatizações; instalações de apoio e de protecção às redes de rega e drenagem; acções de emparcelamento;
- Recuperação e modernização das centrais hidroeléctricas associadas aos perímetros de rega;
- Recuperação e construção de edifícios sede e aquisição de equipamento de funcionamento;
- Acompanhamento e fiscalização, incluindo consultoria;
- Instalação de sistemas de monitorização de qualidade da água, de eficiência de distribuição de água e da degradação de solos;
- Aperfeiçoamento de técnicas de regadio;
- Equipamento para instalação de áreas piloto;



- Implementação de sistemas de informação geográfica;
- Expropriações e indemnizações a efectuar com as obras;
- Acções minimizadoras de impactes ambientais.

### TIPO E NÍVEIS DE AJUDA

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E PRIORIDADES**

### CONDIÇÕES DE ACESSO

O acesso é feito mediante a apresentação de candidaturas pelas Associações de Regantes e/ou Beneficiários, Juntas de Agricultores e Cooperativas de Rega, através do Organismo da Administração Central competente.

### PRIORIDADES

Como critérios de prioridade será tido em conta, nomeadamente:

- Tratar-se de projectos de execução faseada com investimentos já realizados;
- Existência de projecto de execução já aprovado tecnicamente;
- Interligação com outros investimentos colectivos em infra-estruturas;
- Localização em zonas onde decorram acções de dinamização de desenvolvimento agrícola e rural;
- Localização em zonas desfavorecidas;
- Área a beneficiar;
- Número de agricultores envolvidos ou a beneficiar;
- Custo do investimento por ha e sua rentabilidade;
- Tipo de solo a regar

## **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Agricultores utentes dos aproveitamentos hidro-agrícolas, organizados em associações de beneficiários ou de regantes, juntas de agricultores e Cooperativas de Rega.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros)
- Nº de agricultores abrangidos
- Área beneficiada (ha)
- Rede de rega nova ou reabilitada (Km).

### **SUBACÇÃO 5.3. - EMPARCELAMENTO RURAL**

#### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção visa promover o reordenamento do espaço rural através da preparação e execução de:

- a) operações de emparcelamento integral em zonas de grande potencial agrícola e com uma deficiente estrutura fundiária, ao nível da fragmentação e dispersão da propriedade ou da exploração;
- b) operações de emparcelamento integral, em zonas de grande potencial agrícola e em que se verifique um acentuado conflito entre usos agrícolas e não agrícolas do solo, particularmente usos ambientais, nomeadamente devidas à sua integração em zonas de condicionantes ambientais;
- c) operações de emparcelamento de exploração, com ou sem redimensionamento da exploração, associados ou não a processos de reconversão tecnológica, e visando a melhoria das condições de produção no conjunto da exploração ou em alguma das suas vertentes produtivas, em zonas onde a deficiente estrutura da exploração possa ser limitativa destas alterações;
- d) planos de ordenamento do espaço rural, nomeadamente os projectos de intervenção em espaço rural previstos na alínea a) do n.º 2, do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que identifiquem linhas de orientação para o desenvolvimento do espaço

rural, proponham critérios para a melhor ocupação do solo e intervenções devidamente enquadradas, quantificadas e priorizadas.

## **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### DESPESAS ELEGÍVEIS

#### **Relativamente aos Planos de Ordenamento do Espaço Rural:**

- Estudos de ordenamento do espaço rural;
- Apoio técnico, acompanhamento, fiscalização e avaliação.

#### **Nas Operações de emparcelamento:**

- Elaboração de estudos prévios e projectos;
- Execução dos projectos: infra-estruturas rurais; melhoramentos fundiários; equipamentos de natureza colectiva com fins económicos ou sociais; reconversão e instalação de culturas perenes; obras de conservação e protecção da natureza e da paisagem; indemnizações e aos agricultores pelos danos causados aquando da elaboração e execução de projectos; equipamentos necessários ao funcionamento e manutenção das obras;
- Fotografia aérea, ortofotocartografia e cadastro geométrico;
- Apoio técnico, acompanhamento, fiscalização e avaliação, incluindo consultoria;
- Estudos de impacte ambiental, bem como outros estudos específicos;
- Constituição de associações de beneficiários.

### TIPO E NÍVEL DAS AJUDAS

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis.

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

## CONDIÇÕES DE ACESSO

O acesso é feito mediante a apresentação de candidaturas através de associações de agricultores, Autarquias Locais ou Administração Central.

As candidaturas devem ser acompanhadas de um Programa de Trabalhos e Estimativa Orçamental e dos documentos que vierem a ser definidos em normativo específico.

## PRIORIDADES

Como critérios de prioridade será tido em conta, nomeadamente:

- Nos planos de ordenamento do espaço rural
- Zonas prioritárias de desenvolvimento;
- Potencial de desenvolvimento sócio-económico;
- Grau de deficiência estrutural da região;
- Grau de ruralidade;
- Complementaridade com outras acções de desenvolvimento.
- Nas operações de emparcelamento
  - Existência de estudos prévios ou projectos aprovados;
  - Potencial de desenvolvimento sócio-económico;
  - Grau de deficiência estrutural da região;
  - Existência de bases de planeamento que indiquem o ordenamento como meio essencial para o desenvolvimento;
  - Interligação com outros investimentos colectivos;
  - Existência de cadastro geométrico da propriedade.

## **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Associações de agricultores;
- Autarquias Locais;
- Organismos da Administração Central.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas Públicas (1000 Euros)
- Nº de agricultores abrangidos
- Área beneficiada (ha).

## **ACÇÃO 6: CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO AGRO-RURAIS**

Esta acção tem como objectivos

- Melhorar as acessibilidades nas zonas rurais;
- Disponibilizar o acesso à energia eléctrica por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação de actividades nas explorações agrícolas e garantir a melhoria das condições de vida dos agricultores.

e contempla duas subacções cujo enquadramento regulamentar a seguir se indica:

### Subacção 6.1. Caminhos agrícolas e rurais

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 9

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1309 (Desenvolvimento e Melhoramento das infra-estruturas ligadas à agricultura)

### Subacção 6.2. Electrificação

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 9

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1309 (Desenvolvimento e Melhoramento das infra-estruturas ligadas à agricultura)

## **SUBACÇÃO 6.1. - CAMINHOS AGRÍCOLAS E RURAIS**

### **1. DESCRIÇÃO**

No âmbito desta subacção será concedido apoio à abertura ou melhoria de caminhos agrícolas e rurais por forma a dotar as zonas rurais de melhor acessibilidade, facilitando assim a circulação de pessoas e equipamentos, o acesso às explorações agrícolas e o escoamento dos produtos.

Nos caminhos agrícolas aplica-se uma dimensão máxima de plataforma de 4 metros de largura podendo atingir 5 metros no caso dos caminhos rurais.

## **2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### **DESPESAS ELEGÍVEIS**

São elegíveis as despesas com a elaboração de estudos e projectos, com a construção e/ou beneficiação dos caminhos, incluindo obras de arte, sinalização e acções minimizadoras de impacto ambiental, com o acompanhamento e fiscalização das obras e com o controlo de qualidade e ensaios.

### **TIPO E NÍVEIS DE AJUDA**

As ajudas a conceder são atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% da despesa pública.

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

### **PRIORIDADES**

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- Existência de outras infra-estruturas colectivas já realizadas ou em fase de execução;
- Manchas de aptidão agrícola com acessos muito deficientes;
- Localização em zonas desfavorecidas;
- Número de explorações agrícolas servidas;
- Custo do investimento por Km;

- Articulação com outros projectos de investimento;
- Zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento de base territorial em que as actividades agrícolas ou florestais tenham carácter dominante e integrador.

#### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Agricultores organizados em Associações de Agricultores, directamente ou através dos organismos da Administração Pública;
- Autarquias Locais.

#### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros)
- Rede viária nova (Km)
- Rede viária beneficiária (Km)
- Nº de explorações agrícolas beneficiadas

### **SUBACÇÃO 6.2. - ELECTRIFICAÇÃO**

#### **1. DESCRIÇÃO**

Esta subacção visa disponibilizar o acesso à energia eléctrica às explorações agro-florestais, pequenas agro-indústrias e outras iniciativas e projectos de desenvolvimento local, por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação das actividades produtivas.

No âmbito desta subacção será concedido apoio à instalação de linhas de distribuição e de alimentação de energia eléctrica e postos de transformação, facilitando assim o acesso pelas explorações agro-florestais, pequenas agro-indústrias e outras iniciativas e projectos de desenvolvimento local a uma fonte de energia não poluente e que permita a sua modernização, reconversão e diversificação, ou mesmo viabilização, proporcionando às populações rurais a melhoria do seu rendimento e qualidade de vida.



## **2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### **DESPEAS ELEGÍVEIS**

Incluem a instalação de redes de distribuição e linhas de alimentação em média e baixa tensão, postos de transformação e o acompanhamento e fiscalização.

Os investimentos a apoiar neste quadro, que constituem a extensão de uma rede de abastecimento, pressupõem sempre uma potencial utilização pública, ficando por isso excluída a realização de investimentos de carácter individual no interior das explorações agro-florestais e das pequenas agro-indústrias assim como as que integrem a componente de construção dos projectos de desenvolvimento rural.

### **TIPO E NÍVEIS DE AJUDA**

O apoio a atribuir reveste a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 50% da despesa pública.

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- Exploração com a instalação interna concluída ou com processo de financiamento aprovado;
- Explorações localizadas em zonas com investimentos colectivos em infra-estruturas já realizados ou em fase de execução;
- Utilização colectiva da linha de alimentação (número potencial de explorações servidas);
- Dimensão e viabilidade da(s) exploração(s), área a regar e infra-estruturas agro-pecuárias;
- Articulação com outros investimentos nas explorações;
- Zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento de base territorial em que as actividades agrícolas ou florestais tenham carácter dominante e integrador.

## **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

Embora o processo se inicie com a apresentação de uma candidatura por parte dos utilizadores da energia eléctrica ou dos seus representantes (nomeadamente através de Associações de Agricultores), das Autarquias Locais ou por iniciativa dos organismos da Administração Central de âmbito regional, a execução do investimento é realizada pelo distribuidor local de energia eléctrica.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- N° de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros)
  
- Linhas de média tensão (Km)
- Linhas de baixa tensão (Km)
- N° de explorações agro.florestais e unidades agro-industriais beneficiadas.

## **ACÇÃO 7: VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL**

Esta acção visa

- Preservar e valorizar a identidade dos pequenos aglomerados rurais, melhorar a sua atractividade e potenciar o seu desenvolvimento económico e social;
- Melhorar a qualidade de vida e de bem estar da população rural;
- Aproveitamento dos recursos naturais e da paisagem para fins económicos, sociais e de lazer;
- Requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias num quadro de intervenções de carácter colectivo.

e integra duas Subacções cujo enquadramento regulamentar e o que a seguir se indica:

- Subacção 7.1. - Recuperação e valorização do património natural, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 6

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1306 (Renovação e desenvolvimento das aldeias e protecção e conservação do património rural)

- Subacção 7.2. - Conservação do ambiente e dos recursos naturais

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 11

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1312 (Preservação do meio ambiente e melhoramento do bem estar animal)

### **SUBACÇÃO 7.1. - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO, DA PAISAGEM E DOS NÚCLEOS POPULACIONAIS EM MEIO RURAL**

#### **1. DESCRIÇÃO**

Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural através da elaboração e execução de Planos Globais de Intervenção abrangendo, nomeadamente, operações de:

- Requalificação de espaços públicos em pequenos aglomerados rurais;
- Recuperação de construções rurais de traça tradicional, nomeadamente de instalações relacionadas com actividades agrícolas e florestais;
- Preservação e valorização paisagística dos espaços rurais;
- Dinamização de espaços agro-florestais para fins lúdicos e/ou pedagógicos relacionados com a actividade em meio rural e melhoramento das condições de acesso aos locais de interesse colectivo;
- Criação de espaços museológicos de temática rural.

## **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### **DESPEAS ELEGÍVEIS**

Comparticipação nos custos associados à concretização de projectos enquadrados por Planos Globais de Intervenção, previamente aprovados, nomeadamente no que se refere a:

- Custos de elaboração, divulgação, dinamização, acompanhamento e avaliação do Plano Global de Intervenção e dos projectos;
- Construção, beneficiação e recuperação de infra-estruturas colectivas e criação de zonas de lazer e espaços verdes;
- Recuperação e beneficiação do património rural de interesse colectivo;
- Recuperação de fachadas de edifícios de traça tradicional;
- Recuperação ou reconversão de edificações e seu apetrechamento para dinamização de actividades culturais em meio rural;
- Despesas directamente ligadas à preservação e valorização paisagística dos espaços agrícolas e florestais abrangidos pelo Plano de Intervenção;
- Melhoria do espaço envolvente quando associados a candidaturas individuais ao Grupo II das Medidas Agro-Ambientais;

- Construção ou recuperação de passagens, zonas pedonais, itinerários, muros de protecção e sinalética de locais de interesse.

### **NÍVEL DAS AJUDAS**

A comparticipação financeira pública revestirá a forma de subsídio a fundo perdido e será, em % das despesas elegíveis, de:

- 100% para as despesas de elaboração, dinamização, acompanhamento e avaliação dos Planos de Intervenção e relativamente aos investimentos de interesse colectivo, e elaboração dos respectivos projectos, promovidos por entidades públicas;
- 75% para os investimentos de interesse colectivo promovidos por entidades colectivas de carácter privado sem fins lucrativos e despesas de elaboração dos respectivos projectos;
- 50% para os investimentos privados, incluindo as despesas de elaboração dos respectivos projectos.

O custo total dos investimentos privados previstos nos Planos de Intervenção deverá representar pelo menos 25% do custo total.

A cada destinatário final privado não podem ser atribuídas, a título individual, ajudas superiores a 25.000 Euros (5.000 contos) a título de comparticipação pública em investimentos privados, no âmbito desta subacção, durante o período 2000-2006.

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### **CONDIÇÕES DE ACESSO**

O acesso a esta subacção concretiza-se em duas fases:

- na 1ª fase são apresentados pelas entidades promotoras, e apreciados e aprovados, os Planos de Intervenção, os quais devem estar de acordo com os princípios e objectivos gerais e específicos definidos para a intervenção;
- na 2ª fase são apresentadas as candidaturas de projectos enquadráveis no âmbito do Plano de Intervenção previamente aprovados, devendo o enquadramento ser validado pela entidade promotora antes de ser apresentado.

Os Planos Globais de Intervenção deverão incidir sobre espaços de características rurais bem determinados com uma população igual ou inferior a 2000 habitantes e não podem apresentar uma despesa global superior a 1.000.000 Euros (200.000 contos).

Para um mesmo espaço territorial não pode haver mais do que o Plano de Intervenção durante o período 2000-2006.

### **PRIORIDADES**

Serão consideradas prioritárias:

- as candidaturas apresentadas por organizações de agricultores e produtores florestais e por associações de desenvolvimento local ou regional;
- os Planos Globais de Intervenção e os projectos com maior importância relativa de investimentos privados;

### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Associações de desenvolvimento regional e local;
- Agricultores e produtores florestais e respectivas organizações;
- Autarquias locais e outras entidades públicas;
- Pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Parcerias de agentes de carácter colectivo de âmbito local (apenas no âmbito da preparação, dinamização, acompanhamento e avaliação dos Planos de Intervenção)
- Outras pessoas singulares ou colectivas (apenas no âmbito da apresentação de projectos).

### **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros)

**SUBACÇÃO 7.2. - CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS**

**1. DESCRIÇÃO**

Apoiar a requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias, num quadro de intervenções de carácter colectivo, particularmente

para assegurar o pré-tratamento e adequado escoamento dos efluentes de origem agro-pecuária e agro-industrial.

## **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

### DESPESAS ELEGÍVEIS

- Elaboração do projecto de requalificação ambiental;
- Investimentos de requalificação ambiental enquadrados numa solução de carácter colectivo (construção e adaptação de instalações e aquisição de equipamentos).

### NÍVEIS DE AJUDAS

A comparticipação financeira pública revestirá a forma de subsídio a fundo perdido e será de 100% das despesas elegíveis.

## **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Apresentação de um projecto de requalificação e adaptação ambiental;
- Integração numa acção de requalificação ambiental de carácter colectivo com particular incidência no que se refere ao pré-tratamento de efluentes.

### PRIORIDADES

Os princípios que regerão os critérios de selecção a adoptar serão:

- Nível de degradação ambiental;
- Nível do impacte da requalificação ambiental

## **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Entidades promotoras dos projectos colectivos de requalificação ambiental.

## **5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**



- Nº de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros).

## **ACÇÃO 8 – DINAMIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA e RURAL**

Esta acção enquadra-se no âmbito do travessão 5, do Art. 33º do regulamento (CE) nº 1257/99 e tem como objectivo incentivar e apoiar iniciativas locais de desenvolvimento da agricultura e dos territórios rurais, com vista ao aproveitamento eficaz e integrado dos diversos instrumentos de política disponíveis e à valorização do potencial dos recursos materiais e humanos.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1305 (Serviços de base para a economia rural e a população)

### **1. DESCRIÇÃO**

- Apoio à concepção, implementação, gestão e avaliação de Planos de Acção enquadramentos de iniciativas de desenvolvimento local nos domínios agrícola e rural;
- Promoção de medidas de acompanhamento conexas à dinamização dos Planos de Acção, bem como à dinamização e divulgação de experiências de carácter inovador e efeito demonstrativo;
- Reforço da cooperação entre iniciativas com distintas incidências territoriais, com vista à prossecução de estratégias comuns de desenvolvimento.

### **2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS E NÍVEIS DE AJUDA**

Serão concedidos apoios à elaboração de Planos de Acção e à respectiva dinamização, acompanhamento e avaliação, desde que os mesmos se apoiem em parcerias adequadas, perspectivem intervenções integradas e se enquadrem numa óptica plurianual.

### **DESPESAS ELEGÍVEIS**

- São elegíveis a esta acção as despesas associadas à:

- Elaboração de estudos e preparação dos Planos de Acção;
- Dinamização e divulgação, acompanhamento e apoio técnico, e avaliação da execução dos Planos de Acção;
- Outras despesas essenciais ao desenvolvimento do Plano de Acção;
- As despesas de funcionamento e de pessoal dos organismos da Administração Pública envolvidos nas parcerias não são elegíveis.
- O montante máximo das despesas elegíveis por candidatura é de 100.000 Euros.

### NÍVEIS DE AJUDAS

A comparticipação financeira pública revestirá a forma de subsídio a fundo perdido e será de 100% das despesas elegíveis.

### **3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

#### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Apresentação de um Plano de Acção plurianual subscrito por uma parceria de agentes residentes e/ou com intervenção na zona relativamente à qual se pretende intervir.

#### PRIORIDADES

- Os critérios de prioridade serão estabelecidos em função, nomeadamente, das características das comunidades a abranger, da consistência das parcerias e do plano de acção e da articulação com outros instrumentos de política.

### **4. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS**

- Pessoas colectivas ou outras entidades sem fins lucrativos de direito privado que, autonomamente ou conjuntamente com organismos da Administração Pública, actuem como entidades dinamizadoras de iniciativas de âmbito local dirigidas a territórios específicos de características rurais bem identificados.

## 5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

- N° de projectos aprovados
- Ajudas públicas (1000 Euros).

### INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

ACÇÕES	INDICADORES	NOTAS	PONTO DE PARTIDA	2006
<b>R1-Diversificação na pequena agricultura</b>	- N° de projectos aprovados - Ajudas Públicas (1000 Euros)			2500 40000-44000
<b>R2-Desenvolvimento dos produtos de qualidade</b>	- N° de projectos para criação e modernização de unidades produtivas - N° de projectos de incentivos a produtos de qualidade - Ajudas públicas (1000 Euros)			80 10 5000-9000
<b>R3-Gestão sustentável e estabilidade ecológica da floresta</b>	- N° de organizações de produtores florestais constituídas - N° de entidades prestadoras de serviços florestais instaladas - N° de projectos de apoio à prestação de serviços florestais aprovados - N° de projectos de apoio à prevenção de riscos bióticos aprovados - N° de projectos de apoio à prevenção de riscos abióticos aprovados - Área florestal coberta por planos de prevenção contra riscos bióticos - Área florestal coberta por planos de prevenção contra riscos abióticos - N° de projectos de valorização e conservação dos espaços florestais com interesse público aprovados - Área florestal de interesse público coberta por projectos de valorização e conservação - Ajudas públicas (1000 Euros)			4 16 20 5 20 5000 10000 50 12000 5000-9000
<b>R4-Serviços à agricultura</b>	- N° de projectos de instalação de serviços de substituição e gestão aprovados			30

	- Nº de projectos de desenvolvimento de outros serviços à agricultura aprovados			107
	- Ajudas públicas (1000 Euros)			55000-59000
<b>R5-Gestão de recursos hídricos e emparcelamento</b>	- Nº de projectos relativos a novos regadios colectivos e a regadios tradicionais aprovados			3
	- Nº de agricultores abrangidos pelos projectos relativos a regadios colectivos e tradicionais			50
	- Área beneficiada pelos projectos de regadios colectivos e tradicionais (ha)			350
	- Rede de rega criada ou beneficiada no âmbito dos projectos de regadios colectivos e tradicionais (Km)			40
	- Nº de projectos de reabilitação e modernização de perímetros de rega aprovados			40
	- Nº de agricultores abrangidos pelos projectos de reabilitação e modernização dos perímetros de rega			4000
	- Área beneficiada pelos projectos de reabilitação e modernização dos perímetros de rega (ha)			46000
	- Rede de rega nova ou reabilitada nos perímetros de rega (Km)			940
	- Nº de projectos de emparcelamento aprovados			2
	- Nº de agricultores abrangidos por projectos de emparcelamento			100
	- Área beneficiada por projectos de emparcelamento (ha)			200
	- Ajudas públicas (1000 Euros)			51000-55000
<b>R6-Caminhos e electrificação agro-rurais</b>	- Nº de projectos de caminhos agrícolas e rurais aprovados			9
	- Rede viária nova (Km)			70
	- Rede viária beneficiada (Km)			14
	- Nº de explorações agrícolas beneficiadas pelos projectos de caminhos agrícolas e rurais			560
	- Nº de projectos de electrificação aprovados			337
	- Linhas de média tensão instaladas (Km)			500

	- Linhas de baixa tensão instaladas (Km) - N° de explorações agrícolas e unidades agro-industriais beneficiadas pelos projectos de electrificação - Ajudas públicas (1000 Euros)			100 500 10000-14000
<b>R7-Valorização do ambiente e do património rural</b>	- N° de projectos de recuperação e valorização do património, da paisagem e de núcleos rurais aprovados - N° de projectos de conservação do ambiente e dos recursos naturais aprovados - Ajudas públicas (1000 Euros)			12 10 7000-11000
<b>R8-Dinamização do desenvolvimento agrícola e rural</b>	- N° de projectos aprovados - Ajudas públicas (1000 Euros)			6 1000-3000

#### QUADRO ANEXO: Níveis Máximos de Ajuda e Participação Comunitária

Acção/Subacção	Nível de ajuda	Participação Comunitária	Participação Comunitária
	(% Desp.Eleg.)	(% Desp.Eleg.)	(% Ajuda)
<b>R1-DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA</b>	50/40	35/30	70/75
<b>R2-DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS DE QUALIDADE</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
R21-Criação e modernização de unidades produtivas	50	35	70
R22-Incentivos a produtos de qualidade	100 (ad)	75 (ad)	75
	75/50	56,5/37,5	
<b>R3-GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
R31-Instalação de organizações de produtores florestais	100 (ad)	75 (ad)	75
	85	64	75
R32-Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais	50	35	70
R33-Apoio à prestação de serviços florestais	30 a 80	22,5 a 60	75
R34-Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos	80	60	75
R35-Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público	40 a 120	30 a 90	75
	euros/ha/ano	euros/ha/ano	
<b>R4-SERVIÇOS À AGRICULTURA</b>	////////////////////	////////////////////	////////////////////
R41-Instalação de serviços de substituição e de gestão das explorações agrícolas	50	37,5	75
	100 (ad)	75 (ad)	75
R42-Desenvolvimento de outros serviços à agricultura	////////////////////	////////////////////	////////////////////
R421 - Preservação e melhoramento genético das Raças	100/70	75/52,5	75
R422 - Melhoria e controlo das condições higieno-sanitárias	70	52,5	75
R423 - Desenvolvimento de outros serviços à agricultura	50/30 a 70	35/22,5 a 52,5	70/75



## **Medida 12 – Pescas – Infra-estruturas de portos - FEDER**

### **Descrição / Objectivos**

Melhorar as infra-estruturas de portos de pesca que integram a rede básica de portos de pesca e melhorar as condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios, com condições ainda deficientes e onde a actividade da pesca tenha um impacto económico e social importante.

### **Tipologia de projectos**

Esta acção assegura a continuidade da Medida “Infraestruturas de Portos de Pesca” do QCA II e visa a melhoria das infra-estruturas de portos de pesca, na sua globalidade, ou seja, não apenas os designados terminais de pesca, incluídos em infra-estruturas portuárias mais amplas, mas também os pequenos núcleos de apoio à pesca.

O impacto do apoio às infraestruturas portuárias da actividade da pesca – portos e núcleos de pesca – deve ser sempre avaliado não apenas em termos económicos mas também sociais, atendendo ao facto das comunidades piscatórias residirem, na generalidade, junto desses portos.

Neste contexto, os investimentos em portos de pesca, a realizar sempre com respeito pelo ordenamento geral e pelo ambiente, destinam-se nomeadamente a:

- Construção ou reforço de obras exteriores de abrigo;
- Construção de infra-estruturas portuárias.
- Reordenamento e renovação de infra-estruturas;
- Arranjo de acessos e terraplenos envolventes de portos de pesca;
- Construção/melhoramento de infra-estruturas em pequenos núcleos de pesca.

### **Critérios de Selecção**

- Melhoria das condições de acesso, atracação, desembarque do pescado, e estacionamento das embarcações de pesca.
- Melhoria da articulação da actividade da pesca com outras actividades economico-sociais, permitindo reduzir o grau de dependência da pesca em certas comunidades piscatórias.

Serão seleccionados prioritariamente os projectos que satisfaçam maior número de critérios de selecção.

### **Categoria de beneficiários**

- Instituto Marítimo - Portuário;
- Institutos e Administrações Portuárias;
- Docapesca e outras entidades sujeitas a controle público.
- Instituto de Conservação da Natureza

### **Entidade responsável**

Direcção- Geral das Pescas e Aquicultura

### **Calendário de execução**

#### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

#### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

### **Âmbito geográfico**

NUTE II - Alentejo.

### **Indicadores de acompanhamento**

<b>Designação da Medida / Acção</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>		
		<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
Pescas – Infraestruturas de Portos	Nº de Projectos de Beneficiação ou construção em portos de pesca	A situação de partida corresponde aos projectos apoiados no período de programação anterior (QCA II)	2	3



## **Participação Financeira**

- Fundo Estrutural - FEDER
- Taxa Média de Participação (tendo por base o Custo Total): 75%
- Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 75%
- Peso financeiro da medida: 0,25% da Despesa Pública Total.

### **Medida 13 – Equipamento e Transformação - IFOP**

#### **Descrição / Objectivos**

A medida apoia financeiramente acções que visem a melhoria das estruturas de pesca, de transformação e da aquicultura, devendo revestir carácter complementar das medidas horizontais, definidas a nível nacional.

#### **Tipologia de projectos**

Nesta medida podem ser apoiados os projectos com investimento inferior a 75 mil contos e relativos às seguintes acções:

##### **ACÇÃO A1**

- Criação de infraestruturas e aquisição ou melhoria de equipamentos colectivos destinados ao desenvolvimento da aquicultura, nomeadamente de acondicionamento e salubridade. Esta acção abrange ainda a reestruturação ou ordenamento de áreas aquícolas e tratamento colectivo dos efluentes aquícolas;

##### **ACÇÃO A2**

- Operações de certificação de qualidade, de etiquetagem, de racionalização das denominações e de normalização dos produtos.

#### **Critérios de Selecção**

##### **ACÇÃO A1**

- Melhoria das condições ambientais (p. ex. sistema colectivos de tratamento de efluentes);
- Melhoria das infraestruturas viárias, hidráulicas e de energia;
- Melhoria das condições de depuração, acondicionamento e expedição de produtos da pesca e aquicultura.

Serão seleccionados prioritariamente os projectos que beneficiem maior número de destinatários.

## ACÇÃO A2

- Contributo para o equilíbrio sócio-económico da comunidade piscatória;
- Melhoria da cadeia de valor dos produtos.

### **Categoria de beneficiários**

- Associações e Cooperativas;
- Organizações de Produtores;
- Organizações Públicas e Privadas reconhecidas pela Autoridade de Gestão;
- Grupos de Profissionais/Empresas.

### **Entidade responsável**

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / Coordenador da Intervenção Desconcentrada das Pescas

### **Calendário de execução**

#### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

#### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

### **Âmbito geográfico**

NUTE II - Alentejo

### **Indicadores de acompanhamento**

<b>Designação da Medida / Acção</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>		
		<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
Pescas – Equipamentos e Transformações	Nº de projectos colectivos de apoio à aquicultura	Medidas não previstas no período de programação		2

	Nº de projectos de certificação e de denominações criadas	anterior (QCA II)		1
--	---	-------------------	--	---

## Participação financeira

- Fundo Estrutural: IFOP
- Taxa Média de Participação (tendo por base o Custo Total): 55,1%
- Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 73,1%
- Peso financeiro da medida: 0,04 % da Despesa Pública Total

## **Medida 14 – Desenvolvimento e Afirmação do Potencial Económico da Região**

### **Descrição / Objectivos**

Esta Medida prossegue os objectivos gerais e específicos e enquadra-se na estratégia definida no âmbito do Programa Operacional da Economia, contribuindo para as metas quantificadas ali apontadas.

Visa-se com esta Medida:

- Promover a reconversão de Parques Industriais, tornando-os verdadeiros centros de negócios, incluindo o fomento da sustentabilidade, a gestão de infra-estruturas comuns de apoio e a prestação de serviços às empresas instaladas;
- Desenvolver a rede de mercados abastecedores e a recuperação, modernização e infra-estruturação de mercados de relevante interesse local
- Favorecer abordagens territoriais de valorização turística através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento;
- Promover a melhoria da qualidade da oferta de alojamento destinado ao turismo juvenil e contribuir para a dinamização de áreas turísticas;
- Garantir o abastecimento de energia a empresas e consumidores em condições de segurança do aprovisionamento, de eficiência e de baixo custo, contribuindo para o desenvolvimento económico da região;
- Promover a recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas
- Promover a utilização de novas tecnologias com impacte benéfico para o ambiente.

### **Tipologia de projectos**

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria e Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços visados no Programa Operacional da Economia:

Podem ainda ser consideradas por despacho ministerial, projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos visados.

### **Tipologia de acções**

Esta Medida integra a componente desconcentrada da Economia no Programa Operacional da Região do Alentejo e será implementada através das seguintes Acções:

- promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento;
- melhoria da envolvente empresarial.

### **Acção A: Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento**

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível:

- da localização das actividades económicas, enquanto factor crítico de sucesso para estas últimas, uma vez que tirar partido de economias de aglomeração ou estar próximo dos consumidores finais pode fazer a diferença;
- do ordenamento do território e o ambiente.

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes cinco grandes áreas de actuação:

1. projectos de investimento relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial (ALE), enquanto espaços privilegiados para explorar a localização de actividades económicas, particularmente nos domínios da indústria e dos serviços de apoio à produção, montagem ou distribuição (logística) ou das infra estruturas comuns nas áreas da produção e distribuição de energia (térmica e eléctrica), tratamento de efluentes e resíduos, higiene e segurança;
2. projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores, em particular os regionais, podendo vir a ser contemplados eventualmente alguns mercados de relevante interesse local;
3. projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional (PITER) que visem actuar de forma integrada e desejavelmente em parceria público/privado numa determinada zona, para criar condições e uma massa crítica para o aproveitamento do potencial turístico. Incluem não apenas alojamento mas igualmente equipamentos de animação turística, restauração, promoção e eventuais infra-estruturas públicas necessárias ao projecto;

4. projectos de expansão e valorização da Rede Nacional de Turismo Juvenil, uma vez que se continuará a apostar nas potencialidades turísticas muito significativas desta região, quer pelas condições naturais e de Qualidade ambiental, quer pelo património histórico, arquitectónico e arqueológico que possui. Pretende-se continuar a recuperação e recuperação da Pousada da Juventude de Évora, de modo a aproveitar todo o seu potencial, e proceder-se à renovação das unidades que não ofereçam condições de segurança e de qualidade;
5. projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas e de ordenamento industrial e qualificação ambiental da indústria extractiva.

### **Acção B: Melhoria da envolvente empresarial**

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível do desenvolvimento do projecto do gás natural.

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, visam apoiar:

- a construção de um terminal de regaseificação de gás natural a construir na costa Portuguesa, para que possa ser diversificada a origem do abastecimento do País em gás natural

## **Condições de Acesso**

### **Dos Promotores**

- Encontrarem-se legalmente constituídos à data de apresentação do projecto;
- Possuírem estruturas organizacionais adequadas às exigências do projecto;
- Terem a situação regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e as entidades pagadoras de incentivos;
- Cumprirem outras disposições específicas inerentes ao sector de actividade , nomeadamente gozar de capacidade jurídica necessária para a prossecução da actividade e comprometer-se a afectar o projecto à actividade e à localização geográfica por um período mínimo de 5 anos;
- Quando existam apoios à formação profissional , cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE

### ***Dos Projectos***

- Enquadrarem-se nos objectivos da medida e nas linhas de política ou estratégia sectorial definidas , bem como na natureza da intervenção.
- Apresentarem uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- Envolverem recursos humanos qualificados, cujo currículo garanta uma adequada execução do projecto;

Quando integrarem acções de formação profissional, o plano de formação deve demonstrar coerência, ser consonante com os objectivos do projecto e cumprir os normativos aplicáveis aos apoios do FSE .

## **Níveis de Apoio Financeiro**

### **Dos Projectos da Accção A:**

#### **1. Criação/Qualificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE's)**

O financiamento dos projectos poderá atingir o máximo de 75% das despesas elegíveis, dependendo a taxa e a sua natureza do tipo de beneficiário.

#### **2. Mercados abastecedores e Mercados de Relevante interesse local**

Financiamento correspondente a 50% das despesas elegíveis para investimentos de construção de mercados abastecedores e de recuperação, modernização e infraestruturação de mercados de relevante interesse local.

Financiamento correspondente a 75% das despesas elegíveis para investimentos em estudos estratégicos e estudos que potenciem a actividade dos Mercados e as operações de logística que neles se desenvolvam.

#### **3. PITER**

Os incentivos a conceder podem ser reembolsáveis ou não reembolsáveis não podendo ultrapassar em regra o limite de 50% das despesas elegíveis (em termos de equivalente de subvenção bruta), no caso dos promotores privados e dependendo a taxa e a



natureza do incentivo do tipo de projecto, da dimensão e da actividade da empresa, bem como da região em que o projecto se insira.

No caso dos projectos promovidos por promotores públicos ou assimilados a públicos o financiamento poderá atingir o máximo de 75% das despesas elegíveis.

#### **4. Pousadas da Juventude**

O financiamento poderá atingir 75% das despesas elegíveis.

#### **5. Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Abandonadas**

Incentivo não reembolsável até 75% das despesas elegíveis .

### **Dos Projectos da Acção B**

#### **Construção de um terminal de regaseificação de gás natural**

O incentivo a conceder terá a forma de incentivo não reembolsável no montante de 40% das despesas elegíveis.

### **Da Componente Formação Profissional dos Projectos**

Quando exista formação profissional associada a projectos desta medida, o incentivo a conceder decorre no enquadramento da medida 2.3 do POE na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

## **Critérios de Selecção**

### **Dos projectos da Acção A**

#### **1 – Criação/Qualificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE's)**

Constituem condições de selecção dos projectos :

- Cumprir os objectivos e tipologia de projectos para este tipo de Acção;
- Inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para este tipo de intervenção.

## 2 - Mercados Abastecedores e Mercados Locais

Constituem critérios de selecção dos projectos:

Dos investimentos em estudos estratégicos e estudos que potenciem a actividade dos Mercados e as operações de logística que neles se desenvolvam

- A adequação dos objectivos do estudo à dimensão da situação em análise bem como a razoabilidade dos custos inerentes.

Dos Mercados Abastecedores

- Relevância do projecto na melhoria da eficiência dos circuitos de comercialização ou do funcionamento do Mercado;
- A polivalência de produtos, actividades e serviços no interior do Mercado, assegurando uma adequada logística e a atractibilidade;
- A relevância do projecto em termos de melhoria da higiene, qualidade e segurança dos produtos alimentares presentes no Mercado;
- A relevância do projecto em termos da modernização e renovação do tecido empresarial directamente envolvido.

Dos Mercados de relevante Interesse Local

- A relevância do projecto em termos da articulação institucional e logística com o Mercado Abastecedor da zona de influência respectiva;
- A relevância do projecto em termos da renovação e modernização do tecido empresarial directamente envolvido;
- A relevância do projecto na melhoria da higiene, qualidade e segurança dos produtos alimentares presentes no Mercado;
- A relevância do projecto em termos da atractibilidade e da dinâmica comercial do Mercado e da revitalização comercial e urbanística da zona envolvente;
- Papel e importância do projecto na promoção do escoamento e na valorização da produção local.

## 3– PITER

*Dos Programas Integrados*

Os programas para serem declarados de natureza estruturante de base regional, devem preencher os seguintes requisitos:

- apresentar objectivos e ter uma estratégia clara e adequada às potencialidades do território de intervenção definido, ao ordenamento consagrado e às perspectivas de mercado;
- apresentar sinergias e complementaridades claras entre as suas diversas componentes;
- demonstrar a existência de cadeias de valor de modo a potenciar os diversos sectores de actividade a montante e a jusante;
- produzir efeitos no desenvolvimento e modernização do território de intervenção e/ou de influência, designadamente através da criação de novos produtos /actividades ou reforço significativo da competitividade dos existentes;
- produzir um impacte significativo, ao nível do território de intervenção e/ou de influência, na criação de emprego ou na sua requalificação;
- demonstrar um nível de organização interna para a sua execução compatível com os objectivos que pretende alcançar e com os projectos a desenvolver;

#### *Dos Projectos incluídos num Programa*

Constituem condições dos projectos para a sua integração num *Programa*:

- demonstrarem o seu contributo para a prossecução da estratégia do Programa onde se integram;
- terem os investimentos fundamentados através de análises adequadas ou serem sustentados por diagnósticos de necessidades, cuja profundidade poderá variar em função da dimensão do projecto e da especificidade do sector;

#### **4. Pousadas da Juventude**

- Cumprir os objectivos e tipologia de projectos desta acção;
- Inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para os sectores de Juventude, Turismo e Desenvolvimento Regional.

#### **5. Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Abandonadas**

Constitui critério de selecção:

- Inserção nos objectivos globais do programa e específicos da Medida, nomeadamente quanto aos sectores e operações identificadas e considerados prioritários.

#### **Dos Projectos da Acção B**

## **Construção de um terminal de regaseificação de gás natural**

- Tratando-se de uma medida de acesso condicionado a beneficiários aos quais é reconhecido carácter de interesse e serviço público, todos os projectos que cumpram os requisitos legais são seleccionados.

## **Categoria de beneficiários**

### **São Beneficiários Finais:**

#### **Dos projectos da Acção A**

### **1 – Criação/Qualificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE's)**

Associações Empresariais e empresas gestoras de parques industriais, bem como outras entidades de natureza pública ou privada, cuja actividade se enquadre no âmbito desta acção.

### **2 - Mercados Abastecedores e Mercados Locais**

Empresas Públicas ou de capital maioritariamente público que tenham como objecto a construção, instalação e gestão directa ou indirecta destes Mercados

### **3 – PITER**

Entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica no sector do Turismo bem como outras entidades responsáveis pela construção e/ou gestão de infraestruturas e equipamentos de natureza pública e relevância turística com intervenção no âmbito dum Programa PITER;

### **4- Pousadas da Juventude**

MOVIJOVEM e IPJ

## **5- Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Abandonadas**

O beneficiário da acção será a empresa concessionária das obras de recuperação de minas abandonadas sempre que tal concessão exista. Nos casos em que essa concessão não exista, o beneficiário serão organismos do Ministério da Economia que, após parecer da Direcção Geral do Ambiente, adjudicarão essas obras a entidades externas.

### **Dos Projectos da Acção B**

#### **Construção de um terminal de regaseificação de gás natural**

Empresa detentora de licença para o desenvolvimento do projecto de construção de um terminal de regaseificação de gás natural .

#### **São Destinatários Finais:**

No caso das Ajudas de Estado dos programas PITER os destinatários serão as empresas ou outras entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica no sector do Turismo.

#### **Entidade responsável**

Ministério da Economia / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Economia

#### **Calendário de execução**

##### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

#### **Âmbito Geográfico**

NUTE II - Alentejo

## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação		
		Notas	Situação de Partida	2006
Desenvolvimento e Afirmação do Potencial da Região	Capacidade de Armazenagem de GN Liquefeito em m <sup>3</sup>			210 000
	Nº de mercados abastecedores regionais a criar			1
	Nº de operadores resultante do alargamento da rede de mercados abastecedores regionais			60
	Nº de mercados abastecedores locais a reestruturar			3
	Nº de operadores resultante do alargamento da rede de mercados abastecedores locais			170
	Nº de Pousadas da Juventude a remodelar			3
	Nº de Pousadas da Juventude a criar			1

## **Participação financeira**

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 42,3%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 42,3%
- Peso financeiro da medida: 15,73 % da Despesa Pública Total

## **Medida 1 5 – Melhoria das Acessibilidades e dos Transportes**

### **Descrição / Objectivos**

Com o Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes (POAT) pretende-se contribuir para a oferta de um sistema de transportes seguro e sustentável dos pontos de vista económico, financeiro, ambiental e social. Assim, a par de objectivos que visam a integração internacional do país, o aumento de competitividade das empresas e o reforço da coesão e solidariedade internas, visa-se também a melhoria da qualidade de vida em zonas urbanas.

A este último objectivo estão associadas acções cujas características e âmbito geográfico recomendam que as fases de apreciação, selecção e acompanhamento de projectos se coloquem a níveis mais próximos dos estratos que suportarão ou beneficiarão dos respectivos impactos, e fazendo intervir no processo de decisão os grupos interessados.

A Componente Desconcentrada da Região do Alentejo do POAT, constitui assim um instrumento essencial para prossecução dos objectivos declarados.

A designação da medida é Acessibilidades e Transportes.

A intervenção nesta região irá contribuir para o objectivo nacional de privilegiar uma abordagem integrada da mobilidade, respeitadora do ambiente e do ordenamento do território. Todavia, dadas a especificidades geográfica e populacional da região, ter-se-á como objectivo específico:

- A melhoria das acessibilidades intra-regionais que se traduzam num reforço de coesão e solidariedade internas.

Igualmente, deverá contribuir para o grande objectivo nacional de privilegiar uma abordagem integrada da mobilidade, respeitadora do ambiente e do ordenamento do território, elemento essencial na construção Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

Esta medida complementarará, ainda, as acções a desenvolver no âmbito dos Eixos 1 e 2 do programa operacional regional, que incluem como objectivos globais a melhoria da mobilidade e intercomunicabilidade regional (Eixo 1) e o desenvolvimento da articulação entre os principais centros urbanos (Eixo 2), dada o reforço de articulação designadamente das redes viárias municipais e intermunicipais.

### **Tipologia de projectos**



As tipologias de projectos a apoiar para atingir o objectivo específico identificado serão essencialmente:

- A elaboração de planos de transporte que permitam racionalizar o sistema e minimizar o custo dos investimentos;
- Na requalificação das estradas nacionais e regionais, visando garantir a estruturação do sistema urbano principal e contribuir para a organização das respectivas áreas envolventes.

## **CrITÉrios de Selecção e Condições de Acesso**

Os projectos a apoiar deverão cumulativamente cumprir os seguintes requisitos:

- Estar em conformidade com a política definida para o sector;
- Respeitar as políticas ambientais, nacionais e comunitárias, e a legislação respectiva, designadamente as directivas 79/409/CEE, 85/337/CEE, 92/43/CEE, 97/11/CE;
- Cumprir as regras de contratação e de mercados públicos designadamente as directivas 92/50/CEE, 93/36/CE, 93/37/CE, 93/38/CE, 97/52/CE e 98/4/CE;
- Estar garantida a cobertura orçamental do projecto;
- Contribuir para alcançar pelo menos um dos objectivos específicos enunciados.

As candidaturas serão instruídas em formulário próprio que permitirá efectuar uma avaliação sob diferentes pontos de vista técnicos e económicos, bem como a contribuição do projecto para os objectivos específicos pretendidos. A verificação do cumprimento dos requisitos é condição de selecção da candidatura.

Deverá ainda ser fornecida informação que permita aferir com regularidade o desenvolvimento da execução dos projectos.

## **Categoria de Beneficiários**

Poderão ser beneficiários finais do apoio as seguintes entidades:

- Instituto das Estradas de Portugal;
- Operadores de Transporte Público da Região do Alentejo;

As Câmaras Municipais da região poderão, ainda, ser beneficiárias finais da medida nos projectos que visem a reabilitação de estradas com vista à sua integração na rede municipal, nos termos do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho e suas alterações, ou ainda em outros projectos que decorram de protocolos celebrados entre as Câmaras Municipais e o Instituto de Estradas de Portugal.

## Entidade responsável

Ministério do Equipamento Social / Coordenador da Intervenção Desconcentrada das Acessibilidades e Transportes

## Calendário de execução

### Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## Âmbito geográfico

NUTE II - Alentejo

## Indicadores de Acompanhamento

Designação da Medida / Acção	Indicadores	Quantificação			
		Notas	Situação de Partida	2003	2006
Melhoria das Acessibilidades e Transportes	Extensão de estradas a construir ou requalificar	(1)		+25	+85

(1) A natureza dos indicadores aconselha a que a medição em 2006 seja feita com base numa quantificação das intervenções efectuadas durante o período.

## Participação financeira

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 48,6%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 48,6%
- Peso financeiro da medida: 7,52 % da Despesa Pública Total

## **Desenvolvimento sustentável e cumprimento da legislação comunitária**

Nesta Medida respeitar-se-á integralmente a legislação comunitária relativa à protecção do ambiente, o que constitui um dos critérios de elegibilidade dos projectos.

No que respeita à aplicação do princípio do poluidor-pagador, serão rigorosamente cumpridas as disposições comunitárias já adoptadas para o sector dos transportes e outras que venham a ser introduzidas no quadro da tarifação pelo uso das infra-estruturas de transportes, nomeadamente:

- Directiva n.º 1999/62/CE, do PE e do Conselho, relativa à aplicação de imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infra-estruturas;
- Directiva n.º 92/81/CEE e 92/82/CEE, do Conselho, relativas à harmonização das taxas do imposto especial sobre o consumo de óleos minerais;
- Regulamento n.º 1107/70, do Conselho, e sucessivas alterações, relativo aos auxílios concedidos no domínio dos transportes ferroviários, rodoviários e por via navegável.

## **Medida 16 – Ambiente**

### **Linha de Acção A: Conservação e Valorização do Património Natural**

#### **Descrição**

Esta Acção tem incidência nas seguintes áreas, desde que não abrangidas por Áreas Protegidas de âmbito nacional:

- sítios integrados na Lista Nacional de Sítios proposta para classificação de Zonas Especiais de Conservação ao abrigo da Directiva 92/43/CEE;
- Zonas de Protecção Especial declaradas ao abrigo da Directiva 79/409/CEE;
- áreas com estatuto de protecção consideradas nas Convenções Internacionais ratificadas ou a ratificar pelo Estado Português;
- áreas com estatuto de Diploma Europeu, Reserva da Biosfera ou Reserva Biogenética;
- áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;
- em outras áreas com relevância para a conservação da natureza, não abrangidas pelas figuras anteriores.

#### **Objectivos**

São objectivos desta Acção:

- Impulsionar a conservação e valorização do património natural, em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Promover a utilização sustentada dos recursos naturais, nomeadamente através de actividades de recreio e lazer que constituam factor de demonstração de um modelo de desenvolvimento sustentável.

#### **Tipologia de projectos**

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- Estudos de caracterização e suporte à elaboração de planos especiais de ordenamento do território, planos sectoriais e planos de acção, bem como programas de conservação de espécies e habitats.

- Acções de maneio de espécies e habitats ( manutenção, recuperação, repovoamentos, alimentadores, controlo de espécies exóticas, arborizações com espécies autóctones, etc.)

Ao nível da gestão das áreas classificadas não abrangidas por Áreas Protegidas de âmbito nacional referenciadas no ponto “Descrição”, serão co-financiadas, através desta Acção, acções e estruturas do tipo:

- Centros e Postos de Informação;
- Centros de Interpretação e/ou Centros de Educação Ambiental;
- Ecomuseus e Núcleos Museológicos;
- Centros de Acolhimento, Casas de Abrigo e Casas de Retiro;
- Trilhos e Percursos de Interpretação;
- Sinalização;
- Parques de Campismo, Parques de Merendas;
- Edição de material de divulgação.

Serão, ainda, apoiadas por esta Acção, as seguintes acções de apoio ao desenvolvimento local:

- Infraestruturas de suporte às actividades tradicionais;
- Reabilitação de património histórico e cultural que potencie o desenvolvimento de actividades económicas ligadas à visitação;
- Requalificação ambiental de aglomerados rurais;
- Recuperação e melhoria de caminhos e acessos.

### **Condições de Acesso e Critérios de Selecção**

Um projecto candidato a financiamento terá de cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- estar incluído em áreas classificadas não abrangidas por Áreas Protegidas de âmbito nacional;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições previstos nos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas, quando aplicável;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- Demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- apresentar estudo de viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;

- ter início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro Programa do QCA III;
- apresentar:
  - diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata,
  - referenciando os objectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;
  - plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;
  - plano estratégico da intervenção, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
  - plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da intervenção, quando aplicável;

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Acção são:

- contribuição para a preservação dos valores ambientais;
- contribuição para os objectivos e disposições previstos
- interesse biofísico e económico das intervenções;
- minimização de riscos económicos e ambientais.

### **Categoria de beneficiários**

- Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;
- Municípios e suas Associações;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

### **Indicadores de Acompanhamento**

- Território abrangido por estatuto de classificação excepto área protegida de âmbito nacional (áreas protegidas de âmbito regional/local, sítios da Rede Natura e ZPEs) (%);
- Utilizadores da infraestruturas de apoio ao turismo da natureza (nº)

### **Linha de Acção B: Valorização e protecção dos recursos naturais**

### **Descrição**

Reconhecendo a sensibilidade dos ecossistemas em presença no litoral português e a importância dos recursos costeiros e hidrográficos para o desenvolvimento de actividades económicas de índole diversa, esta Acção visa promover investimentos conducentes à requalificação e defesa da costa, bem como a reabilitação da rede hidrográfica.

Pretende-se criar condições para a fruição equilibrada dos recursos naturais, valorizando a sua diversidade, reduzindo as agressões bio-físicas e paisagísticas e permitindo uma gestão criteriosa dos recursos hídricos nacionais. Neste sentido, torna-se importante a reabilitação e valorização da Rede Hidrográfica Nacional e de Albufeiras bem como a requalificação da orla costeira.

A estimativa da rápida conclusão da globalidade dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) permitirá a definição de regras de uso e de acção que possibilitarão uma intervenção conjunta de reabilitação da orla costeira nacional.

## **Objectivos**

São objectivos desta Acção:

- Assegurar a manutenção da biodiversidade das áreas naturais;
- Reabilitar as áreas ambiental e paisagisticamente degradadas;
- Melhorar a qualidade das praias, tanto do ponto de vista ambiental como do equilíbrio da fruição turística;
- Introduzir novas práticas de defesa costeira, reduzindo as intervenções artificializadoras e valorizando a reposição de situações naturais;
- Implementar as propostas de intervenção previstas nos POOC;
- Promover acções de regularização e renaturalização de linhas de água;
- Promover o ordenamento das utilizações potenciais das albufeiras;
- Promover acções de melhoria das condições de segurança das barragens.

## **Tipologia de projectos**

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- Execução das intervenções previstas nos Planos de Praia;
- Projectos de valorização de praias (limpeza e execução de infraestruturas);
- Operações de transposição de inertes e recargas de praias;
- Projectos de reabilitação de sistemas dunares;
- Estabilização de arribas e falésias;
- Retirada de intrusões visuais e paisagísticas;
- Obras de defesa costeira e manutenção das estruturas existentes;

- Construção de passadiços, infra-estruturas, acessos, estacionamento com óbvias repercussões na qualidade da fruição balnear;
- Acções de limpeza e desassoreamento de linhas de água e de sistemas lagunares;
- Projectos de valorização das zonas fluviais e recuperação do património (infraestruturas de apoio);
- Projectos de valorização das albufeiras (infraestruturas de apoio);
- Acções para recuperação e melhoria das condições de segurança de barragens;
- Projectos de requalificação ambiental e reabilitação do património;
- Projectos de reabilitação e requalificação de áreas degradadas e frentes urbanas;
- Estudos de base técnico-científicos e Planos de Pormenor.
- Acções de Divulgação e Sensibilização Ambiental de projectos apoiados por esta Acção.

### **Condições de Acesso e Critérios de Selecção**

Um projecto candidato a financiamento terá de cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições previstos nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), nos Planos de Bacia Hidrográfica ou no Plano Nacional da Água, quando aplicável;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar estudo de viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro Programa do QCA III;
- apresentar:
  - diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata, referenciando os objectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;
  - plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;
  - plano estratégico da intervenção, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
  - plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da intervenção, quando aplicável;



Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Acção são:

- contribuição para a preservação dos valores ambientais;
- contribuição para os objectivos e disposições previstos nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), nos Planos de Bacia Hidrográfica ou no Plano Nacional da Água;
- interesse biofísico e económico das intervenções;
- minimização de riscos económicos e ambientais.

### **Categoria de beneficiários**

Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;

- Municípios e suas Associações;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

### **Indicadores de Acompanhamento**

- Demolição das ocupações indevidas do Domínio Público Marítimo (nº);
- Concretização dos projectos dos planos de praia (nº);
- Execução de intervenções globais em Planos de Praia (nº);
- Recuperação de falésias (m);
- Recuperações dunares (m);
- Área intervencionada na valorização de praias (ha);
- Enchimento de praias (m<sup>3</sup>);
- Área de costa intervencionada (ha);
- Área de margem de linha de água intervencionada (ha);
- Comprimento de linha de água intervencionada (ha);
- Infraestruturas, equipamento e serviços a instalar nas zonas fluviais (nº e tipo);
- Infraestruturas, equipamento e serviços a instalar nas albufeiras (nº e tipo);
- Áreas verdes de enquadramento e utilização (m);
- Área degradada e frente urbana intervencionada (ha);
- Edifícios beneficiados (n.º);
- Estudos de base (n.º);
- Planos de Pormenor (nº);
- Recuperações em barragens.

### **Linha de Acção C: Informação e Gestão Ambiental**

## **Descrição**

A informação da população sobre as questões ambientais e a monitorização das componentes ambientais, constituem áreas de intervenção fundamentais para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Neste contexto, a informação ambiental produzida constitui um vector de actuação estratégica da máxima importância, na medida em que contribuirá de uma forma decisiva para uma sociedade mais consciente e informada e, deste modo, mais atenta para a necessidade de uma gestão sustentada do ambiente.

Por outro lado, é essencial que a informação ambiental seja produzida e divulgada de uma forma rigorosa e actual, tendo em conta os diversos destinatários, como forma mais eficaz de reforço da participação dos cidadãos, ONG e da sociedade civil em geral, nos processos de tomada de decisão.

Reconhecendo a importância do fornecimento de informação rigorosa para uma tomada de decisão racional e para o apoio aos processos de avaliação de impactes ambientais, torna-se essencial dotar Portugal de uma Rede Nacional de Laboratórios do Ambiente, com capacidade técnica de normalização, acreditação e referência, que permita o controlo e monitorização das componentes ambientais em todo o país.

## **Objectivos**

Constituem objectivos específicos desta Acção:

- A contribuição regional para a rede de monitorização de qualidade do Ambiente;
- A remodelação e o reapetrachamento dos laboratórios regionais.

## **Tipologia de projectos**

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- Aquisição de equipamento e software para os subsistemas regionais de aquisição, armazenamento e processamento de dados de base regional;
- Construção ou adaptação de instalações, nomeadamente estações ou centros de aquisição e processamento de dados de ambiente;
- Construção, ampliação ou reabilitação das unidades laboratoriais no domínio da água, ar, ruído, solos e com a aquisição de equipamento necessários ao cabal desempenho das suas funções;
- Conclusão da rede da qualidade do ar incluindo a criação de estruturas fixas, e uma rede de comunicações;
- Aquisição de equipamentos fixos e móveis para medição do ruído do ambiente exterior e respectivo software de aquisição de dados e ainda equipamento para

contador de tráfego rodoviário e equipamento informático (software e hardware) para campanhas de medição acústica no exterior.

- Produção de informação geográfica de base, necessária à caracterização regional do território e ambiente e implementação do sistema de informação geográfica neste âmbito.

### **Condições de Acesso e Critérios de Selecção**

Um projecto candidato a financiamento, deverá cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar estudo de capacidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade, quando aplicável;
- possuir garantia de qualidade e viabilidade técnica;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter um início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para aprovação a outro Programa do QCA III.

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Acção, são os seguintes:

- contribuição para o reforço da participação dos cidadãos, ONG e sociedade civil em geral nos processos de tomada de decisão;
- contribuição para uma adequada informação ambiental dos cidadãos.

### **Categoria de beneficiários**

- Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com Serviços do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

### **Indicadores de Acompanhamento**

- Estruturas de monitorização instaladas ou renovadas (nº)
- Laboratórios instalados e/ou reapetrechados (nº)

- Estruturas de tratamento e processamento de dados desenvolvidas (nº)

### **Linha de Acção D: Melhoria do Ambiente Urbano**

#### **Descrição**

Pretende-se com esta Acção apoiar projectos de requalificação urbana atribuindo-se especial ênfase às componentes da gestão, monitorização e sensibilização ambiental. Neste contexto, prevê-se o apoio de acções incluídas em Operações Integradas de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental de Cidade.

Serão ainda consideradas outras acções que contribuam para a melhoria do ambiente urbano e que, nalguns casos, complementem ou valorizem projectos já realizados e/ou em curso, por forma a estimular sinergias e a potenciar os seus efeitos.

#### **Objectivos**

São objectivos desta acção:

- Melhoria dos parâmetros ambientais urbanos, designadamente, da qualidade do ar, dos níveis de ruído e da qualidade da paisagem urbana;
- Criação e/ou reforço dos instrumentos de gestão urbana, tendo em vista a melhoria do desempenho ambiental;
- Melhoria da qualidade de vida dos residentes e utentes dos espaços urbanos;
- Promoção da gestão sustentável urbana, contribuindo para a minimização do consumo de recursos naturais, nomeadamente da água, das fontes de energia não renováveis e do solo;
- Promoção da mobilidade urbana sustentável;
- Promoção de acções com efeito catalisador na revitalização das cidades, assegurando padrões elevados de qualidade ambiental e urbanística.

#### **Tipologia de projectos**

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- Projectos relativos a sistemas de monitorização, de tratamento e de processamento de dados ambientais urbanos para apoio à decisão e/ou divulgação ao público;

- Projectos de âmbito local ou regional, que promovam acções de sensibilização e de informação para diferentes grupos-alvo tendo em vista a melhoria da qualidade do ambiente urbano;
- Projectos que contribuam para a caracterização e a gestão do ambiente urbano, podendo contemplar a produção cartográfica de base digital e o recurso às novas tecnologias de informação, nomeadamente, os Sistemas de Informação Geográfica;
- Projectos que promovam a criação de sistemas de gestão de dados relativos aos transportes colectivos e de informação ao público, visando o incremento da sua eficiência e atractividade, no âmbito de Operações Integradas;
- Criação de postos de informação ao público no domínio do ambiente urbano;
- Projectos que visem a redução da produção de resíduos no espaço urbano e/ou a sua valorização e o seu confinamento, designadamente, estruturas de confinamento e de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos;
- Estudos, projectos e assessoria técnica tendo em vista a execução e a gestão de acções que concorram para os objectivos desta acção;
- Projectos complementares de Operações Integradas de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental das Cidades, nomeadamente, instalação/conversão de mobiliário e sinalética urbana.

### **Condições de Acesso e Critérios de Selecção**

Os projectos candidatos a financiamento terão de cumprir as condições de acesso que a seguir se enumeram:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro Programa do QCA III;
- apresentar:
- diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata, referenciando os objectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;

- plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;
- plano estratégico da Operação Integrada, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
- plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da Operação Integrada, quando aplicável;

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Medida são:

- contributo para a implementação de legislação ambiental e urbanística;
- contributo para a redução do consumo de recursos naturais;
- contributo para a redução das emissões de gases com efeito estufa;
- população a beneficiar (permanente e ocasional);
- carácter demonstrativo;
- enquadramento no Plano Estratégico da Cidade, quando aplicável;
- contributo para a consolidação do sistema urbano regional e nacional;
- parcerias;
- efeito esperado e objectivos quantificados;
- contributo para a melhoria do desempenho das actividades económicas locais;
- modelo de gestão na fase de execução e na fase de exploração, quando aplicável;
- sustentabilidade económica na fase de execução e na fase de exploração;
- medidas de minimização do impacte negativo das obras, quando aplicável;
- sinergias com outros investimentos;
- sistema de monitorização e gestão ambiental, quando aplicável;
- estratégia de comunicação, quando aplicável.
- estar em conformidade com os objectivos e disposições do Programa Polis.

#### **Categoria de beneficiários**

- Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;
- Municípios e suas Associações;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

#### **Indicadores de Acompanhamento**

- Área coberta por sistema de monitorização ambiental (m<sup>2</sup>);
- Postos de informação ao público no domínio do ambiente urbano (un.);
- Sistemas de gestão e de informação de transportes colectivos (un.);
- Postos de trabalho criados (fase de construção e na fase de exploração) (un.);
- Estruturas de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos (un.);
- População beneficiada com a intervenção (hab.);
- Postos de recolha de dados de ambiente urbano (un.);

- Campanhas de sensibilização ambiental (un.);
- População abrangida por acções de informação (hab.)

### **Linha de Acção E: Promoção de Acções de Recuperação do Passivo Ambiental**

#### **Descrição**

A existência de um passivo ambiental, resultante da actividade económica, acumulado durante várias décadas e onde não é possível responsabilizar o agente poluidor, leva à necessidade de se estimularem acções que permitam a sua recuperação.

#### **Objectivos**

Incentivar a reabilitação de zonas poluídas pelas actividades económicas, cujos responsáveis pela poluição não são identificados ou por não ser aplicável o princípio da responsabilidade e o princípio do poluidor-pagador.

#### **Tipologia de projectos**

Estudos, monitorização, diagnósticos e apoio a projectos referentes à recuperação do passivo ambiental e requalificação ambiental.

#### **Condições de acesso e Critérios de selecção**

Um projecto candidato a financiamento terá de cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições previstos no respectivo Programa Operacional sectorial;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar estudo de viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- ter início num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- apresentar plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da intervenção, quando aplicável.

### **Categoria de beneficiários**

- Entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Serviços do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Municípios e suas Associações

### **Indicadores de Acompanhamento**

- Acções de apoio à recuperação do passivo ambiental (nº)

### ***Entidade responsável***

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Ambiente

### **Calendário de execução**

#### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

#### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

### **Âmbito geográfico**

NUTE II - Alentejo

### **Indicadores de acompanhamento**

<b>Designação da Medida / Acção</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>		
		<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
Ambiente / Acção A:  Conservação e Valorização do Património Natural	% de território abrangido pelo estatuto de classificação, excepto área protegida de âmbito nacional (áreas protegidas de âmbito regional/local, Sítios da Rede Natural e ZPEs)	2000	18	19.4



	Nº de utilizadores das infra-estruturas de apoio ao turismo de natureza	2000	0	52 000
Ambiente / Acção B: Valorização e Protecção dos Recursos Naturais	Extensão de costa a interencionar (Km)	2000	-	4
Ambiente / Acção C: Informação e gestão ambiental	Nº de estruturas de monitorização instaladas ou renovadas	2000	-	8
Ambiente / Acção D: Melhoria do Ambiente Urbano	Nº de postos de informação ao público no domínio do ambiente urbano a criar	2000	-	1
	População alvo de acções de informação e sensibilização no domínio do ambiente urbano (hab.)	2000	-	10 000
Ambiente / Acção E: Promoção de Acções de Recuperação do Passivo Ambiental	Nº de acções de apoio à recuperação do passivo ambiental	2000	0	1

## Participação financeira

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 75%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 75%
- Peso financeiro da medida: 2,48 % da Despesa Pública Total.

### Medida 17 - Assistência Técnica (FEDER)

## Descrição/Objectivos

Esta medida tem como objectivo central o desenvolvimento de um conjunto alargado de acções no âmbito da criação e manutenção de sistemas de apoio à gestão, implementação, acompanhamento e controlo das medidas apoiadas pelo FEDER incluídas nos diferentes Eixos Prioritários do Programa Operacional.

A medida estrutura-se em três linhas de acção:

- a) Linha de acção FEDER - Eixo 1, Eixo 2 e apoio à gestão transversal do PO Regional;
- b) Linha de acção FEDER - Eixo 3 (medidas sectoriais regionalmente desconcentradas)
- c) Linha de acção FEDER - Eixo 4.

## **Tipologia de projectos**

### **Linha de acção FEDER - Eixo 1, Eixo 2 e apoio à gestão transversal do PO Regional**

Acções que assegurem apoio técnico qualificado que garanta, designadamente:

- a instrução e apreciação das candidaturas e projectos de acordo com os objectivos definidos e os documentos enquadradores do Programa;
- a emissão de pareceres técnicos sobre a viabilidade técnica e financeira dos projectos;
- o acompanhamento e controle da execução física e financeira dos projectos aprovados e o seu pagamento ao beneficiário final;
- a recolha e o tratamento da informação necessária ao acompanhamento da execução e avaliação do Programa;
- a publicitação e divulgação do Programa e dos projectos e acções associados de acordo com um plano definido para o efeito.

Como exemplos de acções salientam-se as seguintes:

- Contratação de técnicos e sua qualificação;
- Criação da logística necessária ao funcionamento do apoio técnico à gestão;
- Estudos, trabalhos técnicos, publicações e seminários;
- Despesas com a avaliação e com o funcionamento das Comissões de Acompanhamento;
- Publicidade e divulgação.

### **Linha de acção FEDER - Eixo 3 (Medidas 4, 8,9,10,12,14 e 16)**

Acções que assegurem os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação das medidas apoiadas no âmbito do FEDER no Eixo Prioritário 3 relativas ao Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde, Desporto, Pescas, Economia e Ambiente.

Como exemplos de acções salientam-se as seguintes:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacte;
- Estudos necessários à implantação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implantação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

#### **Linha de acção FEDER - Eixo 4**

Acções necessárias ao apoio aos órgãos de gestão do Eixo Prioritário, à publicitação da intervenção e à promoção do seu carácter plurisectorial, num contexto de coerência e integração e que garantam o empenho de uma parceria activa na valorização dos objectivos que estão previstos para o EFMA.

Como exemplos de acções salientam-se as seguintes:

- Contratação de técnicos e a sua qualificação;
- Criação da logística necessária ao funcionamento do apoio técnico à gestão;
- Despesas com a avaliação, estudos, trabalhos técnicos, publicações, seminários;
- Publicidade e divulgação.

#### **Categoria de Beneficiários:**

- Organismos da Administração Central;
- Entidades públicas ou privadas no âmbito do processo de contratualização.

#### **Entidade Responsável:**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

## **Calendário de Execução:**

### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006.

### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **Âmbito Geográfico:**

NUTE II - Alentejo

## **Participação Financeira:**

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base o Custo Total): 73,4%
- Taxa Média de Comparticipação (tendo por base a Despesa Pública): 73,4 %
- Peso financeiro da medida: 0,83 % da Despesa Pública Total
  
- Repartição das despesas previstas:

Unidade: Milhares de Euros

<b>Linha de Acção FEDER</b>	Linha de Acção At aos Eixos 1,2 e 4		Linha de Acção AT à Medida do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social		Linha de Acção AT à Medida "Saúde"		Linha de Acção AT à Medida "Cultura"		Linha de Acção AT à Medida "Desporto"		Linha de Acção AT à Medida "Pescas"		Linha de Acção AT à Medida "Economia"		Linha de Acção AT à Medida "Ambiente"	
	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo
<b>Montante Financeiro disponível para AT</b>	<b>10 945</b>	<b>7 989</b>	<b>123</b>	<b>74</b>	<b>1 997</b>	<b>1 498</b>	<b>50</b>	<b>37</b>	<b>220</b>	<b>165</b>	<b>120</b>	<b>90</b>	<b>443</b>	<b>332</b>	<b>665</b>	<b>499</b>
<b>Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº 11 (despesas sujeitas a <i>plafond</i>)</b>	<b>9 851</b>	<b>7 190</b>	<b>110</b>	<b>66</b>	<b>1 000</b>	<b>750</b>	<b>40</b>	<b>30</b>	<b>198</b>	<b>149</b>	<b>108</b>	<b>81</b>	<b>443</b>	<b>332</b>	<b>599</b>	<b>449</b>
<b>Despesas do ponto 2.2 (Despesas com remuneração de pessoal)</b>	7 388	5 392	94	56	700	525	24	18	174	131	0	0	367	275	569	427
<b>Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº 11 (despesas não sujeitas a <i>plafond</i>)</b>	<b>1 094</b>	<b>799</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>997</b>	<b>748</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66</b>	<b>60</b>

## Medida 18 - Assistência Técnica (FSE)

### Descrição/Objectivos

Esta medida tem como objectivo central o desenvolvimento de um conjunto alargado de acções no âmbito da criação e manutenção de sistemas de apoio à gestão, implementação, acompanhamento e controlo das medidas apoiadas pelo FSE incluídas nos diferentes Eixos Prioritários do Programa Operacional.

A medida estrutura-se em três linhas de acção:

- a) Linha de acção FSE - Eixo 1, Eixo 2 e apoio à gestão transversal do PO Regional;
- b) Linha de acção FSE - Eixo 3 (medida regionalmente desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social)
- c) Linha de acção FSE - Eixo 4.

### Tipologia de projectos

#### Linha de acção FSE - Eixo 1, Eixo 2 e apoio à gestão transversal do PO Regional

Acções que assegurem apoio técnico qualificado que garanta, designadamente:

- a instrução e apreciação das candidaturas e projectos de acordo com os objectivos definidos e os documentos enquadradores do Programa;
- a emissão de pareceres técnicos sobre a viabilidade técnica e financeira dos projectos;
- o acompanhamento e controlo da execução física e financeira dos projectos aprovados e o seu pagamento ao beneficiário final;
- a recolha e o tratamento da informação necessária ao acompanhamento da execução e avaliação do Programa;
- a publicitação e divulgação do Programa e dos projectos e acções associados de acordo com um plano definido para o efeito.

Como exemplos de acções salientam-se as seguintes:

- Contratação de técnicos e sua qualificação;
- Criação da logística necessária ao funcionamento do apoio técnico à gestão;
- Estudos, trabalhos técnicos, publicações e seminários;
- Despesas com a avaliação e com o funcionamento das Comissões de Acompanhamento;

- Publicidade e divulgação.

**Linha de acção FSE - Eixo 3 (Medida 3 – Promoção da empregabilidade e do emprego a nível local)**

Acções que assegurem os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação da medida apoiada no âmbito do FSE no Eixo Prioritário 3 relativa ao Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Como exemplos de acções salientam-se as seguintes:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacte;
- Estudos necessários à implantação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implantação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

**Linha de acção FSE - Eixo 4**

Acções necessárias ao apoio aos órgãos de gestão do Eixo Prioritário, à publicitação da intervenção e à promoção do seu carácter plurisectorial, num contexto de coerência e integração e que garantam o empenho de uma parceria activa na valorização dos objectivos que estão previstos para o EFMA.

Como exemplos de acções salientam-se as seguintes:

- Contratação de técnicos e a sua qualificação;
- Criação da logística necessária ao funcionamento do apoio técnico à gestão;
- Despesas com a avaliação, estudos, trabalhos técnicos, publicações, seminários;
- Publicidade e divulgação.

**Categoria de Beneficiários:**

- Organismos da Administração Central;
- Entidades públicas ou privadas no âmbito do processo de contratualização.



## Entidade Responsável:

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

## Calendário de Execução:

### Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## Âmbito Geográfico:

NUTE II - Alentejo

## Participação Financeira:

- Fundo Estrutural: FSE
- Taxa Média de Participação (tendo por base o Custo Total): 66,7%
- Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 66,7 %
- Peso financeiro da medida: 0,15 % da Despesa Pública Total

Repartição das despesas previstas:

Linha de Acção	Unidade: Milhares de Euros			
	L. de Acção AT à Med. Eixos 1,2 e 4		Linha de Acção AT à Medida do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	
	Desp. Públ.	Fundo	Desp. Públ.	Fundo
Montante Financeiro disponível para AT	1 084	791	1 605	1 006
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº 11 (despesas sujeitas a <i>plafond</i> )	976	712	1 489	933
Despesas do ponto 2.2 (Despesas com remuneração de pessoal)	732	534	1 266	793
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº 11 (despesas não sujeitas a <i>plafond</i> )	108	79	116	73

## **Medida 19 - Assistência Técnica (FEOGA)**

### **Descrição/Objectivos**

Esta medida tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão da medida Agricultura e Desenvolvimento Rural apoiada no âmbito do FEOGA, da intervenção operacional regional do Alentejo. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

### **Tipologia de projectos**

A prossecução dos objectivos identificados para esta medida, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas, nomeadamente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacte, principalmente necessários à avaliação;
- Despesas relativas à avaliação técnica e física dos projectos.

### **Categoria de Beneficiários:**

- Organismos da Administração Central;
- Entidades públicas ou privadas no âmbito do processo de contratualização.

### **Entidade Responsável:**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

### **Calendário de Execução:**

#### **Período de Programação**

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006.

### Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

### Âmbito Geográfico:

NUTE II - Alentejo

### Participação Financeira:

- Fundo Estrutural: FEOGA
  - Taxa Média de Participação (tendo por base o Custo Total): 75%
  - Taxa Média de Participação (tendo por base a Despesa Pública): 75%
  - Peso financeiro da medida: 0,20 % da Despesa Pública Total
- 
- Repartição das despesas previstas:

Unidade: Milhares de Euros

Linha de Acção AT FEOGA	Desp. Públ.	FEOGA
<b>Montante Financeiro disponível para AT</b>	<b>3 520</b>	<b>2 640</b>
<b>Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade n° 11 (despesas sujeitas a <i>plafond</i>)</b>	<b>2 578</b>	<b>1 933</b>
Despesas do ponto 2.2 (Despesas com remuneração de pessoal)	1 000	750
<b>Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade n° 11 (despesas não sujeitas a <i>plafond</i>)</b>	<b>942</b>	<b>707</b>

## **Eixo IV – Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva (PEDIZA II)**

### **Enquadramento / Objectivos**

Este Eixo Prioritário surge na sequência do Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva (PEDIZA I ) e pretende ser um instrumento potenciador do desenvolvimento económico, de âmbito sub-regional, para o período 2000-2006. Ainda que num contexto substancialmente diferente, marcado pela conclusão das principais infra-estruturas (nomeadamente as Barragens de Alqueva e Pedrogão) e pela implementação do Sistema Global de Rega continua a centrar-se , por isso, no aproveitamento das potencialidades decorrentes da construção do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA).

O território sobre o qual a intervenção se desenvolve apresenta traços de forte desertificação física e humana, em grande parte devida ao carácter cíclico dos grandes períodos de seca, pelo que a constituição de uma grande reserva estratégica de água é também fundamental para o abastecimento público de água em quantidade e com qualidade.

O Eixo Prioritário assumirá, como objectivos essenciais, e para além da implementação do EFMA e da minimização dos decorrentes impactes ambientais e patrimoniais, o aproveitamento das oportunidades de dinamização económica que potenciem a utilização das infra-estruturas do EFMA.

Será também dedicada uma especial importância à valorização dos recursos humanos, numa lógica integrada de suporte ao desenvolvimento do modelo agrícola e aproveitamento das potencialidades induzidas pelo EFMA, com incidência nas áreas de agricultura, agro-indústria, turismo e ambiente e envolvendo acções de qualificação inicial, de reconversão e formação contínua.

Apoiar-se-ão ainda acções de cooperação transfronteiriça, na óptica de reforçar as relações ao longo da fronteira da zona de intervenção do Eixo e das correspondentes regiões espanholas, especialmente no que se refere à gestão das Bacias Hidrográficas, e à identificação, prevenção e fiscalização de fontes poluidoras com vista a garantir a qualidade da água.

Será garantida ainda a continuidade e operacionalização de intervenções apoiadas no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio e nas Iniciativas Comunitárias, especialmente no que se refere ao PEDIZA I e ao KONVER II.

Este Eixo Prioritário tem como **objectivos globais**:

- Dar continuidade ao PEDIZA I, num contexto marcado pela conclusão das principais infra-estruturas ( barragem de Alqueva e Pedrogão), de forma a concretizar os objectivos nele definidos;
- Constituir uma reserva estratégica de água;
- Valorizar a componente ambiental, minimizando os impactos negativos do EFMA;
- Diversificar e dinamizar a base económica tirando partido das potencialidades do EFMA e induzir uma nova cultura empresarial;
- Contribuir para uma progressiva alteração do modelo agrícola;
- Garantir a coerência e integração do PEDIZA II.

### ***Condições Gerais de Acesso (FEDER)***

1. Os projectos candidatos aos apoios previstos no Eixo Prioritário 4 têm de satisfazer todas as condições de acesso seguidamente referidas, de acordo com o respectivo regulamento:
  - a) Enquadrarem-se no âmbito e objectivos do Programa e do respectivo Eixo/Medida;
  - b) Cumprirem todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
  - c) Demonstrarem o cumprimento da regulamentação específica para o sector a que dizem respeito, nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias. Neste contexto, os organismos sectoriais da Administração Pública encarregados de se pronunciarem sobre os projectos em matéria da sua competência específica deverão fazê-lo obrigatoriamente por escrito, dentro dos prazos previstos na lei;
  - d) Demonstrarem o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, nomeadamente em matéria de concorrência, ambiente e mercados públicos e de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
  - e) Assegurarem o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
  - f) Em caso algum o projecto poderá estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
  - g) Apenas poderão ser aceites projectos que se encontrem em avançada fase de estabelecimento de vínculo contratual com os respectivos fornecedores (no mínimo com a acta de análise das propostas).

- h) Disporem de viabilidade económica e financeira sempre que tal possa ser considerado um requisito e/ou demonstrem inequivocamente possuírem os atributos adequados à necessária rentabilização social do projecto;
  - i) O limiar mínimo de despesa elegível a considerar na candidatura para projectos de infraestruturas será de 50 mil contos, excepto em casos devidamente fundamentados ou previstos no texto do Complemento de Programação para a medida em causa;
  - j) Apenas podem ser candidatas a cofinanciamento infraestruturas relativamente às quais exista projecto técnico devidamente aprovado;
  - k) Em nenhum momento as componentes do investimento proposto a financiamento podem ter recebido qualquer participação de fundos estruturais comunitários (salvaguardando o previsto na medida relativa à bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico);
  - l) Só deverão ser aceites para financiamento do programa os estudos que possam ser objecto de contrato ou protocolo com entidades terceiras para sua elaboração.
2. As candidaturas de projectos propostos ao apoio do FEDER devem corresponder a objectos autonomizáveis e identificáveis, que só por si prossigam objectivos de desenvolvimento regional concretos. As excepções a esta regra têm de ser especificamente analisadas pela Unidade de Gestão e a sua candidatura referenciar a justificação admitida.
  3. Exceptuando as entidades candidatas que revistam a forma de serviços não autónomos da Administração Central, cada potencial beneficiário terá de fornecer, em fase de candidatura, uma declaração relativa ao seu posicionamento face ao IVA comprovada com elementos probatórios suficientes.
  4. A calendarização assignada à candidatura tem de ser realista não se aceitando deslizes de execução de mais de três meses em projectos anuais e de seis meses em projectos plurianuais. Qualquer atraso que ultrapasse os prazos referidos, originará a inibição do respectivo beneficiário poder concorrer a novos financiamentos enquanto não concluir a totalidade do projecto em incumprimento. As excepções a esta regra poderão ser aceites desde que fique demonstrado a total ausência de responsabilidade do beneficiário no motivo que originou a dilação do prazo.
  5. A programação financeira prevista em candidatura não deverá ultrapassar 2 anos, só excepcionalmente em casos bem fundamentados a Unidade de Gestão aprovará períodos de execução superiores;
  6. A orçamentação subjacente à candidatura tem sempre de ser estimada de modo tão aderente quanto possível à previsão de produção de despesa. Assim:
    - a) Os orçamentos devem ser detalhados identificando com clareza as diferentes componentes a candidatar de modo à conciliação com a execução ser inequívoca;

- b) Os pressupostos orçamentais devem estar explicitamente referidos e a sua credibilidade tem de ser aferida pelos Gestores, para se evitarem situações de empolamento;
7. O rigor orçamental é um princípio fundamental para uma correcta gestão de projecto, deste modo, só poderão ser comparticipados até um máximo de 15 % do investimento elegível, os trabalhos a mais, imprevistos, erros e omissões que resultem de alterações técnicas do projecto e desde que sejam objecto de reprogramação. Deste modo, não é admissível que em fase de candidatura se constitua uma reserva financeira afectada a uma componente incerta, a qual não possa desde logo ser material e financeiramente caracterizada e sustentada por pressupostos credíveis.

### **Condições Gerais de Acesso (FSE)**

Os projectos candidatos aos apoios previstos na **medida 5** terão que satisfazer todas as condições de acesso definidas na legislação nacional que a regulamenta, nomeadamente:

- Decreto Regulamentar nº 12-A/2000 de 15/09
- Despacho Normativo nº 42-B/2000 de 20/09
- Portaria nº 799-B/2000 de 20/09
- Regulamento específico do Eixo (a aprovar)
- Portaria nº 782/97 de 29/08 (Acreditação das Entidades).

### **Protecção do Ambiente e Aplicação do Princípio do Poluidor – Pagador**

As intervenções apoiadas por este Eixo Prioritário terão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referido na resolução do Conselho de 1992, e a legislação comunitária em matéria de Ambiente, nomeadamente no que se refere ao abastecimento público de água e ao tratamento de águas residuais.

Será conferida particular relevância à aplicação do princípio do poluidor – pagador, que se repercutirá na diferenciação de taxas de apoio, no respeito e compatibilidade com a coesão económica e social, na aceitação social da tarifificação e na utilização cuidadosa e racional dos recursos hídricos.

Neste Eixo Prioritário serão ainda apoiados projectos em associação com o **Fundo de Coesão**, cabendo a este as componentes em “alta”, relativas a intervenções estruturantes multimunicipais, em **sistemas que garantam o abastecimento público de água em quantidade e qualidade e o tratamento de efluentes e resíduos**.

Neste âmbito será atribuída prioridade à utilização de modelos de gestão do tipo empresarial que:

- Ofereçam garantias do funcionamento dos sistemas;
- Assegurem a sua auto-sustentabilidade;
- Apliquem tarifas reais, de modo a garantir a plena aplicação do princípio do plouidor-pagador.

Será ainda incentivada a associação do investimento privado, de modo a diminuir as taxas de comparticipação comunitária, aumentando o efeito indutor dos Fundos Comunitários e complementando as necessidades de investimento.

### **Medidas:**

**Medida 1** - Infraestruturas Primárias e Acções Complementares

**Medida 2** - Preservação e Valorização Ambiental e do Património

**Medida 3** - Dinamização e Diversificação da Base Económica

**Medida 4** - Desenvolvimento Agrícola e Rural

**Medida 5** - Valorização dos Recursos Humanos.



Compatibilização da Programação do PEDIZA I e PEDIZA II										
PEDIZA I						PEDIZA II				
Anos						Anos				
Medidas	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Medidas		
<b>Medida 1.1</b>								<b>Medida 1</b>		
* Barragem de Alqueva e acções complementares								* Barragem de Alqueva e acções complementares		
* Sistema de adução Alqueva-Álamos								* Sistema de adução Alqueva-Álamos		
<b>Medida 1.2</b>								<b>Medida 2</b>		
* Sistema global de rega								* Rede primária de rega do EFMA		
<b>Medida 1.3</b>								<b>Medida 3</b>		
* Barragem e Central Hidroeléctrica do Pedrogão								* Barragem e Central Hidroeléctrica do Pedrogão		
<b>Medida 3.1</b>								<b>Medida 4 / 5</b>		
* Acessibilidades (restabelecimento)								* Rede secundária de rega do EFMA		
								* Desenvolvimento Agrícola e Rural		
								* Reestruturação fundiária da aldeia da Luz		
<b>Medida 3.2</b>								<b>Medida 6</b>		
* Ordenamento do território e preservação e valorização do ambiente e do património cultural								* Valorização dos recursos humanos		
<b>Medida 4.1 / Medida 4.2 / Medida 4.3</b>										
<b>Medidas 1.2 / 2.1 / 2.2 / 2.3 / 2.4 / 2.5 / 3.3</b>										
<b>Medida 5.1 / Medida 5.2</b>										

NOTA: As acções previstas nas medidas do PEDIZA II, quando coincidentes no tempo (2000 e 2001) com o PEDIZA I, correspondem a novos projectos ou acções complementares de projectos em execução.

A programação prevista do PEDIZA II para os anos 2002 a 2006, correspondem a projectos e acções complementares ou de continuidade e valorização das medidas do PEDIZA I. Prevê-se que sejam concluídos até 31/12/2001, todos os projectos aprovados no PEDIZA I.

## **Medida 1 - Infraestruturas Primárias e Acções Complementares**

### **1. Descrição e Objectivos Específicos**

Na sequência do PEDIZA I esta medida surge como forma de garantir a concretização do grande empreendimento de Alqueva mediante a conclusão das obras da barragem e seu enchimento.

Prevê-se a continuação da construção das infraestruturas de suporte do EFMA , em particular, a finalização da construção da grande barragem e as respectivas acções complementares, bem como a construção do sistema de Adução Alqueva – Álamos, da rede primária de rega e da barragem e Central Hidroeléctrica de Pedrógão.

Será igualmente garantida a melhoria das acessibilidades afectadas pelo EFMA, particularmente as previstas no “Estudo Prévio do Restabelecimento da Rede Viária Nacional e Municipal Classificada, Submersa pela Albufeira do Alqueva”.

Desta forma os **objectivos específicos** a atingir com esta medida são os seguintes:

- Assegurar a conclusão das obras da barragem de Alqueva e do sistema de Adução Alqueva – Álamos e respectivas acções complementares;
- Restabelecer as acessibilidades afectadas pelas infraestruturas do EFMA;
- Implementar a Rede Primária de Rega do EFMA e da Barragem e Central Hidroeléctrica do Pedrógão.

### **2. Tipologia de Projectos**

Esta medida destina-se a apoiar:

- ◆ A conclusão da Barragem do Alqueva e do Sistema de Adução Alqueva- Álamos;
- ◆ A construção e equipamento da Barragem e Central Hidroeléctrica do Pedrógão e da Rede Primária de Rega;
- ◆ Restabelecimento de acessibilidades afectadas por estas infraestruturas;
- ◆ Conjunto das acções necessárias e complementares à execução dessas infraestruturas, nomeadamente as expropriações e indemnizações.

### **3. Critérios de Selecção**

#### **Condições específicas de acesso**

- Projectos para a conclusão de infraestruturas primárias do EFMA a realizar pela EDIA;
- Projectos de acessibilidades enquadrados no “Estudo Prévio do Restabelecimento da Rede Viária Nacional e Municipal Classificada, Submersa pela Albufeira do Alqueva”, ou no restabelecimento das acessibilidades afectadas pelo EFMA.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade** :

- Projectos apresentados pela EDIA
- Projectos apresentados por outros beneficiários.

#### **4. Entidades Beneficiárias**

- Empresa de Desenvolvimento das Infraestruturas do Alqueva, S.A
- Administração Central
- Administração Local.

#### **5. Organismo Responsável**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

#### **6. Calendário de Execução**

##### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

##### **Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

#### **7. Âmbito Geográfico**

A área de intervenção desta medida será a correspondente á área prevista no Decreto-Lei nº 33/95 de 11 de Fevereiro para o PEDIZA I, bem como os concelhos de Barrancos e Mértola , por estarem integrados na bacia hidrográfica do Guadiana, possibilitando assim uma intervenção integrada dos recursos associados ao rio.

## 8. Participação Financeira

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de participação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de participação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da medida - 4,58% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## 9. Indicadores de Realização / Acompanhamento

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
Nº de Km de estradas a beneficiar ou construir	-	58	17
Nº de Ha a irrigar	-	20 000	40 000

## Medida 2 - Preservação e Valorização Ambiental e do Património

### 1. Descrição e Objectivos Específicos

Esta medida garantirá a implementação do Programa de Gestão Ambiental do EFMA, bem como, outras acções complementares.

Apoiar-se-ão igualmente a desmatação e desarborização de áreas a submergir e outras acções visando a prevenção e fiscalização de fontes e acções poluidoras, a realização de campanhas de sensibilização da opinião pública na área do ambiente com especial destaque para os estabelecimentos de ensino, associações culturais e de exposições temáticas bem como a produção, edição e divulgação de documentação e material audiovisual e folhetos de apoio às acções de educação e divulgação ambiental.

Desta forma os **objectivos específicos** a atingir com esta medida são os seguintes:

- Contribuir para a implementação do Programa de Gestão Ambiental do EFMA;
- Conduzir um correcto ordenamento do território;
- Envolver as comunidades locais em actividades ambientais na zona de intervenção do EFMA.

### 2. Tipologia de Projectos

Esta medida destina-se a financiar:

- ◆ Acções que visem o cumprimento do Programa de Gestão Ambiental.
- ◆ Projectos conducentes á implementação do Plano de Ordenamento do Território da Zona Envolvente à Albufeira do Alqueva.
- ◆ Realização de campanhas de sensibilização da opinião pública na área do ambiente;
- ◆ Produção, edição e divulgação de documentação e material audiovisual e folhetos de apoio às acções de educação e divulgação ambiental;
- ◆ Acções de prevenção e fiscalização de fontes poluidoras, com vista a garantir a qualidade da água, incluindo acções de natureza transfronteiriça;
- ◆ Estudos complementares de valorização dos planos de água;
- ◆ Projectos de valorização ambiental de cursos de água e margens afectadas pelas albufeiras do EFMA;
- ◆ Estudo ,aquisição, classificação e valorização de locais e áreas com interesse no âmbito

da conservação da natureza.

### **3. Critérios de Selecção**

#### **Condições específicas de acesso**

- Projectos que se enquadrem no Programa de Gestão Ambiental, nos Planos de Ordenamento das Albufeiras e no PROZEA;
- Projectos que se integrem no Estudo sobre o património da responsabilidade da EDIA;
- Campanhas de sensibilização da opinião pública e edição de material promocional no domínio do ambiente, desde que abranjam toda a área de intervenção, e também uma participação intermunicipal, e colaboração dos estabelecimentos de ensino e de associações culturais;
- Projectos que visem a compensação dos impactos não susceptíveis de minimização.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade**:

- Projectos apresentados pela EDIA
- Projectos apresentados por outras entidades.

### **4. Entidades Beneficiárias**

EDIA

Outras entidades públicas ou sem fins lucrativos.

### **5. Organismo Responsável**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

### **6. Calendário de Execução**

#### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

## ***Período de Elegibilidade***

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **7. Âmbito Geográfico**

A área de intervenção da medida será a correspondente á área prevista no Decreto-Lei nº 33/95 de 11 de Fevereiro para o PEDIZA I, bem como os concelhos de Barrancos e Mértola, por estarem integrados na bacia hidrográfica do Guadiana, possibilitando assim uma intervenção integrada dos recursos associados ao rio.

## **8. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da medida - 1,14% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## **9. Indicadores de Realização / Acompanhamento**

<b>Indicadores Físicos</b>	<b>Quantificação</b>		
	<b>Notas</b>	<b>Situação de Partida</b>	<b>2006</b>
Nº de campanhas de sensibilização/demonstração	-	2/Ano	10
Nº de Ha de desmatização	-	0	25 000
Nº de acções de minimização dos impactos negativos			50
Nº de acções de compensação dos impactos negativos	-		50

## Medida 3 - Dinamização e Diversificação da Base Económica

### 1. Descrição e Objectivos Específicos

Promover uma dinâmica económica na área de influência do PEDIZA II, induzido pelo aproveitamento do espelho de água a criar.

Apoiar a vertente da inovação no que disser respeito á criação de novas empresas nos diversos sectores, procurando criar uma cultura empresarial ajustada ao meio, moderna e preparada para os novos desafios decorrentes dos novos recursos.

Decorrente das conclusões do Plano Turístico da Área de influência de Alqueva pretende-se igualmente estimular e dinamizar a actividade turística em especial pois trata-se de uma zona que já possui algumas especificidades que são agora claramente potenciais com os novos recursos, sendo por isso importante valoriza-los. Apoiar-se-á também a criação de equipamentos colectivos adequados á nova dinâmica social e económica numa óptica de valorização das futuras aldeias ribeirinhas (Aldeias d'Água) nas margens do regolfo de Alqueva, enquanto elementos de uma malha de animação turística.

Apoiar-se-ão acções e projectos no sentido de redobrar o esforço na implementação de actividades emergentes e na criação de um ambiente sócio-económico capaz de assimilar as necessárias alterações ao nível da tecnologia, da informação e dos novos processos produtivos e das novas oportunidades, potenciada pelo início do aproveitamento do EFMA.

Desta forma os **objectivos específicos** a atingir com esta medida são os seguintes:

- Apoiar a dinamização de projectos de carácter inovador, potenciadores de uma nova cultura empresarial;
- Promover o emprego, a igualdade de oportunidades e a fixação de jovens;
- Dinamizar a actividade turística, através da oferta turística qualificada;
- Promover outras actividades em articulação com o turismo e com a dinâmica económica potenciada pelo EFMA, em particular no aproveitamento dos novos produtos agrícolas e agro-industriais derivados da alteração do modelo agrícola;
- Apoiar a construção de infra-estruturas e equipamentos que estabeleçam a articulação das “aldeias d'água” previstas no PROZEA;
- Tornar operacional a Base de Beja como infraestrutura estruturante para apoio á actividade económica da zona de intervenção e da Região.



## 2. Tipologia de Projectos

Esta medida destina-se a financiar:

- ◆ Projectos de reconversão da infraestrutura aeroportuária da base de Beja;
- ◆ Projectos e acções de apoio ao desenvolvimento turístico;
- ◆ Estudos e acções piloto visando o desenvolvimento de novos produtos;
- ◆ Acções de promoção de produtos;
- ◆ Acções de valorização das “aldeias d’água”;
- ◆ Acções inovadoras no sector da agro-indústria, comercio e serviços;
- ◆ Projectos no âmbito da divulgação de novas tecnologias.

## 3. Critérios de Selecção

### Condições específicas de acesso

- Projectos que considerem os seguintes aspectos:
  - Contribuam para a reconversão e ou consolidação dos modelos agrícolas,
  - Visem o intercâmbio e reforço técnico empresarial,
  - Promovam a fixação de jovens na zona;
- Projectos decorrentes do Plano Estratégico Para o Desenvolvimento da Base de Beja;
- Projectos que visem a implementação do PROZEA.

A selecção dos projectos deverá ainda ter em conta os seguintes **critérios de prioridade**:

- Projectos enquadrados num Plano de Acção.
- Projectos inovadores.
- Outros projectos que tenham em vista os objectivos da medida.

## 4. Entidades Beneficiárias

- Administração Central
- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Instituições de Ensino Superior e Politécnico
- Escolas profissionais
- Estruturas de I&D

- Entidades do sector cooperativo
- Entidades Regionais e Locais do sector do Turismo
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

## **5. Organismo Responsável**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

## **6. Calendário de Execução**

### **Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 31 de Dezembro de 2006

### ***Período de Elegibilidade***

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## **7. Âmbito Geográfico**

A área de intervenção do medida será a correspondente á área prevista no Decreto-Lei nº 33/95 de 11 de Fevereiro para o PEDIZA I, bem como os concelhos de Barrancos e Mértola , por estarem integrados na bacia hidrográfica do Guadiana, possibilitando assim uma intervenção integrada dos recursos associados ao rio.

## **8. Participação Financeira**

- Fundo Estrutural – FEDER
- Taxa média de participação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de participação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da medida - 1,22% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## **9. Indicadores de Realização / Acompanhamento**

Indicadores	Quantificação		
-------------	---------------	--	--

Físicos	Notas	Situação de Partida	2006
Nº de intervenções em aldeias rurais na área do regolho	-	0	6
Nº de eventos de promoção de produtos da zona do PEDIZA	-	3/Ano	12

## Medida 4 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

### 1. Descrição e Objectivos Específicos

Esta medida, cujo enquadramento se encontra explicitado na descrição e na fundamentação da Acção Integrada PEDIZA II, faz parte do conjunto formado pelas várias medidas a aplicar com vista a garantir o aproveitamento das potencialidades associadas ao Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, tem como objectivos gerais:

- O desenvolvimento de um novo modelo agrícola para a região através do aumento da área irrigável e da melhoria da gestão dos recursos hídricos;
- A construção da rede secundária de rega associada ao EFMA;
- Apoiar o funcionamento do Centro Operativo e de Tecnologia do Regadio (COTR);
- Desenvolver acções de demonstração, experimentação e difusão de novas práticas culturais relacionadas com o regadio;
- Desenvolver a articulação entre o sequeiro e o regadio numa óptica de implementação de um modelo integrado e sustentado de produção.

Esta medida desenvolver-se-á de forma articulada com a medida desconcentrada “Agricultura e Desenvolvimento Rural” e com algumas das medidas que fazem parte de Programa Operacional “Agricultura e Desenvolvimento Rural”.

*Esta medida concretizar-se-á através da construção da rede secundária de rega associada ao empreendimento do Alqueva e de um conjunto de acções no domínio da agricultura e desenvolvimento rural, visando os objectivos acima identificados e adaptadas às características da zona de intervenção e integra as duas acções a seguir indicadas:*

Acção 1 - Construção da Rede Secundária de Rega Associada ao EFMA

Reg. (CE) n.º 1257/99, Art.º 33.º, travessão 8.º

Acção 2 - Dinamização do Novo Modelo de Desenvolvimento Agrícola e Rural

Associado ao EFMA

Reg. (CE) n.º 1257/99, Art.º 33, travessão 5.º

### 2. ACÇÃO 1 - CONSTRUÇÃO DA REDE SECUNDÁRIA DE REGA ASSOCIADA AO EFMA

A acção visa a construção da rede secundária de rega, envolvendo, para além das estruturas de rega propriamente ditas, as respectivas redes viárias e de drenagem.

### **CrITÉRIOS de Selecção**

Projectos enquadrados no Decreto-Lei n.º 232/98, de 22 de Julho.

#### **Despesas Elegíveis**

- Estudos e consultadoria
- Projectos técnicos e anteprojectos necessários aos investimentos a executar
- Construção da rede secundária de rega, nomeadamente construção e equipamento de canais, condutas, estações elevatórias, barragens de regularização ou depósitos e restante equipamento e construção civil associados
- Construção das redes várias e de drenagem
- Equipamento e instalações
- Direcção, fiscalização e acompanhamento
- Caminhos de acesso e serventia às infra-estruturas
- Indemnizações e expropriações
- Segurança e medicina do trabalho
- Controlo de qualidade de materiais

#### **Entidades beneficiárias**

- Empresa de Desenvolvimento das Infra-estruturas de Alqueva, SA (EDIA)

#### **Tipo e nível das ajudas**

- A ajuda a conceder assume a forma de subsidio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 50% da despesa pública.

### **3. ACÇÃO 2 - DINAMIZAÇÃO DO NOVO MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL ASSOCIADO AO EFMA**

A acção visa criar as condições necessárias, à utilização das novas potencialidades geradas pela disponibilização de água. Neste sentido serão apoiados serviços que permitam desenvolver e difundir novos conhecimentos e tecnologias adaptadas, entre outros, no âmbito da utilização da água, na relação com o ambiente, no desenvolvimento na região de novas culturas e tecnologias, na nova articulação entre as actividades agrícolas e fileiras agro-industriais actuais e futuras.

### **Objectivos**

**Componente 1 :**

- Consolidação e desenvolvimento do Centro Operativo e de Tecnologia do Regadio - COTR

**Componente 2:**

- Experimentação e demonstração de novas práticas culturais relacionadas com o regadio, nomeadamente o recurso a técnicas de rega gestão e utilização da água e o uso de pesticidas e herbicidas, apoiadas em unidades de experimentação;
- Produção de material técnico resultante do processo de experimentação e demonstração desenvolvido;
- Realização de acções de dinamização e assistência técnica associadas a novos métodos e novos produtos;
- Desenvolvimento de um sistema de informação sobre os novos conhecimentos e tecnologias associados ao novo modelo de desenvolvimento agrícola e rural e realização de estudos estratégicos sobre as fileiras agro-alimentar e florestal na zona de intervenção do Alqueva.

**Tipologia dos projectos - Componente 2**

A esta acção podem aceder:

- Projectos de experimentação e demonstração, compatibilizados com as acções de reconversão do sequeiro em regadio, nomeadamente novas culturas e práticas culturais, técnicas de rega, utilização de água, utilização de adubos, pesticidas e herbicidas;
- Acções piloto de demonstração resultantes dos processos de experimentação realizadas e apoiadas de acordo com os objectivos da medida e que contribuam para a reconversão do modelo agrícola;
- Acções de formação e cooperação e desenvolvimento de um sistema de informação, no âmbito dos conhecimentos e tecnologias associadas ao novo modelo de desenvolvimento agrícola e rural;
- Realização de estudos estratégicos sobre as fileiras agro-alimentar e florestal na zona de intervenção do PEDIZA.

**CrITÉrios de Selecção - Componente 2**

Os projectos serão seleccionados tendo em consideração:

- A natureza pluri-institucional e multidisciplinar do projecto;
- Projectos que integram o Centro Operativo e de Tecnologia do Regadio (COTR) e que sejam executadas nos seus polos;
- Qualidade científica e técnica da equipa executora e o carácter inovador dos projectos;
- Projectos cujos objectivos se enquadram nas orientações estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- O grau de envolvimento do sector privado e/ou associações de agricultores

## **Despesas Elegíveis:**

Serão elegíveis as seguintes despesas:

- Estudos e Consultadoria externa;
- Infra-estruturas e equipamentos;
- Recursos humanos, não pertencentes à Administração Pública, desde que contratados exclusivamente para o projecto;
- Pequenas obras de construção civil no âmbito dos projectos de experimentação e demonstração;
- Outras despesas associadas às acções de experimentação e demonstração;
- Gastos Gerais, até 10% das despesas elegíveis

## **Entidades Beneficiárias**

Entidades beneficiárias da tipologia de projectos da componente 1:

- Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio (COTR)

Entidades beneficiárias da tipologia de projectos da componente 2:

- Centro Operativo e tecnológico de Regadio (COTR);
- Agricultores e suas Associações, incluindo as Associações de beneficiários
- Empresas dos sectores da produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas e respectivas associações;
- Instituições Universitárias, Politécnicas e Outras Entidades com atribuições nos domínios da experimentação e demonstração agrária;
- Organismos da Administração Pública
- Pessoas Colectivas sem fins lucrativos dinamizadoras do desenvolvimento agrícola e rural.

## **Tipo e nível das ajudas**

- Os apoios a atribuir revestirão a forma de subsidio a fundo perdido, a uma taxa variável entre 50% e 100% em função da natureza dos beneficiários e das parcerias. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% das despesas públicas.

## **4. Calendário de Execução**

### **- Período de Programação**

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### **- Período de Elegibilidade**

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 5. Âmbito Geográfico

A área de intervenção da medida será a correspondente á área prevista no Decreto-Lei n.º 33/95 de 11 de Fevereiro para o PEDIZA I, bem como os concelhos de Barrancos e Mértola, por estarem integrados na bacia hidrográfica do Guadiana, possibilitando assim uma intervenção integrada dos recursos associados ao rio.

## 6. Participação Financeira (carece de confirmação)

- Fundo Estrutural – FEOGA
  - Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 56,6 %
  - Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 46,37 %
- Peso financeiro da medida - 11,52% do montante total da despesa pública a afectar ao programa

## 7. Indicadores de Acompanhamento

### PEDIZA

#### Medida 4 – DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

UNIDADE: 1000 cts

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
Acção 1 – Construção da rede secundária de rega associada ao EFMA			
Nº estudos/Projectos			30
Ajudas ( UE+ PORT.)			<b>19 000</b>
Nº de explorações beneficiadas			1 500
Área beneficiada ( Ha)			20 000

<b>Acção 2 – Dinamização do novo modelo de Desenvolvimento Agrícola e Rural associado ao EFMA</b>			
Nº de projectos de investigação e experimentação e formação de técnicos			20
Nº de acções de demonstração e formação de agricultores			48
Nº de agricultores abrangidos			500
Novas áreas efectivamente regadas (Ha)			5 000
Nº de explorações com novas áreas regadas			200
Taxa de reconversão de área de sequeiro em regadio ( Novas áreas regadas/área abrangida)			25%
<b>Ajudas ( UE + PORT.)</b>			<b>1 000</b>



## Medida 5 - Valorização dos Recursos Humanos

### 1. Descrição e Objectivos Específicos

A implementação do EFMA requer ao nível dos recursos humanos uma mobilização acrescida pois para além de envolver um grande numero de pessoas, terá que tornar possível a integração dos jovens no mercado de trabalho de forma a ser viabilizada também por esta via a fixação de população e a introdução da inovação em sectores como a agricultura o turismo ou mesmo o ambiente.

Contribuir com a formação de profissionais qualificados para a preservação ambiental, o desenvolvimento de competências e a modernização do tecido produtivo, com vista ao aproveitamento dos recursos e valores sub-regionais são acções estratégicas indispensáveis para assegurar um desenvolvimento coerente e sustentável nesta zona.

As intervenções apoiadas pelo Fundo Social Europeu no contexto desta Medida circunscrevem-se exclusivamente às acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida por este Eixo. Assim, trata-se de acções de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no próprio Programa Operacional.

As condições de financiamento destas acções a apoiar pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de se evitarem sobreposições.

Desta forma os **objectivos específicos** a atingir com esta medida são os seguintes:

- Modernizar e diversificar a actividade agrícola melhorando os rendimentos e o desempenho dos agricultores;
- Qualificar os recursos humanos nas áreas do turismo e ambiente numa óptica de preservação dos recursos naturais, da cultura e dos produtos regionais.
- Melhorar a qualificação dos recursos humanos nos domínios relacionados com as práticas agrícolas e metodologias de actuação adaptadas às novas realidades;
- Promover a adaptação a novas práticas de gestão e organização empresarial.

## **2. Tipologia de Projectos**

- Acções de formação nas áreas do turismo e de novas tecnologias em agricultura;
- Acções de formação, visando a reconversão e ou consolidação de sistemas culturais;
- Acções de formação de agentes para o desenvolvimento;
- Acções de formação em marketing e promoção de produtos.

## **3. Critérios de Selecção**

### **Condições específicas de acesso**

- Projectos que promovam a fixação de activos na zona;
- Acções que visem a modernização do respectivo sector;
- Acções que resultem da colaboração entre diversos actores locais.

## **4. Entidades Beneficiárias**

- Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, AS;
- Associações de regantes;
- Cooperativas agrícolas;
- Delegação Regional do Emprego do IEFP;
- Associações de Desenvolvimento Local;
- Associações de ambiente;
- Associações empresariais e empresas;
- Associações de artesãos;
- Autarquias locais e suas associações;
- Instituições universitárias, politécnicos, escolas profissionais e outros estabelecimentos de ensino e organismos de investigação;
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território;
- Sindicatos e suas associações.

## **5. Organismo Responsável**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

## 6. Calendário de Execução

### Período de Programação

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

### Período de Elegibilidade

De 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 7. Âmbito Geográfico

A área de intervenção da medida será a correspondente à área prevista no Decreto-Lei nº 33/95 de 11 de Fevereiro para o PEDIZA I, bem como os concelhos de Barrancos e Mértola, por estarem integrados na bacia hidrográfica do Guadiana, possibilitando assim uma intervenção integrada dos recursos associados ao rio.

## 8. Participação Financeira

- Fundo Estrutural – FSE
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base a Despesa Pública ) - 70 %
- Taxa média de comparticipação ( tendo por base o Custo Total ) - 70 %
- Peso financeiro da medida - 0,67% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

## 9. Indicadores de Realização / Acompanhamento

Indicadores Físicos	Quantificação		
	Notas	Situação de Partida	2006
Nº de acções de formação	-	160*	200
Nº de formando / ano	-	2400*	3 000

PEDIZA I

### Indicadores de Acompanhamento não quantificados

- Montantes de despesas por ano
- Número de beneficiários por ano (novos e saídos)
- Repartição Homens / Mulheres
- Número de projectos e empresas beneficiadas (novos, em curso, finalizados) por ano
- Características dos beneficiários: habilitações, idade, situação na profissão
- Domínio da formação
- Duração de acções de formação
- Acções de formação no domínio do Ambiente
- Formandos que frequentaram acções de formação no domínio do Ambiente.

### **3. PLANO DE FINANCIAMENTO**

Aos financiamentos comunitários dos Fundos Estruturais dos quadros financeiros adicionam-se entre 2000 e 2006, como apoio adicional à concretização da estratégia de desenvolvimento estabelecida, financiamentos a conceder pelo BEI, no montante estimado de 504 707 milhares de euros, dos quais 432 273 228 euros estão já afectos ao Eixo4 (PEDIZAI) – Medida 1-Infraestruturas Primárias e Acções Complementares. As medidas objecto da restante participação financeira do Banco Europeu de Investimento serão indicadas quando acordada a sua repartição.

O montante máximo de despesas de assistência técnica sujeitas a plafond, de acordo com a regra de elegibilidade nº 11, que é previsto utilizar por este Programa Operacional é de 12 625 milhares de euros.

A classificação das diversas tipologias de projectos por domínios de intervenção deverá ser entendida como indicativa e não exaustiva, sendo os domínios aplicados a cada medida os considerados prioritários. O Programa Operacional Regional foi concebido na base de medidas “abertas” pelo que a distribuição real pelas tipologias dos projectos só será efectivamente conhecida aquando da sua aprovação.

**PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO**

Sub-Programas e Medidas	Custo Total	Pública											Privada	BEI
		Total	Participação da Comunidade					Participação Pública Nacional						
			Total	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra		
Velharia da Comunic. e fobild.Intra e Inter-regional	63.614.548	63.614.548	44.530.182	44.530.182	0	0	0	19 084 366	3.180.729	0	15.903.637	0	0	0
Valorização das Condições Ambientais e do Território	93.816.866	93.816.866	65.671.731	65.671.731	0	0	0	28 145 135	4.691.079	0	23.454.056	0	0	0
Velharia Condições Atracti. Local. Activid. Produti.	46.901.191	46.901.191	32.830.878	32.830.878	0	0	0	14 070 314	2.345.063	0	10.552.783	1.172.468	0	0
Velharia Articulação Func.Sistema Urbano e Rural	115.094.119	115.094.119	80.565.907	80.565.907	0	0	0	34 528 212	5.754.701	0	23.018.810	5.754.701	0	0
Coerência e Desenvol.das Capacidades Regionais	38.004.838	38.004.838	26.603.386	26.603.386	0	0	0	11 401 452	1.140.147	0	2.660.339	7.600.967	0	0
Formação para o desenvolvimento	28.980.583	28.980.583	20.286.534	0	20.286.534	0	0	8 694 049	1.359.007	0	6.021.419	1.313.623	0	0
Ações Específicas de Valorização Territorial	23.055.401	23.055.401	16.138.900	16.138.900	0	0	0	6 916 501	345.825	0	5.879.024	691.652	0	0
Monific Juros em Linhas Crédito ao Invest Autárctico	3.228.181	3.228.181	2.421.136	2.421.136	0	0	0	807 045	807.045	0	0	0	0	0

Domínios de Intervenção Código / Peso
3122( 80%), 317( 20% )
343( 10% ), 344(40%), 345(50%)
164(75%),171(5%), 351(20%)
352(40%), 354(20%), 36(40%)
163(25%),164(25%),172(20%)173(20%)182(10%)
23(100%)
1305(30%),1306(30%),1310(20%)1312(10%),163(10%)
3122(20%), 344(20%), 345(10%),351(10% ), 352(20%), 36(20%)

<b>Total Eixo 1</b>	<b>412.695.729</b>	<b>412.695.729</b>	<b>289.048.654</b>	<b>268.762.120</b>	<b>20.286.534</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>123 647 075</b>	<b>19.623.596</b>	<b>0</b>	<b>87.490.068</b>	<b>16.533.411</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
---------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	-------------------	----------	----------	--------------------	-------------------	----------	-------------------	-------------------	----------	----------

-
---

orte Alentejano ( FEDER )	25.341.261	25.341.261	17.739.580	17.739.580	0	0	0	7 601 681	760.170	0	6.081.346	760.165	0	0
ona dos Mármore ( FEDER )	25.341.261	25.341.261	17.739.580	17.739.580	0	0	0	7 601 681	760.170	0	6.081.346	760.165	0	0
orte Alentejano e Zona os Mármore ( FSE )	7.169.222	7.169.222	5.018.416	0	5.018.416	0	0	2 150 806	181.463	0	1.754.272	215.071	0	0
ualificação e ompetitividade Cidades ( FEDER )	25.029.391	25.029.391	17.520.887	17.520.887	0	0	0	7 508 504	375.437	0	6.382.288	750.779	0	0
ualificação e ompetitividade Cidades ( SE )	2.433.207	2.433.207	1.703.252	0	1.703.252	0	0	729 955	36.498	0	620.461	72.996	0	0

171(40%),172(30%), 173(30%)
1306( 3%),162(5%),163(5%), 164(5%),171(5%),172( 5%) , 173(5%),182(5%),351(22%), 352(10%),353(25%),354(5%)
167(25%), 174(25%), 23(25%), 24(25%)
352(100%)
23(100%)

<b>Total Eixo 2</b>	<b>85 314 342</b>	<b>85 314 342</b>	<b>59 721 715</b>	<b>53.000.047</b>	<b>6.721.668</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25 592 627</b>	<b>2.113.738</b>	<b>0</b>	<b>20.919.713</b>	<b>2.559.176</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	----------	----------	-------------------	------------------	----------	-------------------	------------------	----------	----------

-
---

ducação ( FEDER )	22 658 869	21 788 869	16 993 674	16 993 674	0	0	0	4 795 195	4 260 592	0	534 603	0	870 000	0
ducação ( FSE )	41 855 183	39 330 210	22 593 780	0	22 593 780	0	0	16 736 430	16 736 430	0	0	0	2 524 973	0
mprego, Formação e esenvolv. Social ( FSE )	96 295 189	88 231 558	55 141 640	0	55 141 640	0	0	33 089 918	0	0	0	33 089 918	8 063 631	0
mprego, Formação e esenvolv. Social ( FEDER )	9 481 675	6 779 607	4 067 764	4 067 764	0	0	0	2 711 843	0	0	0	2 711 843	2 702 068	0
iência, Tecnologia e ovação	2 994 476	2 994 476	1 497 238	1 497 238	0	0	0	1 497 238	1 497 238	0	0	0	0	0
ociedade da Informação ( FEDER )	20 957 000	20 957 000	13 714 000	13 714 000	0	0	0	7 243 000	4 763 000	0	2 065 000	415 000	0	0
ociedade da Informação ( SE )	1 880 000	1 880 000	812 000	0	812 000	0	0	1 068 000	1 068 000	0	0	0	0	0

36(100%)
23(100%)
21(53%), 23(47%)
161(100%)
183(100%)
322(20%), 323(40%), 324(40%)
24(100%)

áude	66 504 429	66 504 429	49 878 200	49 878 200	0	0	0	16 626 229	16 626 229	0	0	0	0	0
ultura	4 941 095	4 941 095	3 706 096	3 706 096	0	0	0	1 234 999	611 000	0	124 999	499 000	0	0
esporto	17 352 579	17 352 579	10 819 720	10 819 720	0	0	0	6 532 859	2 140 950	0	4 391 909	0	0	0
gricultura e esenvolvimento Rural	251 195 463	187 782 034	129 382 002	0	0	129 382 002	0	58 400 032	55 770 909	0	2 629 123	0	63 413 429	0
escas ( FEDER )	4 332 946	4 332 946	3 251 946	3 251 946	0	0	0	1 081 000	1 081 000	0	0	0	0	0
escas ( IFOP )	997 050	750 890	549 000	0	0	549 000	201 890	77 090	0	124 800	0	246 160	0	0
onomia	275 440 448	275 440 448	116 502 131	116 502 131	0	0	0	158 938 317	4 948 653	0	572 614	153 417 050	0	0
cessibilidades e ransportes	131 738 126	131 738 126	64 053 079	64 053 079	0	0	0	67 685 047	59 948 383	0	0	7 736 664	0	0
mbiente	43 347 046	43 347 046	32 510 117	32 510 117	0	0	0	10 836 929	10 836 929	0	0	0	0	0
ssistência Técnica ( EDER )	14 563 352	14 563 352	10 683 681	10 683 681	0	0	0	3 879 671	3 830 338	0	0	49 333	0	0
ssistência Técnica ( FSE)	2 688 903	2 688 903	1 797 127	0	1 797 127	0	0	891 776	293 109	0	0	598 667	0	0
ssistência Técnica ( EOGA )	3 520 000	3 520 000	2 640 000	0	0	2 640 000	0	880 000	880 000	0	0	0	0	0
<b>Total Eixo3</b>	<b>1012 743 829</b>	<b>934 923 568</b>	<b>540 593 195</b>	<b>327.677.646</b>	<b>80.344.547</b>	<b>132.022.002</b>	<b>549.000</b>	<b>394 330 373</b>	<b>185.369.850</b>	<b>0</b>	<b>10.443.048</b>	<b>198.517.475</b>	<b>77.820.261</b>	<b>0</b>
nfraestruras Primárias e ações Complementares	85.508.166	85.508.166	59.855.717	59.855.717	0	0	0	25 652 449	12.906.341	0	11.812.118	933.990	0	432.273.222
reserv. Valorização ambiental e do Património	21.377.051	21.377.051	14.963.937	14.963.937	0	0	0	6 413 114	3.226.818	0	2.875.345	310.951	0	0
inam. e Diversificação da ctividade Económica	22.802.192	22.802.192	15.961.533	15.961.533	0	0	0	6 840 659	0	0	6.529.708	310.951	0	0
Desenvolvimento Agrícola	215.154.190	176.243.451	99.758.998	0	0	99.758.998	0	76 484 453	71.198.657	0	0	5.285.796	38.910.739	0
valorização dos Recursos humanos	12.507.501	12.507.501	8.755.251	0	8.755.251	0	0	3 752 250	0	0	0	3.752.250	0	0
<b>Total Eixo 4</b>	<b>357 349 100</b>	<b>318 438 361</b>	<b>199 295 436</b>	<b>90.781.187</b>	<b>8.755.251</b>	<b>99.758.998</b>	<b>0</b>	<b>119 142 925</b>	<b>87.331.816</b>	<b>0</b>	<b>21.217.171</b>	<b>10.593.938</b>	<b>38.910.739</b>	<b>432.273.222</b>
<b>Total PORA</b>	<b>1.868.103.000</b>	<b>1.751.372.000</b>	<b>1.088.659.000</b>	<b>740.221.000</b>	<b>116.108.000</b>	<b>231.781.000</b>	<b>549.000</b>	<b>662.713.000</b>	<b>294.439.000</b>	<b>0</b>	<b>140.070.000</b>	<b>228.204.000</b>	<b>116.731.000</b>	<b>432.273.222</b>

36(92%), 345(8%)
36 (100%)
36 (100%)
11(40%),12(30%), 13(30%)
315(100%)
143 (100%)
17(5%), 33(90%), 35(5%)
312 (100%)
352 (16%), 353 (84%)
411(82%), 412(8%), 413(3%), 415(7%)
411(90%),412(4%),413(2%),415(4 )
411(73%),412(14%),415(13%)
1309 (100%)
1312 (100%)
1304(25%), 1306(25%), 164(25%), 181(25%)
1307(20%), 1309(80%)
113(50%), 167(50%)

**PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO ALENTEJO**  
**Quadro de Programação Financeira Total**

Unidade: euros correntes

PO ALENTEJO	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado	Fundo de Coesão	Outros Instrumentos Financeiros	BEI
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais								
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regiona	Local	Outra				
<b>000</b>	<b>254 960 572</b>	<b>238 689 671</b>	<b>159 280 567</b>	<b>110 746 040</b>	<b>15 842 321</b>	<b>32 579 206</b>	<b>113 000</b>	<b>79 409 104</b>	<b>43 476 345</b>	<b>0</b>	<b>22 628 908</b>	<b>13 303 851</b>	<b>16 270 901</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	164 019 081	163 305 013	110 746 040	110 746 040	0	0	0	52 558 973	25 198 414	0	20 989 185	6 371 374	714 068			
total respeitante ao FSE	25 879 225	24 410 770	15 842 321	0	15 842 321	0	0	8 568 449	1 020 582	0	1 403 414	6 144 453	1 468 455			
total respeitante ao FEOGA	64 858 266	50 818 888	32 579 206	0	0	32 579 206	0	18 239 682	17 235 349	0	216 309	788 024	14 039 378			
total respeitante ao IFOP	204 000	155 000	113 000	0	0	0	113 000	42 000	22 000	0	20 000	0	49 000			
<b>001</b>	<b>284 995 376</b>	<b>267 800 296</b>	<b>168 214 208</b>	<b>116 501 146</b>	<b>16 673 291</b>	<b>34 946 771</b>	<b>93 000</b>	<b>99 586 088</b>	<b>43 303 706</b>	<b>0</b>	<b>22 320 901</b>	<b>33 961 481</b>	<b>17 195 080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	187 625 088	186 866 457	116 501 146	116 501 146	0	0	0	70 365 311	22 479 484	0	20 609 306	27 276 521	758 631			
total respeitante ao FSE	27 425 053	25 983 396	16 673 291	0	16 673 291	0	0	9 310 105	2 072 073	0	1 356 231	5 881 801	1 441 657			
total respeitante ao FEOGA	69 776 235	54 823 443	34 946 771	0	0	34 946 771	0	19 876 672	18 738 149	0	335 364	803 159	14 952 792			
total respeitante ao IFOP	169 000	127 000	93 000	0	0	0	93 000	34 000	14 000	0	20 000	0	42 000			
<b>002</b>	<b>359 552 863</b>	<b>342 603 511</b>	<b>195 129 283</b>	<b>143 664 773</b>	<b>16 616 310</b>	<b>34 764 200</b>	<b>84 000</b>	<b>147 474 228</b>	<b>42 697 714</b>	<b>0</b>	<b>21 906 520</b>	<b>82 869 994</b>	<b>16 949 352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	262 274 407	261 737 583	143 664 773	143 664 773	0	0	0	118 072 810	21 466 062	0	20 179 132	76 427 616	536 824			
total respeitante ao FSE	27 477 743	26 037 386	16 616 310	0	16 616 310	0	0	9 421 076	2 450 303	0	1 307 869	5 662 904	1 440 357			
total respeitante ao FEOGA	69 647 713	54 713 542	34 764 200	0	0	34 764 200	0	19 949 342	18 770 349	0	399 519	779 474	14 934 171			
total respeitante ao IFOP	153 000	115 000	84 000	0	0	0	84 000	31 000	11 000	0	20 000	0	38 000			
<b>003</b>	<b>339 261 093</b>	<b>321 124 033</b>	<b>186 393 496</b>	<b>132 701 412</b>	<b>17 942 231</b>	<b>35 665 853</b>	<b>84 000</b>	<b>134 730 537</b>	<b>44 208 696</b>	<b>0</b>	<b>21 551 112</b>	<b>68 970 729</b>	<b>18 137 060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	236 929 765	236 489 144	132 701 412	132 701 412	0	0	0	103 787 732	21 847 599	0	19 829 888	62 110 245	440 621			
total respeitante ao FSE	30 000 598	28 380 722	17 942 231	0	17 942 231	0	0	10 438 491	3 103 343	0	1 277 475	6 057 673	1 619 876			
total respeitante ao FEOGA	72 177 730	56 139 167	35 665 853	0	0	35 665 853	0	20 473 314	19 245 754	0	424 749	802 811	16 038 563			
total respeitante ao IFOP	153 000	115 000	84 000	0	0	0	84 000	31 000	12 000	0	19 000	0	38 000			
<b>004</b>	<b>206 144 572</b>	<b>189 721 495</b>	<b>123 438 264</b>	<b>76 786 674</b>	<b>15 707 528</b>	<b>30 894 062</b>	<b>50 000</b>	<b>66 283 231</b>	<b>39 882 785</b>	<b>0</b>	<b>17 018 124</b>	<b>9 382 322</b>	<b>16 423 077</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	114 843 248	114 488 468	76 786 674	76 786 674	0	0	0	37 701 794	18 300 086	0	15 564 601	3 837 107	354 780			
total respeitante ao FSE	26 628 022	25 165 720	15 707 528	0	15 707 528	0	0	9 458 192	3 615 018	0	990 158	4 853 016	1 462 302			
total respeitante ao FEOGA	64 582 302	49 999 307	30 894 062	0	0	30 894 062	0	19 105 245	17 964 681	0	448 365	692 199	14 582 995			
total respeitante ao IFOP	91 000	68 000	50 000	0	0	0	50 000	18 000	3 000	0	15 000	0	23 000			
<b>005</b>	<b>211 312 214</b>	<b>195 480 946</b>	<b>127 531 518</b>	<b>79 875 207</b>	<b>16 525 933</b>	<b>31 072 378</b>	<b>58 000</b>	<b>67 949 428</b>	<b>41 049 413</b>	<b>0</b>	<b>17 188 391</b>	<b>9 711 624</b>	<b>15 831 268</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	119 104 053	118 733 839	79 875 207	79 875 207	0	0	0	38 858 632	19 166 669	0	15 739 291	3 952 672	370 214			
total respeitante ao FSE	27 979 410	26 427 753	16 525 933	0	16 525 933	0	0	9 901 820	3 829 094	0	1 018 202	5 054 524	1 551 657			
total respeitante ao FEOGA	64 122 281	50 239 464	31 072 378	0	0	31 072 378	0	19 167 086	18 047 560	0	415 098	704 428	13 882 817			
total respeitante ao IFOP	106 470	79 890	58 000	0	0	0	58 000	21 890	6 090	0	15 800	0	26 580			
<b>006</b>	<b>211 876 310</b>	<b>195 952 048</b>	<b>128 671 664</b>	<b>79 945 748</b>	<b>16 800 386</b>	<b>31 858 530</b>	<b>67 000</b>	<b>67 280 384</b>	<b>39 820 341</b>	<b>0</b>	<b>17 456 044</b>	<b>10 003 999</b>	<b>15 924 262</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	118 630 867	118 233 937	79 945 748	79 945 748	0	0	0	38 288 189	18 379 523	0	16 008 522	3 900 144	396 930			
total respeitante ao FSE	28 419 737	26 815 437	16 800 386	0	16 800 386	0	0	10 015 051	3 584 094	0	1 042 803	5 388 154	1 604 300			
total respeitante ao FEOGA	64 705 126	50 811 674	31 858 530	0	0	31 858 530	0	18 953 144	17 847 724	0	389 719	715 701	13 893 452			
total respeitante ao IFOP	120 580	91 000	67 000	0	0	0	67 000	24 000	9 000	0	15 000	0	29 580			

<b>OTAL</b>	<b>1868 103 000</b>	<b>1751 372 000</b>	<b>1088 659 000</b>	<b>740 221 000</b>	<b>116 108 000</b>	<b>231 781 000</b>	<b>549 000</b>	<b>662 713 000</b>	<b>294 439 000</b>	<b>0</b>	<b>140 070 000</b>	<b>228 204 000</b>	<b>116 731 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
total respeitante ao FEDER	1203 426 509	1199 854 441	740 221 000	740 221 000	0	0	0	459 633 441	146 837 837	0	128 919 925	183 875 679	3 572 068			
total respeitante ao FSE	193 809 788	183 221 184	116 108 000	0	116 108 000	0	0	67 113 184	19 674 507	0	8 396 152	39 042 525	10 588 604			
total respeitante ao FEOGA	469 869 653	367 545 485	231 781 000	0	0	231 781 000	0	135 764 485	127 849 566	0	2 629 123	5 285 796	102 324 168			
total respeitante ao IFOP	997 050	750 890	549 000	0	0	0	549 000	201 890	77 090	0	124 800	0	246 160			
<b>assistência Técnica por memória</b>	<b>20 772 255</b>	<b>20 772 255</b>	<b>15 120 808</b>	<b>10 683 681</b>	<b>1 797 127</b>	<b>2 640 000</b>	<b>0</b>	<b>5 651 447</b>	<b>5 003 447</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>648 000</b>	<b>0</b>			

**PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO ALENTEJO**  
**Eixo Prioritário 1 - Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal**

Unidade: euros correntes

Eixo Prioritário 1	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado	Taxa de participação	
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						Despesa Pública Total	Custo Total
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra			
<b>000</b>	<b>68 982 202</b>	<b>68 982 202</b>	<b>48 314 617</b>	<b>44 923 732</b>	<b>3 390 885</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20 667 585</b>	<b>3 280 087</b>	<b>0</b>	<b>14 623 935</b>	<b>2 763 563</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	64 138 111	64 138 111	44 923 732	44 923 732				19 214 379	3 052 930	0	13 617 457	2 543 992	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	4 844 091	4 844 091	3 390 885		3 390 885			1 453 206	227 157	0	1 006 478	219 571	0	70,00%	70,00%
<b>001</b>	<b>66 662 709</b>	<b>66 662 709</b>	<b>46 690 000</b>	<b>43 413 116</b>	<b>3 276 884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19 972 709</b>	<b>3 169 793</b>	<b>0</b>	<b>14 132 279</b>	<b>2 670 637</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	61 981 475	61 981 475	43 413 116	43 413 116				18 568 359	2 950 273	0	13 159 639	2 458 447	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	4 681 234	4 681 234	3 276 884		3 276 884			1 404 350	219 520	0	972 640	212 190	0	70,00%	70,00%
<b>002</b>	<b>64 285 592</b>	<b>64 285 592</b>	<b>45 025 081</b>	<b>41 865 047</b>	<b>3 160 034</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19 260 511</b>	<b>3 056 763</b>	<b>0</b>	<b>13 628 336</b>	<b>2 575 412</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	59 771 285	59 771 285	41 865 047	41 865 047				17 906 238	2 845 070	0	12 690 379	2 370 789	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	4 514 307	4 514 307	3 160 034		3 160 034			1 354 273	211 693	0	937 957	204 623	0	70,00%	70,00%
<b>003</b>	<b>62 791 625</b>	<b>62 791 625</b>	<b>43 978 726</b>	<b>40 892 129</b>	<b>3 086 597</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18 812 899</b>	<b>2 985 726</b>	<b>0</b>	<b>13 311 621</b>	<b>2 515 552</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	58 382 228	58 382 228	40 892 129	40 892 129				17 490 099	2 778 953	0	12 395 462	2 315 684	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	4 409 397	4 409 397	3 086 597		3 086 597			1 322 800	206 773	0	916 159	199 868	0	70,00%	70,00%
<b>004</b>	<b>48 669 191</b>	<b>48 669 191</b>	<b>34 087 492</b>	<b>31 695 098</b>	<b>2 392 394</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14 581 699</b>	<b>2 314 216</b>	<b>0</b>	<b>10 317 705</b>	<b>1 949 778</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	45 251 507	45 251 507	31 695 098	31 695 098				13 556 409	2 153 948	0	9 607 599	1 794 862	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	3 417 684	3 417 684	2 392 394		2 392 394			1 025 290	160 268	0	710 106	154 916	0	70,00%	70,00%
<b>005</b>	<b>50 047 606</b>	<b>50 047 606</b>	<b>35 052 913</b>	<b>32 592 763</b>	<b>2 460 150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14 994 693</b>	<b>2 379 757</b>	<b>0</b>	<b>10 609 923</b>	<b>2 005 013</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	46 533 128	46 533 128	32 592 763	32 592 763				13 940 365	2 214 950	0	9 879 705	1 845 710	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	3 514 478	3 514 478	2 460 150		2 460 150			1 054 328	164 807	0	730 218	159 303	0	70,00%	70,00%
<b>006</b>	<b>51 256 804</b>	<b>51 256 804</b>	<b>35 899 825</b>	<b>33 380 235</b>	<b>2 519 590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15 356 979</b>	<b>2 437 254</b>	<b>0</b>	<b>10 866 269</b>	<b>2 053 456</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	47 657 412	47 657 412	33 380 235	33 380 235				14 277 177	2 268 465	0	10 118 408	1 890 304	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	3 599 392	3 599 392	2 519 590		2 519 590			1 079 802	168 789	0	747 861	163 152	0	70,00%	70,00%
<b>OTAL</b>	<b>412 695 729</b>	<b>412 695 729</b>	<b>289 048 654</b>	<b>268 762 120</b>	<b>20 286 534</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>123 647 075</b>	<b>19 623 596</b>	<b>0</b>	<b>87 490 068</b>	<b>16 533 411</b>	<b>0</b>	<b>70,04%</b>	<b>70,04%</b>
total respeitante ao FEDER	383 715 146	383 715 146	268 762 120	268 762 120	0	0	0	114 953 026	18 264 589	0	81 468 649	15 219 788	0	70,04%	70,04%
total respeitante ao FSE	28 980 583	28 980 583	20 286 534	0	20 286 534	0	0	8 694 049	1 359 007	0	6 021 419	1 313 623	0	70,00%	70,00%



**PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO ALENTEJO**

**Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial**

Unidade: euros correntes

Eixo Prioritário 2	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado	Taxa de comparticipação	
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						Despesa Pública Total	Custo Total
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regiona I	Local	Outra			
<b>000</b>	<b>14 260 314</b>	<b>14 260 314</b>	<b>9 982 507</b>	<b>8 858 985</b>	<b>1 123 522</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4 277 807</b>	<b>353 312</b>	<b>0</b>	<b>3 496 726</b>	<b>427 769</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	12 655 274	12 655 274	8 858 985	8 858 985	0	0	0	3 796 289	316 880	0	3 099 790	379 619	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 605 040	1 605 040	1 123 522	0	1 123 522	0	0	481 518	36 432	0	396 936	48 150	0	70,00%	70,00%
<b>001</b>	<b>13 780 825</b>	<b>13 780 825</b>	<b>9 646 841</b>	<b>8 561 091</b>	<b>1 085 750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4 133 984</b>	<b>341 432</b>	<b>0</b>	<b>3 379 166</b>	<b>413 386</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	12 229 745	12 229 745	8 561 091	8 561 091	0	0	0	3 668 654	306 225	0	2 995 575	366 854	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 551 080	1 551 080	1 085 750	0	1 085 750	0	0	465 330	35 207	0	383 591	46 532	0	70,00%	70,00%
<b>002</b>	<b>13 289 413</b>	<b>13 289 413</b>	<b>9 302 845</b>	<b>8 255 811</b>	<b>1 047 034</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 986 568</b>	<b>329 257</b>	<b>0</b>	<b>3 258 667</b>	<b>398 644</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	11 793 643	11 793 643	8 255 811	8 255 811	0	0	0	3 537 832	295 305	0	2 888 755	353 772	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 495 770	1 495 770	1 047 034	0	1 047 034	0	0	448 736	33 952	0	369 912	44 872	0	70,00%	70,00%
<b>003</b>	<b>12 980 573</b>	<b>12 980 573</b>	<b>9 086 652</b>	<b>8 063 951</b>	<b>1 022 701</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 893 921</b>	<b>321 605</b>	<b>0</b>	<b>3 182 937</b>	<b>389 379</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	11 519 564	11 519 564	8 063 951	8 063 951	0	0	0	3 455 613	288 442	0	2 821 621	345 550	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 461 009	1 461 009	1 022 701	0	1 022 701	0	0	438 308	33 163	0	361 316	43 829	0	70,00%	70,00%
<b>004</b>	<b>10 061 114</b>	<b>10 061 114</b>	<b>7 042 981</b>	<b>6 250 293</b>	<b>792 688</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 018 133</b>	<b>249 273</b>	<b>0</b>	<b>2 467 059</b>	<b>301 801</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	8 928 698	8 928 698	6 250 293	6 250 293	0	0	0	2 678 405	223 569	0	2 187 007	267 829	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 132 416	1 132 416	792 688	0	792 688	0	0	339 728	25 704	0	280 052	33 972	0	70,00%	70,00%
<b>005</b>	<b>10 346 065</b>	<b>10 346 065</b>	<b>7 242 451</b>	<b>6 427 313</b>	<b>815 138</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 103 614</b>	<b>256 333</b>	<b>0</b>	<b>2 536 932</b>	<b>310 349</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	9 181 577	9 181 577	6 427 313	6 427 313	0	0	0	2 754 264	229 901	0	2 248 948	275 415	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 164 488	1 164 488	815 138	0	815 138	0	0	349 350	26 432	0	287 984	34 934	0	70,00%	70,00%
<b>006</b>	<b>10 596 038</b>	<b>10 596 038</b>	<b>7 417 438</b>	<b>6 582 603</b>	<b>834 835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 178 600</b>	<b>262 526</b>	<b>0</b>	<b>2 598 226</b>	<b>317 848</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	9 403 412	9 403 412	6 582 603	6 582 603	0	0	0	2 820 809	235 455	0	2 303 284	282 070	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 192 626	1 192 626	834 835	0	834 835	0	0	357 791	27 071	0	294 942	35 778	0	70,00%	70,00%
<b>OTAL</b>	<b>85 314 342</b>	<b>85 314 342</b>	<b>59 721 715</b>	<b>53 000 047</b>	<b>6 721 668</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25 592 627</b>	<b>2 113 738</b>	<b>0</b>	<b>20 919 713</b>	<b>2 559 176</b>	<b>0</b>	<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>
total respeitante ao FEDER	75 711 913	75 711 913	53 000 047	53 000 047	0	0	0	22 711 866	1 895 777	0	18 544 980	2 271 109	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	9 602 429	9 602 429	6 721 668	0	6 721 668	0	0	2 880 761	217 961	0	2 374 733	288 067	0	70,00%	70,00%

**PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO ALENTEJO**  
**Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas**

Unidade: euros correntes

Eixo Prioritário 3	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais					
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra	
<b>000</b>	<b>115 874 244</b>	<b>105 404 287</b>	<b>69 473 486</b>	<b>41 789 198</b>	<b>9 864 477</b>	<b>17 706 811</b>	<b>113 000</b>	<b>35 930 801</b>	<b>26 531 756</b>	<b>0</b>	<b>961 805</b>	<b>8 437 240</b>	<b>10 469 957</b>
total respeitante ao FEDER	65 548 395	64 834 327	41 789 198	41 789 198	0	0	0	23 045 129	19 131 938	0	725 496	3 187 695	714 068
total respeitante ao FSE	17 339 470	15 871 015	9 864 477	0	9 864 477	0	0	6 006 538	756 993	0	0	5 249 545	1 468 455
total respeitante ao FEOGA	32 782 379	24 543 945	17 706 811	0	0	17 706 811	0	6 837 134	6 620 825	0	216 309	0	8 238 434
total respeitante ao IFOP	204 000	155 000	113 000	0	0	0	113 000	42 000	22 000	0	20 000	0	49 000
<b>001</b>	<b>148 891 148</b>	<b>137 608 430</b>	<b>80 641 210</b>	<b>49 863 063</b>	<b>10 896 421</b>	<b>19 788 726</b>	<b>93 000</b>	<b>56 967 220</b>	<b>26 368 100</b>	<b>0</b>	<b>1 382 245</b>	<b>29 216 875</b>	<b>11 282 718</b>
total respeitante ao FEDER	92 465 471	91 706 840	49 863 063	49 863 063	0	0	0	41 843 777	16 616 999	0	1 026 881	24 199 897	758 631
total respeitante ao FSE	19 172 402	17 730 745	10 896 421	0	10 896 421	0	0	6 834 324	1 817 346	0	0	5 016 978	1 441 657
total respeitante ao FEOGA	37 084 275	28 043 845	19 788 726	0	0	19 788 726	0	8 255 119	7 919 755	0	335 364	0	9 040 430
total respeitante ao IFOP	169 000	127 000	93 000	0	0	0	93 000	34 000	14 000	0	20 000	0	42 000
<b>002</b>	<b>228 100 292</b>	<b>216 888 944</b>	<b>110 585 540</b>	<b>79 402 939</b>	<b>11 045 436</b>	<b>20 053 165</b>	<b>84 000</b>	<b>106 303 404</b>	<b>26 299 272</b>	<b>0</b>	<b>1 714 517</b>	<b>78 289 615</b>	<b>11 211 348</b>
total respeitante ao FEDER	170 508 081	169 971 257	79 402 939	79 402 939	0	0	0	90 568 318	15 812 626	0	1 294 998	73 460 694	536 824
total respeitante ao FSE	19 519 372	18 079 015	11 045 436	0	11 045 436	0	0	7 033 579	2 204 658	0	0	4 828 921	1 440 357
total respeitante ao FEOGA	37 919 839	28 723 672	20 053 165	0	0	20 053 165	0	8 670 507	8 270 988	0	399 519	0	9 196 167
total respeitante ao IFOP	153 000	115 000	84 000	0	0	0	84 000	31 000	11 000	0	20 000	0	38 000
<b>003</b>	<b>209 176 141</b>	<b>196 948 883</b>	<b>103 032 174</b>	<b>69 932 983</b>	<b>12 500 821</b>	<b>20 514 370</b>	<b>84 000</b>	<b>93 916 709</b>	<b>27 632 996</b>	<b>0</b>	<b>1 828 360</b>	<b>64 455 353</b>	<b>12 227 258</b>
total respeitante ao FEDER	147 296 042	146 855 421	69 932 983	69 932 983	0	0	0	76 922 438	16 325 545	0	1 384 611	59 212 282	440 621
total respeitante ao FSE	22 227 175	20 607 299	12 500 821	0	12 500 821	0	0	8 106 478	2 863 407	0	0	5 243 071	1 619 876
total respeitante ao FEOGA	39 499 924	29 371 163	20 514 370	0	0	20 514 370	0	8 856 793	8 432 044	0	424 749	0	10 128 761
total respeitante ao IFOP	153 000	115 000	84 000	0	0	0	84 000	31 000	12 000	0	19 000	0	38 000
<b>004</b>	<b>102 469 796</b>	<b>91 142 256</b>	<b>57 505 564</b>	<b>28 135 465</b>	<b>11 489 939</b>	<b>17 830 160</b>	<b>50 000</b>	<b>33 636 692</b>	<b>26 092 919</b>	<b>0</b>	<b>1 731 218</b>	<b>5 812 555</b>	<b>11 327 540</b>
total respeitante ao FEDER	45 369 015	45 014 235	28 135 465	28 135 465	0	0	0	16 878 770	14 019 987	0	1 267 853	1 590 930	354 780
total respeitante ao FSE	20 602 912	19 140 610	11 489 939	0	11 489 939	0	0	7 650 671	3 429 046	0	0	4 221 625	1 462 302
total respeitante ao FEOGA	36 406 869	26 919 411	17 830 160	0	0	17 830 160	0	9 089 251	8 640 886	0	448 365	0	9 487 458
total respeitante ao IFOP	91 000	68 000	50 000	0	0	0	50 000	18 000	3 000	0	15 000	0	23 000
<b>005</b>	<b>105 001 372</b>	<b>94 355 663</b>	<b>59 870 679</b>	<b>29 846 104</b>	<b>12 188 895</b>	<b>17 777 680</b>	<b>58 000</b>	<b>34 484 984</b>	<b>26 968 341</b>	<b>0</b>	<b>1 468 528</b>	<b>6 048 115</b>	<b>10 645 709</b>
total respeitante ao FEDER	47 662 163	47 291 949	29 846 104	29 846 104	0	0	0	17 445 845	14 765 351	0	1 037 630	1 642 864	370 214
total respeitante ao FSE	21 783 658	20 232 001	12 188 895	0	12 188 895	0	0	8 043 106	3 637 855	0	0	4 405 251	1 551 657
total respeitante ao FEOGA	35 449 081	26 751 823	17 777 680	0	0	17 777 680	0	8 974 143	8 559 045	0	415 098	0	8 697 258
total respeitante ao IFOP	106 470	79 890	58 000	0	0	0	58 000	21 890	6 090	0	15 800	0	26 580
<b>006</b>	<b>103 230 836</b>	<b>92 575 105</b>	<b>59 484 542</b>	<b>28 707 894</b>	<b>12 358 558</b>	<b>18 351 090</b>	<b>67 000</b>	<b>33 090 563</b>	<b>25 476 466</b>	<b>0</b>	<b>1 356 375</b>	<b>6 257 722</b>	<b>10 655 731</b>
total respeitante ao FEDER	45 462 874	45 065 944	28 707 894	28 707 894	0	0	0	16 358 050	13 871 866	0	951 656	1 534 528	396 930
total respeitante ao FSE	22 074 286	20 469 986	12 358 558	0	12 358 558	0	0	8 111 428	3 388 234	0	0	4 723 194	1 604 300
total respeitante ao FEOGA	35 573 096	26 948 175	18 351 090	0	0	18 351 090	0	8 597 085	8 207 366	0	389 719	0	8 624 921
total respeitante ao IFOP	120 580	91 000	67 000	0	0	0	67 000	24 000	9 000	0	15 000	0	29 580

<b>OTAL</b>	<b>1012 743 829</b>	<b>934 923 568</b>	<b>540 593 195</b>	<b>327 677 646</b>	<b>80 344 547</b>	<b>132 022 002</b>	<b>549 000</b>	<b>394 330 373</b>	<b>185 369 850</b>	<b>0</b>	<b>10 443 048</b>	<b>198 517 475</b>	<b>77 820 261</b>
total respeitante ao FEDER	614 312 041	610 739 973	327 677 646	327 677 646	0	0	0	283 062 327	110 544 312	0	7 689 125	164 828 890	3 572 068
total respeitante ao FSE	142 719 275	132 130 671	80 344 547	0	80 344 547	0	0	51 786 124	18 097 539	0	0	33 688 585	10 588 604
total respeitante ao FEOGA	254 715 463	191 302 034	132 022 002	0	0	132 022 002	0	59 280 032	56 650 909	0	2 629 123	0	63 413 429
total respeitante ao IFOP	997 050	750 890	549 000	0	0	0	549 000	201 890	77 090	0	124 800	0	246 160

**PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO ALENTEJO**  
**Eixo Prioritário 4 - Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva (PEDIZA II)**

Unidade: euros correntes

Eixo Prioritário 4	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financia-mento	Taxa de comparticipação	
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						Despesa Pública Total	Custo Total
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra			
<b>000</b>	<b>55 843 812</b>	<b>50 042 868</b>	<b>31 509 957</b>	<b>15 174 125</b>	<b>1 463 437</b>	<b>14 872 395</b>	<b>0</b>	<b>18 532 911</b>	<b>13 311 190</b>	<b>0</b>	<b>3 546 442</b>	<b>1 675 279</b>	<b>5 800 944</b>	<b>62,97%</b>	<b>56,43%</b>
total respeitante ao FEDER	21 677 301	21 677 301	15 174 125	15 174 125				6 503 176	2 696 666	0	3 546 442	260 068	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	2 090 624	2 090 624	1 463 437		1 463 437			627 187	0	0	0	627 187	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FEOGA	32 075 887	26 274 943	14 872 395			14 872 395		11 402 548	10 614 524	0	0	788 024	5 800 944	56,60%	46,37%
<b>001</b>	<b>55 660 694</b>	<b>49 748 332</b>	<b>31 236 157</b>	<b>14 663 876</b>	<b>1 414 236</b>	<b>15 158 045</b>	<b>0</b>	<b>18 512 175</b>	<b>13 424 381</b>	<b>0</b>	<b>3 427 211</b>	<b>1 660 583</b>	<b>5 912 362</b>	<b>62,79%</b>	<b>56,12%</b>
total respeitante ao FEDER	20 948 397	20 948 397	14 663 876	14 663 876				6 284 521	2 605 987	0	3 427 211	251 323	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	2 020 337	2 020 337	1 414 236		1 414 236			606 101	0	0	0	606 101	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FEOGA	32 691 960	26 779 598	15 158 045			15 158 045		11 621 553	10 818 394	0	0	803 159	5 912 362	56,60%	46,37%
<b>002</b>	<b>53 877 566</b>	<b>48 139 562</b>	<b>30 215 817</b>	<b>14 140 976</b>	<b>1 363 806</b>	<b>14 711 035</b>	<b>0</b>	<b>17 923 745</b>	<b>13 012 422</b>	<b>0</b>	<b>3 305 000</b>	<b>1 606 323</b>	<b>5 738 004</b>	<b>62,77%</b>	<b>56,08%</b>
total respeitante ao FEDER	20 201 398	20 201 398	14 140 976	14 140 976				6 060 422	2 513 061	0	3 305 000	242 361	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 948 294	1 948 294	1 363 806		1 363 806			584 488	0	0	0	584 488	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FEOGA	31 727 874	25 989 870	14 711 035			14 711 035		11 278 835	10 499 361	0	0	779 474	5 738 004	56,60%	46,37%
<b>003</b>	<b>54 312 754</b>	<b>48 402 952</b>	<b>30 295 944</b>	<b>13 812 349</b>	<b>1 332 112</b>	<b>15 151 483</b>	<b>0</b>	<b>18 107 008</b>	<b>13 268 369</b>	<b>0</b>	<b>3 228 194</b>	<b>1 610 445</b>	<b>5 909 802</b>	<b>62,59%</b>	<b>55,78%</b>
total respeitante ao FEDER	19 731 931	19 731 931	13 812 349	13 812 349				5 919 582	2 454 659	0	3 228 194	236 729	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 903 017	1 903 017	1 332 112		1 332 112			570 905	0	0	0	570 905	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FEOGA	32 677 806	26 768 004	15 151 483			15 151 483		11 616 521	10 813 710	0	0	802 811	5 909 802	56,60%	46,37%
<b>004</b>	<b>44 944 471</b>	<b>39 848 934</b>	<b>24 802 227</b>	<b>10 705 818</b>	<b>1 032 507</b>	<b>13 063 902</b>	<b>0</b>	<b>15 046 707</b>	<b>11 226 377</b>	<b>0</b>	<b>2 502 142</b>	<b>1 318 188</b>	<b>5 095 537</b>	<b>62,24%</b>	<b>55,18%</b>
total respeitante ao FEDER	15 294 028	15 294 028	10 705 818	10 705 818				4 588 210	1 902 582	0	2 502 142	183 486	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 475 010	1 475 010	1 032 507		1 032 507			442 503	0	0	0	442 503	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FEOGA	28 175 433	23 079 896	13 063 902			13 063 902		10 015 994	9 323 795	0	0	692 199	5 095 537	56,60%	46,37%
<b>005</b>	<b>45 917 171</b>	<b>40 731 612</b>	<b>25 365 475</b>	<b>11 009 027</b>	<b>1 061 750</b>	<b>13 294 698</b>	<b>0</b>	<b>15 366 137</b>	<b>11 444 982</b>	<b>0</b>	<b>2 573 008</b>	<b>1 348 147</b>	<b>5 185 559</b>	<b>62,27%</b>	<b>55,24%</b>
total respeitante ao FEDER	15 727 185	15 727 185	11 009 027	11 009 027				4 718 158	1 956 467	0	2 573 008	188 683	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 516 786	1 516 786	1 061 750		1 061 750			455 036	0	0	0	455 036	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FEOGA	28 673 200	23 487 641	13 294 698			13 294 698		10 192 943	9 488 515	0	0	704 428	5 185 559	56,60%	46,37%
<b>006</b>	<b>46 792 632</b>	<b>41 524 101</b>	<b>25 869 859</b>	<b>11 275 016</b>	<b>1 087 403</b>	<b>13 507 440</b>	<b>0</b>	<b>15 654 242</b>	<b>11 644 095</b>	<b>0</b>	<b>2 635 174</b>	<b>1 374 973</b>	<b>5 268 531</b>	<b>62,30%</b>	<b>55,29%</b>
total respeitante ao FEDER	16 107 169	16 107 169	11 275 016	11 275 016				4 832 153	2 003 737	0	2 635 174	193 242	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FSE	1 553 433	1 553 433	1 087 403		1 087 403			466 030	0	0	0	466 030	0	70,00%	70,00%
total respeitante ao FEOGA	29 132 030	23 863 499	13 507 440			13 507 440		10 356 059	9 640 358	0	0	715 701	5 268 531	56,60%	46,37%

<b>OTAL</b>	<b>357 349 100</b>	<b>318 438 361</b>	<b>199 295 436</b>	<b>90 781 187</b>	<b>8 755 251</b>	<b>99 758 998</b>	<b>0</b>	<b>119 142 925</b>	<b>87 331 816</b>	<b>0</b>	<b>21 217 171</b>	<b>10 593 938</b>	<b>38 910 739</b>	<b>62,59%</b>	<b>55,77%</b>
otal respeitante ao FEDER	129 687 409	129 687 409	90 781 187	90 781 187	0	0	0	38 906 222	16 133 159	0	21 217 171	1 555 892	0	70,00%	70,00%
otal respeitante ao FSE	12 507 501	12 507 501	8 755 251	0	8 755 251	0	0	3 752 250	0	0	0	3 752 250	0	70,00%	70,00%
otal respeitante ao FEOGA	215 154 190	176 243 451	99 758 998	0	0	99 758 998	0	76 484 453	71 198 657	0	0	5 285 796	38 910 739	56,60%	46,37%

## 4. Política de Concorrência e Regimes de Auxílio

Regime de ajudas

### Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Programa Operacional Regional Alentejo

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
1.1. Melhoria da comunicabilidade e mobilidade intra e inter-regional	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.2. Valorização das condições ambientais e do território	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.3. Melhoria das condições de atractividade à localização de actividades produtivas	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.4. Melhoria da articulação funcional do sistema urbano e rural	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.5. Coerência e desenvolvimento das capacidades regionais	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.6. Formação de apoio ao desenvolvimento local	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.7. Acções específicas de valorização territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			

1.8. Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.1. Acção integrada do Norte Alentejano - FEDER	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.2. Acção integrada da Zona dos Mármore - FEDER	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.3. Acções integradas do Norte Alentejano e da Zona dos Mármore - FSE	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.4. Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades - componente territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.5. Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades - componente empregabilidade	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.1. Infra-estruturas de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.2. Ensino profissional	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.3. Promoção da empregabilidade e do emprego ao nível local	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida (*)			

3.4. Apoio ao investimento no desenvolvimento local	As ajudas de estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			
3.5. Promover a cultura científica e tecnológica	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.6. Construção da sociedade da informação (FEDER)	Os apoios a conceder a empresas no âmbito desta medida, para a produção de conteúdos ou para estímulo do comércio electrónico, serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i> .			01.01.2000-31.12.2006
3.7. Construção da sociedade da informação (FSE)	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.8. Melhoria das condições de saúde	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.9. Recuperação do património histórico e cultural	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.10. Desenvolvimento de equipamentos desportivos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.11. Agricultura e desenvolvimento rural	Não aplicável, segundo o regulamento FEOGA			

3.12. Pescas - infra-estruturas de portos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.13. Pescas - equipamento e transformação	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			



3.14. Desenvolvimento e afirmação do potencial económico da região	PITER – Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional	Auxílio Estatal Nº 124/2000	SG(2000) D/106279 de 17.08.2000	01-01-2000 a 31-12-2006
	Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético	Auxílio Estatal Nº 219/2000	SG(2000) D/106866 de 19.09.2000	
3.15. Melhoria das acessibilidades e dos transportes	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.16. Ambiente	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.17. Assistência Técnica (FEDER)	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.18. Assistência Técnica (FSE)	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.19. Assistência Técnica (FEOGA)	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
4.1. Infraestruturas Primárias e Acções Complementares	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
4.2. Preservação e Valorização Ambiental do Património	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			

4.3. Dinamização e Diversificação da Base Económica	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
4.4. Desenvolvimento Agrícola Rural	Não aplicável, segundo o regulamento FEOGA			
4.5. Valorização dos Recursos Humanos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			

Nota: A autoridade de gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34º, deve manter actualizado este quadro e informar a Comissão, aquando da apresentação dos complementos de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão Comissão, relativa à intervenção. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplica-se às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que não tenham sido aprovadas. Actualmente, este aspecto aplica-se à medida "Desenvolvimento e afirmação do potencial económico da região".

(\*). Inclui um regime de ajudas compatíveis com a regra de "de minimis", relativa ao apoio à criação de emprego em locais.

## **5. Informação e Divulgação**

O Programa Operacional Regional do Alentejo será divulgado de acordo com as normas e orientações nacionais e comunitárias para o efeito, nomeadamente o previsto no Regulamento (CE) n.º 1159/2000 da Comissão Europeia de 30 de Maio, no sentido de aumentar o conhecimento e a transparência da acção da União Europeia.

### **5.1 Descrição e Objectivos**

**O Plano de Informação e Divulgação do Programa Operacional Regional do Alentejo** pretende a prossecução dos seguintes objectivos :

- Disponibilizar informação geral sobre o Programa, no intuito de mobilizar os intervenientes para a concepção de projectos pertinentes e inovadores para o desenvolvimento da região, com a conseqüente apresentação das respectivas candidaturas;
- Promover a sistematização e divulgação de informação específica sobre o Programa, criando as condições para um adequado conhecimento das suas características, por forma a induzir a melhor utilização dos apoios por ele disponibilizados;
- Divulgar informação sobre a gestão e implementação do Programa, com recurso a acções de carácter geral ou específico, nomeadamente informação sobre as reuniões dos órgãos de gestão e acompanhamento, projectos de investimento aprovados e decisões importantes sobre o Programa;
- Assegurar a informação pertinente sobre a Comissão Europeia utilizando as diferentes fontes disponíveis, seleccionando a que for mais interessante para os beneficiários e que melhor contribua para a articulação da acção do Programa com os objectivos de política regional comunitária;
- Informar a opinião pública acerca do Programa e sua execução, tornando visível o contributo dos fundos estruturais para a prossecução dos projectos e o desenvolvimento regional.

### **5.2 Destinatários**

Da diversidade de eixos medidas e respectivos objectivos específicos resulta a existência de vários grupos de beneficiários com um elevado grau de diferenciação e especificidade, relativamente a interesses, motivações e necessidades de informação.

Assim, teremos os seguintes destinatários do Plano:

- Beneficiários directos e finais do Programa;
- Organismos regionais e locais e outras entidades públicas

- Organizações não governamentais
- Associações de direito público
- Associações de Desenvolvimento Local
- Associações Particulares de Solidariedade Social
- Parceiros económicos e sociais
- Público
- Meios de Comunicação Social.

### **5.3 Conteúdo e Estratégia das Acções de Informação e Divulgação do Programa**

O conjunto de acções a levar a efeito evoluirá no sentido de acompanhar e contemplar a informação completa e adequada, de acordo com a evolução do Programa e a sua execução .

Para isso os órgãos de comunicação social e regionais e nacionais irão desempenhar um papel fundamental, não se esgotando no entanto por esta via a informação aos diferentes público alvo do Programa. Com efeito, também estão previstas acções directas junto do público em geral, dos parceiros e dos beneficiários do Programa.

Assim, a estratégia de comunicação do Plano passa por duas fases, a de "**apresentação/promoção**" e a de "**implementação**".

#### **5.3.1. Fase de Apresentação/Promoção**

Esta primeira fase, que decorrerá de Maio de 2000 a Dezembro de 2001, destina-se a dar a conhecer o Programa a todos os potenciais beneficiários e ao público em geral, divulgando os seus objectivos estratégicos e os Eixos e Medidas que o integram e, ainda, a assegurar o reconhecimento da sua imagem gráfica, com vista a facilitar a sua comunicação.

Neste contexto assumem particular relevância a Administração Regional e Local e os parceiros económicos e sociais a nível regional, pela sua acção continuada em prol do desenvolvimento regional, sendo fundamental o seu conhecimento das potencialidades disponibilizadas pelos Fundos Estruturais através do Programa Operacional Regional do Alentejo.

Para cumprir estes objectivos, esta Fase integrará as acções que a seguir se identificam:

##### ➤ **Apresentação Prévia do Programa**

Esta apresentação destina-se a dar a conhecer a proposta de Programa a todos os potenciais beneficiários e interessados a nível regional, pretendendo-se, portanto, o mais abrangente possível.

➤ **Criação da Imagem Gráfica**

A imagem gráfica será obtida através da criação, nomeadamente, de um logotipo do programa.

➤ **Documentos Institucionais do Programa**

Serão preparados e editados os documentos que constituem o **Programa Operacional Regional do Alentejo** e o respectivo **Complemento de Programação**.

➤ **Sessões Técnicas de Informação e Divulgação**

Serão realizadas sessões de informação e divulgação do Programa e dos diferentes Eixos e Acções que o integram, a realizar em cidades com localização central relativamente à área de intervenção dos Eixos e/ou Acções desconcentradas, sempre que considerado como necessário e pertinente em termos de execução do Programa, devidamente adaptadas ao público alvo.

➤ **Manual de Procedimentos de Apoio aos Beneficiários**

Elaboração de um documento contendo informações que resumam todo o conjunto de procedimentos a ter em consideração para efeitos de apresentação de uma candidatura e, posteriormente, caso a mesma venha a ser aprovada, para efeitos da sua execução e apresentação dos respectivos pedidos de pagamento e relatórios.

➤ **Site do Programa**

Neste site será prestada informação permanentemente actualizada sobre o Programa e os seus Eixos. Este site incluirá um conjunto de "perguntas/respostas", seleccionadas de entre as questões que sejam colocadas com mais frequência pelos potenciais promotores e público alvo.

Será criado um e.mail (correio electrónico) específico para o Programa.

➤ **Stand Expositivo**

Será executado um stand expositivo com painéis e soluções multimédia para apoio às sessões técnicas de informação e divulgação e como “ponto de informação” nos eventos regionais ou nacionais destinados a públicos

específicos ou ao público em geral, com conteúdos adaptáveis aos respectivos destinatários.

➤ **Linha de Atendimento Telefónico**

Será criada uma linha azul de atendimento telefónico.

➤ **CD-ROM**

Serão produzidos CD-ROM, para promoção genérica do Programa, e das Acções Integradas nele incluídas.

➤ **Acções Publicitárias**

As acções publicitárias a realizar visam de igual modo dar a conhecer o Programa aos potenciais promotores, afirmando a sua identidade regional, assegurando a informação sobre a Comissão Europeia e dando visibilidade à participação dos fundos estruturais como forma de fomentar a "apetência" dos potenciais promotores pela apresentação de candidaturas.

As acções serão, nomeadamente:

- **Anúncios** a incluir nos jornais regionais de maior tiragem a nível regional, transmitindo informação sobre o Programa, de acordo com a área de abrangência do jornal; ,
- **"Spots"** semanais nas rádios regionais de maior audiência;
- **Encarte** para distribuição na imprensa;
- **Folhetos e Desdobráveis**, por Eixo, Acção Integrada e Medida Sectorial Desconcentrada. Estes suportes informativos serão distribuídos nas sessões de informação e divulgação do Programa e na generalidade junto dos potenciais promotores de candidaturas, sendo igualmente disponibilizados nos locais de atendimento ao público das diversas entidades intervenientes no Programa;
- **Outros materiais promocionais** destinados ao público em geral nomeadamente, pastas de documentação, blocos de apontamentos, esferográficas, pin's.

### 5.3.2. Fase de Implementação

Esta fase tem dois objectivos complementares, continuar a divulgação do Programa e informar sobre a sua execução.

Acções previstas:

- **Boletim Informativo**

Será realizado um Boletim Informativo de periodicidade mensal, que procurará efectuar o acompanhamento do Programa, e revelar o seu desenvolvimento nos aspectos mais interessantes para a opinião pública e para os promotores, dando a conhecer os projectos de maior importância ou particularmente simbólicos para a Região, ou sector em que se insiram, seja do ponto de vista dos resultados obtidos, da população abrangida, da experiência realizada ou da solução técnica encontrada.

- **Arquivo Documental**

Será criado e mantido um arquivo documental das acções de divulgação e publicitação do Programa, bem como, dos “produtos” resultantes dos projectos apoiados.

- **Vídeo**

Será produzido um vídeo no final do Programa que conterà os aspectos mais relevantes da execução do mesmo.

- **Edição de Livro**

Será editado um livro com os mesmos objectivos.

#### **5.4 Avaliação do Plano de Informação e Divulgação**

A importância estratégica da informação e divulgação do Programa, assim como a necessidade de obter resultados práticos e aferir a imagem obtida, aconselham a sua avaliação anual.

Esta avaliação abrangerá nomeadamente os seguintes aspectos:

- recursos financeiros e meios de comunicação envolvidos;
- suportes informativos produzidos;
- resultados alcançados no respeito à dinâmica de recepção de candidaturas, ao tipo e número de notícias e referências não pagas constantes nos meios de comunicação social;
- índice de acesso ao site do Programa;
- utilização de outros suportes.

#### **5.5 Organismo Responsável**

## **5.6 Calendário de Execução**

Período de Programação

01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2006

Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de dezembro de 2008.

## **5.7 Dotação Orçamental e Programação**

A dotação orçamental do Plano Informação e Divulgação corresponderá a 8,4% (1 745 793 Euros) da verba total de Assistência Técnica do Programa, ou seja nas Medidas 17, 18 e a9 do Eixo 3, respectivamente Assistência Técnica FEDER, FSE e FEOGA.



## **6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de formação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do Programa Operacional Regional do Alentejo integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- um, que permite o acesso à informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;
- e, outro, de informação para divulgação.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

- a) Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa Operacional Regional do Alentejo e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
- b) Quantificar os indicadores considerados relevantes;
- c) Criar registos históricos;
- d) Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;
- e) Adoptar predominantemente a “Internet” como veículo de comunicação;

f) Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;

g) Integrar módulos de apoio à decisão.

Além dos indicadores de acompanhamento incluídos e quantificados no texto deste Complemento de Programação, serão ainda considerados outros indicadores a quantificar quer no âmbito dos Sistemas de Informação, quer nos Relatórios de Execução. Na selecção destes outros indicadores serão, nomeadamente, ponderadas as sugestões e orientações definidas pela Comissão.

A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos-alvo usando, designadamente, a Internet.

A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos-alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.

O calendário previsível das diferentes etapas de implementação do sistema de informação, quer no que respeita ao Módulo FEDER, ao Módulo Gateway (que importa informação proveniente dos outros Fundos ou de outros Programas Operacionais que não utilizem esse sistema disponibilizado pela DGDR) e ao Módulo QCA III, é o seguinte:

- Fase de testes programada para a semana de 26 a 30 de Julho
- Fase de arranque dos vários Módulos, em termos provisionais, programada para a primeira semana de Agosto.

A definição do módulo para a exportação de informação para a Comissão Europeia será efectuado logo que esteja definido o formato da informação a enviar.

A transmissão de dados em ficheiro “flat” será efectuada a partir de Julho de 2001. Entretanto a introdução de dados no sistema comum será efectuada manualmente a partir de Fevereiro de 2001.

## **7. CONTRATUALIZAÇÃO**

A Contratualização deverá incluir o disposto no art. 36.º do Decreto-Lei 54-A/2000, que define as condições de contratualização:

"Mediante a celebração de contratos-programa, homologados pelo membro do Governo competente, a autoridade de gestão poderá associar à gestão técnica, administrativa e financeira da intervenção operacional respectiva entidades públicas ou privadas, por período determinado.

A celebração dos contratos-programa com as Associações de Municípios, as Juntas Metropolitanas e outros agentes de desenvolvimento local e regional, no âmbito dos programas operacionais regionais do continente, depende do estabelecimento de programas estratégicos e operacionais específicos, homologados pelo Ministro do Planeamento, que contribuam para a prossecução dos objectivos estabelecidos para a região."

## 8. INDICADORES PARA ATRIBUIÇÃO DE RESERVA DE EFICIÊNCIA \*

### Critérios de gestão e execução financeira

	Indicadores	Quantificação	
		2003	2006
<b>Critérios comuns de gestão</b>			
Qualidade do Sistema de Acompanhamento	- Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física.	- Informação financeira o mais tardar 3 meses após a aprovação do PO: 100%	- Informação física a partir de 01.01.2001: 100%
Qualidade do Sistema de Controlo	- Montagem de um sistema de controlo financeiro, de acordo com as modalidades previstas no QCA e no Programa Operacional; - Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais.	- até ao final de 2000; - igual ou superior a 5% a partir do final de 2000 (em relação ao custo total dos projectos aprovados no ano).	
Qualidade dos Critérios de Selecção	- Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	- 100% a partir do ano 2000.	
Qualidade do Sistema de Avaliação	- Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequado.	De acordo com as normas de qualidade predefinidas no Doc. de Trabalho 4 (Critérios MEANS): 100%	
<b>Critérios comuns de execução financeira</b>			
Absorção dos Fundos Estruturais	- Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional.	Atingir a 31.10.2003 um nível de pedidos de pagamentos de montante igual a 100% do montante inscrito no plano financeiro para 2000 e 2001 e 50% (em média) do montante inscrito para 2002 e 2003.	
<b>Critérios específicos de execução financeira</b>			
Efeito de alavanca	- Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados.	A especificar Programas/ Medidas	

**Indicadores para a atribuição da Reserva de Eficiência  
PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO ALENTEJO**

**Seleção dos Indicadores**

	<i>Medida</i>	<i>Notas</i>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>		
				<b>Situação de Partida</b>	<b>2003</b>	<b>2006</b>
<b>Indicadores de Realização Física</b>	Eixo 1 Medida 1 - Melhoria da Comunicabilidade e Mobilidade Intra e Inter-regional	Situação de Partida: Realizado no QCA II	• Km de rede municipal de estradas a requalificar	667	320	510
			• Km de rede municipal de estradas a construir	76	30	50
	Eixo 1 Medida 2 - Valorização das Condições Ambientais e do Território	Situação de Partida: Realizado no QCA II	• Km de rede de água/remodelação	52	40	100
			• Km de rede de água/construção	212	60	150
	Eixo 1 Medida 4 - Melhoria Articulação Funcional do Sistema Urbano e Rural	Situação de Partida: Realizado no QCA II	N.º de Intervenções de Qualificação Urbana nas sedes de Concelho	7	10	25
	Eixo 1 Medida 6 – Formação para o Desenvolvimento	Situação de Partida: PROFAP/ QCA II	• N.º de beneficiários abrangidos por ano	1000/ano	1200/ano	1250/ano
	Eixo 2 Medida 1 - Norte Alentejano ( FEDER )	Situação de Partida, Realizado no QCA II - 2003 e 2006 valor acumulado para cada período	• N.º de eventos promocionais de natureza económica	16/ano	16/ano	18/ano
Eixo 2 Medida 2 - Zona dos Mármore ( FEDER )	Situação de Partida: Realizado no QCA II	• N.º de hectares infraestruturados em zonas industriais	88	10	20	

**Indicadores para a atribuição da Reserva de Eficiência  
PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO ALENTEJO**

**Seleção dos Indicadores**

	<b>Medida</b>	<b>Notas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>		
				<b>Situação de Partida</b>	<b>2003</b>	<b>2006</b>
<b>Indicadores de Realização Física</b>	Eixo 3 Medida 2 – Ensino Profissional		<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de formandos</li> </ul>	-	2420	9120
	Eixo 3 Medida 3 - Emprego, Formação e Desenvol. Social (FSE )	<ul style="list-style-type: none"> <li>A SP corresponde à média do indicador no período 94/99 (Pessoa).</li> <li>2006 corresponde à média do indicador no período 2000/2006</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em medidas de política activa (formação e estágios profissionalizantes) de desempregados/ano</li> </ul>	4 002	1 901	1 800
	Eixo 3 Medida 8 - Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>A definição da SP não se aplica dado o carácter selectivo das intervenções previstas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de intervenções em construção, de centros e extensões de saúde</li> </ul>	-	12	24
	Eixo 3 Medida 14 - Economia		<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de mercados abastecedores regionais a criar</li> </ul>	1	1	1
	Eixo 3 Medida 15 - Acessibilidades e Transportes		<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão de estradas a construir ou requalificar (Km)</li> </ul>	-	25	85
	Eixo 3 16 - Ambiente		<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão da costa a interencionar (em Km)</li> </ul>	-	2	4
	Eixo 4 Medida 1 – Infraestruras Primárias e Acções Complementares	Situação de Partida : Realizado no QCA II	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de ha irrigados</li> </ul>	20 000	28 000	40 000

**Indicadores para a atribuição da Reserva de Eficiência  
PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO ALENTEJO**

**Seleção dos Indicadores**

	<b>Medida</b>	<b>Notas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>		
				<b>Situação de Partida</b>	<b>2003</b>	<b>2006</b>
<b>Indicadores de Resultado</b>	Eixo 1 Medida 1 - Melhoria da Comunic. e Mobilid. Intra e Inter-regional	A SP refere-se ao ano de 2000	• Densidade da Rede Viária Municipal – km/1000km <sup>2</sup>	163	165	167
	Eixo 1 Medida 2 - Valorização das Condições Ambientais e do Território	A SP refere-se ao ano de 2000	• % da população abrangida por sistemas de abastecimento de água	89	95	100
	Eixo 1 Medida 4 - Melhoria da Articulação Funcional do Sistema Urbano e Rural	A SP refere-se ao ano de 2000	• % de população servida por Bibliotecas	75	80	90
	Eixo 1 Medida 6 – Formação para o Desenvolvimento	Situação de Partida: PROFAP/ QCA II	• Taxa de cobertura (%) • Beneficiário / Universo potencial	50	36	80
	Eixo 2 Medida 1 - Norte Alentejano ( FEDER )	- A SP refere-se à Média de Visitantes por Ano verificada no QCAII para o Total destes Eventos. - 2003 e 2006 resulta da aplicação da Média ao n.º de Anos de Realização dos Eventos	• N.º de Visitantes de certames para promoção de produtos Regionais (milhões de habitantes)	0.2 /ano	0.2/ano	0.25/ano
	Eixo 2 Medida 4 - Qualificação e Competitividade das Cidades ( FEDER )		• % de população servida por Acções Reabilitação Urbana	-	3.9	13.6





**Indicadores para a atribuição da Reserva de Eficiência  
PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO ALENTEJO  
Seleção dos Indicadores**

	<i>Medida</i>	<i>Notas</i>	<b>Indicadores</b>	<b>Quantificação</b>			
				<b>Situação de Partida</b>	<b>2003</b>	<b>2006</b>	
<b>Indicadores de Resultado</b>	Eixo 3 Medida 2 – Ensino Profissional		<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de beneficiários com qualificação profissional de nível III</li> </ul>	-	524	1970	
	Eixo 3 Medida 3 - Emprego, Formação e Desenvol. Local (FSE )	<ul style="list-style-type: none"> <li>A SP corresponde à média do indicador no período 94/99 (Pessoa)/n.º médio de desemprego não DLD's no período 94/99, na região</li> <li>2006 corresponde à média do indicador no período 2000/2006/n.º de desempregados não DI.D's no ano 2000, na região</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>% de desempregados não DLD's que receberam ações de política activa</li> </ul>	29%	27%	25%	
	Eixo 3 Medida 14 -Economia		<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de operadores resultantes do alargamento da rede de mercados abastecedores regionais</li> </ul>	54	60	60	
	Eixo 3 Medida 15 - Acessibilidades e Transportes	A SP resulta de dados fornecidos pelo IEP (Janeiro de 2000) relativos aos tempos de percurso entre pares O/D determinados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempos de percurso – rodovia (min)</li> </ul>	Évora - Lisboa Beja - Lisboa Beja - Porto	58 143 322	56 130 307	52 103 276
	Eixo 3 Medida 16 - Ambiente		<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de utilizadores das infra-estruturas de apoio ao turismo da natureza</li> </ul>	0	26 000	52 000	

	Eixo 4 1 -Infraestruras Primárias e Acções Complementares	A SP refere-se ao ano de 2000	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nível de aproveitamento do perímetro de rega ( % )</li> </ul>	45	50	60
--	---	----------------------------------	--	----	----	----

**Indicadores para a atribuição da Reserva de Eficiência  
PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO ALENTEJO**

**Nota Explicativa  
Critérios de Eficácia**

Os indicadores para a atribuição de Reserva de Eficiência foram seleccionados de entre os definidos em cada medida e tiveram em consideração os objectivos estratégicos das mesmas, de forma a que seja possível, através deles, avaliar os impactes mais importantes na realidade regional. Teve-se igualmente em atenção o seu grau de representatividade no âmbito do montante dos Fundos Estruturais de acordo com os seguintes critérios:

**Indicadores de realização física**

- Selecção feita com base num grupo de medidas que cubram mais de 50% do montante dos Fundos Estruturais do Programa Operacional. **No caso concreto as medidas seleccionadas representam 54,6 % dos Fundos Estruturais afectos ao Programa.**
- A selecção deverá abranger todos os eixos prioritários. **Neste caso as medidas seleccionadas contemplam todos os Eixos do Programa.**

**Indicadores de resultados**

Os indicadores considerados são os mais relevantes nas medidas seleccionadas e envolvem todos os Eixos Prioritários.

Pretendeu-se, assim, dar resposta às condições acordadas no âmbito da negociação com a Comissão Europeia para a definição dos critérios de reserva de eficiência, bem como eleger aqueles que são mais representativos dos impactes no desenvolvimento da região de acordo com os objectivos estratégicos do Programa.

## **EIXO PRIORITÁRIO 1**

No que se refere ao Eixo Prioritário 1 do PORA 2000/2006, a escolha das medidas para a selecção dos indicadores para atribuição da Reserva de Eficiência teve em conta, por um lado, os objectivos do eixo e a programação financeira de cada medida, e por outro, uma boa adequação das intervenções/tipologia de projectos que lhes correspondem, às áreas de competência das autarquias em matéria de investimento.

Com efeito, considerando que é necessário prever indicadores que acompanhem o Programa / Eixo desde o primeiro ano de intervenção até ao seu final, é fundamental que as medidas / indicadores seleccionados incidam em domínios que não requeiram um período muito longo de preparação e dinamização prévia dos potenciais beneficiários não pondo em causa a sua execução no primeiro período de programação.

As medidas seleccionadas foram assim a **1, 2, 4 e 6** quer para os indicadores de Realização Física, quer de Resultado.

### **Indicadores de realização física**

No que se refere às **Realizações Físicas**, foi escolhido o indicador que atendendo às questões atrás enunciadas, pudesse ainda reflectir as intervenções mais relevantes previstas em cada medida.

Relativamente à **Medida 1 – Melhoria da Comunicabilidade e Mobilidade Intra e Inter Regional** dos indicadores de acompanhamento desta medida foram escolhidos::

- **Km de Rede Municipal de Estradas a Requalificar** que reflecte as intervenções que se pretendem realizar na Rede Municipal de Estradas da Região pois verifica-se, que apesar dos investimentos realizados nos QCA anteriores, ainda há uma parte significativa do traçado existente, cerca de 12.5%, que necessita de uma acção de reabilitação que assegure a mobilidade das populações que serve, em condições de segurança. É uma intervenção que se vai verificar ao longo do período de execução do Programa embora com maior incidência no primeiro período, tendo em conta a urgência na execução de grande parte das intervenções previstas.
- **Km de Rede Municipal de Estradas a Construir** que representa os troços novos a construir ao longo dos sete anos do QCA III. A realização proposta teve em conta, para além do balanço entre os custos de referência para esta tipologia de intervenção e os recursos financeiros afectos à medida, as prioridades de intervenção regional nesta área.

Quanto à **Medida 2 – Valorização das Condições Ambientais e do Território**, a escolha dos indicadores recaiu num domínio prioritário de intervenção do programa - a garantia do abastecimento público de água em quantidade e qualidade.

Foi tido ainda em conta, que estando previstas outras intervenções prioritárias nesta medida, nomeadamente novas origens de água, tratamento de águas residuais e de água para abastecimento, estas seriam executadas em associação com o Fundo de Coesão, daí a opção, de entre os indicadores de acompanhamento da medida, por: **Construção de Km de Rede de Água e Remodelação de Km de Rede de Água** cuja execução não depende de uma articulação tão estreita com outros programas, garantindo-se assim um maior controlo do programa sobre a sua realização, desde o seu início.

O decréscimo que se regista entre a realização no QCA II e o previsto até ao final do período de programação reflecte o nível de satisfação da região neste domínio, esperando-se atingir com as intervenções neste quadro parâmetros de atendimento muito satisfatórios..

**A Medida 4 – Melhoria da Articulação Funcional do Sistema Urbano e Rural** prevê uma tipologia muito diferenciada de intervenções pelo que se optou por um indicador que avaliando um conjunto de acções integradas num território, tenha uma expressão qualitativamente mais significativa.

Assim o indicador escolhido – **N.º de Intervenções de Qualificação Urbana nas Sedes de Concelho** cuja realização se prevê uniforme ao longo do período de programação parece adequado, tanto mais que reflecte necessidades regionais efectivas, no domínio da valorização e melhoria do Ambiente Urbano.

A sua quantificação teve em conta a possibilidade da sua articulação com intervenções previstas no âmbito da medida 2 do Eixo 1 e da medida 4 do Eixo Prioritário 2.

**Quanto à Medida 6 – Formação de Apoio ao Desenvolvimento Local** o indicador escolhido – **N.º de Beneficiários abrangidos por ano**, teve em conta, o número e os custos das acções de formação profissional que se pensa poder vir a realizar, bem como a população alvo que se pretende atingir no final do período de programação.

## **Indicadores de Resultado**

Quanto aos **Indicadores de Resultado** a sua escolha considerou, para além do já referido para os indicadores físicos, a disponibilidade de informação e a possibilidade da sua avaliação em dois períodos relativamente próximos do ponto de vista estatístico.

Relativamente à **Medida 1 - Melhoria da Comunicabilidade e Mobilidade Intra e Inter Regional** optou-se de novo por um indicador relacionado com a Rede Municipal de Estradas, neste caso o acréscimo de densidade da rede, medido pelo rácio de n.º de km de Rede Viária Municipal sobre mil km<sup>2</sup> de área da Região.

O cálculo do valor do indicador teve em conta a previsão da construção de 50 km de novas estradas/caminhos municipais, o que parece razoável face à necessidade de novas acessibilidades e à dotação financeira atribuída à medida.

No que respeita à **Medida 2 – Valorização das Condições Ambientais e do Território** o Indicador de Impacto escolhido reflectiu os indicadores físicos propostos, pelas razões já invocadas.

A previsão de se atingir **100%** da **População Servida por Sistemas de Abastecimento Público de Água** deverá salvaguardar a sua residência em lugares, não estando aqui

considerados os isolados, cuja solução de abastecimento de água passa por desenvolver formas alternativas de intervenção, que embora possam vir a ser equacionadas no âmbito do programa não foram consideradas no cálculo do indicador.

Quanto à **Medida 4 – Melhoria da Articulação Funcional do Sistema Urbano e Rural** a escolha do indicador incidu no impacto da **População Servida por um Equipamento de apoio à fixação das populações – Bibliotecas**.

O nível de atendimento a atingir no final do período de programação é bastante satisfatório e corresponde á execução de 10 Bibliotecas Públicas em Sedes de Concelho.

Relativamente à **Medida 6** a previsão proposta de 80% de cobertura do universo dos beneficiários potenciais no final do QCA, parece-nos adequada, face às realizações físicas propostas e aos recursos financeiros disponíveis.

## **EIXO PRIORITÁRIO 2**

Os indicadores seleccionados para avaliar o impacte do Eixo Prioritário 2 tiveram por base os objectivos estratégicos previstos para cada uma das AIBT. O carácter intersectorial que caracteriza as AIBT dificulta a definição de indicadores suficientemente abrangentes para avaliar o seu impacte em todas as vertentes da sua intervenção. Assim, optou-se por eleger um indicador que melhor traduzisse o impacte de cada uma das AIBT no seu principal eixo de intervenção.

### ***Indicadores de realização física***

Considerando que a AIBT do Norte Alentejano fundamenta a sua estratégia no desenvolvimento do turismo e na valorização dos produtos regionais, considerou-se como indicador o **número de eventos económicos**. Este indicador associa a promoção da região enquanto destino turístico bem como a dinamização de actividades económicas ligadas a produtos regionais nomeadamente: actividades cinegéticas, o artesanato, o cavalo como produto turístico, a gastronomia, etc.

O facto da AIBT da Zona dos Mármoreos ter como objectivo estratégico a compatibilização do desenvolvimento da extracção e transformação das rochas ornamentais com o ordenamento da zona da sua incidência, considerou-se como indicador o **nº de hectares infraestruturados para a localização industrial e depósito de inertes**. Este indicador traduz assim as condições indispensáveis à actividade económica e um adequado ordenamento do território.

O decréscimo evidenciado pelo indicador reflecte a estratégica de uma intervenção selectiva vocacionada para o reordenamento das zonas existentes e o facto de se poderem verificar intervenções associadas através do Eixo Prioritário 1.

### **Indicadores de resultados**

No que respeita a AIBT da Qualificação e Competitividade das Cidades teve-se em consideração a estratégia de melhorar o ambiente urbano nas principais cidades da região. Assim, considerou-se como indicador a **% da população beneficiada por**



**acções de qualificação urbana.** Pretende-se, deste modo, avaliar o impacte na população vivendo nessas cidades, especialmente na perspectiva de as dotar de condições para uma melhor qualidade de vida urbana e respectiva mobilidade interna. Assinala-se o facto do indicador apresentar, em termos relativos, um valor baixo em 2003 dado que a intervenção nesse período apenas se circunscreve à cidade de Beja, estando programadas outras intervenções para o período posterior.

Em relação à AIBT do Norte Alentejano seleccionou-se o indicador **nº de visitantes dos eventos económicos de promoção de produtos regionais.** Pretende-se assim, avaliar, através do nº de visitantes, o impacte na economia e no aumento da estadia média de turistas na zona.

## **EIXO PRIORITÁRIO 3**

### **Indicadores de realização física**

Quanto ao **Eixo Prioritário 3** os indicadores apresentados procuram reflectir, no essencial, a tipologia de projectos que, no âmbito das diferentes intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas, contribuem mais significativamente para a prossecução dos objectivos do Programa Operacional, embora a escolha dos indicadores possa, por vezes, não traduzir a previsível concretização de projectos de dimensão financeira elevada, em termos relativos, dado que o respectivo ciclo de implementação previsto não se adequava à periodização em causa.

Em termos sumários, releve-se que:

- a) O indicador relativo à Medida 3.2. - Ensino Profissional - co-financiada pelo FSE reflecte a previsão de um menor número de formandos na primeira fase, em virtude de o seu financiamento através do III QCA se ter iniciado apenas no ano lectivo 2000/2001, excluindo assim o período compreendido entre Janeiro e Julho de 2000) e ainda devido ao facto de a programação financeira da Medida ser progressiva.
- b) Quanto ao indicador para a Medida 3.3 – Promoção da Empregabilidade e do Emprego a Nível Local - também co-financiada pelo FSE, ele reflecte um esforço mais intenso no primeiro período de programação a que não é alheio o facto de se esperarem resultados positivos quanto ao ritmo de inserção no mercado de trabalho. Apesar de parecer traduzir um significativo decréscimo em relação à situação de referência., tal facto resulta, sobretudo, de se estar perante universos diferentes de destinatários sendo o da situação de partida mais abrangente.
- c) Na Medida 3.8 – Melhoria das Condições de Saúde – o indicador aponta para que em 2003 seja alcançado 50 % da meta para o período de programação tendo subjacente os custos médios dos tipos de intervenção (centros de saúde e extensões de saúde) e à previsível afectação dos recursos da Medida a outras tipologias de projectos, designadamente à construção de um hospital a que serão consignados um elevado volume desses recursos no contexto da Medida, inserindo-se, contudo, todas as intervenções nas prioridades definidas visando melhorar o acesso e qualidade assistencial em cuidados de saúde.
- d) Prevê-se que a reestruturação de mercados abastecedores regionais se concretize no primeiro período de programação, tendo em conta que o maior volume financeiro da Medida 3.14 –



se encontra afecto a um “grande projecto” envolvendo a construção de um terminal de regaseificação de gás natural.

- e) O indicador definido para a Medida 3.15 – Melhoria da Acessibilidades e dos Transportes – reflecte os diferentes custos médios por Km em função das diferentes tipologias de intervenções em estradas face aos recursos afectos à Medida.
- f) Quanto ao indicador relativo à Medida 3.16 - Ambiente - evidencia o número de Km de costa em que se prevêem intervenções estruturadas numa extensão idêntica para cada um dos períodos.

### **Indicadores de resultado**

No que se refere ao **Eixo Prioritário 3**, os indicadores de resultado apresentados traduzem, no essencial, as opções já referidas quanto aos indicadores de realização física.

Em particular, assinala-se:

- a) O indicador para a Medida 3.2. consubstancia-se no somatório, para a totalidade dos anos, do cálculo de 65% de aprovações sobre os alunos estimados para o 3.º ano dos cursos, em cada ano, dada a plurianualidade e o carácter modular dos referidos cursos em articulação com a programação financeira e física da Medida, resultando assim, no final do período, mais que a duplicação do valor acumulado até 2003 no registo deste indicador.
- b) Quanto à Medida 3.3., o indicador escolhido "% de desempregados não DLD's que receberam acções de política activa" apresenta valores decrescentes face à expectativa de resultados positivos quanto ao ritmo de inserção no mercado de trabalho.
- c) No âmbito da Medida 3.14 a concretização do alargamento da rede de mercados abastecedores regionais em mais uma unidade prevista até 2003, permitirá que o aumento do nº de operadores se verifique no primeiro período de programação.
- d) As intervenções previstas no contexto da Medida 3.15 permitirão uma redução de tempo de percurso entre Origem/Destino (cidades de Lisboa e Porto) mais significativa no que se refere à cidade de Beja dando um contributo de relevo à melhoria das acessibilidades inter-regionais, embora tal redução se preveja mais intensa no segundo período de programação.
- e) O conjunto diversificado de acções visando não só aumentar a oferta mas também, estimular a procura reflectem-se nos valores apresentados para "o n.º de utilizadores das infra-estruturas de apoio ao turismo da natureza".

### **EIXO PRIORITÁRIO 4**

O Eixo Prioritário 4 tem o seu suporte programático no PEDIZAI que, na sequência do PEDIZAI, visa a criação de uma reserva de água com vista à alteração do modelo agrícola através do regadio e a potenciação de actividades emergentes na respectiva base económica.

Assim, considerou-se como **indicador de realização física** mais relevante o **nº de hectares a regar**, no período em causa, uma vez que o seu impacto mais abrangente se

fará em período posterior depois de construídas todas as infraestruturas que constituem o EFMA.

No que respeita ao **indicador de resultados** seleccionou-se o **nível de aproveitamento dos perímetros de rega directamente influenciados pelo projecto do Alqueva**. Os efeitos esperados traduzirão unicamente os impactes referentes a uma fase de influência limitada no quadro da área a regar pelo EFMA, uma vez que, parte significativa de infraestruturas de rega terão realização numa fase posterior.

## **9. REDE NATURA 2000**

Na apresentação do QCA, as autoridades portuguesas assumiram o compromisso de apresentar a 2ª fase da lista de sítios propostos para a Rede Natura 2000 (com os mapas e as informações necessárias) de acordo com o artigo 4º da Directiva 92/43/CE (Habitats), durante o terceiro trimestre do ano 2000, assim como a garantia formal de que não deixariam deteriorar estes sítios aquando da realização das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais.

No âmbito dos citados compromissos, no momento da apresentação do complemento de programação relativo a cada programa operacional, importa fornecer informações sobre as medidas tomadas pelo Estado-membro para evitar a degradação dos sítios a preservar a título de Natura 2000.

Por forma a garantir o cumprimento das obrigações que lhe incumbem a título das políticas e acções comunitárias relativas à protecção e melhoria do ambiente, o Estado-membro considera essencial salientar os seguintes aspectos:

### **9.1 A Rede Natura e o Desenvolvimento Sustentável como Prioridade do Governo Português**

O desenvolvimento sustentável, que se apoia simultaneamente na prosperidade económica, na conservação da natureza e na equidade social e ambiental, constitui um desafio e uma oportunidade assumida pelo Governo Português.

A participação do ambiente na configuração de um novo modelo de crescimento para a economia e para a sociedade portuguesas, contribui para uma integração efectiva das políticas ambientais nas de coesão social, territorial e de desenvolvimento sectorial e para a transformação estrutural da economia portuguesa num quadro de valorização dos recursos naturais e do ambiente.

Na prossecução da prioridade atribuída pelo Governo Português ao desenvolvimento sustentável tem vindo a ser posto um grande empenhamento em importantes realizações de natureza ambiental, como é o caso da concretização da rede ecológica europeia "NATURA 2000" e a promoção de todos os esforços para que os sítios considerados de interesse comunitário sejam efectivamente preservados.

Esse empenhamento das autoridades portuguesas traduziu-se na aprovação pelo Governo (Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97 de 28 de Agosto) da lista nacional de sítios (1.ª fase) susceptíveis de serem designados como sítios de interesse comunitário. Esta fase é constituída, no território continental, por 31 sítios com uma área total de 1.137.836 ha, ocupando cerca de 12% do território. O Governo, concluídos os trabalhos de inventariação técnica dos valores ambientais e a necessária discussão pública, completou a lista nacional de sítios tendo aprovado a 2.ª e última fase da referida lista, contendo mais 29 sítios (ver RCM

76/2000 em anexo). A área ocupada por estes é de 435.374 ha que cobrem 4,9% do território. No total ficarão assim inscritos nas listas nacionais 60 sítios, com uma área de 1.572.899 ha, abarcando 17,7% do território.

Recorde-se, porém, que a expressão de Rede Natura em Portugal, inclui, ainda, as chamadas zonas de protecção especial, classificadas ao abrigo da directiva das aves, e que envolve 822.011 ha, correspondentes a 8,4% do território nacional.

Deste modo, a área classificada em Portugal Continental, após serem consideradas as áreas de sobreposição por inclusão quer na Rede Natura quer nas Zonas de Protecção Especial, totaliza 1.904.113 ha de área terrestre, o que corresponde a 21,47 % da superfície terrestre de Portugal Continental.

## **9.2 Regime de Protecção dos Sítios da Rede Natura em Portugal**

A preocupação com a salvaguarda e protecção dos *habitats* e espécies que ocorrem nos sítios acima referidos, conduziu à adopção das medidas legislativas e regulamentares indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas. Nesse sentido, foi publicado o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que transpõe para o quadro jurídico português as Directivas n.º 79/409/CEE (relativa à conservação das aves selvagens) e n.º 92/43/CEE (relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e flora selvagens). Em certos casos, quando a totalidade ou a parte dos sítios da lista nacional referida acima se localizem dentro dos limites de áreas protegidas já classificadas ao abrigo da legislação específica, trata-se fundamentalmente de garantir a eficácia do regime de protecção já existente. De um modo geral, esse regime específico das diferentes áreas já classificadas assegura uma gestão conforme com os valores ambientais a proteger. Estão nessas condições sítios com uma área de 932.842 ha, o que corresponde a cerca de 59% da área total dos sítios da lista nacional, cobrindo 10,47% do território português.

Em relação aos sítios que não correspondem a áreas anteriormente classificadas, está também previsto, no artigo 7.º do DL 140/99, de 24 de Abril, que os instrumentos de planeamento territorial ou outros de natureza especial, quando existam, devem conter as medidas necessárias para a salvaguarda dos valores que motivaram a sua inscrição na lista. Se esses instrumentos de gestão territorial em vigor não contemplarem tais medidas, deverão integrá-las na primeira revisão a que sejam sujeitos.

Caso não existam esses instrumentos de planeamento territorial ou de natureza especial, ou quando não garantam a conservação da área em causa ou, ainda, enquanto não ocorrer a revisão acima referida, a lei portuguesa (art.º 8º do DL 140/99) exige o parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), para o licenciamento ou a autorização de determinados actos e actividades passíveis de afectar os valores a proteger no âmbito da Rede Natura 2000.



### 9.3 A Rede Natura e o QCA III em Portugal

A conservação da natureza é um domínio prioritário de actuação no Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III, assumindo um carácter transversal e interactivo com as políticas de utilização dos recursos naturais e planeamento do uso do solo, ao serviço de um desenvolvimento sustentável.

Nesta linha, o Governo Português pretende assegurar a correcta implementação das directivas "Aves" e "Habitats", nomeadamente a protecção das espécies e *habitats* naturais de interesse comunitário e a gestão adequada das zonas integradas na Rede Natura 2000, através da elaboração de planos de gestão e de medidas activas de conservação, mas também por via da consideração rigorosa das incidências ambientais dos investimentos financiados pelos fundos comunitários, particularmente quando estejam em causa sítios da Rede Natura.

Assim, o quadro de gestão e acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III adoptado em Portugal visa garantir que os investimentos a realizar no seu âmbito não prejudicam o ambiente e o ordenamento do território, prevendo-se para o efeito a presença de representantes do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) em diversos órgãos de controlo e decisão, designadamente comissões e unidades de gestão.

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000 de 7 de Abril, sempre que estejam em causa questões relevantes em matéria do ambiente e conservação da natureza e ordenamento do território, haverá um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território na própria Comissão de Coordenação do QCA III, cuja missão é a respectiva coordenação global em todas as vertentes, de forma a assegurar a eficácia e a unidade dos procedimentos.

Por outro lado, cumpre dizer que nos termos do n.º 10 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, as Unidades de Gestão relativas a intervenções operacionais com incidência directa em matéria de ambiente ou com incidência estruturante no ordenamento do território são sempre integradas por um representante do MAOT.

Finalmente, as Comissões de Acompanhamento dos diferentes Programas Operacionais serão integradas, também elas, por um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quando este não integre a respectiva Unidade de Gestão (alínea b) do n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril).

A intervenção permanente do MAOT, a vários níveis, na gestão e acompanhamento do QCA III, reflecte a grande preocupação do Governo Português na integração das questões ambientais nos sectores de actividade económica e social e destina-se a assegurar a consideração das implicações ambientais dos projectos candidatos a financiamento, bem como evitar que os investimentos a realizar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio possam prejudicar o ambiente e o ordenamento do território e, de modo especial, os sítios da Rede Natura.



Em todo o caso, convirá recordar que a aprovação de um investimento não dispensa a sua concretização de respeitar os procedimentos e do regime jurídico de protecção de Rede Natura (tal como foi descrito no ponto 2), adoptado pela legislação portuguesa em transposição das directivas comunitárias relevantes, bem como as disposições constantes dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e que, em muitos casos, constituirão o instrumento privilegiado de salvaguarda dos valores ambientais dos sítios da Rede Natura.

## 10. Avaliação Ex-Ante

### 10.1. Análise de Pertinência e Coerência – Eixo Prioritário I

#### ◆ Análise de Pertinência

<i>Objectivos gerais do Eixo Prioritário I</i>	<b>Melhorar a mobilidade e e intercomunicabilidade regional</b>	<b>Melhorar as condições de vida das populações</b>	<b>Valorizar as condições ambientais do território</b>	<b>Valorizar e mobilizar A logística regional e territorial</b>	<b>Promover a sociedade de informação e acelerar a adaptação à mudança</b>
<b>Análise Swot</b>					
<b>Pontos Fortes</b>					
Rico património natural e cultural e padrões elevados de qualidade ambiental	0	1	2	2	1
Significativa percentagem da população beneficiada por infra-estruturas básicas	0	1	2	2	0
Posicionamento geográfico favorável em relação aos grandes eixos viários	2	1	1	2	0
Razoável cobertura da região em termos da rede viária principal	2	1	0	2	0
Potencialidade de desenvolvimento das redes e da procura das telecomunicações com crescente generalização do acesso às novas tecnologias	1	2	0	2	2
Potencialidades de desenvolvimento urbano dos principais centros	2	1	1	2	1
Riqueza patrimonial e identidade cultural forte	0	2	2	2	1
Elevada ligação da população ao território, associada a uma grande riqueza de tradições	2	2	2	2	2
Experiências positivas de desenvolvimento local	0	1	1	2	2
Condições para afirmação de produtos turísticos complementares, susceptíveis de atenuar a sazonalidade ( património natural e cultural, praias, termas, caça, etc.)	1	1	2	2	2
Disponibilidade de espaços infraestruturados para apoio à atracção do investimento produtivo e actividades logísticas	2	1	0	2	2
Existência de instituições tecnológicas e de investigação e de instituições de apoio técnico – empresarial	0	0	0	2	2
<b>Pontos Fracos</b>					
Degradações ambientais dos recursos hídricos e do solo (erosão )	0	2	2	0	0
Fraca sustentabilidade das origens de água	0	2	2	1	0
Deficiente qualidade da água para abastecimento público em largas faixas do território	0	2	2	1	0
Insuficiente cobertura da região relativamente ao tratamento de efluentes e resíduos	0	2	2	1	0
Deficiente gestão e monitorização dos sistemas de distribuição e tratamento de água e de efluentes	0	2	2	2	1
Inexistência de sistemas adequados de redução de resíduos sólidos ( recolha selectiva e reciclagem )	0	2	2	1	2

Marcada dicotomia entre as condições proporcionadas pelos IP e IC e a degradação evidenciada pelas vias de nível intermédio	2	2	0	0	0
Inexistência de plataformas intermodais	2	1	0	2	0
Reduzida densidade e desequilíbrios espaciais da cobertura telefónica e domínio escasso das tecnologias da informação	2	1	0	1	2
O conjunto dos aglomerados não configura um sistema urbano devido às escassas relações entre eles	2	1	0	2	0

<i>Objectivos gerais do Eixo Prioritário I</i>	<b>Melhorar a mobilidade e intercomunicabilidade regional</b>	<b>Melhorar as condições de vida das populações</b>	<b>Valorizar as condições ambientais do território</b>	<b>Valorizar e mobilizar a logística regional e territorial</b>	<b>Promover a sociedade de informação e acelerar a adaptação à mudança</b>
<b>Análise Swot</b>					
Acentuada dicotomia urbano-rural, com despovoamento e abandono de algumas áreas rurais	2	2	1	2	1
Insuficiência de equipamentos e/ou infra-estruturas de apoio à saúde, à primeira infância e à terceira idade	2	2	1	2	1
Insuficiência de equipamentos que garantam o acesso à cultura, desporto e fruição de tempos livres	2	2	1	2	1
Fraca promoção e comercialização dos produtos turísticos com vertentes ainda não exploradas	1	0	0	2	2
Insuficiência e falta de articulação entre infra-estruturas e equipamentos complementares de alojamento	1	0	0	2	2
Fracas condições de acolhimento a visitantes nos espaços e imóveis de valor patrimonial	0	0	0	2	2
Fraca cooperação empresarial	0	0	0	2	2
Sub-utilização de parques e zonas industriais e outras infra-estruturas e equipamentos tecnológicos	2	0	1	2	2
Dificuldade na cooperação das actividades I & D / empresa	0	0	1	2	2
<b>Oportunidades</b>					
Aproveitamento dos resultados do estudo dos recursos hídricos regionais	0	2	2	1	1
Concretização do Plano Rodoviário Nacional	2	1	0	1	0
Implementação dos principais nós intermodais regionais	2	1	0	2	0
Disponibilidades de instrumentos de planeamento e ordenamento do território	0	0	2	1	2
Papel das associações de desenvolvimento local	0	1	1	1	2
Reconhecimento pela U E da importância do meio rural	0	2	2	1	2
Qualidade, integridade e diversidade dos recursos naturais e culturais	0	1	2	1	2
Organização dos agentes económicos	0	0	0	2	2
Agência de desenvolvimento regional	0	0	0	2	2
<b>Ameaças</b>					
Dificuldades de garantir o abastecimento público de água em quantidade e qualidade	0	2	2	2	0
Disfuncionalidade na concretização do PRN e da sua articulação com a rede	2	1	0	1	0
Manter-se a situação actual de ausência de articulação intermodal	2	1	0	2	1
Agravamento dos níveis de acessibilidade nas áreas territoriais mais afastadas dos principais eixos rodoviários	2	2	1	2	1
Dinâmicas regressivas dos centros urbanos e rurais da rede regional	2	2	2	2	2
Descaracterização da imagem das cidades e aglomerados urbanos	0	1	2	1	2
Excessiva concentração urbana à custa da desertificação de largas faixas do território regional	2	2	2	2	2

Desertificação do meio rural	2	2	2	2	2
Perda de vitalidade do meio rural com consequente perda de atractivos turísticos	2	2	2	2	2
Perda de eficiência da logística instalada	1	0	0	2	2

2 – Forte 1 – Fraco 0 - Neutro

#### ◆ **Análise de Coerência de Objectivos**

(ver figura no documento original)

## ◆ **Análise de Coerência de Estrutura**

(ver figura no documento original)

## 10.2. Análise de Pertinência e Coerência – Eixo Prioritário II

### ◆ Análise de Pertinência

#### Acção Integrada do Norte Alentejano

<i>Objectivos Globais</i>	<b>Valorizar as características intrínsecas da sub-região, de forma a corporizar produtos turísticos diversificados e dotados de forte identidade regional</b>	<b>Promover a criação e difusão de uma imagem identificadora do Norte Alentejano e dos elementos que a corporizam</b>	<b>Consolidar e valorizar as dinâmicas económicas existentes ou emergentes no território</b>	<b>Melhorar as condições de acessibilidade intra e interregionais</b>
<b>Análise Swot</b>				
<b>Pontos Fortes</b>				
Rico património natural e existência de áreas protegidas e classificadas ( <i>Parque Natural da Serra de S. Mamede</i> )	2	1	1	0
Elevados padrões de qualidade ambiental	2	1	1	0
Tipicidade de paisagens e da cultura tradicional	2	1	1	0
Património arqueológico, arquitectónico e monumental de grande valor cultural	2	1	1	0
Potencialidades turísticas diversificadas e especial vocação para a oferta de determinados produtos turísticos.	2	2	2	2
Qualidade, genuinidade e diversidade de produtos tradicionais	2	2	1	0
Existência de estabelecimentos termais com procura significativa	2	0	1	1
Disponibilidade de um vasto património histórico, arquitectónico, científico e cultural ligado à criação do cavalo Alter Real ( <i>Coudelaria de Alter</i> )	2	2	1	0
Forte tradição associada às artes equestres	2	2	1	0
Existência de infraestruturas ferroviárias, subaproveitadas, com elevado potencial de aproveitamento turístico	2	1	1	2
Localização geográfica favorável à atracção de fluxos turísticos	2	1	1	2
Disponibilidade de um parque hoteleiro constituído por algumas unidades de categoria superior	2	1	1	0
Oferta de serviços de restauração e similares que mostra potencialidades, pouco exploradas	2	1	1	0
Existência de alguns meios e equipamentos de animação desportiva, recreativa e cultural com condições para a prática de desporto e actividades de lazer	2	1	1	1
Experiência de trabalho em parceria em eixos relacionados com o domínio de intervenção em causa	2	2	1	2
Existência de uma instituição de ensino superior com cursos direccionados para a temática associada ao sector	2	2	1	0

Pontos Fracos				
Degradação do património construído com expressivo interesse cultural, poluição visual e infraestruturas pouco integradas no meio	2	1	0	0
Carência e insuficiência de qualidade dos equipamentos e serviços directamente ligados ao turismo	2	1	1	0
Inexistência e/ou insuficiência de equipamentos e de serviços complementares do turismo ( <i>animação, actividades de recreio e desporto e serviços ligados à mobilidade do turista</i> )	2	1	1	0

<i>Objectivos Globais</i>	<b>Valorizar as características intrínsecas da sub-região, de forma a corporizar produtos turísticos diversificados e dotados de forte identidade regional</b>	<b>Promover a criação e difusão de uma imagem identificadora do Norte Alentejano e dos elementos que a corporizam</b>	<b>Consolidar e valorizar as dinâmicas económicas existentes ou emergentes no território</b>	<b>Melhorar as condições de acessibilidade intra e interregionais</b>
<b>Análise Swot</b>				
Ausência de uma estratégia institucional e empresarial concertada	2	1	2	2
Inexistência ou insuficiência de estratégias de marketing adequadas para a promoção de uma imagem de qualidade	2	2	2	1
Falta de estruturas de comercialização para os produtos tradicionais de forte representatividade regional	2	1	2	1
Falta de coordenação nas acções de <i>marketing</i> e nos esforços promocionais	2	1	2	1
Elevada concentração geográfica dos equipamentos hoteleiros de qualidade superior	2	1	2	2
Inexistência de equipamentos hoteleiros e insuficiência de restauração de qualidade numa parte significativa dos concelhos da zona	2	1	2	2
<b>Oportunidades</b>				
Possibilidade de crescimento através da captação de quotas de outros destinos turísticos em deterioração	2	2	2	1
Crescimento do turismo de interior	2	2	2	1
Condições para a afirmação de produtos turísticos complementares, susceptíveis de atenuar a sazonalidade ( <i>património natural e cultural, termas, caça, etc.</i> )	2	2	2	0
Aumento do interesse pelos roteiros culturais e históricos	2	2	2	1
Crescente interesse pelo contacto com a natureza e actividade física	2	2	2	1
Importantes recursos potenciais em relação a outros destinos	2	2	2	1
Proximidade de importantes mercados de origem urbana ( <i>Espanha</i> )	2	2	2	2
Nova abordagem da problemática da rede de transporte ferroviário	2	2	2	2
Dotação e generalização na região de serviços avançados de telecomunicações	2	2	2	1
Continuidade do <i>Pacto Territorial para o Desenvolvimento e para o Emprego do Norte</i>	2	2	2	0



<i>Alentejano (PTE-NA)</i> e da respectiva parceria				
Ameaças				
Existência de destinos turísticos com potencial de recursos similares e competitividade e qualidade superiores	2	2	2	2
Ausência de controle sobre a qualidade e genuinidade dos produtos tradicionais do sector não-alimentar	2	2	1	0
Elevado nível de expectativas por parte dos visitantes potenciais sem total correspondência com o produto oferecido	2	1	1	0
Actividade sujeita a oscilações de preferências do mercado	2	1	1	1
Escassez de pessoal com formação adequada	2	2	2	0
Perda de vitalidade do mundo rural com a consequente descaracterização dos atractivos turísticos	2	2	2	1
Falta de uma estratégia adequada à criação e desenvolvimento de uma identidade gastronómica	2	2	1	0

2 – Forte 1 – Fraco 0 - Neutro

## Acção Integrada da Zona dos Mármorez

Objectivos Globais	Racionalizar e valorizar a Fileira das Rochas Ornamentais	Reordenar o Território e assegurar o restabelecimento de redes	Dinamização da base económica
<b>Análise Swot</b>			
<b>Pontos Fortes</b>			
Unidade geológica com <b>importantes funções ecológicas a nível regional</b>			
<b>Importantes</b> recursos minerais	2	2	2
<b>Densidade Populacional e Indicadores Económicos acima da média regional</b>	2	0	2
<b>Rico Património Natural e Histórico</b>	0	1	2
<b>Produtos tradicionais de qualidade</b>	0	1	2
<b>Pontos Fracos</b>			
<b>Incompatibilidade da actividade extractiva com as funções ecológicas</b>			
<b>Exploração pouco racional e desordenada</b>	2	2	1
<b>Acentuado envelhecimento e desequilíbrio de indicadores no concelho de Alandroal</b>	1	1	2
<b>Aproveitamento incipiente da Fileira Turística e degradação patrimonial</b>	1	1	2
<b>Desorganização de circuitos de distribuição, mercados e promoção para os produtos tradicionais de qualidade</b>	1	1	2
<b>Oportunidades</b>			
Minimizar os efeitos da actividade extractiva e <b>“compensar” as funções ecológicas</b> no território envolvente			
<b>Racionalizar e valorizar a fileira das Rochas Ornamentais</b>	2	1	1
Criar uma <b>dinâmica de desenvolvimento integrada dos 4 concelhos</b>	1	0	2
Afirmar a <b>Fileira Turística</b> na <b>“Rota dos Mármorez”</b>	1	0	2
Afirmar as <b>Fileiras do Vinho e Agro-Pecuária</b> associadas à Fileira Turística	0	0	2
<b>Ameaças</b>			
Progressivo <b>empobrecimento ecológico e disfuncionalidades dos sistemas naturais com consequências territoriais mais abrangentes</b>			
<b>Agravamento do desordenamento do território e perda de competitividade do sector</b>	2	2	1

2 – Forte 1 – Fraco 0 - Neutro

## Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades

Análise Swot	Objectivos Globais	Valorização da identidade das cidades	Alternativa e articulação com a AML	Aparecimento de pólos catalisadores de desenvolvimento	Estruturação de espaços sub-regionais com graus de coesão, autonomia e especialização	Aparecimento de centros com papel significativo nas redes internacionais	Reforço dos espaços charneira com incidência nas “cidades-âncora” e “cidades-porta”	Requalificação patrimonial das aldeias e vilas históricas
<b>Pontos Fortes</b>								
	Rede urbana principal estruturada	2	2	2	2	2	2	0
	Qualidade de vida ambiental	2	2	1	2	2	1	2
	Boas acessibilidades à rede – IP, IC e rede transeuropeia	1	2	2	2	2	2	1
	Património urbanístico e arquitectónico	2	2	1	1	2	2	2
	Riqueza cultural e natural	2	2	1	1	2	2	2
	Capacidade de atracção da região	2	2	2	2	2	2	2
	Rede de cidades porta bem estruturada	1	1	1	1	2	2	1
	Rede ferroviária	1	2	2	2	2	2	0
	Identidade regional associada às fileiras produtivas	2	1	2	2	1	2	2
<b>Pontos Fracos</b>								
	Discrepância de qualificação urbana entre rede principal e complementar	2	1	1	2	2	1	1
	Periferias da rede de cidades, em especial das cidades médias	2	1	1	1	1	1	0
	Acessibilidades internas e mobilidade populacional	2	2	2	2	2	2	1
	Descaracterização urbana das áreas de expansão e desqualificação esp. públicos dos centros históricos	2	2	1	1	1	2	2
	Ausência de estratégia e logística de apoio	2	2	1	2	1	1	2
	Permissividade da gestão urbana	2	2	1	1	1	2	2
	Dicotomia acentuada, sobretudo entre as duas cidades-porta	1	1	1	1	1	2	1
	Subutilização e abandono da rede ferroviária	1	2	2	2	2	2	0
	Ausência de equipamentos estruturantes	2	2	2	1	2	2	1
<b>Oportunidades</b>								
	Estruturar o sistema urbano regional	2	2	2	2	2	2	1
	Reequilibrar os padrões de qualidade de vida ambiental e definir políticas de O.T.	2	2	1	2	2	2	2
	Melhoria das acessibilidades entre a	1	2	2	2	2	2	2

rede principal e complementar							
Requalificação e revitalização dos centros históricos e novos esp. urbanos	2	2	1	1	1	2	2
Definir estratégia turística	2	2	1	1	1	2	2
Requalificação da gestão urbanística	2	2	2	2	2	2	2

<b>Análise Swot</b>	<b>Objectivos Globais</b>						
	<b>Valorização da identidade das cidades</b>	<b>Alternativa e articulação com a AML</b>	<b>Aparecimento de pólos catalisadores de desenvolvimento</b>	<b>Estruturação de espaços sub-regionais com graus de coesão, autonomia e especialização</b>	<b>Aparecimento de centros com papel significativo nas redes internacionais</b>	<b>Reforço dos espaços charneira com incidência nas “cidades-âncora” e “cidades-porta”</b>	<b>Requalificação patrimonial das aldeias e vilas históricas</b>
Equilibrar a rede de cidades-porta	1	1	1	1	2	2	1
Reavaliação da rede ferroviária	1	1	2	2	2	2	0
Definição de rede de equipamentos estruturantes par a identidade regional	2	2	2	1	1	2	1
<b>Ameaças</b>							
Acentuar a descolagem das 3 cidade médias	2	1	2	1	1	2	0
Alargamento da descaracterização das periferias à rede complementar	2	1	1	1	1	2	1
Tendência para o aumento do isolamento da rede complementar	1	1	2	2	2	1	1
Tendência para a descaracterização urbana	2	2	1	1	1	2	2
Existência de destinos turísticos semelhantes	2	2	1	1	1	1	2
Agravamento das disfuncionalidades urbanas	2	1	1	1	1	1	1
Risco de descaracterização da rede urbana	2	2	2	2	2	2	2
Acentuar a degradação e o isolamento	1	1	2	2	1	2	1
Tendência para desenraizar a rede de equipamentos	2	1	2	1	1	2	1

2 – Forte 1 – Fraco 0 - Neutro

◆ **Análise de Coerência de Objectivos**

(ver figura no documento original)

## **Análise de Coerência de Estrutura**

(ver figura no documento original)

### **10.3. Análise de Pertinência e Coerência – Eixo Prioritário III**

#### **◆ Análise de Pertinência**

(ver figura no documento original)

#### **◆ Análise de Coerência de Objectivos**

(ver figura no documento original)



◆ **Análise de Coerência de Estrutura**

(ver figura no documento original)

## **10.4. Avaliação dos Impactos Esperados**

### **10.4.1. Emprego**

A estrutura sectorial do emprego continua ainda a apresentar um peso significativo na agricultura, silvicultura e pesca (15%) relativamente à média nacional, ultrapassando contudo, os 60% a população empregada nos serviços, facto a que não é alheio o peso das Administrações Públicas.

Continuando a ser a região do país que apresenta maior taxa de desemprego, uma parcela significativa da população activa alentejana é dificilmente adaptável a actividades que se situem fora dos sectores agro-florestal ou de construção civil e obras públicas.

O “plano regional de emprego para o Alentejo” em fase de implementação associada ao lançamento das “redes regionais de emprego do Litoral Alentejano e das margens do Guadiana” bem como a experiência do “Pacto Territorial para o desenvolvimento e para o emprego do Norte Alentejano” surgem como instrumentos de relevo na minoração do impacto social dos desajustamentos resultantes do actual contexto sócio-económico regional.

O carácter transversal do sector do emprego não permite objectivar, regionalmente, o impacto no emprego do Programa Regional. O conjunto das medidas sectoriais e horizontais previstas no Programa possibilita, apenas, perspectivar, de forma indicativa, a evolução dos indicadores do emprego, que normalmente são calculados pelo Sistema Estatístico Regional.

**Assim, prevê-se que o emprego evolua positivamente no seguinte sentido:**

- **Taxa de desemprego masculina** - **11,3% para 9%**
- **Taxa de desemprego feminina** - **18,5% para 12%**
- **Taxa de actividades** - **45% para 50%**

**No que respeita ao emprego não é possível calcular o número total ou por sectores de empregos a criar, no entanto, admite-se que à semelhança do QCAII e no que respeita ao efeito dos investimentos municipais poderá abranger um volume total de 2 000 a 3 000 empregos entre permanentes e temporários.**

**Em termos de emprego global prevê-se que, de acordo com um estudo realizado pelo DPP, a acção do Programa gere em média, por ano, cerca de 5 000 postos de trabalho na região.**

## 10.4.2. Ambiente

A região do Alentejo, pelas intervenções feitas no QCAI e QCAII, apresenta parâmetros de qualidade ambiental de uma forma geral boa, nos seus diferentes aspectos. No entanto é ainda necessário actuar de modo a resolver alguns problemas existentes e evitar que outros possam surgir.

Assim, o Programa Operacional Regional procurará, através das diferentes medidas que o constituem, actuar segundo dois grandes vectores:

â Acções complementares da intervenção desenvolvida pelos anteriores QCA, ao nível de:

- Origens de água para abastecimento público
- Qualidade da água para abastecimento público
- Sistemas de abastecimento de água
- Sistemas de tratamento de efluentes
- Sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

â Acções sobre áreas sensíveis que indiciam problemas a curto e a médio prazo:

- Zonas mineiras
- Zona dos mármore
- Projecto do Alqueva
- Origens e qualidade das águas subterrâneas
- Zonas de conservação da natureza
- Rede Natura 2000.

### 10.4.2.1. Acções Complementares

#### Origens da água para abastecimento público

O Alentejo é uma região carenciada em água, e, por isso tem necessidade de recorrer à utilização de águas de superfície (barragens) ou águas subterrâneas (furos e poços). O facto da região estar sujeita a ciclos climáticos muito variáveis, alguns de escassa pluviosidade ou seca, tem originado a que os municípios se tenham que associar, à agricultura para a utilização conjunta das barragens existentes na região, ou à abertura indiscriminada de furos.

Existem, ainda, algumas zonas da região que sofrem regularmente de escassez de água em virtude das origens existentes não serem suficientes, normalmente na época de Verão.

**Assim, o Programa Regional garante os investimentos necessários para a operacionalização das medidas e projectos determinados pelo estudo em curso na CCR sobre Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo (ERHSA), bem como outros já**

**identificados mas que não foi possível concretizar até ao momento. É assim objectivo reduzir o número de dias com escassez de águas nas zonas de carência existentes.**

### **Qualidade da água**

A qualidade da água para abastecimento público, de origem subterrânea, apesar de uma forma geral se poder considerar de boa qualidade, existem já indícios de situações preocupantes devido a elevados valores em nitratos.

No que respeita às águas superficiais são classificadas de poluídas, não havendo, no entanto, casos de extremamente poluídas.

A conjugação de uma melhor cobertura de redes e de sistemas de tratamento de efluentes com a melhoria dos sistemas de tratamento de águas, permite que esta situação venha a evoluir de forma positiva no futuro.

**Neste sentido, o Programa regional prevê intervenções, fundamentalmente nos Eixos I e II, ao nível da melhoria dos sistemas de tratamento de águas já instaladas, tanto nas suas componentes tecnológicas como da respectiva gestão.**

**Está igualmente contemplada a possibilidade de medidas de protecção e despoluição de aquíferos subterrâneos – decorrentes do estudo em curso na CCRA – e de albufeiras de abastecimento público.**

### **Sistema de abastecimento de água**

Neste momento verifica-se uma excelente cobertura (98%) da população servida por redes domiciliárias de abastecimento público.

Existem, ainda, algumas situações por satisfazer em zonas de povoamento mais disperso, que por exigirem outras soluções técnicas, ainda não foi possível satisfazer.

**O Programa Regional, especialmente no Subprograma 1, prevê a possibilidade de apoio a projectos específicos para essas zonas, de forma a garantir a disponibilidade de água às populações aí residentes. É objectivo, portanto, atingir o nível de satisfação de 100% em toda a região.**

Sistema de tratamento de efluentes domésticos

Apesar das dificuldades técnicas, que normalmente caracterizam estes sistemas, existe uma boa cobertura regional (85% da população) por esta infraestrutura e cerca de 96 % das redes de concelho têm já os efluentes tratados em boas condições.

Não existem problemas graves, sendo a maioria das carências constituídas por aglomerados de pequena dimensão cujo impacto ambiental não é significativo.

**Está previsto, especialmente no Subprograma 1, a possibilidade de satisfazer a totalidade dessas carências, atingindo um nível de cobertura de 100%.**

### **Sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos**

A situação da região nesta matéria está ainda longe de ser boa, embora não hajam problemas graves para resolver.

No que respeita à recolha de lixo a região apresenta uma cobertura próxima dos 100%. As principais carências são ao nível do tratamento em aterros dos resíduos sólidos urbanos.

Neste momento está tratada em aterro cerca de 42% da produção anual dos resíduos sólidos urbanos, sendo a recolha selectiva aproximadamente de 10%.

**Dado que estão criadas as condições técnicas para uma abordagem global deste problema, prevê-se que a conjugação do Programa Regional com o Fundo de Coesão, no fim do período do QCAIII se recolha e trate, de acordo com as directivas comunitárias 95% da produção de resíduos sólidos urbanos da região.**

#### **10.4.2.2. Acções sobre as Áreas Sensíveis**

##### **Zona dos Mármore**

Esta zona, integrando os concelhos de Borba, Estremoz e Vila Viçosa, assenta a sua base económica na extracção e transformação do mármore, originando impactes ambientais significativos ao nível dos inertes produzidas pela extracção (escombreyras), das natas produzidas pela transformação e pelas pedreiras abandonadas.

**Para minimizar os impactos, intervir-se-á:**

- **No aproveitamento dos inertes e na sua deslocalização para lugar apropriado, permitindo um novo ordenamento da zona e o aumento da área de exploração;**
- **Criar-se-ão as condições para o início da exploração subterrânea caso o estudo em curso a aconselhe e reduza a produção de inertes;**
- **Desenvolver-se-ão as acções necessárias para a recolha das natas produzidas nas unidades de transformação e a sua deposição em lugar adequado;**
- **Apoiar-se-ão acções visando a recuperação de pedreiras abandonadas, desenvolvendo esse espaço para outras utilizações adequadas;**
- **Dar-se-á resposta às propostas de natureza ambiental e de ordenamento propostas no PROZOM.**

Em síntese, procurar-se-ão reduzir os impactos negativos existentes a nível de ordenamento e ambiente, desenvolvendo a zona a níveis de equilíbrio adequado entre a actividade económica dos mármore e os parâmetros ambientais que essa actividade deve respeitar.

## **Zona Mineira**

A actividade mineira no Alentejo, concentrada nas minas de Aljustrel e Neves Corvo, pelo facto de ser desenvolvida em subsolo (exploração subterrânea), os seus impactos ambientais fazem-se sentir fundamentalmente ao nível de efluentes e de inertes. Para além, disso, existe ainda o impacto de desenvolvimento local e regional durante a exploração e no pós encerramento das minas.

**Em relação aos impactos ambientais, na sequência de estudos já realizados, garantir-se-á o tratamento desses efluentes e a minimização dos efeitos provocados pelos inertes, que pelas características edafoclimáticas da zona, o seu impacto é fundamentalmente de alteração da paisagem visual.**

**O impacto no desenvolvimento, depois do encerramento da actividade mineira, será objecto de análise através da realização de um estudo, visando a procura de soluções que estimulem a diversificação da actividade económica, de modo a garantir a estabilidade económica da zona.**

## **Zona de Influência do Alqueva**

**Esta zona tem sido objecto de uma intervenção específica, consubstanciada no PEDIZA I e no âmbito do qual estão previstos investimentos (até final do ano de 2001) destinados a**

## **minimizar os impactos ambientais de acordo com um Programa de Gestão Ambiental do EFMA da responsabilidade da EDIA.**

Considerando que o Programa de Gestão Ambiental deve acompanhar a execução do EFMA que se prolongará para além do período de intervenção do PEDIZA I, serão garantidos, na vigência do QCA III (PEDIZA II) os meios necessários para a realização das acções previstas no referido Programa e que terão a sua concretização no período 2000-2006.

*No que respeita à zona envolvente da albufeira garantir-se-ão os meios necessários para a implementação do PROZEA – Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva – de forma a assegurar uma adequada utilização económica dessa área e manter os níveis de qualidade ambiental que a caracterizam.*

## **Origem e Qualidade das Águas Subterrâneas**

**O Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo (ERHSA), da responsabilidade da CCRA, permitiu estudar exaustivamente e de uma forma sistemática as águas subterrâneas da região, detendo-se actualmente um conhecimento e caracterização hidrogeológica dos sistemas aquíferos existentes quando o estudo foi lançado, bem como a identificação, delimitação e caracterização de mais oito sistemas aquíferos integrados nos aquíferos do Tipo III.**

Assim encontram-se inventariados 11 200 origens de água públicas e privadas (furos, poços, nascentes e charcas). E foram realizadas 2 646 análises físico-químicas, correspondendo a cerca de 42 000 parâmetros analisados, que nos permite ter um conhecimento da qualidade da água subterrânea, geralmente em dois períodos do ano correspondendo a águas altas e águas baixas.

Foram executadas 46 sondagens correspondendo a 5896,56 metros de perfuração, que permitiu avaliar a tipologia das estruturas atravessadas e a sua geometria, bem como analisar os sistemas e grau de fracturação.

Foram ainda executados 43 piezómetros, que permite a medição das flutuações dos níveis da água, possibilitando o cálculo das capacidades de recarga e reserva dos aquíferos e determinação dos sentidos de fluxo das águas subterrâneas e serão integrados na Rede de Monitorização Piezométrica e de Qualidade do Alentejo a ser explorada pela Direcção Regional de Ambiente.

No âmbito do estudo delimitaram-se os perímetros de protecção às captações subterrâneas que integram sistemas de abastecimento a lugares com mais de 400 habitantes.

Toda a informação será reunida num relatório técnico, onde virá desenvolvida por aquífero e por origem de água de abastecimento a lugares com mais de 400 habitantes e dirá respeito à quantidade e qualidade de água, hidrodinâmica do aquífero – quantificação da recarga, determinação do balanço hídrico, ensaios de caudal, caracterização e quantificação dos usos, riscos de poluição - e princípios de gestão e recomendações sobre as boas práticas de construção de captações onde se

inclui caderno de encargos tipo, construção e fiscalização de captações e normas de exploração racional de captações.

**O Programa Operacional Regional garante o investimento necessário para que os resultados do Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo permitam:**

- **Ter um conhecimento científico sobre a situação das águas subterrâneas do Alentejo, com identificação, caracterização e cartografia dos aquíferos;**
- **Exercer uma gestão do recurso água de uma forma mais racional, uma vez que por aquífero e por concelho existe um conhecimento das disponibilidades existentes, bem como indicação da quantidade de água e os furos necessários para satisfazer as necessidades de água dos diferentes concelhos;**
- **Racionalizar os investimentos entre utilizações de águas superficiais e subterrâneas;**
- **Exercer um controlo sobre a quantidade e qualidade de água pela implantação e funcionamento duma rede de monitorização a partir dos piezómetros instalados;**
- **Operacionalizar correctamente as captações de abastecimento às populações através de uma boa execução dos furos, instalação de contadores para controlo de água extraída e vigilância da exploração;**
- **Operacionalizar os perímetros de protecção definidos pelo Estudo;**
- **Responder em grande parte às exigências definidas na Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água, ( Anexo II) no que se refere às águas subterrâneas.**

A execução das medidas resultantes do Estudo, no próximo Quadro Comunitário de Apoio irá permitir a supressão de carências, correcção de situações de poluição e contaminação e de protecção de recurso, com evidentes impactes ambientais positivos.

### **Rede Natura 2000**

A Rede Natura 2000 está consagrada no Decreto-Lei nº 384-B/99, tendo sido instituídas, para a região do Alentejo 8 zonas de Protecção Especial (mapa em anexo).

Este facto obriga a que se garantam as condições estabelecidas nos art<sup>os</sup> 3º, 4º e 5º do referido decreto-lei, muitas das quais já estão inseridas em instrumentos de ordenamento do território (PDM e PROT), bem como na gestão dos Parques Naturais e Zonas de Paisagem Protegida da região.

**No âmbito do Programa Regional está prevista a possibilidade de intervenções em todos os subprogramas, que assegurarão a conservação e valorização dessas ZEP, bem como de todos os sítios e biotopos da região, através da melhoria das condições dos habitats, no controlo das espécies e na aquisição de terrenos.**



### 10.4.3. Igualdade de Oportunidades

*As características do Programa Regional e a estratégia nacional consagram este assunto de forma transversal às diferentes intervenções, não sendo possível identificar objectivamente o seu impacto a nível regional.*

Por outro lado, acresce o facto da sua expressão estar fundamentalmente nas intervenções mais directamente associadas à promoção da empregabilidade, ao combate ao desemprego e no princípio da majoração sistemática dos apoios concedidos em todas as políticas de emprego e formação em situação de discriminação de género.

Assim, tendo em consideração os efeitos globais do PDR nacional e os impactos previstos de algumas medidas do Programa Regional, prevê-se, para os indicadores passíveis de acompanhamento, a evolução expressa no quadro seguinte.

Indicadores	Região		Tendência	País	
	V.A	%	Região	V.A	%
<b>Desemprego total</b>	20 500	100,0	↓	283 000	100,0
Homens	7 500	36,6	↓	124 200	43,9
Mulheres	13 000	63,4	↓	158 800	56,1
<b>Desempregados à procura de 1º emprego</b>	3 400	100,0	=	53 400	100,0
Homens	800	23,5	=	20 500	38,4
Mulheres	2 600	76,5	=	32 900	61,6
<b>Desempregados à procura de novo emprego</b>	17 200	100,0	↓	229 700	100,0
Homens	6 800	39,5	↓	103 800	45,2
Mulheres	10 400	60,5	↓	125 900	54,8
<b>Desempregados há mais de um ano</b>	8 500	100,0	↓	128 400	100,0
Homens	2 200	25,9	↓	52 800	41,1
Mulheres	6 300	74,1	↓	75 600	58,9
Fonte: INE - Inquérito Permanente ao Emprego - 1998, 1º trimestre					
Indicadores	Região		Tendência	País	
	V.A	%	Região	V.A	%
<b>Empresários</b>	9 700	100,0	↑	1 179 600	100,0
Homens	7 200	74,2	↑	696 800	59,1
Mulheres	2 500	25,8	↑	482 800	40,9
<b>Isolado</b>	6 300	100,0	↑	883 200	100,0
Homens	4 100	65,1	↑	476 200	53,9
Mulheres	2 200	34,9	↑	407 000	46,1
<b>Com empregados</b>	3 400	100,0	=	296 400	100,0
Homens	3 100	91,2	=	220 600	74,4
Mulheres	300	8,8	=	75 800	25,6
Fonte: INE - Inquérito Permanente ao Emprego - 1998, 1º trimestre					
Indicadores	Região		Tendência	País	
	V.A	%	Região	V.A	%
<b>População Empregada</b>	209 800	100,0	↓	4 738 800	100,0
Homens	125 800	60,0	↓	2 628 300	55,5
Mulheres	84 000	40,0	↓	2 110 500	44,5
<b>Quadros Sup.e Dirigentes Adm.Púb.e Empresas</b>	21 100	100,0	↑	338 700	100,0
Homens	14 200	67,3	↑	229 600	67,8
Mulheres	6 900	32,7	↑	109 100	32,2
<b>Trabalhadores não qualificados</b>	40 800	100,0	↓	609 200	100,0
Homens	19 400	47,5	↓	229 600	37,7
Mulheres	21 400	52,5	↓	379 600	62,3
Fonte: INE - Estatísticas do Emprego - 1998 (média anual)					
Indicadores	Região		Tendência	País	
	V.A (Contos)	Var. p/ média	Região	V.A (Contos)	Var. p/ média
<b>Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem</b>	115 447		↑	128 034	
Homens	128 581	1,11	↑	143 900	1,12
Mulheres	90 979	0,79	↑	104 629	0,82

Fonte: MTS - Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social - Quadros Pessoal, Outubro de 1997			
<b>Legenda</b> ↓ - tendência de crescimento; ↑ - tendência de decréscimo; = - situação igual ou próxima da actual			

#### 10.4.4. Educação

Apesar da taxa de escolaridade básica rondar os 100%, a população alentejana apresenta uma taxa de analfabetismo superior à média nacional, que, contudo, se deve essencialmente à população mais idosa.

A rede escolar evidencia uma razoável situação, em termos quantitativos, apesar da insuficiente oferta ao nível da educação pré-escolar pública. Associadas a estes constrangimentos, em termos da rede escolar, persistem ainda algumas carências de equipamentos e material de apoio escolar (laboratórios, bibliotecas, meios informáticos,

**O Programa Operacional Regional prosseguirá a prossecução do esforço infra-estrutural, em particular completando as escolas existentes com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas e intervindo no reordenamento da rede escolar regional e por outro, melhorar e diversificar a oferta de formação inicial qualificante de jovens.**

- **Aumentar a capacidade e a qualidade do parque escolar e reduzir as assimetrias regionais da rede escolar**
- **Reduzir o abandono escolar sem qualificação.**
  - **Completar a rede do Ensino Básico e Secundário**
  - **Construir 14 infra-estruturas desportivas e 15 laboratórios em escolas do ensino básico e secundário**
  - **Criar um Centro de Ciência Viva em cada distrito**
  - **Atingir os seguintes rácios de frequência do Ensino Pré-Escolar;**  
**Crianças com 5 anos----100%**  
**Crianças com 3 ou 4 anos---- 75%**
  - **Construir 1 escola e 25 salas de aulas**
  - **Elevar o índice de educação ( taxa de alfabetização) para o intervalo de 90-100%.**

#### 10.4.5. Saúde

*O estado de saúde da população do Alentejo tem registado uma evolução positiva nos últimos anos que se reflecte, designadamente, no facto de a esperança de vida à nascença dos residente no Alentejo ser superior à média nacional (74.2 e 74.0 anos, respectivamente).*

A taxa de mortalidade infantil, principal indicador quer da qualidade dos cuidados de saúde quer das condições higieno-sanitárias da população, tem vindo a sofrer decréscimos significativos, encontrando-se actualmente num nível bastante baixo (5,2‰) e inferior à média nacional (6,6‰).

**O Programa operacional continuará a investir na melhoria da prestação dos cuidados de saúde, tanto ao nível das infraestruturas como da organização dos serviços mediante a implementação de 3 Sistemas Locais de Saúde, a construção de um novo Hospital Regional e melhorar a logística para a prestação dos cuidados primários nos centros de saúde da região.**

#### **10.4.6. Desporto e lazer**

Ao nível dos equipamentos de desporto e lazer a situação da região pode considerar-se razoável na medida em que a taxa de cobertura apresenta os seguintes indicadores:

- Pavilhões Gimnodesportivos em 93 % das sedes de concelho
- Piscinas descobertas em cerca de 85% das sedes de concelho
- Tanques de aprendizagem em cerca de 60% das sedes de concelho.

No que respeita a outros equipamentos , nomeadamente : bibliotecas, cine-teatros e auditórios, cerca de 50% dos concelhos da região dispõem já dessas infraestruturas.

**O programa operacional regional prevê financiamentos para garantir uma cobertura a 100% dos concelhos do Alentejo dos equipamentos referidos de forma a que toda a população tenha acesso a esses bens em boas condições**

#### **10.4.7. Acessibilidades**

Apesar de se considerar razoável a cobertura da Região em termos de rede viária, os traçados das vias principais reflectem as opções do poder central e a sua perspectiva sobre o desenvolvimento regional as quais contribuem para o aumento dos fluxos entre o litoral e interior, por forma a diminuir, por arrastamento, as assimetrias de desenvolvimento. Persistem, no entanto, alguns desajustamentos de traçados na rede fundamental prevista.

Contrariando a evolução verificada no modo rodoviário, tem-se assistido a uma progressiva perda de importância do transporte ferroviário na Região, sendo de assinalar grandes limitações da rede e sistema ferroviário resultantes do desajustamento do traçado relativamente área de urbana, restrição dos serviços prestados (supressão de ligações) e degradação da ferrovia e do material circulante, traduzida na progressiva perda de competitividade deste modo de transporte.

**O Programa Operacional Regional prevê acções no sentido de melhorar as conexões dos diferentes tipos de vias e os acessos aos centros urbanos de acordo com a seguinte intervenção:**

- **Construção e requalificação de 87 km de estradas nacionais e regionais;**
- **Construção e beneficiação de 600 km de estradas e caminhos municipais;**

- **Construção de 10 infraestruturas de apoio ao sistema de transportes.**

**No que respeita á rede ferroviária apenas se prevêem intervenções ao nível do aproveitamento para fins turísticos de algumas linhas desactivadas.**